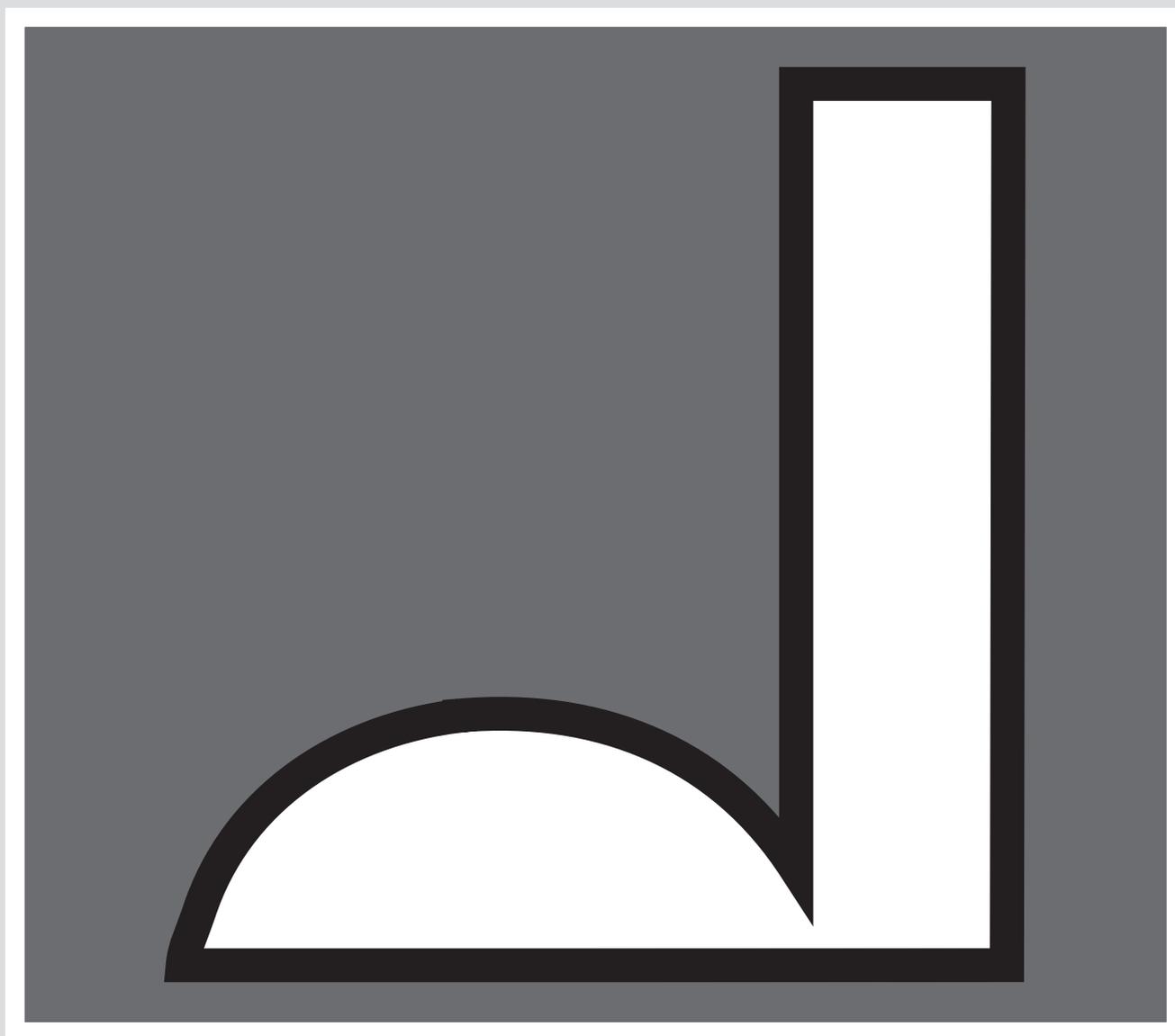




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LXIV - Nº 020 - SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2009 - BRASÍLIA-DF**

---

**MESA DO SENADO FEDERAL**

**PRESIDENTE**  
 José Sarney - (PMDB-AP)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
 Marconi Perillo - (PSDB-GO)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
 Serys Slhessarenko - (PT-MT)  
**1º SECRETÁRIO**  
 Heráclito Fortes - (DEM-PI)  
**2º SECRETÁRIO**  
 João Vicente Claudino - (PTB-PI)

**3º SECRETÁRIO**  
 Mão Santa - (PMDB-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
 Patrícia Saboya - (PDT-CE)

**Suplentes de Secretário**  
 1º - César Borges - (PR-BA)  
 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)  
 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)  
 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

**LIDERANÇAS**

<p align="center"><b>Maioria</b> (PMDB/PP) - 20</p> <p align="center"><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - PMDB</b></p> <p>Vice-Líderes                      Valdir Raupp                      Paulo Duque                      Lobão Filho                      Francisco Dornelles                      Gilvam Borges                      Gerson Camata                      Geraldo Mesquita Júnior                      .....</p> <p align="center"><b>Líder do PMDB - 19</b> <b>Renan Calheiros</b></p> <p>Vice-Líderes do PMDB                      Wellington Salgado de Oliveira                      Almeida Lima                      Valter Pereira                      Gilvam Borges                      Leomar Quintanilha                      Neuto De Conto</p> <p align="center"><b>Líder do PP - 1</b> <b>Francisco Dornelles</b></p>	<p align="center"><b>Bloco de Apoio ao Governo</b> (PT/PR/PRB/PSB/PC DO B) - 21</p> <p align="center"><b>Líder</b> <b>Aloizio Mercadante - PT</b></p> <p>Vice-Líderes                      João Ribeiro                      Renato Casagrande                      Inácio Arruda                      Marcelo Crivella                      .....</p> <p align="center"><b>Líder do PT - 12</b> <b>Aloizio Mercadante</b></p> <p>Vice-Líderes do PT                      Eduardo Suplicy                      Fátima Cleide                      Flávio Arns</p> <p align="center"><b>Líder do PR - 4</b> <b>João Ribeiro</b></p> <p>Vice-Líder do PR                      Expedito Júnior</p> <p align="center"><b>Líder do PRB - 2</b> <b>Marcelo Crivella</b></p> <p align="center"><b>Líder do PSB - 2</b> <b>Antonio Carlos Valadares</b></p> <p align="center"><b>Líder do PC DO B - 1</b> <b>Inácio Arruda</b></p>	<p align="center"><b>Bloco Parlamentar da Minoria</b> (DEM/PSDB) - 27</p> <p align="center"><b>Líder</b> <b>Mário Couto - PSDB</b></p> <p>Vice-Líderes                      Heráclito Fortes                      Flexa Ribeiro                      Demóstenes Torres                      Eduardo Azeredo                      Adelmir Santana                      João Tenório                      Kátia Abreu                      Papaléo Paes                      .....</p> <p align="center"><b>Líder do DEM - 14</b> <b>José Agripino</b></p> <p>Vice-Líderes do DEM                      Jayme Campos                      Antonio Carlos Júnior                      Rosalba Ciarlini                      Efraim Morais</p> <p align="center"><b>Líder do PSDB - 13</b> <b>Arthur Virgílio</b></p> <p>Vice-Líderes do PSDB                      Alvaro Dias                      Lúcia Vânia                      Cícero Lucena                      Papaléo Paes</p>
<p align="center"><b>PTB - 7</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> <b>Gim Argello - PTB</b></p> <p>Vice-Líderes                      Sérgio Zambiasi                      Romeu Tuma</p>	<p align="center"><b>PSOL - 1</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> <b>José Nery - PSOL</b></p>	<p align="center"><b>Governo</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b></p> <p>Vice-Líderes                      Delcídio Amaral                      Antonio Carlos Valadares                      João Pedro                      Gim Argello                      Romeu Tuma</p>
<p align="center"><b>PDT - 5</b></p> <p align="center"><b>Líder</b> <b>Osmar Dias - PDT</b></p> <p>Vice-Líder                      Patrícia Saboya</p>		

**EXPEDIENTE**

<p align="center"><b>José Alexandre Lima Gazineo</b>                      Diretor-Geral do Senado Federal  <b>Júlio Werner Pedrosa</b>                      Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações  <b>José Farias Maranhão</b>                      Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p align="center"><b>Cláudia Lyra Nascimento</b>                      Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal  <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b>                      Diretora da Secretaria de Ata  <b>Denise Ortega de Baere</b>                      Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 19ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE MARÇO DE 2009

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 158, de 2009, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros senhores senadores, *solicitando a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 17 do corrente, destinada a homenagear a instituição da Polícia Militar pelo transcurso dos 200 anos da corporação.* ..... 03950

Nº 159, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando voto de lembrança em homenagem póstuma ao Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto.* ..... 03951

Nº 160, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do advogado e professor Osíris de Azevedo Lopes Filho.* ..... 03952

Nº 161, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas CEFET-AM.* ..... 03954

Nº 162, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do tributarista Osíris Lopes Filho.* ..... 03954

Nº 163, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da atriz Ida Gomes.* ..... 03955

Nº 164, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Juíza Encarnação das Graças Sampaio.* ..... 03955

##### 1.2.2 – Comunicações

Da Liderança do PTB no Senado, de indicação de membro para compor a Comissão de Assuntos Sociais. *Designação do Senador Gim Argello, como suplente, para compor a referida Comissão. (Ofício nº 85/2009, de 4 do corrente)* ..... 03956

Da Liderança do PTB no Senado, comunicando a indicação do Senador Sérgio Zambiasi para integrar, como suplente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em substituição ao Senador Gim Argello. *(Ofício nº 86/2009, de 4 do corrente)* .... 03956

Da Liderança do PTB no Senado Federal, comunicando o desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. *(Ofício nº 88/2009, de 4 do corrente)* ..... 03956

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação do Senador Roberto Cavalcanti para integrar, como titular, a Comissão de Assuntos Sociais, em substituição ao Senador Tião Viana. *(Ofício nº 40/2009, de 5 do corrente)*..... 03956

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Educação, Cultura e Esporte. *Designação do Senador Roberto Cavalcanti, como suplente, para compor a referida Comissão. (Ofício nº 41/2009, de 5 do corrente)* ..... 03956

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação do Senador Roberto Cavalcanti para integrar, como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador Flávio Arns. *(Ofício nº 42/2009, de 5 do corrente)*..... 03957

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. *Designação do Senador Roberto Cavalcanti, como suplente, para compor a referida Comissão. (Ofício nº 43/2009, de 5 do corrente)* ..... 03957

##### 1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2009, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 e revoga o inciso I do art. 63 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei de Contravenções Penais, para dispor sobre a tipificação do crime de venda de bebida alcoólica a criança e adolescente.* Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2009, de autoria do Senador Gilvam Borges, que *determina que as instituições bancárias instalem bloqueadores de sinais de radiocomunicações em todas as agências do País, e dá outras providências.* ..... 03958

##### 1.2.4 – Ofício do Procurador-Geral da República

Nº 163/2009, de 17 de fevereiro último, encaminhando o Ofício nº 42/09-GAB JA/PRDF/MPF, de 12 de fevereiro de 2009, expedido no Inquérito Civil Público nº 1.16.000.001505/2004-16. .... 03975

### 1.2.5 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 168/2009, de 4 do corrente, comunicando ter sido constatado erro manifesto nos autógrafos, encaminhados por aquela Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem), do Deputado Eduardo Cadoca, que *estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga as Leis nºs 8.884, de 11 de junho de 1994 e 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.* ..... 03976

### 1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR JEFFERSON PRAIA – Homenagem às mulheres brasileiras por ocasião das comemorações relativas ao Dia Internacional da Mulher, com destaque para diversas mulheres amazonenses. .... 04067

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Comentário sobre decisão do Tribunal de Contas da União, de multar o Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, por uso irregular de recursos públicos. .... 04068

SENADOR PAULO PAIM – Homenagem às mulheres, destacando a sessão solene realizada hoje no Senado Federal, para entrega do Prêmio Bertha Lutz. Registro de manifestações de Federações dos Aposentados de vários estados. Defesa do voto aberto no Congresso Nacional. .... 04070

SENADOR ALVARO DIAS – Iminência de demissão de trabalhadores do Serpro, que estavam à disposição da Receita Federal. .... 04075

SENADOR CÍCERO LUCENA – Leitura de Nota do ex-Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima. .... 04076

SENADOR CÉSAR BORGES – Registro do lançamento de obras para recuperação de rodovias federais na Bahia. .... 04078

SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Registro da presença de vereadores do Estado do Pará, na tribuna de honra do Senado. Comentário sobre a questão dos aposentados. Preocupação com a violência no Estado do Pará. .... 04079

SENADOR GILBERTO GOELLNER – Repúdio às invasões de terras praticadas em todo o País por grupos dos sem-terra. .... 04083

SENADOR ROMEU TUMA – Homenagem às mulheres pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher no dia 8 do corrente. .... 04088

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Satisfação pelo anúncio do programa do governo federal, prevendo a construção de um milhão de casas populares, para a população de baixa renda. Defesa de programa federal para a construção e reforma de casas no meio rural. .... 04090

### 1.3 – ORDEM DO DIA

#### 1.3.1 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

Esclarecimento de que pode haver deliberação das matérias constantes dos itens 43 a 61 da pauta, tendo em vista não configurarem deliberação legislativa, por não gerarem norma jurídica. .... 04091

#### 1.3.2 – Item 43 (Apreciação com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de solidariedade ao povo americano pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do World Trade Center, em Nova Iorque; que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington; e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia.* **Aprovado.** .... 04091

#### 1.3.3 – Item 44 (Apreciação com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.* **Aprovado.** .... 04091

#### 1.3.4 – Item 45 (Apreciação com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.423, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando de voto de aplauso pelo transcurso do cinquentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança, Experiência e Oportunidade, Leo Clube, criado no Estado da Pensilvânia, EUA.* **Aprovado.** .... 04092

#### 1.3.5 – Item 46 (Apreciação com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste e o pleno restabelecimento de sua saúde, alvejado durante um ataque armado à sua casa por grupos dissidentes da política daquele país, no mês de fevereiro de 2008.* **Aprovado.** .... 04092

#### 1.3.6 – Item 47 (Apreciação com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 139, de 2008, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela ONU para o posto de Juiz Internacional no Timor Leste.* **Aprovado.** .... 04092

#### 1.3.7 – Item 48 (Apreciação com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 243, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores,

solicitando que o Senado Brasileiro conclame o Congresso Americano a derrubar o veto aposto pelo Presidente dos Estados Unidos, George Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismo a técnicas duras de interrogatório como o "waterboarding". **Aprovado.**..... 04092

**1.3.8 – Item 49 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 519, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua Resolução que dá respaldo à Institucionalidade Democrática, ao diálogo e à Paz na Bolívia, aprovada em maio de 2008. **Aprovado.**..... 04092

**1.3.9 – Item 50 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 714, de 2008, do Senador João Pedro, solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Johan Eliasch, consultor do Governo britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros. **Aprovado.**..... 04093

**1.3.10 – Item 51 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 727, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de censura e repúdio a Johan Eliasch, empresário sueco apontado como o maior comprador de terras na Amazônia e diretor da ONG Cool Earth. **Aprovado.**..... 04093

**1.3.11 – Item 52 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 798, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de censura ao Parlamento Europeu, por sua decisão de criminalizar os imigrantes não-documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes ilegais por até 18 meses. **Aprovado.**.... 04093

**1.3.12 – Item 53 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, pelo seu pronunciamento a respeito de correspondência subscrita por Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc). **Aprovado.**..... 04093

**1.3.13 – Item 54 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano

pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder da Farc, e que este acontecimento seja um marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pela Colômbia. **Aprovado.**..... 04093

**1.3.14 – Item 55 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 930, de 2008, do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente Sul-Africano, Nelson Mandela, pelo tanscurso do seu 90º aniversário. **Aprovado.**..... 04093

**1.3.15 – Item 56 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de congratulações aos atletas da delegação e representantes do Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 em Pequim, desejando que possam aproximar os povos e resultar em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da República Popular da China e do Tibete. **Aprovado.**..... 04093

**1.3.16 – Item 57 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 958, de 2008, do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no mês de agosto de 2008, exortando a que seus Governos mantenham e respeitem o fim das hostilidades até que a paz definitiva seja negociada. **Aprovado.**..... 04094

**1.3.17 – Item 58 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.117, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país. **Aprovado.**..... 04094

**1.3.18 – Item 59 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.224, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de aplauso ao economista americano Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 2008. **Aprovado.**..... 04094

**1.3.19 – Item 60 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça. **Aprovado.**.... 04094

**1.3.20 – Item 61 (Apreciação com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.650, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Na-

cional, solicitando voto de aplauso ao Senador dos Estados Unidos da América, John McCain, pelo seu pronunciamento após a eleição do Presidente Obama, e que seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil. **Aprovado.**.... 04094

### 1.3.21 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008). **Matéria não apreciada em virtude da ausência do Relator em Plenário.**..... 04094

**1.3.22 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.**

### 1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

#### 1.4.1 – Discursos

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – A importância do envolvimento da sociedade e do Poder Público no combate à corrupção..... 04101

SENADOR FLEXA RIBEIRO, como Líder – Repúdio às recentes invasões de terra. Elogio à postura do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes. Registro do editorial intitulado “Ideologia e insensatez”, publicado no jornal **O Liberal**, edição de 4 do corrente. Críticas à Governadora do Pará pelo não cumprimento de decisões judiciais atinentes à reintegração de posse de terras. .... 04104

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Comemoração pela transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet) de Roraima em Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia de Roraima (IFRR). .... 04112

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – A falta de preocupação do governo federal com os efeitos da crise mundial na economia brasileira. .... 04114

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Considerações sobre as demissões da Embraer. Homenagem de pesar pelo falecimento de Osiris Lopes Filho. Considerações Registro do VIII Congresso da Rede Norte-Americana da Renda Básica. .... 04116

SENADOR JAYME CAMPOS – Elogios ao tema da Campanha da Fraternidade de 2009. Necessidade de ação do governo contra crimes praticados pelo MST. .... 04120

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Homenagem à memória do jornalista Edgar Ferreira Barbosa, por ocasião da passagem do seu centenário de nascimento. .... 04121

**1.4.2 – Discurso encaminhado à publicação**

SENADOR GERSON CAMATA – Considerações sobre o comprometimento da saúde dos “mata-

mosquitos” da Funasa, que reivindicam o direito à aposentadoria especial, com 25 anos de serviço.... 04126

### 1.5 – ENCERRAMENTO

### 2 – ATOS ADMINISTRATIVOS

#### 2.1 – Ato da Mesa do Senado Federal

Nº 1, de 2009. .... 04127

### 3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Agenda cumprida pelo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, em 5-3-2009. .... 04129

### SENADO FEDERAL

### 4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

### 5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

#### 6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

### 8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

### 9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

### 10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz

### CONGRESSO NACIONAL

### 11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

### 12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### 13 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

### 14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

# Ata da 19ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 5 de março de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim e Jefferson Praia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 10 minutos,  
e encerra-se às 18 horas e 50 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

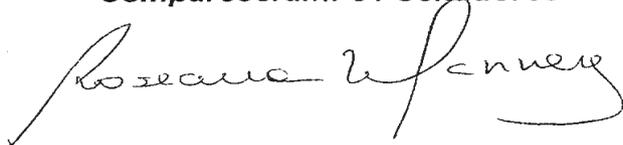
## SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 5/3/2009 07:14:32 até 5/3/2009 20:29:12

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLIICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

**Compareceram: 64 Senadores**



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

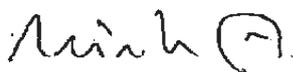
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

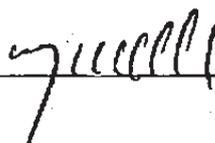
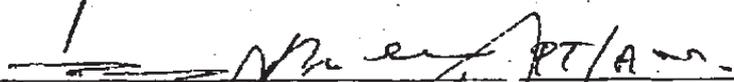
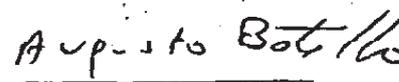
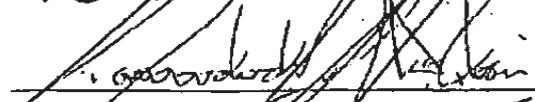
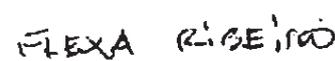
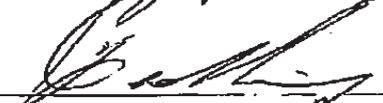
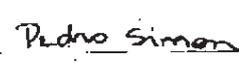
## REQUERIMENTO Nº 158, DE 2009

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 17 de março do corrente ano, destinada a homenagear a Instituição da Polícia Militar pelo transcurso dos 200 anos da corporação.

Sala das Sessões, 5 de março de 2009.



Senador Cristovam Buarque

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## REQUERIMENTO Nº 159, de 2009

*Requer Voto de Lembrança em homenagem póstuma ao Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto que, se vivo fosse, estaria completando 78 anos no mês de janeiro de 2009.*

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de Lembrança em homenagem póstuma ao Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, ex-Governador do Estado de Roraima que, se vivo fosse, teria completado 78 anos no mês de janeiro de 2009.

Requeiro, ainda, que o Voto de Lembrança seja levado ao conhecimento dos familiares do homenageado.

Sala das Sessões, em **5** de março de 2009.

### Justificação

O Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto nasceu em Petrolina, PE, em 19 de janeiro de 1931 e faleceu, em Brasília, em 11 de dezembro de 2007.

Foi o primeiro Governador eleito do Estado de Roraima de 1991 a 1994, tendo governado Roraima ainda na condição de Território Federal.

Além de Oficial da Força Aérea Brasileira, com Curso de Estado-Maior e Patente de Brigadeiro, era formado em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Medicina, Direito, Ciências Contábeis e Economia. Tinha também Mestrados dos Estados Unidos em Transporte Aéreo e Pavimentação e, no Brasil, os cursos de MBA para Executivo em Políticas Públicas e Governo, feito na universidade Federal do Rio de Janeiro, e de Direito da Economia e da Empresa, feito na Fundação Getúlio Vargas.

Exerceu mandato de Deputado Federal (1987-1991) representando o Território Federal de Roraima, tendo integrado a Assembléia Nacional Constituinte.

Por sua contribuição na preparação e na instalação do estado de Roraima, construindo bases sólidas para a sustentação do seu futuro, o ex-Governador Ottomar de Sousa Pinto faz jus à homenagem póstuma que ora propomos.

**Senador MOZARILDO CAVALCANTI**

## REQUERIMENTO Nº 160, DE 2009

Requeiro nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, no dia 26 de fevereiro, do advogado e professor Osiris de Azevedo Lopes Filho, bem como apresentação de condolências à sua família.

### Justificativa

Faleceu Osiris Lopes Filho, na manhã de quinta-feira 26 de fevereiro, em Brasília, em decorrência de um acidente vascular cerebral. Na última segunda-feira, o Senador Pedro Simon apresentou um requerimento de pesar e fez uma bonita homenagem a Osiris que foi um dos mais brilhantes servidores públicos do Brasil, que tanto se destacou por sua honradez, capacidade, vontade de sempre se aprimorar e exemplo para todos os que com ele colaboraram.

Assim que soube de sua morte, veio-me à mente a figura do ex-secretário da Receita Federal no governo Itamar Franco. Vi, como num filme, a imagem daquele fiscal que não permitiu que os jogadores da seleção brasileira, campeã do mundo de 1994, entrassem no Brasil com um avião de produtos comprados no exterior sem o pagamento dos devidos impostos. Essa atitude, conforme lembrou o Senador Pedro Simon, o obrigou a pedir demissão do cargo, que infelizmente foi aceita.

Secretário da Receita Federal entre 1993 e 1994, foi responsável pela dinamização do órgão e pelo aumento da arrecadação de impostos em 50%, sem, contudo, alterar nossa carga tributária.

A partir de 1994, após sua saída da Receita, dedicou-se à vida acadêmica e ao seu escritório de advocacia, além de escrever artigos para jornais como *Folha de S. Paulo*, *Correio Braziliense* e *Tribuna da Imprensa*.

Osires Lopes dizia que o excesso de tributos, o seu emaranhado, e a carga fiscal elevada empurravam as empresas para a ilegalidade.

Considerando o momento que estamos vivendo, gostaria de deixar para reflexão o artigo de sua autoria ***Caricaturas do Brasil***, publicado no sítio eletrônico *Correio da Cidadania*<sup>1</sup>, em 18 de agosto de 2008, é um exemplo de seus escritos acerca dos impasses que temos no Sistema Tributário Brasileiro. Nesse artigo ele destaca algo que considero da maior importância, ou seja, a necessidade de termos um sistema tributário transparente. Quando tivermos um sistema em que a população compreenda bem o sentido de cada tributo e esteja de acordo com a sua destinação ela estará mais disposta a efetivamente cumprir com o seu dever de contribuir. Eis as suas palavras:

*A atual Constituição, na sua essência, vale dizer, no fundamental, tem natureza principiológica. Daí que as mais de 60 emendas constitucionais já promulgadas não conseguem desfigurá-la completamente, pois os princípios que lá permanecem continuam a irradiar sua influência, criando tensão com as novas regras introduzidas, muitas em negação ao que dispõe a principiológica.*

*Nessa ambiência caótica em que o Executivo exagera no exercício de suas competências, predominantemente por medidas provisórias, e o Congresso se omite na produção legislativa, o papel aberto ao Judiciário é amplíssimo. Têm-se tido exemplos em que o Supremo Tribunal Federal, no exercício de sua função primordial de guarda da Constituição, vai realizando, por meio das suas decisões, construções constitucionais, na realidade exercendo uma tarefa de fixar padrões de comportamento, em vários campos, preenchendo vazios da lei, suprimindo as insuficiências existentes em certos casos e o exagero dos demais poderes, em outros.*

*Em realidade, há um princípio que precisa ser vitalizado pela nossa Suprema Corte, principalmente para reduzir as arbitrariedades praticadas no âmbito da tributação e das finanças públicas. Trata-se da transparência, vale dizer, de dar clareza, abertura à opinião pública para tomar conhecimento do que ocorre camuflado nos mecanismos e instrumentos tributários e financeiros, e das corrupções e desvios que propiciam.*

*Colocar à luz solar o que está escondido ou camuflado na aridez das nossas normas jurídicas, consagrando injustiças, disfunções e extorsões legalizadas, em detrimento do nosso povo humilde e ainda sumamente desprotegido.*

*A predominância de nossa tributação dá-se mediante tributos indiretos. Em tomo de 80% do que é arrecadado pelo Poder Público, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ocorre por meio dessa forma de tributação. A lei elege como contribuintes, que devem pagar os impostos, contribuições e taxas, o setor empresarial – importadores, industriais, prestadores de serviço, produtores rurais, instituições financeiras.*

*Arrecada-se concentradamente desses personagens estratégicos, que incluem no preço final do que produzem - mercadorias e serviços -, como custos, esses tributos pagos, que, por mecanismos de mercado, vão sendo transferidos ao consumidor desses bens, embutidos nos seus preços finais.*

*E aí se verifica a maior distorção do nosso sistema tributário. Embora o princípio básico da tributação seja o da capacidade contributiva, vale dizer, a aptidão para suportar o encargo tributário mantido o nível de bem estar e de atividade econômica do contribuinte, a realidade é que quem suporta efetivamente o Poder Público são as classes trabalhadoras e a média. Milhões de pessoas de baixa ou média renda, a absorver carga tributária absurda e injusta, sem ter consciência disso, ou, tendo-a, sem agir para mudar a situação.*

*Sem mais alongadas explicações, chego à "maior distorção" anunciada anteriormente. É que essa carga tributária, transferida por camuflagem no mecanismo de preços, vitima regressivamente os de menor capacidade contributiva. Tanto menor a renda, tanto maior a carga tributária absorvida pelo consumidor final. Ou, em outros termos, quanto maior a renda, menor a carga tributária. Sistema tributário acentuatamente regressivo e injusto. Esfola os pobres e remediados, protege e premia os ricos. Caricatura real e verdadeira do nosso Brasil.*

*À esposa, filho, noras e netos de Osiris Lopes Silva deixo minhas condolências e saudades desse grande brasileiro.*

**Sala das Sessões, 5 de março de 2009.**

**Senador Eduardo Matarazzo Suplicy**

## REQUERIMENTO Nº 161, DE 2009

*Requer VOTO DE APLAUSO ao CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CEFET-AM, pela criação de cursos de capacitação para pessoas portadoras de deficiências físicas, auditivas e visuais.*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CEFET/AM, pela criação de cursos de capacitação para pessoas portadoras de deficiências físicas, auditivas e visuais.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do CEFET/AM.

### JUSTIFICATIVA

O Voto de Aplauso é justa homenagem ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, pela iniciativa de implantar, em Manaus, cursos especiais de capacitação para pessoas com deficiências. São 290 vagas e os cursos oferecidos versam sobre ensino de espanhol, inglês, libras básicas, educação de trânsito e auxiliar de instrutor de química.

Sala das Sessões, 5 de março de 2009

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**  
**Líder do PSDB**

## REQUERIMENTO Nº 162, DE 2009

*REQUER Voto de Pesar pelo falecimento do tributarista OSIRIS LOPES FILHO, ex-Secretário da Receita Federal, ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2009, em Brasília.*

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de VOTO DE PESAR pelo falecimento, dia 26 de fevereiro de 2009, em Brasília, do tributarista OSIRIS LOPES FILHO, Secretário da Receita Federal entre 1993 e 1994.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do tributarista.

### JUSTIFICATIVA

O Dr. Osiris Lopes Filho foi figura de relevo na administração brasileira, pelo brilho e correção com que conduziu, de 1993 a 1994, a Secretaria da Receita Federal. Conheci-o pessoalmente e acompanhei, como todos os brasileiros, sua trajetória de homem público, pelo que é merecida a homenagem que ora requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 5 de março de 2009

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**  
**Líder do PSDB**

## REQUERIMENTO Nº 163, DE 2009

*REQUER Voto de Pesar pelo falecimento da atriz IDA GOMES, destacada figura do meio artístico brasileiro, especialmente na televisão.*

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de VOTO DE PESAR pelo falecimento, dia 22 de fevereiro de 2009, no Rio de Janeiro, da atriz IDA GOMES.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família da atriz.

### JUSTIFICATIVA

Atriz conhecida em todo o País, Ida Gomes morreu no final do mês de fevereiro último. Polonesa de nascimento, mas brasileira desde os 13 anos, Ida ganhou fama pela sua intensa presença em programas e novelas de televisão. Alcançou notoriedade como uma das irmãs Cajazeiras, da novela "Bem-Amado", da Rede Globo. É, pois, merecida a homenagem que ora requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 05 de março de 2009

Senador Arthur Virgílio  
Líder do PSDB

## REQUERIMENTO Nº 164, DE 2009

*Requer VOTO DE APLAUSO à Juíza ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO, pela sua ascensão ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas, aclamada no dia 19 de fevereiro de 2009.*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à Juíza ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO, pela sua ascensão ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas, aclamada no dia 19 de fevereiro de 2009.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da nova Desembargadora.

### JUSTIFICATIVA

O Voto de Aplauso é justa homenagem à Juíza ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO, pela sua ascensão, por aclamação, ao cargo de Desembargadora no meu Estado. Formada pela Universidade Federal do Amazonas, a Dra. Encarnação ingressou na Magistratura, por concurso público, em março de 1974. A nova posição da ilustre amazonense representa o coroamento de uma brilhante carreira, pelo que é merecedora da homenagem que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 5 de março de 2009

Senador ARTHUR VIRGÍLIO  
Líder do PSDB

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, da Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, expedientes referentes a indicações e substituições de seus membros nas Comissões Permanentes do Senado Federal.

São os seguintes os ofícios recebidos:

OF. Nº 85/2009/GLPTB

Brasília, 4 de março de 2009

Ao

Excelentíssimo Senhor

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Brasília – DF

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que indico, pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, o Senador Gim Argello para integrar membro suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

OF. Nº 86/2009/GLPTB

Brasília, 4 de março de 2009

Ao

Excelentíssimo Senhor

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Brasília – DF

Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que indico, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, PTB – o Senador Sérgio Zambiasi para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, como membro suplente, em vaga ocupada anteriormente pelo Senador Gim Argello.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Serão feitas as substituições solicitadas, nos termos do expediente encaminhado.

A Presidência designa o Senador Gim Argello para integrar, como suplente, a Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do expediente encaminhado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 88/2009/GLPTB

Brasília, 4 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e tendo em vista razões de cunho superior do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, comunico a V.Ex<sup>a</sup> que o Senador Mozarildo Cavalcanti não mais estará disponível para compor o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, expedientes referentes a indicações e substituições de seus membros nas Comissões Permanentes do Senado Federal.

São os seguintes os expedientes recebidos:

Ofício nº 40/2009 – GLDBAG

Brasília, 5 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Roberto Cavalcante para membro titular da Comissão de Assuntos Sociais, em substituição ao Senador Tião Viana em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 41/2009 – GLDBAG

Brasília, 5 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Roberto Cavalcante para membro suplente na Comissão de Educação em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 42/2009 – GLDBAG

Brasília, 5 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Cavalcante para membro suplente na Comissão de Econômicos, em substituição ao Senador Flávio Arns, destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 43/2009 – GLDBAG

Brasília, 5 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Roberto Cavalcante para membro suplente na Comissão de

desenvolvimento Regional e Turismo – CDR em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Serão feitas as substituições solicitadas, nos termos dos expedientes encaminhados.

A Presidência designa o Senador Roberto Cavalcanti para integrar, como suplente, as Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Desenvolvimento Regional e Turismo, nos termos dos expedientes encaminhados.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 68, DE 2009

Altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei 9.294, de 15 de julho de 1996 e revoga o inciso I do art. 63 do Decreto – Lei nº 3.688 de 03 de outubro de 1941– Lei de Contravenções Penais, para dispor sobre a tipificação do crime de venda de bebida alcoólica a Criança e Adolescente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Acrescente-se os artigos 243-A, 243-B, e 252-A, à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a seguinte redação:

*“Art. 243-A. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, servir ou entregar, de qualquer forma, bebida alcoólica a:*

*I - criança;*

*Pena - detenção de 2 (dois ) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.*

*II - adolescente;*

*Pena - detenção de 1 (um) a 2 (dois ) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.*

*Parágrafo Único - Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo estabelecimento em que se verifique as práticas referidas no caput deste artigo”.*

*“Art. 243- B. Os responsáveis pelos estabelecimentos onde se vendam bebidas alcoólicas deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, informação destacada de que é crime a venda a menores, punível com detenção.”*

.....  
*“Art. 252-A. Deixar o proprietário, gerente ou responsável por estabelecimento comercial que venda bebidas alcoólicas de afixar, em lugar visível e de fácil acesso, informação destacada de que é crime a venda a menores, punível com detenção*

*Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.”*

**Art. 2º** - Dê-se ao § 2º do Art 4º e ao caput do Art. 4º - A e acrescente-se um art. 4º - B, todos à Lei 9.294 de 15 de julho de 1996, com a seguinte redação:

*“Art. 4º .....*

*§ 1º .....*

*§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão advertências nos seguintes termos: "Evite o Consumo Excessivo de Álcool" e "Venda Proibida a Menores"(NR).*

*"Art. 4º-A. Na parte interna dos locais em que se vende bebida alcoólica, deverá ser afixada advertência escrita de forma legível e ostensiva de que são crimes dirigir sob a influência de álcool e vender bebida alcoólica a menores, puníveis com detenção."(NR)*

*"Art. 4º B – Toda a propaganda comercial de bebidas alcoólicas deverá conter a indicação de que é crime a venda a menores, punível com detenção."*

**Art. 3º** - Revoga-se o inciso I do Art. 63 do Decreto-Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Os jovens brasileiros têm iniciado cada vez mais cedo o hábito de ingerir bebidas alcoólicas. Muito embora a venda destes produtos a menores seja proibida, divergências acerca da legislação a ser aplicada, aliadas à falta de fiscalização, à desinformação e até mesmo à convivência da sociedade em geral, têm servido de estímulo a este perigoso costume.

Pesquisa encomendada em 1999, pelo Governo de Minas Gerais, apontou que 43% (quarenta e três por cento) de menores entre 12 e 18 anos da Região Metropolitana de Belo Horizonte, a terceira maior capital do país, costumam ingerir bebida alcoólica. Nas faixas de 15 e 16 anos esse percentual chega a alcançar inacreditáveis 65% (sessenta e cinco por cento).

A mesma pesquisa indica que em regiões mais ricas, em 63% (sessenta e três por cento) dos estabelecimentos comerciais não se exige a identificação do cliente, sendo que em determinadas áreas, em nenhum dos estabelecimentos pesquisados foi exigida a comprovação da idade.

Estudo da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), publicada pelo site *globo.com*, revelou que em 80% dos estabelecimentos comerciais da Capital Paulista não se faz nenhuma restrição à venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. O mais grave é que nem mesmo quando os menores revelavam sua idade ou que a bebida seria para consumo próprio, os comerciantes deixaram de vender o produto.

Informação extremamente preocupante constante da pesquisa mineira é que 68% (sessenta e oito por cento) dos pais destes menores sabem, e 63% (sessenta e três por cento) permitem que seus filhos bebam na sua presença.

Esses dados já seriam suficientemente alarmantes, mas não é preciso ir longe para perceber o quão facilmente se vendem bebidas a adolescentes. Basta um passeio por qualquer bairro de qualquer cidade brasileira, para flagrarmos menores de idade em festas, shows, bares, supermercados e postos de gasolina, sem se falar em calçadas e ambulantes, adquirindo e consumindo bebida sem qualquer espécie de fiscalização ou constrangimento. Desnecessário também é argumentar que é exatamente nessa época que deveríamos estar mais atentos e preocupados com o efeito deletério de tão precoce hábito, haja vista a susceptibilidade do adolescente aos estímulos externos, em plena formação de sua personalidade e consciência crítica, o que os pode levar à dependência e ao alcoolismo.

É certo que a venda de bebida alcoólica a criança e adolescente já é proibida. Entretanto, as normas atuais não têm sido suficientes para coibir tal prática. Não desconhecemos que a solução desse problema passa necessariamente por intensa campanha educativa e de conscientização, aliada a firme fiscalização e real comprometimento de nossas autoridades.

Identificamos, todavia, alguns entraves originados por lacunas de ordem normativas, que podem e devem ser supridas de forma a auxiliar no combate a este mal, que a cada dia alcança mais precocemente nossa juventude.

A Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/41), no capítulo relativo às “Contravenções Relativas à Polícia de Costumes” – note-se já a aqui a obviedade de sua defasagem - define a prática como mera infração penal de menor gravidade, impondo sanção das mais brandas e multa grafada ainda em “contos de réis”, como dispõe o seu art. 63, *in verbis*:

**“Art. 63. Servir bebidas alcoólicas:**

**I – a menor de dezoito anos;**

**II – a quem se acha em estado de embriaguez;**

**III – a pessoa que o agente sabe sofrer das faculdades mentais;**

**IV – a pessoa que o agente sabe estar judicialmente proibida de frequentar lugares onde se consome bebida de tal natureza:**

*Pena – prisão simples, de dois meses a um ano, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.” (grifamos)*

Por outro lado, o art. 81 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assim cuida do tema:

*“Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:*

*I- armas, munições e explosivos;*

**II - bebidas alcoólicas;**(grifo nosso)

*III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;*

*IV- fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;*

.....

Entretanto, o mesmo diploma, ao tratar dos crimes em espécie e definir as respectivas penas, silencia especificamente no que se refere à venda de bebidas alcoólicas. É que o legislador, ao tipificar os crimes, não menciona expressamente as bebidas alcoólicas, ao contrário do que fez, por exemplo, com as vedações contidas nos incisos I (armas, munições e explosivos), III (causadoras de dependência física ou psíquica) e IV (fogos de artifício e estampido), com a tipificação e penas expressamente previstas nos arts. 242, 243 e 244, a seguir transcritos:

*“Art. 242. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente arma, munição ou explosivo:*

*Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos.”*

*“Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida:*

*Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave. ”*

*“Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida:*

*Pena - detenção de seis meses a dois anos, e multa.”*

O fato de não haver expressa tipificação penal para a venda de bebida alcoólica, não obstante a cristalina vedação pelo ECA, tem gerado controvérsia acerca da correta qualificação daquela infração. Há questionamento se o álcool poderia ser incluído entre os produtos causadores de dependência e estaria portanto alcançado pelo art. 243 supracitado ou se a sua venda deveria ser considerada como mera contravenção.

A partir de uma interpretação meramente sistemática da legislação, têm prosperado a tese de que, por não constar expressamente no capítulo dos crimes em espécie relacionados no ECA - ao contrário do que ocorre, por exemplo, com os produtos causadores de dependência mencionados no art. 243 - a venda de bebida alcoólica a crianças e adolescentes seja considerada mera contravenção, alcançada pelo art. 63 da LCP e não o crime tipificado pelo Estatuto.

Neste sentido, o recente acórdão da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, no Recurso especial nº 942 288, Relator Min. Jorge Mussi:

*2. A distinção estabelecida no art. 81 do ECA das categorias “bebida alcoólica” e “produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica” exclui aquela do objeto material previsto no delito disposto no art. 243 da Lei 8.069/90; caso contrário, estar-se-ia incorrendo em analogia in malam partem (Precedentes do STJ). 3. Recurso conhecido, porém, improvido.*

Este entendimento tem levado vários tribunais estaduais a, em situações tais, desqualificarem o crime tipificado no art. 243, para a mera contravenção prevista no art. 63, I da LCP, com o sensível abrandamento da sanção eventualmente cominada nos julgamentos monocráticos.

Ocorre que, mais do que isso, tal circunstância tem levado a situações exorbitantes, como é o emblemático caso da absolvição pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, na Apelação 6998, de 16/10/2008. Naquele caso, absolveu-se comerciante que “vendera” uma garrafa de pinga a menor de dezessete anos, já que o texto da lei somente se reporta a “servir” bebida alcoólica.

Não obstante a tese acolhida pelo STJ, não tem sido raros os casos em que outros pretórios entendem em sentido contrário, como por exemplo o próprio Tribunal de Justiça de São Paulo, na apelação Criminal 993071192490. Em questão, o caso de um comerciante que vendera uma lata de cerveja a uma criança de 11 anos que depois a teria ingerido em plena sala de aula. Neste caso optou-se pela aplicação do art. 243 do ECA, ao teor da ementa:

*“Artigo 243, da Lei n° 8. 069/90 - Pena aplicada em consonância com as circunstâncias do artigo 59, do Código Penal - Materialidade e autoria comprovadas - Pleito defensivo voltado à ausência de dolo e inexigibilidade de conduta diversa - Sentença monocrática mantida - Recurso improvido”*

Ou ainda, por exemplo, o que decidiu o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul:

*“APELAÇÃO CRIMINAL – CRIME PREVISTO NO ARTIGO 243 DO ECA – VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA A MENOR – SENTENÇA CONDENATÓRIA – RECURSO DEFENSIVO – PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO – ALEGADA FALTA DE PROVAS DA PRÁTICA DO DELITO E ATIPICIDADE DA CONDUTA POR AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO PENAL – DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS ALIADO A DECLARAÇÃO DA VÍTIMA E DE UM MENOR – PROVA SUFICIENTE – CONDUTA TÍPICA – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO. Os firmes depoimentos prestados pelas Conselheiras Tutelares, aliados à declaração prestada pela vítima e por um menor, que confirmaram ter o réu vendido bebida alcoólica a adolescente, são provas mais do que suficientes para sustentar a condenação pelo delito previsto no art. 243 da Lei n. 8.069/90, não havendo falar em atipicidade da conduta, porquanto expressamente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. (TJMS, Rel. Des. José Augusto de Souza, j. em 4.10.2006, AC 2006.010118-0)*

*“APELAÇÃO CRIMINAL – INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 243 DO ECA – VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA A MENOR – PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO – NEGATIVA DE AUTORIA E ALEGAÇÃO DE FALTA DE TIPICIDADE – IMPOSSIBILIDADE – CONDUTA TÍPICA – AUTORIA COMPROVADA PELAS PROVAS TESTEMUNHAIS – INEXISTÊNCIA DE ERRO SOBRE ELEMENTO DO TIPO – NÃO-OCORRÊNCIA – IMPROVIMENTO. A conduta do agente que vende bebida alcoólica para menores de idade constitui crime elencado no art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A simples negativa de autoria contrariada pelas*

*demais provas produzidas nos autos não importa em absolvição do agente quando evidenciado que este, tendo conhecimento da idade dos menores, serviu-lhes bebida alcoólica, ciente de que isso é proibido, mantendo-se a condenação pelo crime acima citado. (TJMS, Rel. Des. Carlos Stephanini, j. em 20/09/06)*

Não obstante a evidente divergência jurisprudencial, cremos que nosso papel como legislador não é apenas suprir tal lacuna legal. Aos tribunais cabe sim, interpretar e aplicar as normas. Nosso dever maior é definir que posição a sociedade deve tomar diante de tão grave problema. E fazê-lo da forma mais clara possível.

Ressalte-se que é a própria Constituição Federal que ordena a proteção à criança e ao adolescente, no caput do art. 227, in verbis:

*Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, exploração, crueldade e opressão.”*

Na esteira dos princípios que nortearam a nossa Carta Magna, em especial à dignidade da pessoa humana e o reconhecimento da particular condição da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento, merecedora de proteção integral, surge o ECA, que estabelece, já no seu art. 3º:

*“Art. 3º a Criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.”(grifamos)*

Ora, não há dúvida acerca de quão ultrajante se revela - de qualquer forma - impedir o pleno e saudável desenvolvimento da criança e do adolescente, em especial sujeitando-os ao precoce consumo de bebida alcoólica, prejudicando o seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e intelectual.

Quando o legislador diz “por lei ou por outros meios” queremos crer que reconhece que a proteção integral não se fará única e exclusivamente por força da legislação. Compreende que para efetivamente se assegurar tal direito à criança e ao adolescente, será necessária a participação de todos, como aliás, já ordena a Constituição de 1988, sendo portanto dever, da família, da sociedade e do Estado.

Assim, nos acabe não apenas suprir as eventuais lacunas da lei, mas também, e principalmente, assumir posição diante de tão grave problema.

Somos da opinião de que nem as atuais normas, nem mesmo as diversas posições jurisprudenciais atendem à nossa realidade. O que se vê, ao contrário, é que o consumo de bebidas por crianças e adolescentes tem aumentado a olhos vistos.

Entendemos que tal prática que não pode ser consideradas mera contravenção, diante do mal que o consumo precoce e descontrolado por jovens em plena fase de formação e desenvolvimento pode acarretar, inclusive o alcoolismo. Note-se ainda que a limitação da letra da lei ao termo "servir", pode e tem servido de escudo a uma conduta extremamente reprovável, como no caso anteriormente descrito.

Por outra via, entendemos ser excessivamente rigoroso comparar - de pronto - a bebida alcoólica com os produtos que possam levar à dependência, na forma do art. 243 do ECA. Ali, entende-se que o legislador estaria se referindo a substâncias como a popular "cola de sapateiro" e a solventes químicos - de uso muito comum entre crianças de rua - ou mesmo a drogas medicinais, como determinados xaropes e descongestionantes com efeitos alucinógenos e entorpecentes que, no entanto, não são considerados tóxicos.

Evidentemente, a bebida alcoólica, socialmente aceita, não se compararia a tais produtos. Apesar de merecer especial tratamento, notadamente no limite de idade para seu consumo moderado, não se poderia estabelecer para a desobediência à proibição, punição tão severa como a do atual art. 243.

No nosso entender, há de se fazer uma graduação e diferenciação entre vender bebida a crianças, menores de 12 anos, e a adolescentes, que no mundo hodierno, já dispõem, em sua maioria, de um certo discernimento.

O fato é que o consumo tem crescido assustadoramente. Seja pela lassidão da fiscalização, seja pela falta de conscientização, o problema se tem apenas agravado.

O que se deve buscar é reprimir com o devido rigor a prematura e danosa ingestão de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos, o que aliás, fazemos não apenas como resposta ao já notório desrespeito à lei, mas em atendimento ao próprio ordenamento constitucional de proteção à criança e ao adolescente, dever de todos nós.

Neste sentido, nosso projeto tipifica explicitamente o crime de venda de bebida alcoólica a menores, incorporando a modalidade "servir", antes prevista como contravenção, acrescentando um art. 243-A ao estatuto da criança e do adolescente.

Entendemos entretanto que se deva dar tratamento diferenciado a venda a crianças e a adolescentes. Muito embora desaprovemos veementemente a prática, consideramos muito mais grave quando se trata de criança, definida pelo ECA como a pessoa até 12 anos incompletos. Por isso atribuímos pena de 02 a 4 anos para estes casos, e de 01 a 02 anos de detenção quando se tratar de adolescente. Essa dosagem também se coaduna com nosso entendimento de que o álcool, enquanto droga socialmente até certo ponto aceitável, não pode receber idêntico tratamento aos produtos abrangidos pelo original artigo 243, de efeitos certamente mais danosos e imediatos.

Não desconhecemos que a venda de bebidas ocorre de forma ampla e generalizada em nosso país, e que tal comercialização se dá de diversas formas. Desde grandes redes de supermercados e atacadistas, passando por bares e restaurantes das mais diversas dimensões, casas de show, até ambulantes nas calçadas e festas populares.

Nossa intenção é alcançar todos aqueles que tenham participação na venda a menores, qualquer que seja sua variação. Portanto, buscamos responsabilizar tanto o proprietário do estabelecimento, que tem o dever de orientar seus funcionários, como todos aqueles que tratem

diretamente com o jovem consumidor ou cliente. Assim, a redação tenta abranger não só os proprietários, mas também os gerentes, os caixas, assim como os atendentes, balconistas ou garçons. Estes, inclusive, muitas vezes são os únicos que tratam diretamente com o cliente e portanto, são os que teriam a maior condição de identificar o eventual menor comprador.

Essa a razão de termos acrescentado o termo “*servir*”, no caput do novo artigo, além de incluir parágrafo específico para a responsabilização do proprietário e/ou responsáveis.

Da mesma forma, o maior que compra e repassa a bebida a menores, estaria alcançado pelas formas “*fornecer ainda que gratuitamente, ..... ou entregar, de qualquer forma*”

Também tornamos obrigatória a afixação, nos estabelecimentos comerciais em que se vendam bebidas alcoólicas, de placa informativa alertando para o crime e sua pena, além de incluirmos a respectiva sanção administrativa pelo seu descumprimento, contidas no § 2º do novo art. 243 e acrescentando um art 252-A, tudo no sentido de melhor informar e alertar a população.

Não temos dúvida de que a propaganda desempenha papel fundamental nesta questão. Se é lícito o estímulo ao consumo, mola mestra da economia, a publicidade, no entanto, não pode se eximir da responsabilidade de defender e proteger a criança e o adolescente. Para isso, a exemplo do que já ocorre com outros produtos, especialmente o fumo e o tabaco, propomos incluir alterações - na verdade meros acréscimos- na legislação que já trata da publicidade de bebidas alcoólicas. Basicamente, propomos que a veiculação de propaganda comercial de bebidas alcoólicas esteja condicionada à divulgação da proibição da venda a menores e sua penalidade, nas formas de alterações na Lei. nº 9.294, de 15 de julho de 1996.

Da mesma forma, revogamos o inciso I do art. 63 da Lei das Contravenções penais, retirando definitivamente a possibilidade de aplicação da Lei de Contravenções penais à venda de bebida a menores.

Esperamos assim contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto que entendemos importante instrumento no combate a este mal que já se mostra preocupante entre nossa juventude.

Sala das Sessões, 05 DE MARÇO DE 2009

Senador TASSO JEREISSATI

### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

TÍTULO VIII  
Da Ordem Social

CAPÍTULO VII  
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º - O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º - O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III - garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º - A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º - Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º - No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.****Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## Título I

## Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

## Título III

## Da Prevenção

## Seção II

## Dos Produtos e Serviços

Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

I - armas, munições e explosivos;

II - bebidas alcoólicas;

III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

V - revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.

## Título VII

### Dos Crimes e Das Infrações Administrativas

#### Capítulo I

#### Dos Crimes

#### Seção II

#### Dos Crimes em Espécie

Art. 242. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente arma, munição ou explosivo:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos.

Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida:

Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 244. Vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente fogos de estampido ou de artifício, exceto aqueles que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida:

Pena - detenção de seis meses a dois anos, e multa.

#### Capítulo II

#### Das Infrações Administrativas

Art. 252. Deixar o responsável por diversão ou espetáculo público de afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza da diversão ou espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

**LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996.**

**Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O uso e a propaganda de produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, de bebidas alcoólicas, de medicamentos e terapias e de defensivos agrícolas estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas por esta Lei, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Art. 4º Somente será permitida a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre as vinte e uma e as seis horas.

§ 1º A propaganda de que trata este artigo não poderá associar o produto ao esporte olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer atividade, à condução de veículos e a imagens ou idéias de maior êxito ou sexualidade das pessoas.

§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão advertência nos seguintes termos: "Evite o Consumo Excessivo de Álcool".

Art. 4º-A. Na parte interna dos locais em que se vende bebida alcoólica, deverá ser afixado advertência escrita de forma legível e ostensiva de que é crime dirigir sob a influência de álcool, punível com detenção.

**DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.****Lei das Contravenções Penais**

**O Presidente da República**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

**DECRETA:**

## LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS

### PARTE GERAL

Art. 1º Aplicam-se as contravenções às regras gerais do Código Penal, sempre que a presente lei não disponha de modo diverso.

### PARTE ESPECIAL

#### CAPÍTULO VII

#### DAS CONTRAVENÇÕES RELATIVAS À POLÍCIA DE COSTUMES

Art. 63. Servir bebidas alcoólicas:

I – a menor de dezoito anos;

II – a quem se acha em estado de embriaguez;

III – a pessoa que o agente sabe sofrer das faculdades mentais;

IV – a pessoa que o agente sabe estar judicialmente proibida de frequentar lugares onde se consome bebida de tal natureza:

Pena – prisão simples, de dois meses a um ano, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

*(As Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)*

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 2009

Determina que as instituições bancárias instalem bloqueadores de sinais de radiocomunicações em todas as agências do País, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** As instituições bancárias deverão instalar em todas as agências do País, no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Lei, bloqueadores de sinais de radiocomunicações (BSR), de modo a impedir a comunicação por telefones móveis no interior das agências.

*Parágrafo único.* Correrá à conta das instituições bancárias a prestação de todos os serviços de manutenção, troca e atualização tecnológica dos bloqueadores de sinais de radiocomunicações de que trata o *caput*.

**Art. 2º** As operadoras dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal ficam obrigadas a disponibilizar todas as informações técnicas necessárias para a eficiente instalação e funcionamento, em estabelecimentos bancários, dos bloqueadores de sinais de radiocomunicações, ou outros sistemas tecnológicos de controle, devendo, quando solicitadas, participar da elaboração dos projetos de instalação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A telefonia móvel é, de longe, o serviço de telecomunicações de maior penetração social, ultrapassando a casa dos 120 milhões de usuários. Se, por um lado, o acesso crescente da população a

esse serviço deve ser festejado, o uso dos celulares como poderosa ferramenta para assaltantes merece atenção do legislador.

De fato, tem sido cada vez mais freqüente a ocorrência de seqüestros-relâmpago, roubos ou furtos de valores que acabaram de ser sacados em agências bancárias ou caixas eletrônicos. Por meio de celulares, os criminosos comunicam a seus comparsas, que espreitam nas proximidades, os saques realizados e identificam a potencial vítima, que se torna presa fácil dos bandidos.

Diante desse quadro, submeto ao exame desta Casa a presente medida, que tem como motivação contribuir com o esforço nacional de combate à criminalidade. Entendemos tratar-se de iniciativa que gerará proveito incontestável à coletividade.

Sala das Sessões, 05 DE MARÇO DE 2009

Senador GILVAM BORGES

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os projetos de lei que acabam de ser lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício do Procurador-Geral da República que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 163

Brasília, 17 de fevereiro de 2009

Excelentíssimo Senhor  
Senador **José Sarney**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Senhor Presidente,

No estrito cumprimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que impõe ao Procurador-Geral da República o dever de encaminhar “as correspondências, notificações, requisições e intimações” expedidas por membros do Ministério Público da União que tenham como destinatários determinadas autoridades, passo às mãos de Vossa Excelência o Ofício nº 42/09-GAB JA/PRDF/MPF, de 12 de fevereiro de 2009, expedido pelos Procuradores da República José Alfredo de Paula Silva e Paulo Roberto Galvão de Carvalho no Inquérito Civil Público nº 1.16.000.001505/2004-16.

Atenciosamente, – **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador Geral da República.

OFÍCIO Nº 42/09 – GAB/JA/PRDF/MPF

Brasília, 12 de fevereiro de 2009

A Sua Excelência o Senhor  
**José Sarney**  
Senador da República  
Presidente do Congresso Nacional

Inquérito Civil Público Nº 1.16.000.001505/2004-16.  
Ação Civil Pública Nº 2008.34.00.038314-4, em trâmite na 13ª Vara Federal do Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comparecemos perante Vossa Excelência, na condição de membros do Ministério Público Federal responsáveis pela atuação no tema, para externar preocupação com os efeitos que serão causados pela não edição de decreto legislativo, pelo Congresso Nacional, desconstituindo as relações jurídicas estabelecidas no período de vigência da Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008, ou pela edição, pelo Congresso Nacional, de decreto legislativo referendando as relações jurídicas estabelecidas no período de vigência da referida norma.

A Medida Provisória nº 446/2008 tinha como objeto dispor sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, conhecidas como filantrópicas, regulando os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social.

Em que pese alguns significativos avanços que a nova regulamentação trouxe, entre eles retirar do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS a competência para emitir o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, os artigos 37, 38 e 39 da Medida Provisória nº 446/2008 foram absolutamente lesivos ao interesse público, por viabilizarem: a) a renovação de CEBAS sem qualquer análise dos requisitos legais; b) o arquivamento de Representações Administrativas encaminhadas ao CNAS que recomendavam a anulação de CEBAS deferidos e o indeferimento de pedidos pendentes; e) o arquivamento de recursos dirigidos ao Ministro da Previdência Social contra decisões do CNAS; e d) o deferimento de CEBAS negados pelo CNAS desde que estivesse pendente pedido de reconsideração ou recurso ao Ministro da Previdência Social.

Registramos que houve uma intensa reação da opinião pública contra o descalabro das medidas, já que os CEBAS permitem o gozo de benefícios fiscais junto à seguridade social.

Além dos dispositivos citados, também o art. 11 da Medida Provisória nº 446/2008, por exemplo, estava eivada de vícios insanáveis, pois permitia o porte de CEBAS a hospitais que não precisariam prestar atendimentos gratuitos nem prestar serviços pelo SUS, não havendo qualquer benemerência na celebração de convênios nos moldes do que constava na citada norma.

Analisando a Medida Provisória nº 446/2008, a Câmara dos Deputados, no dia 10 de fevereiro de 2009, rejeitou-a, por considerar que ela é inconstitucional ante a ausência dos requisitos fixados na Carta Magna.

Aqui surge o problema, ora comunicado a Vossa Excelência, que pode culminar, ao final, em uma situação mais lesiva ao interesse público do que a própria aprovação pelo Congresso Nacional da Medida Provisória nº 446/2008. Explica-se.

Uma vez rejeitada a Medida Provisória nº 446/2008, o Congresso Nacional tem o prazo de 60 (sessenta) dias para adotar uma entre as seguintes opções: a) disciplinar, mediante decreto legislativo, as relações jurídicas estabelecidas durante seu prazo de vigência; ou b) não editar decreto legislativo para disciplinar tais relações jurídicas.

As opções acima elencadas emergem do art. 62, parágrafos 3º e II, da Constituição Federal:

“Art. 62. (...)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

(...)

§11 Não editado o decreto legislativo a que se refere o §3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.”

Aplicando a Medida Provisória nº 446/2008 durante seu prazo de vigência, o CNAS editou as Resoluções nº 3 a 14, renovando mais de 7.000 CEBAS sem qualquer verificação dos requisitos legais (art. 37 da MP), sendo que alguns deles já haviam sido negados (art. 39 da MP). Consignamos, por relevante, que algumas das entidades beneficiadas estão envolvidas em graves irregularidades. Diante desse quadro, a edição de decreto legislativo referendando os efeitos da Medida Provisória nº 446/2008 terá o condão de validar todas as concessões, sem análise dos requisitos legais, acima citadas. Também a não edição de decreto legislativo no prazo de 60 (sessenta) dias, por inércia do Congresso Nacional, terá idêntico efeito, conforme dispõe o § 11, do art. 62, da Constituição Federal já transcrito.

Em outras palavras, as duas posturas indicadas (decreto legislativo referendando os efeitos da Medida Provisória nº 446/2008 ou a não edição de decreto legislativo) terão um efeito nefasto, pois manterão exatamente o que há de mais imoral e lesivo ao interesse público na Medida Provisória nº 446/2008, ponto que foi justamente o maior alvo de críticas da opinião pública.

Por ironia, até mesmo a aprovação da Medida Provisória nº 446/2008 seria melhor, pois pelo menos a parte boa da regulamentação seria preservada.

Nessa linha, a única medida do Congresso Nacional que trará como resultado a ineficácia das Resoluções do CNAS que, sem analisar qualquer requisito legal, concederam mais de sete mil certificados é a edição de decreto legislativo retirando qualquer efeito da Medida Provisória nº 446/2008, especialmente de seus artigos 11<sup>1</sup>, 37, 38 e 39, durante seu prazo de vigência.

1. O Poder Executivo já implantou medidas com base no referido artigo.

Só para se ter uma pálida idéia do que isso pode representar em termos financeiros, a Receita Federal do Brasil, por meio do Ofício nº 0152/2008-RFB/SRRFO1/GAB, de 4-6-2008, informou que a estimativa de renúncia fiscal de contribuições sociais, exclusivamente em relação a cota patronal e somente no que concerne ao ano de 2007, em razão dos recursos pendentes na data da publicação da Medida Provisória nº 446/2008, alcança o impressionante montante de R\$ 2.144.990.000,00 (dois bilhões, cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa mil reais), conforme documento em anexo.

A presente comunicação faz-se necessária, pois a Câmara dos Deputados, ao rejeitar a Medida Provisória nº 446/2008, deu uma clara demonstração, protegendo o interesse público, que não concorda totalmente com seu conteúdo, sendo que a solução ora apontada (edição de decreto legislativo retirando qualquer efeito da Medida Provisória nº 446/2008 durante seu prazo de vigência) é a única que não permitirá a gravíssima lesão ao erário já viabilizada, por exemplo, pelas Resoluções do CNAS.

Por fim, requer, respeitosamente, que Vossa Excelência cientifique os membros do Congresso Nacional sobre o teor da presente comunicação, cujo único objetivo é preservar o interesse público.

Atenciosamente, **José Alfredo de Paula Silva**, Procurador de República, **Paulo Roberto Galvão de Carvalho**, Procurador da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)  
– O expediente que acaba de ser lido vai à publicação e será anexado ao processado da Medida Provisória nº 446, de 2008.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 168/09/SGM-P

Brasília, 4 de março de 2009

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **José Sarney**  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Assunto: **Substituição de autógrafos.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 3.937 de 2004, que “Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de

1941 – Código de Processo Penal, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga as Leis nºs 8.884, de 11 de junho de 1994, e 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências”, encaminhado a essa Casa por meio do Of. Nº 102/09/PS-GSE de 5 de fevereiro de 2009.

2. Solicito assim substituição dos autógrafos enviados a essa Casa pelos que seguem em anexo. – Deputado **Michel Temer**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado da matéria, que retorna à Comissão de Assuntos Econômicos.

Serão tomadas as providências necessárias à publicação de novos avulsos.

É o seguinte o projeto republicado:

## **(\*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2009**

**(nº 3.937/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca)**

**Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

### **TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º Esta Lei estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.**

**Parágrafo único. A coletividade é a titular dos bens jurídicos protegidos por esta Lei.**

**(\*) Republicado em 5/3/2009, tendo em vista a remessa de novos autógrafos pela Câmara dos Deputados, através do Ofício nº 168/2009/SGMP**

## CAPÍTULO II DA TERRITORIALIDADE

Art. 2º Aplica-se esta Lei, sem prejuízo de convenções e tratados de que seja signatário o Brasil, às práticas cometidas no todo ou em parte no território nacional ou que nele produzam ou possam produzir efeitos.

§ 1º Reputa-se domiciliada no território nacional a empresa estrangeira que opere ou tenha no Brasil filial, agência, sucursal, escritório, estabelecimento, agente ou representante.

§ 2º A empresa estrangeira será notificada e intimada de todos os atos processuais previstos nesta Lei, independentemente de procuração ou de disposição contratual ou estatutária, na pessoa do agente ou representante ou pessoa responsável por sua filial, agência, sucursal, estabelecimento ou escritório instalado no Brasil.

## TÍTULO II DO SISTEMA BRASILEIRO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

### CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O SBDC é formado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, com as atribuições previstas nesta Lei.

### CAPÍTULO II DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Art. 4º O Cade é entidade judicante com jurisdição em todo o território nacional, que se constitui em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, com sede e foro no Distrito Federal, e competências previstas nesta Lei.

**Seção I**  
**Da Estrutura Organizacional do Cade**

**Art. 5º** O Cade é constituído pelos seguintes órgãos:

**I - Tribunal Administrativo de Defesa Econômica;**

**II - Superintendência-Geral; e**

**III - Departamento de Estudos Econômicos.**

**Seção II**  
**Do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica**

**Art. 6º** O Tribunal Administrativo, órgão julgante, tem como membros um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de 30 (trinta) anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

**§ 1º** O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de 4 (quatro) anos, não coincidentes, vedada a recondução.

**§ 2º** Os cargos de Presidente e de Conselheiro são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

**§ 3º** No caso de renúncia, morte, impedimento, falta ou perda de mandato do Presidente do Tribunal, assumirá o Conselheiro mais antigo no cargo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

**§ 4º** No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Conselheiro, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído.

**§ 5º** Se, nas hipóteses previstas no § 4º deste artigo, ou no caso de encerramento de mandato dos Conselheiros, a composição do Tribunal ficar reduzida a número inferior ao estabelecido no § 1º do art. 9º desta Lei, considerar-se-ão automaticamente suspensos os prazos previstos nesta Lei, e sus-

pensa a tramitação de processos, continuando-se a contagem imediatamente após a recomposição do quorum.

§ 6º Durante o período de vacância que anteceder à nomeação de novo membro do Tribunal, assumirá interinamente o cargo servidor em exercício no Cade com conhecimento jurídico ou econômico na área de defesa da concorrência e reputação ílibada, indicado pelo Presidente do Tribunal, o qual permanecerá no cargo até a posse do novo membro do tribunal, escolhido na forma do caput deste artigo.

Art. 7º A perda de mandato do Presidente ou dos Conselheiros do Cade só poderá ocorrer em virtude de decisão do Senado Federal, por provocação do Presidente da República, ou em razão de condenação penal irrecorrível por crime doloso, ou de processo disciplinar de conformidade com o que prevê a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e por infringência de quaisquer das vedações previstas no art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. Também perderá o mandato, automaticamente, o membro do Tribunal que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 20 (vinte) intercaladas, ressalvados os afastamentos temporários autorizados pelo Plenário.

Art. 8º Ao Presidente e aos Conselheiros é vedado:

I - receber, a qualquer título, e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas;

II - exercer profissão liberal;

III - participar, na forma de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto ou mandatário, de sociedade civil, comercial ou empresas de qualquer espécie;

IV - emitir parecer sobre matéria de sua especialização, ainda que em tese, ou funcionar como consultor de qualquer tipo de empresa;

V - manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos, em obras técnicas ou no exercício do magistério; e

VI - exercer atividade político-partidária.

§ 1º É vedado ao Presidente e aos Conselheiros, por um período de 120 (cento e vinte) dias, contado da data em que deixar o cargo, representar qualquer pessoa, física ou jurídica, ou interesse perante o SBDC, ressalvada a defesa de direito próprio.

§ 2º Durante o período mencionado no § 1º deste artigo, o Presidente e os Conselheiros receberão a mesma remuneração do cargo que ocupavam.

§ 3º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se à pena prevista no art. 321 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o ex-presidente ou ex-conselheiro que violar o impedimento previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º É vedado, a qualquer tempo, ao Presidente e aos Conselheiros utilizar informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido.

#### Subseção I

#### Da Competência do Plenário do Tribunal

Art. 9º Compete ao Plenário do Tribunal, dentre outras atribuições previstas nesta Lei:

I - zelar pela observância desta Lei e seu regulamento e do regimento interno;

II - decidir sobre a existência de infração à ordem econômica e aplicar as penalidades previstas em lei;

III - decidir os processos administrativos para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica instaurados pela Superintendência-Geral;

IV - ordenar providências que conduzam à cessação de infração à ordem econômica, dentro do prazo que determinar;

V - aprovar os termos do compromisso de cessação de prática e do acordo em controle de concentrações, bem como determinar à Superintendência-Geral que fiscalize seu cumprimento;

VI - apreciar, em grau de recurso, as medidas preventivas adotadas pelo Conselheiro-Relator ou pela Superintendência-Geral;

VII - intimar os interessados de suas decisões;

VIII - requisitar dos órgãos e entidades da administração pública federal e requerer às autoridades dos Estados, Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei;

IX - contratar a realização de exames, vistorias e estudos, aprovando, em cada caso, os respectivos honorários profissionais e demais despesas de processo, que deverão ser pagas pela empresa, se vier a ser punida nos termos desta Lei;

X - apreciar processos administrativos de atos de concentração econômica, na forma desta Lei, fixando, quando entender conveniente e oportuno, acordos em controle de atos de concentração;

XI - determinar à Superintendência-Geral que adote as medidas administrativas necessárias à execução e fiel cumprimento de suas decisões;

XII - requisitar serviços e pessoal de quaisquer órgãos e entidades do Poder Público Federal;

XIII - requerer à Procuradoria Federal junto ao Cade a adoção de providências administrativas e judiciais;

XIV - instruir o público sobre as formas de infração da ordem econômica;

XV - elaborar e aprovar regimento interno do Cade, dispondo sobre seu funcionamento, forma das deliberações, normas de procedimento e organização de seus serviços internos;

XVI - propor a estrutura do quadro de pessoal do Cade, observado o disposto no inciso II do caput do art. 37 da Constituição Federal;

XVII - elaborar proposta orçamentária nos termos desta Lei;

XVIII - requisitar informações de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, respeitando e mantendo o sigilo legal quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício das suas funções; e

XIX - decidir pelo cumprimento das decisões, compromissos e acordos.

§ 1º As decisões do Tribunal serão tomadas por maioria, com a presença mínima de 4 (quatro) membros, sendo o *quorum* de deliberação mínimo de 3 (três) membros.

§ 2º As decisões do Tribunal não comportam revisão no âmbito do Poder Executivo, promovendo-se, de imediato, sua execução e comunicando-se, em seguida, ao Ministério Público, para as demais medidas legais cabíveis no âmbito de suas atribuições.

§ 3º As autoridades federais, os diretores de autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista

federais e agências reguladoras são obrigados a prestar, sob pena de responsabilidade, toda a assistência e colaboração que lhes for solicitada pelo Cade, inclusive elaborando pareceres técnicos sobre as matérias de sua competência.

§ 4º O Tribunal poderá responder consultas sobre condutas em andamento, mediante pagamento de taxa e acompanhadas dos respectivos documentos.

§ 5º O Cade definirá, em resolução, normas complementares sobre o procedimento de consultas previsto no § 4º deste artigo.

§ 6º A Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, ou órgão que a suceder, e/ou o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, no âmbito de suas competências, deverão se posicionar em relação às decisões do Plenário acerca de matérias relativas a alteração tarifária, acesso a mercados e defesa comercial em, no máximo, 30 (trinta) dias após a publicação do acórdão, devendo permanecer disponível na internet pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

## Subseção II

### Da Competência do Presidente do Tribunal

Art. 10. Compete ao Presidente do Tribunal:

- I - representar legalmente o Cade no Brasil ou no exterior, em juízo ou fora dele;
- II - presidir, com direito a voto, inclusive o de qualidade, as reuniões do Plenário;
- III - distribuir, por sorteio, os processos aos Conselheiros;
- IV - convocar as sessões e determinar a organização da respectiva pauta;

V - determinar que a Superintendência-Geral tome as providências para o cumprimento das decisões do Tribunal;

VI - fiscalizar a Superintendência-Geral na tomada de providências para execução das decisões e julgados do Tribunal;

VII - assinar os compromissos e acordos aprovados pelo Plenário;

VIII - submeter à aprovação do Plenário a proposta orçamentária e a lotação ideal do pessoal que prestará serviço ao Cade;

IX - orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Cade;

X - ordenar as despesas atinentes ao Cade, ressalvadas as despesas da unidade gestora da Superintendência-Geral;

XI - firmar contratos e convênios com órgãos ou entidades nacionais e submeter, previamente, ao Ministro de Estado da Justiça os que devam ser celebrados com organismos estrangeiros ou internacionais; e

XII - determinar à Procuradoria Federal junto ao Cade as providências judiciais determinadas pelo Tribunal.

### Subseção III

#### Da Competência dos Conselheiros do Tribunal

Art. 11. Compete aos Conselheiros do Tribunal:

I - emitir voto nos processos e questões submetidas ao Tribunal;

II - proferir despachos e lavrar as decisões nos processos em que forem relatores;

III - requisitar informações e documentos de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou pri-

vadas, a serem mantidos sob sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias;

IV - adotar medidas preventivas, fixando o valor da multa diária pelo seu descumprimento;

V - determinar à Superintendência-Geral a realização das diligências e a produção das provas que entenderem pertinentes nos autos dos processos administrativos, na forma desta Lei;

VI - requerer à Procuradoria Federal junto ao Cade emissão de parecer jurídico nos processos em que forem relatores, quando entenderem necessário e em despacho fundamentado, na forma prevista no inciso VII do art. 15 desta Lei;

VII - determinar ao Economista-Chefe, quando necessário, a elaboração de pareceres nos processos em que forem relatores, sem prejuízo da tramitação normal do processo e sem que tal determinação implique a suspensão do prazo de análise ou prejuízo à tramitação normal do processo;

VIII - desincumbir-se das demais tarefas que lhes forem cometidas pelo regimento;

IX - propor termo de compromisso de cessação e acordos para aprovação do Tribunal;

X - prestar ao Poder Judiciário, sempre que solicitado, todas as informações sobre andamento dos processos, podendo, inclusive, fornecer cópias dos autos para instruir ações judiciais.

### Seção III Da Superintendência-Geral

Art. 12. O Cade terá em sua estrutura uma Superintendência-Geral, com 1 (um) Superintendente-Geral e 2 (dois) Su-

perintendentes-Adjuntos, cujas atribuições específicas serão definidas em Resolução.

§ 1º O Superintendente-Geral será escolhido dentre cidadãos com mais de 30 (trinta) anos de idade, notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeado pelo Presidente da República, depois de aprovado pelo Senado Federal.

§ 2º O Superintendente-Geral terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para um único período subsequente.

§ 3º Aplicam-se ao Superintendente-Geral as mesmas normas de impedimentos, perda de mandato, substituição e as vedações do art. 8º desta Lei, incluindo o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei, aplicáveis ao Presidente e aos Conselheiros do Tribunal.

§ 4º Os cargos de Superintendente-Geral e de Superintendentes-Adjuntos são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

§ 5º Durante o período de vacância que anteceder à nomeação de novo Superintendente-Geral, assumirá interinamente o cargo um dos superintendentes adjuntos, indicado pelo Presidente do Tribunal, o qual permanecerá no cargo até a posse do novo Superintendente-Geral, escolhido na forma do § 1º deste artigo.

§ 6º Se, no caso da vacância prevista no § 5º deste artigo, não houver nenhum Superintendente Adjunto nomeado na Superintendência do Cade, o Presidente do Tribunal indicará servidor em exercício no Cade, com conhecimento jurídico ou econômico na área de defesa da concorrência e reputação ilibada, para assumir interinamente o cargo, permanecendo neste até

a posse do novo Superintendente-Geral, escolhido na forma do § 1º deste artigo.

§ 7º Os Superintendentes-Adjuntos serão indicados pelo Superintendente-Geral.

Art. 13. Compete à Superintendência-Geral:

I - zelar pelo cumprimento desta Lei, monitorando e acompanhando as práticas de mercado;

II - acompanhar, permanentemente, as atividades e práticas comerciais de pessoas físicas ou jurídicas que detiverem posição dominante em mercado relevante de bens ou serviços, para prevenir infrações da ordem econômica, podendo, para tanto, requisitar as informações e documentos necessários, mantendo o sigilo legal, quando for o caso;

III - promover, em face de indícios de infração da ordem econômica, procedimento preparatório de inquérito administrativo e inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica;

IV - decidir pela insubsistência dos indícios, arquivando os autos do inquérito administrativo ou de seu procedimento preparatório;

V - instaurar e instruir processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, procedimento para apuração de ato de concentração, processo administrativo para análise de ato de concentração econômica e processo administrativo para imposição de sanções processuais incidentais instaurados para prevenção, apuração ou repressão de infrações à ordem econômica;

VI - no interesse da instrução dos tipos processuais referidos nesta Lei:

a) requisitar informações e documentos de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, órgãos, autoridades e entida-

des, públicas ou privadas, mantendo o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício de suas funções;

b) requisitar esclarecimentos orais de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, órgãos, autoridades e entidades, públicas ou privadas, na forma desta Lei;

c) realizar inspeção na sede social, estabelecimento, escritório, filial ou sucursal de empresa investigada, de estoques, objetos, papéis de qualquer natureza, assim como livros comerciais, computadores e arquivos eletrônicos, podendo-se extrair ou requisitar cópias de quaisquer documentos ou dados eletrônicos, desde que a inspecionada seja notificada com pelo menos 24 horas de antecedência e a inspeção seja iniciada entre as 6 e as 18 horas;

d) requerer ao Poder Judiciário, por meio da Procuradoria Federal junto ao Cade, mandado de busca e apreensão de objetos, papéis de qualquer natureza, assim como de livros comerciais, computadores e arquivos magnéticos de empresa ou pessoa física, no interesse de inquérito administrativo ou de processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 839 e seguintes da Lei n° 5.689, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, sendo inexigível a propositura de ação principal;

e) requisitar vista e cópia de documentos e objetos constantes de inquéritos e processos administrativos instaurados por órgãos ou entidades da administração pública federal;

f) requerer vista e cópia de inquéritos policiais, ações judiciais de qualquer natureza, bem como de inquéritos e processos administrativos instaurados por outros entes da federação, devendo o Conselho observar as mesmas restrições de

sigilo eventualmente estabelecidas nos procedimentos de origem;

VII - recorrer de ofício ao Tribunal quando decidir pelo arquivamento de processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica;

VIII - remeter ao Tribunal, para julgamento, os processos administrativos que instaurar, quando entender configurada infração da ordem econômica;

IX - propor termo de compromisso de cessação de prática por infração à ordem econômica, submetendo-o à aprovação do Tribunal, e fiscalizar o seu cumprimento;

X - sugerir ao Tribunal condições para a celebração de acordo em controle de concentrações e fiscalizar o seu cumprimento;

XI - adotar medidas preventivas que conduzam à cessação de prática que constitua infração da ordem econômica, fixando prazo para seu cumprimento e o valor da multa diária a ser aplicada, no caso de descumprimento;

XII - receber, instruir e aprovar ou impugnar perante o Tribunal os processos administrativos para análise de ato de concentração econômica;

XIII - orientar os órgãos e entidades da administração pública quanto à adoção de medidas necessárias ao cumprimento desta Lei;

XIV - desenvolver estudos e pesquisas objetivando orientar a política de prevenção de infrações da ordem econômica;

XV - instruir o público sobre as diversas formas de infração da ordem econômica e os modos de sua prevenção e repressão;

XVI - exercer outras atribuições previstas em lei;

XVII - prestar ao Poder Judiciário, sempre que solicitado, todas as informações sobre andamento das investigações, podendo, inclusive, fornecer cópias dos autos para instruir ações judiciais; e

XVIII - adotar as medidas administrativas necessárias à execução e ao cumprimento das decisões do Plenário.

Art. 14. São atribuições do Superintendente-Geral:

I - participar, quando entender necessário, sem direito a voto, das reuniões do Tribunal e proferir sustentação oral, na forma do regimento interno;

II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Tribunal na forma determinada pelo seu Presidente;

III - requerer à Procuradoria Federal junto ao Cade as providências judiciais relativas ao exercício das competências da Superintendência-Geral;

IV - determinar ao Economista-Chefe a elaboração de estudos e pareceres;

V - ordenar despesas referentes à unidade gestora da Superintendência-Geral; e

VI - exercer outras atribuições previstas em lei.

#### Seção IV

#### Da Procuradoria Federal junto ao Cade

Art. 15. Funcionará junto ao Cade Procuradoria Federal Especializada, competindo-lhe:

I - prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Cade;

II - representar o Cade judicial e extrajudicialmente;

III - promover a execução judicial das decisões e julgados do Cade;

IV - proceder à apuração da liquidez dos créditos do Cade, inscrevendo-os em dívida ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial;

V - tomar as medidas judiciais solicitadas pelo Tribunal ou pela Superintendência-Geral, necessárias à cessação de infrações da ordem econômica ou à obtenção de documentos para a instrução de processos administrativos de qualquer natureza;

VI - promover acordos judiciais nos processos relativos a infrações contra a ordem econômica, mediante autorização do Tribunal;

VII - emitir, sempre que solicitado expressamente por Conselheiro ou pelo Superintendente-Geral, parecer nos processos de competência do Cade, sem que tal determinação implique a suspensão do prazo de análise ou prejuízo à tramitação normal do processo;

VIII - zelar pelo cumprimento desta Lei; e

IX - desincumbir-se das demais tarefas que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Parágrafo único. Compete à Procuradoria Federal junto ao Cade, ao dar execução judicial às decisões da Superintendência-Geral e do Tribunal, manter o Presidente do Tribunal, os Conselheiros e o Superintendente-Geral informados sobre o andamento das ações e medidas judiciais.

Art. 16. O Procurador-Chefe será nomeado, conjuntamente, pelo Superintendente-Geral e pelo Presidente do Tribunal, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento jurídico.

§ 1º O Procurador-Chefe poderá participar, sem direito a voto, das reuniões do Tribunal, prestando assistência e esclarecimentos, quando requisitado pelos Conselheiros, na forma do regimento interno do Tribunal.

§ 2º Aplicam-se ao Procurador-Chefe as mesmas normas de impedimento aplicáveis aos Conselheiros do Tribunal, exceto quanto ao comparecimento às sessões.

§ 3º Nos casos de faltas, afastamento temporário ou impedimento do Procurador-Chefe, o Plenário indicará e o Presidente do Tribunal designará o substituto eventual.

#### Seção V Do Departamento de Estudos Econômicos

Art. 17. O Cade terá um Departamento de Estudos Econômicos, dirigido por um Economista-Chefe, a quem incumbirá elaborar estudos e pareceres econômicos, de ofício ou por solicitação do Plenário, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do órgão.

Art. 18. O Economista-Chefe será nomeado, conjuntamente, pelo Superintendente-Geral e pelo Presidente do Tribunal, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento econômico.

§ 1º O Economista-Chefe poderá participar das reuniões do Tribunal, sem direito a voto.

§ 2º Aplicam-se ao Economista-Chefe as mesmas normas de impedimento aplicáveis aos Conselheiros do Tribunal, exceto quanto ao comparecimento às sessões.

**CAPÍTULO III**  
**DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO**

Art. 19. Compete à Secretaria de Acompanhamento Econômico promover a concorrência em órgãos de governo e perante a sociedade cabendo-lhe, especialmente, o seguinte:

I - opinar, nos aspectos referentes à promoção da concorrência, sobre propostas de alterações de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, de consumidores ou usuários dos serviços prestados submetidos a consulta pública pelas agências reguladoras e, quando entender pertinente, sobre os pedidos de revisão de tarifas e as minutas;

II - opinar, quando considerar pertinente, sobre minutas de atos normativos elaborados por qualquer entidade pública ou privada submetidos à consulta pública, nos aspectos referentes à promoção da concorrência;

III - opinar, quando considerar pertinente, sobre proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional, nos aspectos referentes à promoção da concorrência;

IV - elaborar estudos avaliando a situação concorrencial de setores específicos da atividade econômica nacional, de ofício ou quando solicitada pelo Cade, pela Câmara de Comércio Exterior ou pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça ou órgão que vier a sucedê-lo;

V - elaborar estudos setoriais que sirvam de insumo para a participação do Ministério da Fazenda na formulação de políticas públicas setoriais nos fóruns em que este Ministério tem assento;

VI - propor a revisão de leis, regulamentos e outros atos normativos da administração pública federal, estadual,

municipal e do Distrito Federal que afetem ou possam afetar a concorrência nos diversos setores econômicos do País;

VII - manifestar-se, de ofício ou quando solicitada, a respeito do impacto concorrencial de medidas em discussão no âmbito de fóruns negociadores relativos às atividades de alteração tarifária, ao acesso a mercados e à defesa comercial, ressalvadas as competências dos órgãos envolvidos;

VIII - encaminhar ao órgão competente representação para que este, a seu critério, adote as medidas legais cabíveis, sempre que for identificado ato normativo que tenha caráter anticompetitivo.

§ 1º Para o cumprimento de suas atribuições, a Secretaria de Acompanhamento Econômico poderá:

I - requisitar informações e documentos de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades, públicas ou privadas, mantendo o sigilo legal quando for o caso;

II - celebrar acordos e convênios com órgãos ou entidades públicas ou privadas, federais, estaduais, municipais, do Distrito Federal e dos Territórios para avaliar e/ou sugerir medidas relacionadas à promoção da concorrência.

§ 2º A Secretaria de Acompanhamento Econômico divulgará anualmente relatório de suas ações voltadas para a promoção da concorrência.

§ 3º A Secretaria de Acompanhamento Econômico, quando entender pertinente, disponibilizará em seu sítio na internet, sua manifestação sobre o efeito concorrencial de processos de defesa comercial.

§ 4º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio deverá se posicionar em relação às manifestações da Secretaria de Acompanhamento Econômico acerca de processos de defesa comercial citadas no § 3º deste artigo em, no máximo,

30 (trinta) dias após a publicação da manifestação da Secretaria de Acompanhamento Econômico, devendo permanecer disponível na internet pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

### TÍTULO III DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PERANTE O CADE

Art. 20. O Procurador-Geral da República, ouvido o Conselho Superior, designará membro do Ministério Público Federal para, nesta qualidade, emitir parecer, nos processos administrativos para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, de ofício ou a requerimento do Conselheiro-Relator.

Parágrafo único. O Cade poderá requerer ao Ministério Público Federal que promova a execução de seus julgados ou do compromisso, bem como a adoção de medidas judiciais, no exercício da atribuição estabelecida pela alínea b do inciso XIV do art. 6º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

### TÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 21. Compete ao Presidente do Tribunal orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Cade, respeitadas as atribuições dos dirigentes dos demais órgãos previstos no art. 5º desta Lei.

§ 1º A Superintendência-Geral constituirá unidade gestora, para fins administrativos e financeiros, competindo ao seu Superintendente-Geral ordenar as despesas pertinentes às respectivas ações orçamentárias.

§ 2º Para fins administrativos e financeiros, o Departamento de Estudos Econômicos estará ligado ao Tribunal.

Art. 22. Anualmente, o Presidente do Tribunal, ouvido o Superintendente-Geral, encaminhará ao Poder Executivo a proposta de orçamento do Cade e a lotação ideal do pessoal que prestará serviço àquela autarquia.

Art. 23. Ficam instituídas as taxas processuais sobre os processos de competência do Cade, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que têm como fato gerador a apresentação dos atos previstos no art. 88 desta Lei e no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para processos que têm como fato gerador a apresentação de consultas de que trata o § 4º do art. 9º desta Lei.

Parágrafo único. A taxa processual de que trata o caput deste artigo poderá ser atualizada por ato do Poder Executivo, após autorização do Congresso Nacional.

Art. 24. São contribuintes da taxa processual que tem como fato gerador a apresentação dos atos previstos no art. 88 desta Lei qualquer das requerentes.

Art. 25. O recolhimento da taxa processual que tem como fato gerador a apresentação dos atos previstos no art. 88 desta Lei deverá ser comprovado no momento da protocolização do ato.

§ 1º A taxa processual não recolhida no momento fixado no caput deste artigo será cobrada com os seguintes acréscimos:

I - juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% (um por cento), calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

II - multa de mora de 20% (vinte por cento).

§ 2º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

Art. 26. Fica instituída a taxa de serviços, tendo como fato gerador os seguintes serviços prestados pelo Cade:

I - serviço de reprografia de peças processuais, legislação ou jurisprudência por folha reproduzida;

II - distribuição da Revista de Direito Econômico.

§ 1º São isentos do pagamento da taxa de serviços os que provarem insuficiência de recursos.

§ 2º Ato do Poder Executivo estabelecerá os valores da taxa de serviços definidos nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 27. As taxas de que tratam os arts. 23 e 26 desta Lei serão recolhidas ao Tesouro Nacional na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 28. Constituem receitas próprias do Cade:

I - o produto resultante da arrecadação das taxas previstas nos arts. 23 e 26 desta Lei;

II - a retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros;

III - as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais;

V - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VI - os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

VII - o produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações;

VIII - os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas neste artigo, na forma definida pelo Poder Executivo; e

IX - quaisquer outras receitas, afetas às suas atividades, não especificadas nos incisos I a VIII do caput deste artigo.

§ 1º Os recursos previstos nos incisos I, II e IV a IX deste artigo destinados ao Cade serão recolhidos ao Tesouro Nacional, em conta vinculada à autarquia, por intermédio de instituições bancárias oficiais.

§ 2º Aplica-se ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Cade o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, podendo ser utilizado no custeio de despesas de manutenção e funcionamento do Cade, desde que devidamente programado no Orçamento Geral da União.

§ 3º O produto da arrecadação das multas aplicadas pelo Cade, inscritas ou não em dívida ativa, será destinado ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.

§ 4º As multas arrecadadas na forma desta Lei serão recolhidas ao Tesouro Nacional na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 29. O Cade submeterá anualmente ao Ministério da Justiça a sua proposta de orçamento, que será encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para inclusão na lei orçamentária anual, a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º O Cade fará acompanhar as propostas orçamentárias de quadro demonstrativo do planejamento plurianual das receitas e despesas, visando ao seu equilíbrio orçamentário e financeiro nos 5 (cinco) exercícios subsequentes.

§ 2º A lei orçamentária anual consignará as dotações para as despesas de custeio e capital do Cade, relativas ao exercício a que ela se referir.

Art. 30. Somam-se ao atual patrimônio do Cade os bens e direitos pertencentes ao Ministério da Justiça atualmente afetados às atividades do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico.

## TÍTULO V DAS INFRAÇÕES DA ORDEM ECONÔMICA

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Esta Lei aplica-se às pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, bem como a quaisquer associações de entidades ou pessoas, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, mesmo que exerçam atividade sob regime de monopólio legal.

Art. 32. As diversas formas de infração da ordem econômica implicam a responsabilidade da empresa e a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores, solidariamente.

Art. 33. Serão solidariamente responsáveis as empresas ou entidades integrantes de grupo econômico, de fato ou de direito, quando pelo menos uma delas praticar infração à ordem econômica.

Art. 34. A personalidade jurídica do responsável por infração da ordem econômica poderá ser desconsiderada quando houver da parte deste abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social.

Parágrafo único. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração.

Art. 35. A repressão das infrações da ordem econômica não exclui a punição de outros ilícitos previstos em lei.

## CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES

Art. 36. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:

I - limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;

II - dominar mercado relevante de bens ou serviços;

III - aumentar arbitrariamente os lucros; e

IV - exercer de forma abusiva posição dominante.

§ 1º A conquista de mercado resultante de processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a seus competidores não caracteriza o ilícito previsto no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º Presume-se posição dominante sempre que uma empresa ou grupo de empresas for capaz de alterar unilateral ou coordenadamente as condições de mercado ou quando controlar

20% (vinte por cento) ou mais do mercado relevante, podendo este percentual ser alterado pelo Cade para setores específicos da economia.

§ 3º As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista no caput deste artigo e seus incisos, caracterizam infração da ordem econômica:

I - acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma:

a) os preços de bens ou serviços ofertados individualmente;

b) a produção ou a comercialização de uma quantidade restrita ou limitada de bens ou a prestação de um número, volume ou frequência restrita ou limitada de serviços;

c) a divisão de partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial de bens ou serviços, mediante, dentre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos;

d) preços, condições, vantagens ou abstenção em licitação pública;

II - promover, obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes;

III - limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado;

IV - criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços;

V - impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição;

VI - exigir ou conceder exclusividade para divulgação de publicidade nos meios de comunicação de massa;

VII - utilizar meios enganosos para provocar a oscilação de preços de terceiros;

VIII - regular mercados de bens ou serviços, estabelecendo acordos para limitar ou controlar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, a produção de bens ou prestação de serviços, ou para dificultar investimentos destinados à produção de bens ou serviços ou à sua distribuição;

IX - impor, no comércio de bens ou serviços, a distribuidores, varejistas e representantes preços de revenda, descontos, condições de pagamento, quantidades mínimas ou máximas, margem de lucro ou quaisquer outras condições de comercialização relativos a negócios destes com terceiros;

X - discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços por meio da fixação diferenciada de preços, ou de condições operacionais de venda ou prestação de serviços;

XI - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, dentro das condições de pagamento normais aos usos e costumes comerciais;

XII - dificultar ou romper a continuidade ou desenvolvimento de relações comerciais de prazo indeterminado em razão de recusa da outra parte em submeter-se a cláusulas e condições comerciais injustificáveis ou anticoncorrenciais;

XIII - destruir, inutilizar ou açambarcar matérias-primas, produtos intermediários ou acabados, assim como destruir, inutilizar ou dificultar a operação de equipamentos destinados a produzi-los, distribuí-los ou transportá-los;

XIV - açambarcar ou impedir a exploração de direitos de propriedade industrial ou intelectual-ou de tecnologia;

XV - vender mercadoria ou prestar serviços injustificadamente abaixo do preço de custo;

XVI - reter bens de produção ou de consumo, exceto para garantir a cobertura dos custos de produção;

XVII - cessar parcial ou totalmente as atividades da empresa sem justa causa comprovada;

XVIII - subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem;

XIX - exigir ou conceder exclusividade, inclusive territorial, de distribuição de bens ou de prestação de serviços; e

XX - exercer ou explorar abusivamente direitos de propriedade industrial, intelectual, tecnologia ou marca.

### CAPÍTULO III DAS PENAS

Art. 37. A prática de infração da ordem econômica sujeita os responsáveis às seguintes penas:

I - no caso de empresa, multa de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no mercado relevante em que ocorreu a infração, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

II - no caso das demais pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, bem como quaisquer associações de entidades ou pessoas constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, que não exerçam atividade empresarial, não sendo possível utilizar-se o critério do valor do faturamento bruto, a multa

será entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);

III - no caso de administrador, direta ou indiretamente responsável pela infração cometida, multa de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) daquela aplicada à empresa, no caso previsto no inciso I do caput deste artigo, ou às pessoas jurídicas ou entidades, nos casos previstos no inciso II do caput deste artigo.

§ 1º Em caso de reincidência, as multas cominadas serão aplicadas em dobro.

§ 2º No cálculo do valor da multa de que trata o inciso I do caput deste artigo, o Cade poderá considerar o faturamento total da empresa ou grupo de empresas, quando não dispuser do valor do faturamento no mercado relevante em que ocorreu a infração, definido pelo Cade, ou quando este for apresentado de forma incompleta e/ou não demonstrado de forma inequívoca e idônea.

Art. 38. Sem prejuízo das penas cominadas no art. 37 desta Lei, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público geral, poderão ser impostas as seguintes penas, isolada ou cumulativamente:

I - a publicação, em meia página e a expensas do infrator, em jornal indicado na decisão, de extrato da decisão condenatória, por 2 (dois) dias seguidos, de 1 (uma) a 3 (três) semanas consecutivas;

II - a proibição de contratar com instituições financeiras oficiais e participar de licitação tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entida-

des da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos;

III - a inscrição do infrator no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor;

IV - a recomendação aos órgãos públicos competentes para que:

a) seja concedida licença compulsória de direito de propriedade intelectual de titularidade do infrator, quando a infração estiver relacionada ao uso desse direito;

b) não seja concedido ao infrator parcelamento de tributos federais por ele devidos ou para que sejam cancelados, no todo ou em parte, incentivos fiscais ou subsídios públicos;

V - a cisão de sociedade, transferência de controle societário, venda de ativos ou cessação parcial de atividade;

VI - a proibição de exercer o comércio em nome próprio ou como representante de pessoa jurídica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

VII - qualquer outro ato ou providência necessários para a eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica.

Art. 39. Pela continuidade de atos ou situações que configurem infração da ordem econômica, após decisão do Tribunal determinando sua cessação, bem como pelo não cumprimento de obrigações de fazer ou não fazer impostas, ou pelo descumprimento de medida preventiva ou termo de compromisso de cessação previstos nesta Lei, o responsável fica sujeito a multa diária fixada em valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 50 (cinquenta) vezes, se assim recomendar a situação econômica do infrator e a gravidade da infração.

**Art. 40.** A recusa, omissão ou retardamento injustificado de informação ou documentos solicitados pelo Cade ou pela Secretaria de Acompanhamento Econômico constitui infração punível com multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

§ 1º O montante fixado para a multa diária de que trata o caput deste artigo constará do documento que contiver a requisição da autoridade competente.

§ 2º Compete à autoridade requisitante a aplicação da multa prevista no caput deste artigo.

§ 3º Tratando-se de empresa estrangeira, responde solidariamente pelo pagamento da multa de que trata o caput sua filial, sucursal, escritório ou estabelecimento situado no País.

**Art. 41.** A falta injustificada do representado ou de terceiros, quando intimados para prestar esclarecimentos, no curso de inquérito ou processo administrativo, sujeitará o faltante à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada falta, aplicada conforme sua situação econômica.

**Parágrafo único.** A multa a que se refere o caput deste artigo será aplicada mediante auto de infração pela autoridade competente.

**Art. 42.** Impedir, obstruir ou de qualquer outra forma dificultar a realização de inspeção autorizada pelo Plenário do Tribunal, pelo Conselheiro-Relator ou pela Superintendência-Geral no curso de procedimento preparatório, inquérito administrativo, processo administrativo ou qualquer outro procedimento sujeitará o inspecionado ao pagamento de multa de R\$

20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a situação econômica do infrator, mediante a lavratura de auto de infração pelo órgão competente.

Art. 43. A enganosidade ou a falsidade de informações, de documentos ou de declarações prestadas por qualquer pessoa ao Cade ou à Secretaria de Acompanhamento Econômico será punível com multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com a gravidade dos fatos e a situação econômica do infrator, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

Art. 44. Aquele que prestar serviços ao Cade ou a Seae, a qualquer título, e que der causa, mesmo que por mera culpa, à disseminação indevida de informação acerca de empresa, coberta por sigilo, será punível com multa pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem prejuízo de abertura de outros procedimentos cabíveis.

§ 1º Se o autor da disseminação indevida estiver servindo o Cade em virtude de mandato, ou na qualidade de Procurador Federal ou Economista-Chefe, a multa será em dobro.

§ 2º O Regulamento definirá o procedimento para que uma informação seja tida como sigilosa, no âmbito do Cade e da Seae.

Art. 45. Na aplicação das penas estabelecidas nesta Lei, levar-se-á em consideração:

I - a gravidade da infração;

II - a boa-fé do infrator;

III - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;

IV - a consumação ou não da infração;

V - o grau de lesão, ou perigo de lesão, à livre concorrência, à economia nacional, aos consumidores, ou a terceiros;

VI - os efeitos econômicos negativos produzidos no mercado;

VII - a situação econômica do infrator; e

VIII - a reincidência.

#### CAPÍTULO IV DA PRESCRIÇÃO

Art. 46. Prescrevem em 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública federal, direta e indireta, objetivando apurar infrações da ordem econômica, contados da data da prática do ilícito ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessada a prática do ilícito.

§ 1º Interrompe a prescrição qualquer ato administrativo ou judicial que tenha por objeto a apuração da infração contra a ordem econômica mencionada no caput deste artigo, bem como a notificação ou a intimação da investigada.

§ 2º Suspende-se a prescrição durante a vigência do compromisso de cessação ou do acordo em controle de concentrações.

§ 3º Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

§ 4º Quando o fato objeto da ação punitiva da administração também constituir crime, a prescrição reger-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

## CAPÍTULO V DO DIREITO DE AÇÃO

Art. 47. Os prejudicados, por si ou pelos legitimados referidos no art. 82 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, poderão ingressar em juízo para, em defesa de seus interesses individuais ou individuais homogêneos, obter a cessação de práticas que constituam infração da ordem econômica, bem como o recebimento de indenização por perdas e danos sofridos, independentemente do inquérito ou processo administrativo, que não será suspenso em virtude do ajuizamento de ação.

## TÍTULO VI DAS DIVERSAS ESPÉCIES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Esta Lei regula os seguintes procedimentos administrativos instaurados para prevenção, apuração e repressão de infrações à ordem econômica:

I - procedimento preparatório de inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica;

II - inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica;

III - processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica;

IV - processo administrativo para análise de ato de concentração econômica;

V - procedimento administrativo para apuração de ato de concentração econômica; e

VI - processo administrativo para imposição de sanções processuais incidentais.

Art. 49. O Tribunal e a Superintendência-Geral assegurarão nos procedimentos previstos nos incisos II, III, IV e VI do caput do art. 48 desta Lei o tratamento sigiloso de documentos, informações e atos processuais necessários à elucidação dos fatos ou exigidos pelo interesse da sociedade.

Parágrafo único. As partes poderão requerer tratamento sigiloso de documentos ou informações, no tempo e modo definidos no regimento interno.

Art. 50. A Superintendência-Geral ou o Conselheiro-Relator poderá admitir a intervenção no processo administrativo de:

I - terceiros titulares de direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada; ou

II - legitimados à propositura de ação civil pública pelos incisos III e IV do art. 82 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 51. Na tramitação dos processos no Cade, serão observadas as seguintes disposições, além daquelas previstas no regimento interno:

I - os atos de concentração terão prioridade sobre o julgamento de outras matérias;

II - a sessão de julgamento do Tribunal é pública, salvo nos casos em que for determinado tratamento sigiloso ao processo, ocasião em que as sessões serão reservadas;

III - nas sessões de julgamento do Tribunal, poderão o Superintendente-Geral, o Economista-Chefe, o Procurador-Chefe e as partes do processo requerer a palavra, que lhes

será concedida, nessa ordem, nas condições e no prazo definido pelo regimento interno, a fim de sustentarem oralmente suas razões perante o Tribunal;

IV - a pauta das sessões de julgamento será definida pelo Presidente, que determinará sua publicação, com pelo menos 120 (cento e vinte) horas de antecedência; e

V - os atos e termos a serem praticados nos autos dos procedimentos enumerados no art. 48 desta Lei poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, nos termos das normas do Cade.

Art. 52. O cumprimento das decisões do Tribunal e de compromissos e acordos firmados nos termos desta Lei será fiscalizado pela Superintendência-Geral, a quem deverão ser encaminhados os autos dos processos após a decisão final do Tribunal.

§ 1º A Superintendência-Geral deverá apresentar ao Tribunal e ao Procurador-Chefe, em periodicidade definida em resolução do Cade, relatório a respeito dos processos referidos no caput deste artigo, assegurado a estas autoridades requerer, a qualquer tempo, informações.

§ 2º Na fase de fiscalização da execução das decisões do Tribunal, bem como do cumprimento de compromissos e acordos firmados nos termos desta Lei, poderá a Superintendência-Geral valer-se de todos os poderes instrutórios que lhe são assegurados nesta Lei.

§ 3º Cumprida integralmente a decisão do Tribunal ou os acordos em controle de concentrações e compromissos de cessação, a Superintendência-Geral, de ofício ou por provocação do interessado, manifestar-se-á sobre seu cumprimento.

**CAPÍTULO II**  
**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO CONTROLE DE ATOS DE CONCENTRAÇÃO**  
**ECONÔMICA**

**Seção I**

**Do Processo Administrativo na Superintendência-Geral**

Art. 53. O pedido de aprovação dos atos de concentração econômica a que se refere o art. 88 desta Lei deverá ser endereçado ao Cade e instruído com as informações e documentos indispensáveis à instauração do processo administrativo, definidos em resolução do Cade, além do comprovante de recolhimento da taxa respectiva.

§ 1º No prazo de 5 (cinco) dias úteis após o protocolo do pedido, verificando-se que a petição não preenche os requisitos exigidos no caput deste artigo ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, a Superintendência-Geral determinará, uma única vez, que os requerentes a emendem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento.

§ 2º No prazo de 5 (cinco) dias úteis após o protocolo da apresentação do ato de concentração ou de sua emenda, a Superintendência-Geral fará publicar edital, indicando o nome dos requerentes, a natureza da operação e os setores econômicos envolvidos.

Art. 54. Em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de apresentação do ato de concentração ou de sua emenda, a Superintendência-Geral:

I - conhecerá diretamente do pedido, proferindo decisão terminativa, quando o processo dispensar novas diligências ou nos casos de menor potencial ofensivo à concorrência, assim definidos em resolução do Cade; ou

**II - determinará a realização da instrução complementar, especificando as diligências a serem produzidas.**

**Art. 55. Em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da conclusão da instrução complementar determinada na forma do inciso II do caput do art. 54 desta Lei, a Superintendência-Geral deverá manifestar-se sobre seu satisfatório cumprimento, recebendo-as como adequadas ao exame de mérito ou determinando sejam refeitas, por incompletas.**

**Art. 56. Em até 50 (cinquenta) dias úteis da data de apresentação do ato de concentração ou de sua emenda, a Superintendência-Geral poderá emitir decisão fundamentada declarando a operação como complexa e determinará a realização de instrução complementar, especificando as diligências a serem produzidas.**

**§ 1º A instrução complementar prevista no caput deverá estar concluída em até 90 (noventa) dias úteis da apresentação do ato de concentração ou de sua emenda.**

**§ 2º Não havendo declaração de que a operação seja complexa, a Superintendência-Geral deverá em até 60 (sessenta) dias úteis da apresentação do ato de concentração ou de sua emenda proferir decisão na forma do art. 57 desta Lei.**

**Art. 57. Concluídas as instruções complementares de que tratam o inciso II do art. 54 e o art. 56 desta Lei, a Superintendência-Geral em até 10 (dez) dias úteis:**

**I - proferirá decisão aprovando o ato sem restrições;**

**II - oferecerá impugnação perante o Tribunal, caso entenda que o ato deva ser rejeitado, aprovado com restrições ou que não existam elementos conclusivos quanto aos seus efeitos no mercado.**

**Parágrafo único. Na impugnação do ato perante o Tribunal, deverão ser demonstrados, de forma circunstanciada, o**

potencial lesivo do ato à concorrência e as razões pelas quais não deve ser aprovado integralmente ou rejeitado.

## Seção II Do Processo Administrativo no Tribunal

Art. 58. O requerente poderá oferecer, no prazo de 30 (trinta) dias da data de impugnação da Superintendência-Geral, em petição escrita, dirigida ao Presidente do Tribunal, manifestação expondo as razões de fato e de direito com que se opõe à impugnação do ato de concentração da Superintendência-Geral e juntando todas as provas, estudos e pareceres que corroboram seu pedido.

Parágrafo único. Em até 48 (quarenta e oito) horas da decisão de que trata a impugnação pela Superintendência-Geral, disposta no inciso II do caput do art. 57 desta Lei e na hipótese do inciso I do art. 65 desta Lei, o processo será distribuído, por sorteio, a um Conselheiro-Relator.

Art. 59. No prazo de 20 (vinte) dias úteis contado da apresentação da manifestação pelo Requerente, o Conselheiro-Relator:

I - proferirá decisão determinando a inclusão do processo em pauta para julgamento, caso entenda que se encontre suficientemente instruído;

II - determinará à Superintendência-Geral, por meio de decisão fundamentada, a realização de instrução complementar, declarando os pontos controversos e especificando as diligências a serem produzidas.

§ 1º O Conselheiro-Relator poderá autorizar, conforme o caso, precária e liminarmente, a realização do ato de concentração econômica, impondo as condições que visem à preser-

vação da reversibilidade da operação, quando assim recomendarem as condições do caso concreto.

§ 2º O Conselheiro-Relator poderá acompanhar a realização das diligências referidas no inciso II do caput deste artigo.

Art. 60. Se entender concluída a instrução complementar, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento pelo Tribunal do relatório com a conclusão da instrução complementar elaborada pela Superintendência-Geral, o Conselheiro-Relator determinará a inclusão do processo em pauta para julgamento.

Art. 61. No julgamento do pedido de aprovação do ato de concentração econômica, o Tribunal poderá aprová-lo integralmente, rejeitá-lo ou aprová-lo parcialmente, caso em que determinará as restrições que deverão ser observadas como condição para a validade e eficácia do ato.

§ 1º O Tribunal determinará as restrições cabíveis no sentido de mitigar os eventuais efeitos nocivos do ato de concentração sobre os mercados relevantes afetados.

§ 2º As restrições mencionadas no § 1º deste artigo incluem:

I - a venda de ativos ou de um conjunto de ativos que constitua uma atividade empresarial;

II - a cisão de sociedade;

III - a alienação de controle societário;

IV - a separação contábil ou jurídica de atividades;

V - o licenciamento compulsório de direitos de propriedade intelectual; e

VI - qualquer outro ato ou providência necessários para a eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica.

§ 3º Julgado o processo no mérito, o ato não poderá ser novamente apresentado nem revisto no âmbito do Poder Executivo.

Art. 62. Em caso de recusa, omissão, enganosidade, falsidade ou retardamento injustificado, por parte dos requerentes, de informações ou documentos cuja apresentação for determinada pelo Cade, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderá o pedido de aprovação do ato de concentração ser rejeitado por falta de provas, caso em que o requerente somente poderá realizar o ato mediante apresentação de novo pedido, nos termos do art. 53 desta Lei.

Art. 63. Os prazos previstos neste Capítulo não se suspendem ou interrompem por qualquer motivo, ressalvado o disposto no § 5º do art. 6º e no § 6º do art. 92 desta Lei, quando for o caso.

Art. 64. O descumprimento dos prazos previstos neste Capítulo implica a aprovação tácita do ato de concentração econômica.

Parágrafo único. Comprovada nos autos a aprovação tácita a que se refere o caput deste artigo, deverá ser providenciada a imediata apuração das responsabilidades penal, cível e administrativa de quem lhe deu causa.

### Seção III

#### Do Recurso contra Decisão de Aprovação do Ato pela Superintendência-Geral

Art. 65. No prazo de 15 (quinze) dias contado a partir da publicação da decisão da Superintendência-Geral que aprovar o ato de concentração, na forma do inciso I do caput do art. 54 e do inciso I do caput do art. 57 desta Lei:

I - caberá recurso da decisão ao Tribunal, que poderá ser interposto por terceiros interessados ou, em se tratando de mercado regulado, pela respectiva agência reguladora;

II - o Tribunal poderá, mediante provocação de um de seus Conselheiros e em decisão fundamentada, avocar o processo para julgamento ficando prevento o Conselheiro que encaminhou a provocação.

§ 1º Em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do recurso, o Conselheiro-Relator:

I - conhecerá do recurso e determinará a sua inclusão em pauta para julgamento;

II - conhecerá do recurso e determinará à Superintendência-Geral a realização de instrução complementar, declarando os pontos controversos e especificando as diligências a serem produzidas; ou

III - não conhecerá do recurso, determinando o seu arquivamento.

§ 2º As requerentes poderão manifestar-se acerca do recurso interposto, em até 5 (cinco) dias úteis do conhecimento do recurso no Tribunal ou da data do recebimento do relatório com a conclusão da instrução complementar elaborada pela Superintendência-Geral, o que ocorrer por último.

§ 3º Em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da conclusão da instrução complementar elaborada pela Superintendência-Geral, o Conselheiro-Relator determinará a inclusão do processo em pauta para julgamento, se entender concluída a instrução.

§ 4º O litigante de má-fé arcará com multa, em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, a ser arbitrada pelo Tribunal entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), levando-se em consideração sua con-

dição econômica, sua atuação no processo e o retardamento injustificado causado à aprovação do ato.

§ 5º A interposição do recurso a que se refere o caput deste artigo ou a decisão de avocar suspende a execução do ato de concentração econômica até decisão final do Tribunal.

§ 6º O Conselheiro-Relator poderá acompanhar a realização das diligências referidas no inciso II do § 1º deste artigo.

### CAPÍTULO III DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES À ORDEM ECONÔMICA E DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Art. 66. O inquérito administrativo, procedimento investigatório de natureza inquisitorial, será instaurado pela Superintendência-Geral para apuração de infrações à ordem econômica.

§ 1º O inquérito administrativo será instaurado de ofício ou em face de representação fundamentada de qualquer interessado, ou em decorrência de peças de informação, quando os indícios de infração à ordem econômica não forem suficientes para a instauração de processo administrativo.

§ 2º A Superintendência-Geral poderá instaurar procedimento preparatório de inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica para apurar se a conduta sob análise trata de matéria de competência do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, nos termos desta Lei.

§ 3º As diligências tomadas no âmbito do procedimento preparatório de inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 4º Do despacho que ordenar o arquivamento de procedimento preparatório, indeferir o requerimento de abertura de inquérito administrativo, ou seu arquivamento, caberá recurso de qualquer interessado ao Superintendente-Geral, na forma determinada em regulamento, que decidirá em última instância.

§ 5º No inquérito administrativo, a Superintendência-Geral poderá exercer quaisquer dos poderes instrutórios referidos no art. 15 desta Lei.

§ 6º A representação de Comissão do Congresso Nacional, ou de qualquer de suas Casas, bem como da Secretaria de Acompanhamento Econômico, das agências reguladoras e da Procuradoria Federal junto ao Cade, independe de procedimento preparatório, instaurando-se desde logo o inquérito administrativo ou processo administrativo.

§ 7º O representante e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será realizada ou não, a juízo da Superintendência-Geral.

§ 8º A Superintendência-Geral poderá solicitar o concurso da autoridade policial ou do Ministério Público nas investigações.

§ 9º O inquérito administrativo deverá ser encerrado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua instauração, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias, por meio de despacho fundamentado e quando o fato for de difícil elucidação e o justificarem as circunstâncias do caso concreto.

§ 10. Ao procedimento preparatório, assim como ao inquérito administrativo, poderá ser dado tratamento sigiloso, no interesse das investigações, a critério da Superintendência-Geral.

Art. 67. Até 10 (dez) dias úteis a partir da data de encerramento do inquérito administrativo, a Superintendência-

Geral decidirá pela instauração do processo administrativo ou pelo seu arquivamento.

§ 1º O Tribunal poderá, mediante provocação de um conselheiro e em decisão fundamentada, avocar o inquérito administrativo arquivado pela Superintendência-Geral, ficando prevento o Conselheiro que encaminhou a provocação.

§ 2º Avocado o inquérito administrativo, o Conselheiro-relator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para:

I - confirmar a decisão de arquivamento da Superintendência-Geral, podendo, se entender necessário, fundamentar sua decisão;

II - transformar o inquérito administrativo em processo administrativo, solicitando, de forma fundamentada, instrução complementar da Superintendência-Geral, declarando os pontos controversos e especificando as diligências a serem produzidas.

§ 3º Ao inquérito administrativo poderá ser dado tratamento sigiloso, no interesse das investigações, a critério do Plenário do Tribunal.

Art. 68. O descumprimento dos prazos fixados neste Capítulo pela Superintendência-Geral, assim como por seus servidores, sem justificativa devidamente comprovada nos autos, poderá resultar na apuração da respectiva responsabilidade administrativa, civil e criminal.

**CAPÍTULO IV**  
**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES**  
**ADMINISTRATIVAS POR INFRAÇÕES À ORDEM ECONÔMICA**

Art. 69. O processo administrativo, procedimento em contraditório, visa a garantir ao acusado a ampla defesa a respeito das conclusões do inquérito administrativo, cuja nota técnica final, aprovada nos termos das normas do Cade, constituirá peça inaugural.

Art. 70. Na decisão que instaurar o processo administrativo, será determinada a notificação do representado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa e especificar as provas que pretende sejam produzidas, declinando a qualificação completa de até 3 (três) testemunhas.

§ 1º A notificação inicial conterá o inteiro teor da decisão de instauração do processo administrativo e da representação, se for o caso.

§ 2º A notificação inicial do representado será feita pelo correio, com aviso de recebimento em nome próprio, ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado ou, não tendo êxito a notificação postal, por edital publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado em que resida ou tenha sede, contando-se os prazos da juntada do aviso de recebimento, ou da publicação, conforme o caso.

§ 3º A intimação dos demais atos processuais será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, da qual deverá constar o nome do representado e de seu procurador, se houver.

§ 4º O representado poderá acompanhar o processo administrativo por seu titular e seus diretores ou gerentes, ou

por seu procurador, assegurando-se-lhes amplo acesso aos autos no Tribunal.

§ 5º O prazo de 30 (trinta) dias mencionado no caput deste artigo poderá ser dilatado por até 10 (dez) dias, improrrogáveis, mediante requisição do representado.

Art. 71. Considerar-se-á revel o representado que, notificado, não apresentar defesa no prazo legal, incorrendo em confissão quanto à matéria de fato, contra ele correndo os demais prazos, independentemente de notificação.

Parágrafo único. Qualquer que seja a fase do processo, nele poderá intervir o revel, sem direito à repetição de qualquer ato já praticado.

Art. 72. Em até 30 (trinta) dias úteis após o decurso do prazo previsto no art. 70 desta Lei, a Superintendência-Geral, em despacho fundamentado, determinará a produção de provas que julgar pertinentes, sendo-lhe facultado exercer os poderes de instrução previstos nesta Lei, mantendo-se o sigilo legal, quando for o caso.

Art. 73. Em até 5 (cinco) dias úteis da data de conclusão da instrução processual determinada na forma do art. 72 desta Lei, a Superintendência-Geral notificará o representado para apresentar novas alegações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 74. Em até 15 (quinze) dias úteis contados do decurso do prazo previsto no art. 73 desta Lei, a Superintendência-Geral remeterá os autos do processo ao Presidente do Tribunal, opinando, em relatório circunstanciado, pelo seu arquivamento ou pela configuração da infração.

Art. 75. Recebido o processo, o Presidente do Tribunal o distribuirá, por sorteio, ao Conselheiro-Relator, que poderá, caso entenda necessário, solicitar à Procuradoria Fe-

deral junto ao Cade que se manifeste no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 76. O Conselheiro-Relator poderá determinar diligências, em despacho fundamentado, devolvendo os autos à Superintendência-Geral para que as promova no prazo que determinar.

Parágrafo único. Após a conclusão das diligências determinadas na forma deste artigo, o Conselheiro-Relator notificará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar alegações finais.

Art. 77. No prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de recebimento das alegações finais, o Conselheiro-Relator solicitará a inclusão do processo em pauta para julgamento.

Art. 78. A convite do Presidente, por indicação do Conselheiro-Relator, qualquer pessoa poderá apresentar esclarecimentos ao Tribunal, a propósito de assuntos que estejam em pauta.

Art. 79. A decisão do Tribunal, que em qualquer hipótese será fundamentada, quando for pela existência de infração da ordem econômica, conterá:

I - especificação dos fatos que constituam a infração apurada e a indicação das providências a serem tomadas pelos responsáveis para fazê-la cessar;

II - prazo dentro do qual devam ser iniciadas e concluídas as providências referidas no inciso I do caput deste artigo;

III - multa estipulada;

IV - multa diária em caso de continuidade da infração; e

**V - multa em caso de descumprimento das providências estipuladas.**

**Parágrafo único.** A decisão do Tribunal será publicada dentro de 5 (cinco) dias úteis no Diário Oficial da União.

**Art. 80.** Aplicam-se às decisões do Tribunal o disposto na Lei n° 8.437, de 30 de junho de 1992.

**Art. 81.** Descumprida a decisão, no todo ou em parte, será o fato comunicado ao Presidente do Tribunal, que determinará à Procuradoria Federal junto ao Cade que providencie sua execução judicial.

**Art. 82.** O descumprimento dos prazos fixados neste Capítulo pelos membros do Cade, assim como por seus servidores, sem justificativa devidamente comprovada nos autos, poderá resultar na apuração da respectiva responsabilidade administrativa, civil e criminal.

**Art. 83.** O Cade disporá de forma complementar sobre o inquérito e o processo administrativo.

#### **CAPÍTULO V DA MEDIDA PREVENTIVA**

**Art. 84.** Em qualquer fase do inquérito administrativo para apuração de infrações ou do processo administrativo para imposição de sanções por infrações à ordem econômica, poderá o Conselheiro-Relator ou o Superintendente-Geral, por iniciativa própria ou mediante provocação do Procurador-Chefe do Cade, adotar medida preventiva, quando houver indício ou fundado receio de que o representado, direta ou indiretamente, cause ou possa causar ao mercado lesão irreparável ou de difícil reparação, ou torne ineficaz o resultado final do processo.

§ 1º Na medida preventiva, determinar-se-á a imediata cessação da prática e será ordenada, quando materialmente possível, a reversão à situação anterior, fixando multa diária nos termos do art. 39 desta Lei.

§ 2º Da decisão que adotar medida preventiva caberá recurso voluntário ao Plenário do Tribunal, em 5 (cinco) dias, sem efeito suspensivo.

#### CAPÍTULO VI DO COMPROMISSO DE CESSAÇÃO

Art. 85. Nos procedimentos administrativos mencionados nos incisos I, II e III do art. 48 desta Lei, o Cade poderá tomar do representado compromisso de cessação da prática sob investigação ou dos seus efeitos lesivos, sempre que, em juízo de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentados, entender que atende aos interesses protegidos por lei.

§ 1º Do termo de compromisso deverão constar os seguintes elementos:

I - a especificação das obrigações do representado no sentido de não praticar a conduta investigada ou seus efeitos lesivos, bem como obrigações que julgar cabíveis;

II - a fixação do valor da multa para o caso de descumprimento, total ou parcial, das obrigações compromissadas;

III - a fixação do valor da contribuição pecuniária ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos quando cabível.

§ 2º Tratando-se da investigação da prática de infração relacionada ou decorrente das condutas previstas nos incisos I e II do § 3º do art. 36 desta Lei, entre as obrigações a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo figurará, necessariamente, a obrigação de recolher ao Fundo de Defesa de Di-

reitos Difusos um valor pecuniário que não poderá ser inferior ao mínimo previsto no art. 37 desta Lei.

§ 3º A celebração do termo de compromisso poderá ser proposta até o encerramento da instrução do processo administrativo relativo à prática investigada.

§ 4º A proposta de termo de compromisso de cessação de prática somente poderá ser apresentada uma única vez.

§ 5º A proposta de termo de compromisso de cessação de prática poderá ter caráter confidencial.

§ 6º A apresentação de proposta de termo de compromisso de cessação de prática não suspende o andamento do processo administrativo.

§ 7º O termo de compromisso de cessação de prática terá caráter público, devendo o acordo ser publicado no sítio do Cade em 5 (cinco) dias após a sua celebração.

§ 8º O termo de compromisso de cessação de prática constitui título executivo extrajudicial.

§ 9º O processo administrativo ficará suspenso enquanto estiver sendo cumprido o compromisso e será arquivado ao término do prazo fixado, se atendidas todas as condições estabelecidas no termo.

§ 10. A suspensão do processo administrativo a que se refere o § 9º deste artigo dar-se-á somente em relação ao representado que firmou o compromisso, seguindo o processo seu curso regular para os demais representados.

§ 11. Declarado o descumprimento do compromisso, o Cade aplicará as sanções nele previstas e determinará o prosseguimento do processo administrativo e as demais medidas administrativas e judiciais cabíveis para sua execução.

§ 12. As condições do termo de compromisso poderão ser alteradas pelo Cade se se comprovar sua excessiva onerosi-

dade para o representado, desde que a alteração não acarrete prejuízo para terceiros ou para a coletividade.

§ 13. A proposta de celebração do compromisso de cessação de prática será indeferida quando a autoridade não chegar a um acordo com os representados quanto aos seus termos.

§ 14. O Cade definirá, em resolução, normas complementares sobre o termo de compromisso de cessação.

§ 15. Aplica-se o disposto no art. 50 desta Lei ao Compromisso de Cessação da Prática.

#### CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE LENIÊNCIA

Art. 86. O Cade, por intermédio da Superintendência-Geral, poderá celebrar acordo de leniência, com a extinção da ação punitiva da administração pública ou a redução de 1 (um) a 2/3 (dois terços) da penalidade aplicável, nos termos deste artigo, com pessoas físicas e jurídicas que forem autoras de infração à ordem econômica, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo e que dessa colaboração resulte:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração; e

II - a obtenção de informações e documentos que comprovem a infração noticiada ou sob investigação.

§ 1º O acordo de que trata o caput deste artigo somente poderá ser celebrado se preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - a empresa seja a primeira a se qualificar com respeito à infração noticiada ou sob investigação;

II - a empresa cesse completamente seu envolvimento na infração noticiada ou sob investigação a partir da data de propositura do acordo;

III - a Superintendência-Geral não disponha de provas suficientes para assegurar a condenação da empresa ou pessoa física por ocasião da propositura do acordo; e

IV - a empresa confesse sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento.

§ 2º Com relação às pessoas físicas, elas poderão celebrar acordos de leniência desde que cumpridos os requisitos II, III e IV do § 1º deste artigo.

§ 3º O acordo de leniência firmado com o Cade, por intermédio da Superintendência-Geral, estipulará as condições necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 4º Compete ao Tribunal, por ocasião do julgamento do processo administrativo, verificado o cumprimento do acordo:

I - decretar a extinção da ação punitiva da administração pública em favor do infrator, nas hipóteses em que a proposta de acordo tiver sido apresentada à Superintendência-Geral sem que essa tivesse conhecimento prévio da infração noticiada; ou

II - nas demais hipóteses, reduzir de 1 (um) a 2/3 (dois terços) as penas aplicáveis, observado o disposto no art. 45 desta Lei, devendo ainda considerar na gradação da pena a efetividade da colaboração prestada e a boa-fé do infrator no cumprimento do acordo de leniência.

§ 5º Na hipótese do inciso II do § 4º deste artigo, a pena sobre a qual incidirá o fator redutor não será superior à menor das penas aplicadas aos demais co-autores da infração, relativamente aos percentuais fixados para a aplicação das multas de que trata o inciso I do art. 37 desta Lei.

§ 6º Serão estendidos às empresas do mesmo grupo, de fato ou de direito, e aos seus dirigentes, administradores e empregados envolvidos na infração os efeitos do acordo de leniência, desde que o firmem em conjunto, respeitadas as condições impostas.

§ 7º A empresa ou pessoa física que não obtiver, no curso de inquérito ou processo administrativo, habilitação para a celebração do acordo de que trata este artigo, poderá celebrar com a Superintendência-Geral, até a remessa do processo para julgamento, acordo de leniência relacionado a uma outra infração, da qual o Cade não tenha qualquer conhecimento prévio.

§ 8º Na hipótese do § 6º deste artigo, o infrator se beneficiará da redução de 1/3 (um terço) da pena que lhe for aplicável naquele processo, sem prejuízo da obtenção dos benefícios de que trata o inciso I do § 4º deste artigo em relação à nova infração denunciada.

§ 9º Considera-se sigilosa a proposta de acordo de que trata este artigo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 10. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada, da qual não se fará qualquer divulgação.

§ 11. A aplicação do disposto neste artigo observará as normas a serem editadas pelo Tribunal.

§ 12. Em caso de descumprimento do acordo de leniência, o beneficiário ficará impedido de celebrar novo acordo de leniência pelo prazo de 3 (três) anos, contado da data de seu julgamento.

Art. 87. Nos crimes contra a ordem econômica, tipificados na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos demais crimes diretamente relacionados à prática de cartel, tais como os tipificados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a celebração de acordo de leniência, nos termos desta Lei, determina a suspensão do curso do prazo prescricional e impede o oferecimento da denúncia com relação ao agente beneficiário da leniência.

Parágrafo único. Cumprido o acordo de leniência pelo agente, extingue-se automaticamente a punibilidade dos crimes a que se refere o caput deste artigo.

## TÍTULO VII DO CONTROLE DE CONCENTRAÇÕES

### CAPÍTULO I DOS ATOS DE CONCENTRAÇÃO

Art. 88. Serão submetidos ao Cade pelas partes envolvidas na operação os atos de concentração econômica em que, cumulativamente:

I - pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); e

II - pelo menos um outro grupo envolvido na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual

ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

§ 1º Os valores mencionados nos incisos I e II do caput deste artigo poderão ser adequados, simultânea ou independentemente, por indicação do Plenário do Cade, por portaria interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e da Justiça.

§ 2º O controle dos atos de concentração de que trata o caput deste artigo será prévio e realizado em, no máximo, 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do protocolo de petição ou de sua emenda.

§ 3º Os atos que se subsumirem ao disposto no caput deste artigo não podem ser consumados antes de apreciados, nos termos deste artigo e do procedimento previsto no Capítulo II do Título VI desta Lei, sob pena de nulidade, sendo ainda imposta multa pecuniária, de valor não inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) nem superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de Reais), a ser aplicada nos termos da regulamentação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 69 desta Lei.

§ 4º Até a decisão final sobre a operação, deverão ser preservadas as condições de concorrência entre as empresas envolvidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no § 3º deste artigo.

§ 5º Serão proibidos os atos de concentração que impliquem eliminação da concorrência em parte substancial de mercado relevante, que possam criar ou reforçar uma posição dominante ou que possam resultar na dominação de mercado relevante de bens ou serviços, ressalvado o disposto no § 6º deste artigo.

§ 6º Os atos a que se refere o § 5º deste artigo poderão ser autorizados, desde que sejam observados os limites estritamente necessários para atingir os seguintes objetivos:

I - cumulada ou alternativamente:

- a) aumentar a produtividade ou a competitividade;
- b) melhorar a qualidade de bens ou serviços; ou
- c) propiciar a eficiência e o desenvolvimento tecnológico ou econômico; e

II - sejam repassados aos consumidores parte relevante dos benefícios decorrentes.

§ 7º É facultado ao Cade, no prazo de 1 (um) ano a contar da respectiva data de consumação, requerer a submissão dos atos de concentração que não se enquadrem no disposto neste artigo.

§ 8º As mudanças de controle acionário de companhias abertas e os registros de fusão, sem prejuízo da obrigação das partes envolvidas, devem ser comunicados ao Cade pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, respectivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se for o caso, ser examinados.

§ 9º O prazo mencionado no § 2º deste artigo somente poderá ser dilatado:

I - por até 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, mediante requisição das partes envolvidas na operação; ou

II - por até 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada do Tribunal, em que sejam especificados as razões para a extensão, o prazo da prorrogação, que será não renovável, e as providências cuja realização seja necessária para o julgamento do processo.

**Art. 89.** Para fins de análise do ato de concentração apresentado, serão obedecidos os procedimentos estabelecidos no Capítulo II do Título VI desta Lei.

**Parágrafo único.** O Cade regulamentará, por meio de Resolução, a análise prévia de atos de concentração realizados com o propósito específico de participação em leilões, licitações e operações de aquisição de ações por meio de oferta pública.

**Art. 90.** Para os efeitos do art. 88 desta Lei, realiza-se um ato de concentração quando:

I - 2 (duas) ou mais empresas anteriormente independentes se fundem;

II - 1 (uma) ou mais empresas adquirem, direta ou indiretamente, por compra ou permuta de ações, quotas, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou ativos, tangíveis ou intangíveis, por via contratual ou por qualquer outro meio ou forma, o controle ou partes de uma ou outras empresas;

III - 1 (uma) ou mais empresas incorporam outra ou outras empresas; ou

IV - 2 (duas) ou mais empresas celebram contrato associativo, consórcio ou joint venture.

**Parágrafo único.** Não serão consideradas atos de concentração, para os efeitos do disposto no art. 88 desta Lei, as transações e as negociações de ações, quotas ou outros títulos, por conta própria ou de terceiros, em caráter temporário, ou participações adquiridas para fins de revenda, desde que os adquirentes:

I - não detenham o poder de determinar, direta ou indiretamente, ou ainda a capacidade de influenciar o comportamento concorrencial da empresa adquirida; ou

II - apenas exerçam o direito de voto com o objetivo exclusivo de preparar a alienação, total ou parcial, da empresa adquirida, seus ativos ou dessas participações, devendo tal alienação ocorrer no prazo regulamentar.

Art. 91. A aprovação de que trata o art. 88 desta Lei poderá ser revista pelo Tribunal, de ofício ou mediante provocação da Superintendência-Geral, se a decisão for baseada em informações falsas ou enganosas prestadas pelo interessado, se ocorrer o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas ou não forem alcançados os benefícios visados.

Parágrafo único. Na hipótese referida no caput deste artigo, a falsidade ou enganiosidade será punida com multa pecuniária, de valor não inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nem superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser aplicada na forma das normas do Cade, sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 67 desta Lei, e da adoção das demais medidas cabíveis.

## CAPÍTULO II DO ACORDO EM CONTROLE DE CONCENTRAÇÕES

Art. 92. A Superintendência-Geral poderá, na forma previamente fixada pelo Tribunal, antes de impugnar a operação, negociar acordo com os interessados que submetam atos a exame, na forma do art. 88 desta Lei, de modo a assegurar o cumprimento das condições legais para a respectiva aprovação.

§ 1º Uma vez negociado o acordo, minuta de seu inteiro teor deverá ser disponibilizada para consulta pública por prazo não inferior a 10 (dez) dias, devendo as respectivas manifestações merecer apreciação motivada.

§ 2º Constarão dos acordos de que trata o caput deste artigo as cláusulas necessárias à eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica, devendo ser estabelecidos prazos pré-definidos para o seu cumprimento, que será fiscalizado pela Superintendência-Geral.

§ 3º O descumprimento do acordo referido neste artigo implicará a revisão da respectiva aprovação pelo Cade e a abertura de processo administrativo para a adoção das demais medidas cabíveis.

§ 4º O Conselheiro-Relator participará do processo de negociação do acordo.

§ 5º O acordo negociado pela Superintendência-Geral deverá ser submetido à aprovação do Tribunal, que deliberará no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 6º Os prazos de que tratam os arts. 54 a 57 desta Lei ficam suspensos até a apreciação do acordo pelo Tribunal.

## TÍTULO VIII DA EXECUÇÃO JUDICIAL DAS DECISÕES DO CADE

### CAPÍTULO I DO PROCESSO

Art. 93. A decisão do Plenário do Tribunal, cominando multa ou impondo obrigação de fazer ou não fazer, constitui título executivo extrajudicial.

Art. 94. A execução que tenha por objeto exclusivamente a cobrança de multa pecuniária será feita de acordo com o disposto na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 95. Na execução que tenha por objeto, além da cobrança de multa, o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o Juiz concederá a tutela específica da obrigação, ou

determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 1º A conversão da obrigação de fazer ou não fazer em perdas e danos somente será admissível se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente.

§ 2º A indenização por perdas e danos far-se-á sem prejuízo das multas.

Art. 96. A execução será feita por todos os meios, inclusive mediante intervenção na empresa, quando necessária.

Art. 97. A execução das decisões do Cade será promovida na Justiça Federal do Distrito Federal ou da sede ou domicílio do executado, à escolha do Cade.

Art. 98. O oferecimento de embargos ou o ajuizamento de qualquer outra ação que vise a desconstituição do título executivo não suspenderá a execução, se não for depositado, em dinheiro, em juízo o valor da multa aplicada ou prestada caução, a ser fixada pelo juízo, que garanta o cumprimento da decisão final proferida nos autos, inclusive no que tange a multas diárias.

§ 1º Para garantir o cumprimento das obrigações de fazer, deverá o juiz fixar caução idônea.

§ 2º Revogada a liminar, o depósito do valor da multa converter-se-á em renda do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

§ 3º O depósito em dinheiro não suspenderá a incidência de juros de mora e atualização monetária, podendo o Cade, na hipótese do § 2º deste artigo, promover a execução para cobrança da diferença entre o valor revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos e o valor da multa atualizado, com os

acrêscimos legais, como se sua exigibilidade do crédito jamais tivesse sido suspensa.

§ 4º Na ação que tenha por objeto decisão do Cade, o autor deverá deduzir todas as questões de fato e de direito, sob pena de preclusão consumativa, reputando-se deduzidas todas as alegações que poderia deduzir em favor do acolhimento do pedido, não podendo o mesmo pedido ser deduzido sob diferentes causas de pedir em ações distintas, salvo em relação a fatos supervenientes.

Art. 99. Em razão da gravidade da infração da ordem econômica, e havendo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ainda que tenha havido o depósito das multas e prestação de caução, poderá o Juiz determinar a adoção imediata, no todo ou em parte, das providências contidas no título executivo.

Art. 100. No cálculo do valor da multa diária pela continuidade da infração, tomar-se-á como termo inicial a data final fixada pelo Cade para a adoção voluntária das providências contidas em sua decisão, e como termo final o dia do seu efetivo cumprimento.

Art. 101. O processo de execução em juízo das decisões do Cade terá preferência sobre as demais espécies de ação, exceto *habeas corpus* e mandado de segurança.

## CAPÍTULO II DA INTERVENÇÃO JUDICIAL

Art. 102. O Juiz decretará a intervenção na empresa quando necessária para permitir a execução específica, nomeando o interventor.

**Parágrafo único.** A decisão que determinar a intervenção deverá ser fundamentada e indicará, clara e precisamente, as providências a serem tomadas pelo interventor nomeado.

**Art. 103.** Se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o executado impugnar o interventor por motivo de inaptidão ou inidoneidade, feita a prova da alegação em 3 (três) dias, o juiz decidirá em igual prazo.

**Art. 104.** Sendo a impugnação julgada procedente, o juiz nomeará novo interventor no prazo de 5 (cinco) dias.

**Art. 105.** A intervenção poderá ser revogada antes do prazo estabelecido, desde que comprovado o cumprimento integral da obrigação que a determinou.

**Art. 106.** A intervenção judicial deverá restringir-se aos atos necessários ao cumprimento da decisão judicial que a determinar e terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando o interventor responsável por suas ações e omissões, especialmente em caso de abuso de poder e desvio de finalidade.

§ 1º Aplica-se ao interventor, no que couber, o disposto nos arts. 153 a 159 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º A remuneração do interventor será arbitrada pelo Juiz, que poderá substituí-lo a qualquer tempo, sendo obrigatória a substituição quando incorrer em insolvência civil, quando for sujeito passivo ou ativo de qualquer forma de corrupção ou prevaricação, ou infringir quaisquer de seus deveres.

**Art. 107.** O juiz poderá afastar de suas funções os responsáveis pela administração da empresa que, comprovadamente, obstarem o cumprimento de atos de competência do interven-

tor, devendo eventual substituição dar-se na forma estabelecida no contrato social da empresa.

§ 1º Se, apesar das providências previstas no caput deste artigo, um ou mais responsáveis pela administração da empresa persistirem em obstar a ação do interventor, o juiz procederá na forma do disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Se a maioria dos responsáveis pela administração da empresa recusar colaboração ao interventor, o juiz determinará que este assuma a administração total da empresa.

Art. 108. Compete ao interventor:

I - praticar ou ordenar que sejam praticados os atos necessários à execução;

II - denunciar ao Juiz quaisquer irregularidades praticadas pelos responsáveis pela empresa e das quais venha a ter conhecimento; e

III - apresentar ao Juiz relatório mensal de suas atividades.

Art. 109. As despesas resultantes da intervenção correrão por conta do executado contra quem ela tiver sido decretada.

Art. 110. Decorrido o prazo da intervenção, o interventor apresentará ao juiz relatório circunstanciado de sua gestão, propondo a extinção e o arquivamento do processo ou pedindo a prorrogação do prazo na hipótese de não ter sido possível cumprir integralmente a decisão exequenda.

Art. 111. Todo aquele que se opuser ou obstaculizar a intervenção ou, cessada esta, praticar quaisquer atos que direta ou indiretamente anulem seus efeitos, no todo ou em parte, ou desobedecer a ordens legais do interventor será, conforme o caso, responsabilizado criminalmente por resistência, desobediência ou coação no curso do processo, na forma dos

arts. 329, 330 e 344 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

## TÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 112. As disposições desta Lei aplicam-se aos atos ou fatos pretéritos pendentes de julgamento pelos órgãos integrantes do SBDC:

- I - quando for de natureza processual;
- II - quando deixe de defini-lo como infração; ou
- III - quando lhe comine sanção menos severa.

§ 1º Os atos ou fatos que não se enquadrarem nas hipóteses dos incisos I, II e III do caput deste artigo serão regidos pela lei em vigor ao tempo de sua prática.

§ 2º Tendo sido julgado definitivamente o ato ou fato pelos órgãos referidos no caput deste artigo, com decisão ainda pendente de execução, esta será revista para aplicação do disposto nos incisos II e III do caput deste artigo, quando for o caso.

Art. 113. Visando a implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, as nomeações dos Conselheiros observarão os seguintes critérios de duração dos mandatos, nessa ordem:

- I - 2 (dois) anos para os primeiros 2 (dois) mandatos vagos; e
- II - 3 (três) anos para o terceiro e o quarto mandatos vagos.

§ 1º Os mandatos dos membros do Cade e do Procurador-Chefe em vigor na data de promulgação desta Lei serão mantidos e exercidos até o seu término original, devendo as nomeações

subseqüentes à extinção desses mandatos observar o disposto neste artigo.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o Conselheiro que estiver exercendo o seu primeiro mandato no Cade, após o término de seu mandato original, poderá ser novamente nomeado no mesmo cargo, observado o disposto nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 3º O Conselheiro que estiver exercendo o seu segundo mandato no Cade, após o término de seu mandato original, não poderá ser novamente nomeado para o período subseqüente.

§ 4º Não haverá recondução para o Procurador-Chefe que estiver exercendo mandato no Cade, após o término de seu mandato original, podendo ele ser indicado para permanecer no cargo na forma do art. 16 desta Lei.

Art. 114. Em até 1 (um) ano da entrada em vigor desta Lei, as requerentes poderão requerer ao Tribunal, no ato de notificação de ato de concentração, a imediata concretização da operação.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, em até 30 (trinta) dias úteis da notificação de que trata o art. 53 desta Lei, o Tribunal deverá pronunciar-se quanto à efetivação da operação, de forma a garantir que sejam mantidas as condições de reversibilidade até a conclusão da análise da operação, nos termos estabelecidos pelo Cade.

§ 2º A Superintendência-Geral e o Tribunal analisarão os efeitos concorrenciais da operação após sua concretização, tornando-se não preclusivos os prazos de instrução estipulados por esta Lei.

§ 3º O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da Superintendência-Geral e do Presidente do Tribunal, enquanto a dotação de recursos financeiri-

ros e humanos consignados ao Cade, conforme dispõem os arts. 28, 122 e 123 desta Lei, forem considerados insuficientes para o objetivo de adoção das regras definidas no § 2º do art. 88 desta Lei, que não implique atrasos excessivos para a concretização de atos de concentração econômica submetidos ao Cade.

Art. 115. Aplicam-se subsidiariamente aos processos administrativo e judicial previstos nesta Lei as disposições do Decreto-Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e das Leis nºs 7.347, de 24 de julho de 1985, 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 116. O art. 4º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Constitui crime contra a ordem econômica:

I - abusar do poder econômico, dominando o mercado ou eliminando, total ou parcialmente, a concorrência mediante qualquer forma de ajuste ou acordo de empresas;

II - formar acordo, convênio, ajuste ou aliança entre ofertantes, visando:

a) à fixação artificial de preços ou quantidades vendidas ou produzidas;

b) ao controle regionalizado do mercado por empresa ou grupo de empresas;

c) ao controle, em detrimento da concorrência, de rede de distribuição ou de fornecedores.

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa."(NR)

Art. 117. O caput e o inciso V do art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

.....

V - por infração da ordem econômica." (NR)

Art. 118. Nos processos judiciais em que se discuta a aplicação desta Lei, o Cade deverá ser intimado para, querendo, intervir no feito na qualidade de assistente.

Art. 119. O disposto nesta Lei não se aplica aos casos de *dumping* e subsídios de que tratam os Acordos Relativos à Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, promulgados pelos Decretos nºs 93.941 e 93.962, de 16 e 22 de janeiro de 1987, respectivamente.

Art. 120. A Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16-A:

"Art. 16-A. Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes contra a ordem econômica previstos no caput e nos arts. 5º e 6º desta Lei."

Art. 121. Ficam criados, para exercício na Secretaria de Acompanhamento Econômico e, prioritariamente, no Cade, observadas as diretrizes e quantitativos estabelecidos pelo Órgão Supervisor da Carreira, 200 (duzentos) cargos de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrantes da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para o exercício das atribuições referidas no art. 1º da Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989, a serem providos gradualmente, observados os limites e a autorização es-

pecífica da lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam transferidos para o Cade os cargos pertencentes ao Ministério da Justiça atualmente alocados no Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico, bem como o DAS-6 do Secretário de Direito Econômico.

Art. 122. Os órgãos do SBDC poderão requisitar servidores da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional para neles ter exercício, independentemente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º As requisições de servidores para os órgãos referidos no caput deste artigo serão irrecusáveis e deverão ser prontamente atendidas, até o limite e prazo fixados na forma do art. 123 desta Lei, ressalvados os casos expressamente previstos em lei.

§ 2º Ao servidor requisitado na forma deste artigo são assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou entidade de origem.

Art. 123. Ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão fixará o quantitativo ideal de cargos efetivos, ocupados, a serem mantidos, mediante lotação, requisição ou exercício, no âmbito do Cade e da Secretaria de Acompanhamento Econômico, bem como fixará cronograma para que sejam atingidos os seus quantitativos, observadas as dotações consignadas nos Orçamentos da União.

Art. 124. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, para alocação ao Cade, os seguintes cargos em comis-

são do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: 2 (dois) cargos de natureza especial NES de Presidente do Cade e Superintendente-Geral do Cade, 7 (sete) DAS-6, 16 (dezesseis) DAS-4, 8 (oito) DAS-3, 11 (onze) DAS-2 e 21 (vinte e um) DAS-1.

Art. 125. O Poder Executivo disporá sobre a estrutura regimental do Cade, sobre as competências e atribuições, denominação das unidades e especificações dos cargos, promovendo a alocação, nas unidades internas da autarquia, dos cargos em comissão e das funções gratificadas.

Art. 126. Ficam extintos, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG: 3 (três) DAS-5, 2 (duas) FG-1 e 16 (dezesseis) FG-3.

Art. 127. Ficam revogados a Lei n° 9.781, de 19 de janeiro de 1999, os arts. 5° e 6° da Lei n° 8.137 de 27 de dezembro de 1990, e os arts. 1° a 85 e 88 a 93 da Lei n° 8.884, de 11 de junho de 1994.

Art. 128. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.937, DE 2004

Altera a Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que "transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências";

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 20, 24, 26, 54 da Lei nº 8.884/94, de 11 de junho de 1994, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 20. Constituem infração à ordem econômica, independentemente de culpa, os atos ou práticas comerciais sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir quaisquer dos seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:**

**I - limitar, falsear, ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;**

**II - dominar mercado relevante de bens ou serviços;**

**III - aumentar arbitrariamente os lucros;**

**IV - exercer de forma abusiva posição dominante.**

**§ 1º A conquista de mercado resultante de processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a seus competidores não caracteriza o ilícito previsto no inciso II.**

**§ 2º Ocorre posição dominante quando uma empresa ou grupo de empresas detém parcela substancial do mercado relevante, como fornecedor, intermediário, adquirente ou financiador de um produto, serviço ou tecnologia a ele relativa.**

**§ 3º A posição dominante a que se refere o § 1º é presumida quando a empresa ou grupo de empresas controla vinte por cento do mercado relevante.**

**§ 4º As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista nos incisos do caput deste artigo, caracterizam infração à ordem econômica:**

**I - acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma:**

**a) os preços de bens ou serviços ofertados individualmente;**

**b) a produção ou a comercialização de uma quantidade restrita ou limitada de bens ou a prestação de um número, volume ou frequência restrita ou limitada de serviços;**

**c) a divisão de partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial de bens ou serviços, mediante, dentre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos;**

**d) preços, condições, vantagens ou abstenção em licitação pública.**

**II - promover, obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes, ou ainda trocar informações, tendo por objeto ou efeito quaisquer das hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo;**

**III - limitar, restringir, impedir ou dificultar o acesso ou a permanência de empresa no mercado;**

**IV - restringir ou impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, e aos canais de distribuição;**

**V - restringir, impedir ou concertar limitações à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico ou aos investimentos destinados à produção, à distribuição ou à comercialização de bens ou à prestação de serviços;**

**VI - vender injustificadamente mercadoria abaixo do preço de custo;**

**VII - subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem;**

**VIII - sujeitar a compra ou venda de um bem ou serviço à condição de não se usar, adquirir, vender ou fornecer serviços ou bens produzidos, processados, distribuídos ou comercializados por um terceiro;**

**IX - discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços, por meio da fixação diferenciada de preços ou de condições de venda ou prestação de serviços;**

**X - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, dentro das condições de pagamento normais aos usos e costumes comerciais;**

**XI - exigir ou conceder exclusividade, inclusive territorial, de distribuição de bens ou de prestação de serviços;**

**XII - impor, no comércio de bens ou serviços, a distribuidores, varejistas e representantes, preços de revenda, descontos, condições de pagamento, quantidades mínimas ou máximas, margem de lucro ou quaisquer outras condições de comercialização relativos a negócios destes com terceiros;**

**XIII - exercer ou explorar abusivamente direitos de propriedade industrial, intelectual, tecnologia ou marca;**

**XIV - dificultar ou romper a continuidade ou desenvolvimento de relações comerciais de prazo indeterminado em razão de recusa de outra parte em submeter-se a cláusulas e condições comerciais anticoncorrenciais;**

**XV - destruir, inutilizar ou açambarcar, sem justificada necessidade, matérias-primas, produtos intermediários ou acabados, assim como destruir, inutilizar ou dificultar a operação de equipamentos destinados a produzi-los, distribuí-los ou transportá-los;**

**XVI - utilizar meios enganosos para provocar a oscilação de preços de terceiros;**

**XVII – dificultar ou impedir a livre exploração de direitos de propriedade industrial ou intelectual ou de tecnologia;**

**XVIII – abandonar, fazer abandonar ou destruir lavouras ou plantações sem justa causa comprovada;**

**XIX - Impor preços excessivos, ou aumentar sem justa causa o preço de bem ou serviço.**

**§ 5º Não constituem infração à ordem econômica, para efeito do disposto neste artigo, as condutas que promovam a eficiência econômica e o bem-estar dos consumidores, e cujos benefícios, cumulativamente:**

**I - não possam ser obtidos de outro modo que implique menores restrições ou prejuízos à livre concorrência;**

**II - compensem as restrições causadas à livre concorrência, devendo ser compartilhados entre os seus participantes e os consumidores ou usuários finais.” (NR)**

**§ 6º O disposto neste artigo apenas será aplicável às condutas referentes a processos administrativos que tenham sido protocolados na SDE após a data de promulgação dessa Lei.**

**§ 7º A redação anterior a essa Lei dos artigos 20 e 21 da Lei 8.884/94 continuarão a ser aplicados nas condutas referentes aos processos administrativos que tenham sido protocolados na SDE antes da data de promulgação dessa Lei.**

**“Art. 23.....**

**III – no caso das demais pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, bem como quaisquer associações de entidades ou pessoas constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, que não exerçam atividade empresarial, não sendo possível utilizar-se o critério do valor do faturamento bruto, a multa será de seis mil a seis milhões de Reais.**

**“Art. 24.....**

**IV - o licenciamento compulsório de patentes de titularidade do infrator, quando a infração estiver relacionada ao uso abusivo da patente;**

**V – a recomendação aos órgãos públicos competentes que não seja concedido ao infrator parcelamento de tributos federais por eles devidos ou para que sejam cancelados, no todo ou em parte, incentivos fiscais ou subsídios públicos;**

**VI - a separação contábil ou jurídica de atividades;**

**VII - a cisão de sociedade;**

**VIII - a alienação de controle societário;**

**IX - a venda de ativos ou de um conjunto de ativos que constitua uma atividade empresarial;**

**X - qualquer outro ato ou providência necessários à eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica.” (NR)**

**“Art. 25. Pela continuidade de atos ou situações que configurem infração da ordem econômica, após decisão do Plenário do**

**CADE determinando sua cessação, ou pelo descumprimento de medida preventiva ou compromisso de cessação previstos nesta Lei. O responsável fica sujeito a multa diária de valor não inferior a cinco mil reais, podendo ser aumentada em até 20 vezes se assim o recomendar sua situação econômica e a gravidade da infração" (NR)**

**"Art. 26. A recusa, omissão ou retardamento injustificado de informação ou documentos solicitados pela autoridade competente constitui infração punível com multa diária de cinco mil reais, podendo ser aumentada em até vinte vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.**

**§ 5º A falta injustificada do representado ou de terceiros, quando intimados para prestar esclarecimentos orais, no curso de procedimento, de averiguações preliminares, ou de processo administrativo, sujeitará o faltante à multa de quinhentos (500) a dez mil (10.000) reais, conforme sua situação econômica, que será aplicada mediante auto de infração pela autoridade requisitante." (NR)**

**"Art. 54. Serão submetidos ao CADE os atos de concentração em que, de fato ou de direito:**

**I - pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a quatrocentos milhões de reais;**

**II - pelo menos outro grupo envolvido na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a trinta milhões de reais.**

**§ 1º A documentação relativa aos atos de que trata este artigo deverão ser encaminhados em três vias à SDE, que imediatamente enviará uma ao CADE e outra à SEAE.**

**§ 2º Os atos de que trata esse artigo não poderão ser concretizados antes da apreciação pelo CADE, sob pena de nulidade, desde que essa apreciação se realize em até 90 dias após a sua notificação.**

**§ 3º A inobservância dos prazos previstos nos parágrafos 1º e 2º será punida com multa-pecuniária, de valor não inferior a sessenta mil reais nem superior a seis milhões de reais, a ser aplicada pelo CADE, sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 32.**

**§ 4º Após receber o parecer técnico da SEAE, que será emitido em até 30 dias, a SDE manifestar-se-á em 20 dias, e em seguida encaminhará o processo devidamente instruído ao Plenário do CADE, que deliberará no prazo de 40 dias.**

**§ 5º A eficácia dos atos de que trata este artigo condiciona-se à sua aprovação, caso em que retroagirá à data de sua realização; não tendo sido apreciados pelo CADE no prazo estabelecido no parágrafo anterior, serão automaticamente considerados aprovados.**

**§ 6º Os prazos estabelecidos nos §§ 4º e 5º ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo, solicitados pelo CADE, SDE e SEAE.**

**§ 7º Se os atos especificados neste artigo não forem realizados sob condição suspensiva ou deles já tiverem decorrido efeitos perante terceiros, inclusive de natureza fiscal, o Plenário do CADE, se concluir pela sua não aprovação, determinará as providências cabíveis no sentido de que sejam desconstituídos, total ou parcialmente, seja através de distrato, cisão de sociedade, venda de ativos, cessação parcial de atividades ou qualquer outro ato ou providência que elimine os efeitos nocivos à ordem econômica, independentemente da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente causados a terceiros.**

**§ 8º As mudanças de controle acionário de companhias abertas e os registros de fusão, sem prejuízo da obrigação das partes envolvidas, devem ser comunicados à SDE, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Departamento Nacional de Registro Comercial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (DNRC/MDIC), respectivamente, no prazo de cinco dias úteis para, se for o caso, serem examinados.**

**§ 9º Não havendo qualquer manifestação do CADE em até 90 dias após a notificação dos atos de que trata este artigo, as requerentes poderão concretizar esse ato, sem quaisquer restrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 10, 11, 12 e 14 deste artigo.**

**§ 10. Dentro ou após o prazo de 90 dias após a notificação dos atos de que trata este artigo, poderá ser deferida medida cautelar de ofício, pelo Relator ou pelo Plenário, ou em virtude de requerimento escrito e fundamentado da SEAE, SDE, Procuradoria do CADE ou qualquer legítimo interessado no ato de concentração analisado.**

**§ 11. O Conselheiro-Relator, ao apreciar a medida cautelar de que trata o § 4º desse artigo, poderá tomar as medidas que julgar adequadas para preservar a reversibilidade do ato de concentração apresentado ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, visando a manter a situação concorrencial anterior à assinatura do(s) contrato(s) e a fazer com que as requerentes se abstenham, até o julgamento do ato de concentração, de praticar quaisquer novos atos decorrentes do contrato já realizado no que tange a:**

- I - qualquer alteração de natureza societária;**
- II - alterações nas suas instalações físicas e transferência ou renúncia aos direitos e obrigações relativos aos seus ativos, aí também incluídos marcas, patentes e carteira de clientes e fornecedores;**
- III - descontinuar a utilização de marcas e produtos;**
- IV - alterações nas estruturas, logística e práticas de distribuição e comercialização;**

**V - mudanças administrativas nas empresas que impliquem em dispensa de mão de obra e transferência de pessoal entre seus estabelecimentos de produção, distribuição, comercialização e pesquisa, quando caracterizadas como objetivando a integração das empresas das requerentes;**

**VI - Interrupção de projetos de investimento pré-estabelecidos em todos os setores de atividade da empresa adquirida e de implementação de seus planos e metas de vendas.**

**§ 12. A medida cautelar conserva a sua eficácia até o fim do julgamento do mérito do ato pelo Plenário do CADE, podendo porém, a qualquer momento, ser revogada ou ter o seu conteúdo modificado.**

**§ 13. Se a medida cautelar for deferida após 90 dias da notificação do ato, o CADE deverá fazer acompanhar de mesma, justificativa sobre porque o órgão, a SDE ou a SEAE não previram, antes dos 90 dias, que haveria a necessidade de uma medida cautelar para o ato.**

**§ 14. O Plenário do CADE regulamentará, via resolução, o disposto nos parágrafos 10, 11, 12 e 13 deste artigo.**

**§ 15. Serão fixados em resolução conjunta da SDE, SEAE e CADE, as informações e os documentos a serem submetidos para análise do ato notificado.**

**§ 16. Os atos de concentração que consistam em fusão ou constituição de "joint venture" devem ser notificados conjuntamente pelas partes intervenientes na operação, sendo que nos demais casos, a notificação do ato deve ser realizada pela empresa adquirente ou incorporadora.**

**§ 17. Serão proibidos, total ou parcialmente, os atos de concentração que impliquem eliminação da concorrência em parte substancial do mercado relevante, que possam criar ou reforçar uma posição dominante ou que possam resultar na dominação de mercado relevante de bens ou serviços, ressalvado o disposto no § 18.**

**§ 18. Os atos a que se refere este artigo poderão ser autorizados, desde que promovam a eficiência econômica e o bem-estar dos consumidores, cabendo ao requerente o ônus da prova, e cujos benefícios, cumulativamente:**

**I - não possam ser obtidos de outro modo que implique menores restrições ou prejuízos à livre concorrência;**

**II - compensem as restrições causadas à livre concorrência, devendo ser compartilhados entre os seus participantes e os consumidores ou usuários finais.**

**§ 19. A autoridade fará publicar, no prazo de dez dias, após a data de protocolo da notificação, para a manifestação dos interessados, edital com os termos do ato, indicando, dentre outros, os nomes dos requerentes, a natureza da operação e os setores econômicos envolvidos, devendo-se assegurar o interesse legítimo dos**

**empresas envolvidas na operação na não divulgação dos seus segredos comerciais.**

**§ 20. Para os efeitos deste artigo, realiza-se um ato de concentração quando:**

**I - duas ou mais empresas anteriormente independentes se fundem;**

**II - uma ou mais empresas adquirem, direta ou indiretamente, por compra ou permuta de ações, quotas, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou ativos, tangíveis ou intangíveis, por via contratual ou por qualquer outro meio ou forma, o controle ou partes de uma ou outras empresas;**

**III - uma ou mais empresas incorporam outra ou outras empresas; ou**

**IV - duas ou mais empresas constituam outra que desempenhe as funções de uma entidade econômica autônoma joint venture.**

**§ 21. Não serão considerados atos de concentração, para os efeitos deste artigo, as transações e as negociações de ações, quotas ou outros títulos, por conta própria ou de terceiros, em caráter temporário, ou participações adquiridas para fins de revenda, desde que os adquirentes:**

**I - não detenham o poder de determinar, direta ou indiretamente, ou ainda a capacidade de influenciar o comportamento concorrencial da empresa adquirida; ou**

**II - apenas exerçam o direito de voto com o objetivo exclusivo de preparar a alienação, total ou parcial, da empresa adquirida, seus ativos ou dessas participações, devendo tal alienação ocorrer no prazo regulamentar". (NR)**

**§ 22. O Plenário do CADE poderá, antes de impugnar a operação, firmar acordo com os interessados que submetam atos a exame, na forma do art. 54 desta Lei, de modo a assegurar o cumprimento das condições legais para a respectiva aprovação.**

**§ 23. Uma vez negociado o acordo, minuta de seu inteiro teor deverá ser disponibilizada para consulta pública por prazo não inferior a dez dias, devendo as respectivas manifestações merecer apreciação motivada.**

**§ 24. Constarão dos acordos de que trata o § 22 deste artigo, as cláusulas necessárias à eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica, devendo ser estabelecidos prazos para o seu cumprimento, que serão fiscalizados pela SDE e pelo CADE.**

**§ 25. O acordo de que trata o § 22 deste artigo apenas surtirá efeito após a sua apreciação pelo CADE, ficando suspensos os prazos de que trata este artigo até a sua final apreciação.**

**§ 26. O descumprimento injustificado do acordo referido no § 22 implicará a revisão da respectiva aprovação pelo CADE e a abertura de processo administrativo para a adoção das demais medidas cabíveis."(NR)**

**§ 27 O disposto neste artigo apenas será aplicável aos atos de concentração protocolados na SDE após a data de promulgação dessa Lei.**

**§ 28 A redação anterior a esta Lei do artigo 54 da Lei 8.884/94 continuará a ser aplicada aos atos de concentração que tenham sido protocolados na SDE antes da data de promulgação desta Lei. "**

**Art. 2º Fica revogado o art. 21 da Lei 8.884/94, ressalvado o disposto no art. 1º desta Lei.**

**Art. 3º O Poder Executivo poderá atualizar, por decreto, os valores estabelecidos nos artigos 23, 25, 26 e 54 da Lei 8.884/94.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Deputado Fernando Gabeira apresentou o projeto de lei PL 3.045 de 2003, que visa introduzir mudanças na legislação de defesa da concorrência no Brasil.

A extensão do mandato do Presidente e Conselheiros do CADE de dois para quatro anos, como apresentado na Justificação do parlamentar, tende a permitir uma maior estabilidade da jurisprudência do órgão, permitindo ao Presidente e Conselheiros aproveitar o seu conhecimento acumulado no julgamento de casos por mais tempo. Por isso se torna uma medida de extrema relevância

O nobre parlamentar propõe outra medida, relacionada à introdução do exame prévio de atos de concentração. O que é uma defesa da concorrência.

Na mesma linha do que reza o PL 3.045 de 2003, sugerimos alterações de dispositivos da Lei nº 8.884/94, de 11 de junho de 1994. Cabe estabelecer que a operação não se concretize até que o ato seja devidamente analisado pelo CADE.

No entanto, a introdução dessa medida que impeça a operação antes do julgamento do ato pelo CADE remete a um problema relacionado à estrutura atual do SBDC e à carência de recursos humanos e materiais. O Documento nº 26 da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF), resultado dos trabalhos do Grupo Interministerial que propôs

**anteprojeto de alteração na legislação de defesa da concorrência no Brasil, diagnóstica de forma precisa a questão:**

***"A estrutura atual do SBDC compreende a Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda, a Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), autarquia vinculada ao Ministério da Justiça. A SEAE e a SDE são os órgãos encarregados da instrução dos processos, enquanto o CADE é a instância julgante administrativa. As decisões do CADE não comportam revisão no âmbito do Poder Executivo, podendo ser revistas apenas pelo Poder Judiciário.***

***A existência de três órgãos distintos e a decorrente fragmentação da instrução processual, esta sem paralelo internacional, prolonga excessivamente o prazo de tramitação dos casos e aumenta o custo para o administrado. Note-se, ainda, que esta divisão aumenta significativamente o custo de coordenação entre os três órgãos e propicia inclusive que, em alguns momentos, haja trabalhos replicados.***

***Já os recursos materiais e humanos disponíveis aos órgãos integrantes do SBDC são absolutamente insuficientes para fazer frente às suas atribuições, principalmente no que concerne à instrução dos processos. ....Ademais, a inexistência de planos de carreira e remuneração adequada aos funcionários torna inviável a formação e a manutenção de quadros de profissionais bem preparados."***

**Por esta razão é que aquele anteprojeto propunha uma série de alterações na legislação, destacando-se a criação da Agência Nacional de Concorrência (ANC), a criação das carreiras de regulador, analista e técnicos de suporte à regulação, dentre outras mudanças, visando a reduzir a burocracia e dotar o órgão dos recursos necessários para uma análise ágil dos processos.**

**Tais alterações permitam a introdução da notificação prévia e da não concretização da operação até o julgamento do CADE, sem que isso implicasse avançar um sem número de atos de concentração. Tendo em vista que pelo menos 95% dos atos de concentração apresentados não requerem qualquer tipo de intervenção, podendo inclusive estar gerando eficiências econômicas como ganhos de escala ou escopo, a combinação de tais medidas se tornava desejável.**

**Como o § 1º do Art. 61 da Constituição Federal define que são de iniciativa privativa do Presidente da República leis que disponham sobre criação**

de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, criação de órgãos da administração pública e organização administrativa, não há como propormos todo aquele conjunto de medidas tratado no supracitado anteprojeto de lei proposto em 2002.

Sendo assim, introduzimos um período de dois meses, após a notificação, no qual a operação não poderá prosseguir sem a anuência do CADE. Após esse período, não havendo manifestação de qualquer uma das duas Secretarias (SDEM/J e SEAE/MF), ratificada pelo CADE, ou manifestação do próprio CADE, indicando haver uma probabilidade razoável de intervenção após uma análise mais completa e deixando claro às empresas envolvidas o que elas não podem fazer (na linha do que está definido na Resolução que criou o APRO), a operação pretendida poderá ser concretizada sem restrições. Isso não impediria uma intervenção a posteriori do SBDC, mas cabe requerer dos órgãos envolvidos relatório a parte com explicação de porque não se pôde prever, dentro dos dois meses após a notificação, que havia uma probabilidade razoável de algum tipo de intervenção. Nesse sentido, estamos conscientes de que a culpa pode residir até mesmo na falta de provisão de informação adequada pelas requerentes, o que deve estar claro no relatório. Isso atenua o problema apontado no documento nº 26 da SEAE de que, algumas vezes, as próprias requerentes utilizam-se da omissão ou insuficiência de informações como mecanismos protelatórios da análise.

Há outras mudanças da Lei 8.884/94 que, independente da criação da agência e da estruturação do quadro de pessoal, estão aqui introduzidas.

Primeiro, propomos aperfeiçoar outras condutas exemplificativas do artigo 21, suprimindo alguns incisos e acrescentando outros. De fato, várias das práticas infrativas enumeradas no art. 21 da referida Lei são definidas de maneira ambígua ou não podem ser consideradas efetivamente condutas anticompetitivas. Isso acarreta insegurança jurídica quanto à interpretação adequada das previsões legais e abre espaço para a aplicação incorreta da legislação antifrustrê.

Um outro ponto importante ainda em relação à questão das condutas é a necessidade de explicitação de que, assim como em uma análise de atos de concentração, se faça uma análise de custo-benefício, o que é chamado no jargão da área como a aplicação da "regra da razão". Nesse entendimento,

nenhuma conduta como venda casada, exclusividade, fixação de preço de revenda, dentre outras, deve ser condenada *per se*, mas sim a luz de seus potenciais efeitos negativos e positivos. Afinal, o objetivo da defesa da concorrência é aumentar o bem-estar social, promovendo a eficiência econômica, e daí não cabe inibir condutas que gerem efeitos líquidos positivos sobre a sociedade como um todo. Assim, acrescentamos um novo parágrafo ao artigo 21, deixando clara a consideração da regra da razão, com base na análise econômica, no tratamento de condutas potencialmente anticompetitivas.

As penalidades previstas nos Incisos IV e V do artigo 24, por sua vez, são desmembradas e melhor definidas, dando maior espaço de intervenção ao CADE no sentido de colir infrações à ordem econômica. Atribui-se ao CADE a capacidade de determinar o licenciamento compulsório de patentes do infrator, no caso de infração relacionada ao uso abusivo da patente no mercado e de realizar a separação contábil ou jurídica das atividades, quando essa medida permitir uma melhor avaliação/fiscalização do comportamento concorrencial de uma empresa.

Propomos, ainda, que os valores definidos na Lei em UFIR sejam substituídos por valores em Reais, delegando ao Poder Executivo a prerrogativa de atualizá-los, no mínimo, de forma anual, *vis* decreto.

Reputamos necessárias, além da notificação prévia, alterações nos critérios de notificação. Atualmente, com os critérios de notificação em vigor, é muito grande o número de notificações sobre atos de concentração que não geram qualquer impacto sobre a concorrência. Daí se afirmar, de forma pejorativa, que no Brasil, se qualquer grupo econômico mais forte adquirir uma "carrocinha de cachorro quente", terá, pelo menos teoricamente, de notificar ao CADE. Isso representa mais custos para o setor privado e para o SBDC, que gasta um tempo enorme hoje trabalhando como um mero "cartório" de registro de operações de concentração. O principal critério que ora baliza a notificação é o de que qualquer dos grupos participantes tenha registrado faturamento bruto anual no último balanço equivalente a R\$ 400 milhões. Resgatamos, nesse caso, dispositivo do anteprojeto de lei de 2002, que propunha um segundo critério, cumulativamente, definindo um mínimo de faturamento bruto anual para um outro grupo que integre a operação no valor de R\$ 30 milhões.

Ademais, abolimos o critério de notificação de operações baseado no domínio de parcela de mercado relevante de vinte por cento (20%) após a concentração. A questão fundamental é que a delimitação do mercado relevante deve ser feita pela autoridade de concorrência e não pelas requerentes. Muitas vezes, a delimitação do mercado relevante, seja o de produto seja o geográfico, está longe de ser trivial, e daí pode ser muito difícil para as requerentes conhecerem sobre que base calcular a sua participação de mercado. Isso gera insegurança jurídica às empresas quanto à necessidade de notificação, o que precisa ser contornado.

A aplicação da "regra da razão" para a análise de atos de concentração ora em vigor é alterada consoante a redação proposta para a análise de condutas potencialmente danosas à concorrência.

Enfim, esta proposição introduz a possibilidade de acordo no controle de atos de concentração entre o CADE e as requerentes, visando a eliminar os prejuízos gerados à concorrência, ao mesmo tempo em que se minimizam os efeitos sociais e econômicos relativos à proibição do ato. Esse dispositivo procura criar um canal de negociação mais profícuo entre o CADE e as requerentes, evitando ao máximo os atritos verificados em intervenções tais como a recente determinação de desconstituição da operação da Nestlé com a Garoto.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2004.

Deputado CARLOS EDUARDO CADUCA

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

#### APÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

~~Art. 27. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:~~

~~I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;~~

~~Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

##### Seção II DOS ORÇAMENTOS

~~Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:~~

~~I - o plano plurianual;~~

~~II - as diretrizes orçamentárias;~~

~~III - os orçamentos anuais.~~

~~§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:~~

~~I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;~~

~~II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;~~

~~III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.~~

~~Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.~~

~~Parágrafo único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:~~

~~§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

~~II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

**LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993**

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

**CAPÍTULO II****Dos Instrumentos de Atuação**

Art. 6º Compete ao Ministério Público da União:

XIV - promover outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto:

b) à ordem econômica e financeira;

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**Seção IV****Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas**

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá o programa financeiro e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973**

Institui o Código de Processo Civil

**SECÇÃO IV****Da busca e apreensão**

Art. 839. O juiz pode decretar a busca e apreensão de pessoas ou de coisas.

**LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.**

Vide texto compilado

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

**IV****Deveres e Responsabilidades****Dover de Diligência**

Art. 153. O administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

**Finalidade das Atribuições e Desvio de Poder**

Art. 154. O administrador deve exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para lograr os fins e no interesse da companhia, satisfetias as exigências do bem público e da função social da empresa.

§ 1º O administrador eleito por grupo ou classe de acionistas tem, para com a companhia, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa do interesse dos que o elegeram, faltar a esses deveres.

§ 2º É vedado ao administrador:

- a) praticar ato de liberalidade à custa da companhia;
- b) sem prévia autorização da assembleia-geral ou do conselho de administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da companhia, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) receber de terceiros, sem autorização estatutária ou da assembleia-geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo.

§ 3º As importâncias recebidas com infração ao disposto na alínea c do § 2º pertencem à companhia.

§ 4º O conselho de administração ou a diretoria podem autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a empresa, tendo em vista suas responsabilidades sociais.

#### Dever de Lealdade

Art. 155. O administrador deve servir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os seus negócios, sendo-lhe vedado:

- I - usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a companhia, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- II - omitir-se no exercício ou proteção de direitos da companhia ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da companhia;
- III - adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à companhia, ou que esta tenha adquirido.

§ 1º Cumpre, ademais, ao administrador de companhia aberta, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários, sendo-lhe vedado valer-se da informação para obter, para si ou para outrem, vantagem mediante compra ou venda de valores mobiliários.

§ 2º O administrador deve zelar para que a violação do disposto no § 1º não possa ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança.

§ 3º A pessoa prejudicada em compra e venda de valores mobiliários, contratada com infração do disposto nos §§ 1º e 2º, tem direito de haver do infrator indenização por perdas e danos, a menos que ao contratar já conhecesse a informação.

§ 4º É vedada a utilização de informação relevante ainda não divulgada, por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, no mercado de valores mobiliários. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

#### Conflito de Interesses

Art. 156. É vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe notificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

§ 1º Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a companhia contrataria com terceiros.

§ 2º O negócio contratado com infração do disposto no § 1º é anulável, e o administrador interessado será obrigado a transferir para a companhia as vantagens que dele tiver auferido.

#### Dever de Informar

Art. 157. O administrador de companhia aberta deve declarar, ao firmar o termo de posse, o número de ações, bônus de subscrição, opções de compra de ações e debêntures conversíveis em ações, de emissão da companhia e de sociedades controladas ou do mesmo grupo, de que seja titular.

§ 1º O administrador de companhia aberta é obrigado a revelar à assembleia-geral ordinária, a pedido de acionistas que representem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social:

- a) o número dos valores mobiliários de emissão da companhia ou de sociedades controladas, ou do mesmo grupo, que tiver adquirido ou alienado, diretamente ou através de outras pessoas, no exercício anterior;
- b) as opções de compra de ações que tiver contratado ou exercido no exercício anterior;
- c) os benefícios ou vantagens, indiretas ou complementares, que tenha recebido ou esteja recebendo da companhia e de sociedades controladas, controladas ou do mesmo grupo;
- d) as condições dos contratos de trabalho que tenham sido firmados pela companhia com os diretores e empregados de alto nível;
- e) quaisquer atos ou fatos relevantes nas atividades da companhia.

§ 2º Os esclarecimentos prestados pelo administrador poderão, a pedido de qualquer acionista, ser reduzidos a escrito, autenticados pela mesa da assembleia, e fornecidos por cópia aos solicitantes.

§ 3º A revelação dos atos ou fatos de que trata este artigo só poderá ser utilizada no legítimo interesse da companhia ou do acionista, respondendo os solicitantes pelos abusos que praticarem.

§ 4º Os administradores da companhia aberta são obrigados a comunicar imediatamente à bolsa de valores e a divulgar pela imprensa qualquer deliberação da assembleia-geral ou dos órgãos de administração da companhia, ou fato relevante ocorrido nos seus negócios, que possa influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia.

§ 5º Os administradores poderão recusar-se a prestar a informação (§ 1º, alínea e), ou deixar de divulgá-la (§ 4º), se entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da companhia, cabendo à Comissão de Valores Mobiliários, a pedido dos administradores, de qualquer acionista, ou por iniciativa própria, decidir sobre a prestação de informação e responsabilizar os administradores, se for o caso.

§ 6º Os administradores da companhia aberta deverão informar imediatamente, nos termos e na forma determinados pela Comissão de Valores Mobiliários, a esta e às bolsas de valores ou entidades do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da companhia estejam admitidos à negociação, as modificações em suas posições acionárias na companhia. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

#### Responsabilidade dos Administradores

Art. 158. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão; responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar, quando proceder:

- I - dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- II - com violação da lei ou do estatuto.

§ 1º O administrador não é responsável por atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for convivente, se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade o administrador dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do órgão de administração ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao órgão da administração, no conselho fiscal, se em funcionamento, ou à assembleia-geral.

§ 2º Os administradores são solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal da companhia, ainda que, pelo estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3º Nas companhias abertas, a responsabilidade de que trata o § 2º ficará restrita, ressalvado o disposto no § 4º, aos administradores que, por disposição do estatuto, tenham atribuição específica de dar cumprimento àqueles deveres.

§ 4º O administrador que, tendo conhecimento do não cumprimento desses deveres por seu predecessor, ou pelo administrador competente nos termos do § 3º, deixar de comunicar o fato a assembleia-geral, tornar-se-á por ele solidariamente responsável.

§ 5º Responderá solidariamente com o administrador quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violação da lei ou do estatuto.

#### Ação de Responsabilidade

Art. 159. Compete à companhia, mediante prévia deliberação da assembleia-geral, a ação de responsabilidade civil contra o administrador, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio.

§ 1º A deliberação poderá ser tomada em assembleia-geral ordinária e, se prevista na ordem do dia, ou for consequência direta de assunto nela incluído, em assembleia-geral extraordinária.

§ 2º O administrador ou administradores contra os quais deva ser proposta ação ficarão impedidos e deverão ser substituídos na mesma assembleia.

§ 3º Qualquer acionista poderá promover a ação, se não for proposta no prazo de 3 (três) meses da deliberação da assembleia-geral.

§ 4º Se a assembleia deliberar não promover a ação, poderá ela ser proposta por acionistas que representem 5% (cinco por cento), pelo menos, do capital social.

§ 5º Os resultados da ação promovida por acionista deferem-se à companhia, mas esta deverá indenizá-lo, até o limite daqueles resultados, de todas as despesas em que tiver incorrido, inclusive correção monetária e juros dos dispêndios realizados.

§ 6º O juiz poderá reconhecer a exclusão da responsabilidade do administrador, se convencido de que este agiu de boa-fé e visando ao interesse da companhia.

§ 7º A ação prevista neste artigo não exclui e que couber ao acionista ou terceiro diretamente prejudicado por ato de administrador.

#### LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

#### LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985.

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos causados:

- I - ao meio-ambiente;
- II - ao consumidor;
- III - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IV - (VETADO).

.....  
**Art. 13.** Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados.

**Parágrafo único.** Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária.

.....  
**LEI Nº 7.834, DE 6 DE OUTUBRO DE 1989.**

Revogada pela Lei nº 8.216, de 1991  
Revigorada pela Lei nº 8.460, de 1992

Cria a Carreira e os respectivos cargos de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.

.....  
**Art. 1º** É criada a Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e noventa e seis cargos respectivos de provimento efetivo, para execução de atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, bem assim de direção e assessoramento em escalões superiores da Administração Direta e Autárquica.

§ 1º Os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de igual denominação, são estruturados em cinco classes.

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos a que se refere esta Lei terão exercício em órgãos da Administração Direta e Autárquica, observada lotação fixada em ato da Secretaria de Recursos Humanos - SRH, da Secretaria de Planejamento e Coordenação - Seplan.

.....  
**LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.**

Vide texto compilado  
Mensagem de veto  
Regulamento  
Regulamento

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....  
**Art. 82.** Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I - o Ministério Público,

II - a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

III - as entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificamente destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos por este código;

IV - as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por este código, dispensada a autorização assemblear.

§ 1º O requisito da pré-constituição pode ser dispensado pelo juiz, nas ações previstas nos arts. 91 e seguintes, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

.....  
**LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Vide texto compilado  
Mensagem de veto

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....  
**LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.**

Vide Lei 9.249, de 1995  
Mensagem de veto

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

**CAPÍTULO II****Dos crimes Contra a Economia e as Relações de Consumo**

**Art. 4º** Constitui crime contra a ordem econômica:

I - abusar do poder econômico, dominando o mercado ou eliminando, total ou parcialmente, a concorrência mediante:

- a) ajuste ou acordo de empresas;
- b) aquisição de acervos de empresas ou cotas, ações, títulos ou direitos;
- c) coalizão, incorporação, fusão ou integração de empresas;
- d) concentração de ações, títulos, cotas, ou direitos em poder de empresa, empresas coligadas ou controladas, ou pessoas físicas;
- e) cessação parcial ou total das atividades da empresa;

f) impedimento à constituição, funcionamento ou desenvolvimento de empresa concorrente.

II - formar acordo, convênio, ajuste ou aliança entre ofertantes, visando:

- a) à fixação artificial de preços ou quantidades vendidas ou produzidas;
- b) ao controle regionalizado do mercado por empresa ou grupo de empresas;
- c) ao controle, em detrimento da concorrência, de rede de distribuição ou de fornecedores.

III - discriminar preços de bens ou de prestação de serviços por ajustes ou acordo de grupo econômico, com o fim de estabelecer monopólio, ou de eliminar, total ou parcialmente, a concorrência;

IV - açambarcar, sonegar, destruir ou inutilizar bens de produção ou de consumo, com o fim de estabelecer monopólio ou de eliminar, total ou parcialmente, a concorrência;

V - provocar oscilação de preços em detrimento da empresa concorrente ou vendedor de matéria-prima, mediante ajuste ou acordo, ou por outro meio fraudulento;

VI - vender mercadorias abaixo do preço de custo, com o fim de impedir a concorrência;

~~VII - elevar, sem justa causa, os preços de bens ou serviços, valendo-se de monopólio natural ou de-fato.~~

VII - elevar sem justa causa o preço de bem ou serviço, valendo-se de posição dominante no mercado. (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

**Art. 5º** Constitui crime da mesma natureza:

I - exigir exclusividade de propaganda, transmissão ou difusão de publicidade, em detrimento de concorrência;

II - subordinar a venda de bem ou a utilização de serviço à aquisição de outro bem, ou ao uso de determinado serviço;

III - sujeitar a venda de bem ou a utilização de serviço à aquisição de quantidade arbitrariamente determinada;

IV - recusar-se, sem justa causa, o diretor, administrador, ou gerente de empresa a prestar à autoridade competente ou prestá-la de modo inexato, informando sobre o custo de produção ou preço de venda.

Pena - detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no Inciso IV.

**Art. 6º** Constitui crime da mesma natureza:

I - vender ou oferecer à venda mercadoria, ou contratar ou oferecer serviço, por preço superior ao oficialmente tabelado, ao regime legal de controle;

II - aplicar fórmula de reajustamento de preços ou indexação do contrato proibida, ou diversa daquela que for legalmente estabelecida, ou fixada por autoridade competente;

III - exigir, cobrar ou receber qualquer vantagem ou importância adicional de preço tabelado, congelado, administrado, fixado ou controlado pelo Poder Público, inclusive por meio da adoção ou de aumento de taxa ou outro percentual, incidente sobre qualquer contratação. Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, ou multa.

**Art. 16.** Qualquer pessoa poderá provocar a iniciativa do Ministério Público nos crimes descritos nesta lei, fornecendo-lhe por escrito informações sobre o fato e a autoria, bem como indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

Parágrafo único. Nos crimes previstos nesta Lei, cometidos em quadrilha ou co-autoria, o co-autor ou partícipe que através de confissão espontânea revelar à autoridade policial ou judicial toda a trama delictuosa terá a sua pena reduzida de um a dois terços. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.080, de 19.7.1995)

**LEI Nº 8.420, DE 2 DE JUNHO DE 1992.**

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

**LEI Nº 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992.**

Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

Texto compilado  
Mensagem de veto

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**LEI Nº 8.984, DE 11 DE JUNHO DE 1994.**

Mensagem de veto

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

**LEI Nº 9.008, DE 21 DE MARÇO DE 1995.**

Conversão da MPv nº 913, de 1995

Cria, na estrutura organizacional do Ministério da Justiça, o Conselho Federal de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, altera os arts. 4º, 39, 82, 91 e 98 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências.

**LEI Nº 9.781, DE 19 DE JANEIRO DE 1999**

Regulamento  
Conversão da MPv nº 1.793, de 1998

Institui a Taxa Processual sobre os processos de competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, e dá outras providências.

**LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.**

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.**

Vide texto compilado

Código Penal.

**Advocacia administrativa**

Art. 321 - Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Penal - detenção, de um a três meses, ou multa.

Parágrafo único - Se o interesse é ilegítimo:

Penal - detenção, de três meses a um ano, além da multa.

**Resistência**

Art. 329 - Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio:

Penal - detenção, de dois meses a dois anos.

§ 1º - Se o ato, em razão da resistência, não se executa:

Penal - reclusão, de um a três anos.

§ 2º - As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.

**Desobediência**

Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Penal - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

**Coação no curso do processo**

Art. 344 - Usar de violência ou grave ameaça, com o fim de favorecer interesse próprio ou alheio, contra autoridade, parte, ou qualquer outra pessoa que funciona ou é chamada a intervir em processo judicial, policial ou administrativo, ou em julgo arbitral:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

**DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.**

Código de Processo Penal.

Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

**DECRETO Nº 93.941, DE 16 DE JANEIRO DE 1987**

Promulga o Acordo Relativo à Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT).

**DECRETO Nº 93.962, DE 22 DE JANEIRO DE 1987**

Promulga o Acordo Relativo à Interpretação e Aplicação dos Artigos VI, XVI e XXIII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), e dá outras providências.

*(As Comissões de Assuntos Econômicos, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Constituição, Justiça e Cidadania)*

Publicado no Diário do Senado Federal, de 11/2/2009.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a inscrição para falar no horário de Liderança da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Jefferson Praia.

V. Ex<sup>a</sup> possui o tempo de dez minutos.

**O SR. JEFFERSON PRAIA** (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minhas senhoras e meus senhores, Srs. e Sr<sup>as</sup> Senadores, tenho a honra e a alegria de ocupar esta tribuna para me unir às homenagens às brasileiras de todas as classes, todas as crenças, todas as regiões, por ocasião das comemorações relativas ao Dia Internacional da Mulher.

Aconselhava o imortal Tolstói, autor de *Anna Karenina* – um dos mais belos e comoventes retratos da condição feminina: “Se quiseres ser universal, pinta a tua aldeia”.

Assim, vou tentar contribuir para o enriquecimento dessa celebração lançando um pouco de luz sobre algumas mulheres que fazem a grandeza da minha gigantesca e querida “aldeia”, que é o Estado do Amazonas.

Pioneiros e ilustres viajantes, como o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, que pesquisou a Região Amazônica no final do século XVIII, já destacavam o crucial apoio econômico das mulheres indígenas para a sobrevivência e o bem-estar das suas comunidades na agricultura, na produção de farinha de mandioca, na cerâmica, na coleta de frutos nativos, na caça e na pesca de animais pequenos e também, é claro, no artesanato de grande beleza.

Até hoje, mulheres indígenas e não-indígenas participam das lutas sociais amazônicas pela sustentabilidade ambiental, pelo acesso a terra, pela educação, pela saúde, pela dignidade da família, pelos direitos trabalhistas e previdenciários, também contra o machismo, contra a discriminação, contra o preconceito e contra a violência doméstica e social.

Na minha rica experiência recente como Secretário de Desenvolvimento Econômico Local do Município

de Manaus, tive a felicidade de conhecer muitas dessas heroínas do povo e me orgulho de ter colaborado, de alguma maneira, para a sua promoção socioeconômica e comunitária, institucionalizando exposições e feiras permanentes de artesanato, a fim de facilitar o acesso de sua produção ao mercado e possibilitar-lhes prover com dignidade o sustento de suas famílias e o seu crescimento pessoal.

Foi assim que entrei em contato com o carisma, a seriedade e a “garra” de Jomar Araci Amaral, artesã, índia da etnia desana, do Alto Rio Negro, conselheira da Coiab (Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira) e do Conselho Estadual da Mulher. Testemunhei também o talento e a criatividade das artesãs Alcicléia Vieira, Mônica Bologna, Rose Dias, e da *designer* Monique Bastos, para citar apenas algumas. A mulher amazonense multiplica a sua presença fecunda em muitas esferas no passado e no presente.

Sr. Presidente, na educação a professora Nely Falcão continua a obra de sua mãe Martha Falcão, que hoje dá nome a uma importante faculdade, tendo começado com um modesto porém modelar jardim de infância. Recordo, ainda, os nomes das eméritas educadoras Êmina Mustafa (advogada e ex-Secretária de Educação do Amazonas), Garcilúcia Said, Ilisia Honório, Jórya Bayma, Rosa Espírito Santo (autora de pioneiras cartilhas na língua tupi-guarani) e Rosa Salerno. Destaco, também, a atual reitora da Universidade do Estado do Amazonas, Dr<sup>a</sup> Marilene Corrêa.

Na filantropia e assistência social, presto tributo de carinho à religiosa Maria Fernanda Ribeiro de Freitas, mais conhecida como Irmã Rosálie. Aos 71 anos, ela segue dedicadíssima à frente da Casa da Criança, entidade que há mais de seis décadas assiste a meninos e meninas carentes de Manaus. Assistente social experiente e realizadora é a professora Eleonora Pessoa Péres, ex-Secretária de Serviço Social. À frente do Conselho de Desenvolvimento Humano do Estado do Amazonas, Sandra Braga faz um trabalho com muita dedicação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no mundo dos negócios, se destacam o empreendedorismo e o sucesso da armadora Stela Lustoza, cujo elã vital traduz o segredo da eterna juventude, à testa do estaleiro Waldomiro Lustoza.

Na ciência médica voltada à democratização da saúde, sobressaem a pesquisadora Adele Benzaken, do Instituto Alfredo da Matta de Medicina Tropical, e da Dr<sup>a</sup> Leny Motta, Diretora do Hemocentro de Manaus (Hemoan).

No Direito e na Justiça, quero homenagear a Dr<sup>a</sup> Marlídice de Souza Péres, juíza aposentada e viúva do

meu pranteado amigo, antecessor e referencial maior da ética na política, Senador Jefferson Péres. A Desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas, Dr<sup>a</sup> Marinildes Lima, ex-Presidente daquela Corte e também do Tribunal Regional Eleitoral, popularizou o acesso à Justiça no difícil e longínquo interior amazonense.

Na política, o Amazonas deu ao Brasil sua primeira Senadora, na pessoa de Eunice Michiles. Hoje, no caminho por ela inaugurado, avançam as Deputadas Rebeca Garcia e Vanessa Grazziotin.

Nas Letras e no Jornalismo, conquistaram posições luminosas a poetisa Astrid Cabral, do legendário Clube da Madrugada, e a historiadora Etelvina Garcia. Ressalto o trabalho na área de comunicação de Baby Rizato, Mazé Mourão e da empreendedora no mundo das comunicações, Cristina Calderaro, proprietária do jornal **A Crítica**.

Na administração pública, o nome de Flávia Grosso, superintendente da Suframa, é referência como gestora eficiente.

No estilismo de moda, o pioneirismo fica por conta do bom gosto de Marina Pereira de Souza, modista dos anos dourados.

Na música popular brasileira, conquistaram o estrelato nacional as cantoras Eliana Printes e Márcia Siqueira.

Sr. Presidente, na luta pelos direitos das mulheres do Amazonas, temos, dentre tantas guerreiras, Socorro Papoula e as mulheres do PDT do Estado do Amazonas.

Para concluir, Sr. Presidente, quero também homenagear duas pessoas especiais para mim: minha mãe, Dolores Praia, que tem passado a sua vida se dedicando ao próximo, principalmente aos mais pobres, e minha esposa, Martha Brito de Souza.

Enfim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é muita mulher para pouco tempo! Selecionando alguns breves exemplos de uma vasta galeria de mulheres amazonenses, homenageio todas elas, por suas qualidades humanas, familiares, artísticas, políticas, sociais e profissionais. Afinal, elas servem de inspiração à luta pela emancipação feminina em todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, para fazer uma comunicação parlamentar.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muito a contragosto, para não dizer movido por um sentimento de muita tristeza, ontem registrei aqui a condenação, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), do Governador do

Estado do Piauí, Wellington Dias, por uso irregular de recursos públicos.

Senador Mário Couto, após ser advertido por três vezes pelo TCU, o Governador continuava a usar as verbas repassadas por convênios federais para uma conta única do Estado. V. Ex<sup>a</sup>, que é homem experiente, que é homem público, sabe o que significa colocar recursos específicos nessas contas únicas. Se há um administrador irresponsável ou inescrupuloso ou que não gosta de cumprir o que diz a lei, ele faz dali o que chamamos no Nordeste de farra do boi. O dinheiro serve para tudo, inclusive para pequenos compromissos de natureza eleitoreira.

O Tribunal resolve, então, condená-lo a uma multa de R\$25 mil. Evidentemente, o Governador não terá dificuldade alguma em fazer esse pagamento, até por que deve ter uma poupança que lhe dê cobertura. A questão não é essa, a questão é a legalidade e a moralidade, que foi tão apregoada por ele quando opositorista. Lembro-me de que o Governador Wellington Dias, como Deputado Federal, denunciou ao próprio Tribunal de Contas mais de 150 Prefeitos piauienses, uns até são Prefeitos novamente, esqueceram o episódio e, por ironia do destino, voltam a dar apoio ao Governador atualmente, mostrando aquela velha convicção que temos de que, muitas vezes, a memória é fraca. Mas a questão não é essa.

Ontem, tive acesso a um processo que tramita na Procuradoria-Geral Eleitoral sob o nº 56.994. Esse Processo corre em grau de recurso e traz uma condenação de pagamento de multa contra o Governador do Piauí, por uso da máquina eleitoral em seu benefício e no de seus aliados. O Governador paga multa por aplicação indevida das verbas federais e paga multa aqui, segundo decisão do Tribunal no Estado, por uso da máquina partidária, em benefício da sua candidatura.

O que me causa espécie, Senador Jefferson Praia, é que o caso daqui é muito semelhante ao da Paraíba. O Governador montou uma estrutura de distribuição de carteiras de motorista, Senador Paulo Paim, em troca de apoio político. O fato é muito claro, até porque o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito (Detran), à época, declarou que aquele programa só teria continuidade se o Governador fosse reeleito. Esse recurso recebeu um parecer do Ministro José Delgado, que nega uma ação promovida por advogados do PMDB do Estado e que pede cassação de mandato, mas que nega também o que o Sr. Wellington Dias queria, ou seja, o perdão da multa, a dispensa da multa. Mas a condenação está aqui.

Estou mostrando isso, para que o Brasil todo fique não só sabedor de fatos dessa natureza, mas também atento a eles. Se juntarem esses dois processos, o do

TCU e o do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Senador Mário Couto, vamos ver aqui configurado crime eleitoral e de abuso do poder econômico. Junte uma coisa com a outra, junte o uso e o desvio dos recursos, por meio da unificação de contas, e aí, se o TCU quiser aprofundar-se um pouco mais, é só examinar, de maneira clara e efetiva, como é que esses recursos foram aplicados ou gastos.

Não me venham dizer depois que “substituímos, fizemos a reposição com outras fontes”. É a velha maracutaia. Mas, no momento da necessidade, que era o momento da refrega eleitoral, onde se precisava dar início a várias obras, o dinheiro usado foi esse. E não me venham dizer que isso não gerou danos aos cofres públicos, porque a remuneração financeira foi feita. Esses recursos são destinados a atendimento de programas sociais, e não podemos querer que o Estado se transforme numa financeira, para viver de lucro de aplicações bancárias. Esse fato é grave e merece apuração.

Não é brincadeira, num Estado pobre como o Piauí, com obras que precisam de execução rápida, terem sido os recursos transformados em depósito de uma conta única, geradora, portanto, Senador Sérgio Guerra, de abuso de poder econômico em período eleitoral.

Temos aqui recursos da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), temos recursos da infra-estrutura. Vou ler os nomes dos responsáveis pela condenação no Tribunal de Contas, aliás, alguns nem conheço: Aldenio Silva de Almeida Nunes, Antônio Rodrigues de Sousa Neto, Antônio Avelino Rocha de Neiva, Francisco José Alves da Silva, José Wellington Barroso de Araújo Dias, Severo Maria Eulálio Filho. Esses são os condenados. Evidentemente, por uma condenação dessa natureza, Senador Jefferson Praia, o culpado maior é o Governador. Os arrolados aqui têm culpa adicional, talvez por omissão ou por obediência, mas o gestor maior é o Governador. O secretário cumpre ordem; o assessor cumpre ordem.

O Governador, na sua justificativa, diz que há um decreto estadual que permite a transferência para a conta única, o que a lei federal proíbe de maneira clara, transparente. Não resta dúvida de que essa prática já foi abolida há muito tempo. A nova Constituição, a de 1988, que já comemora vinte anos de existência, já acaba com isso. Fui Prefeito de Teresina em 1989, e já não era mais possível isso. Anos depois, o Governador restabelece essa prática de maneira criminosa, porque já sabia de antemão que não podia adotá-la. Foi alertado pelo Tribunal de Contas da primeira vez, foi alertado pelo Tribunal de Contas da segunda vez,

foi alertado pela terceira vez e foi multado agora. É preciso que esses fatos esbarrem por aí.

Que a situação financeira do Estado é caótica nós sabemos, mas isso não justifica que o Governador, que, na sua vida pública, como parlamentar, pregou a moralidade e pediu a condenação de mais de 150 Prefeitos do Piauí, agora pratique exatamente tudo aquilo que condenou no passado.

Faço esse registro aqui movido por muita tristeza, porque eu gostaria, Senador Paim, de estar nesta tribuna registrando obras e realizações da lavra do atual Governador, com o apoio do Governo Federal. Mas não me resta outro caminho, não me resta outra saída a não ser cumprir com meu dever de representante do povo piauiense e alertar o Estado e os que estão me ouvindo para os fatos que ocorrem, porque, se formos examinar o que sai na imprensa do nosso Estado, teremos a impressão de que o Piauí está nadando num mar de rosas.

Abri o jornal ontem ou hoje, e vi que ali se anunciava que o Governador está indo para Portugal com uma longa comitiva para presidir um congresso de Arqueologia. Respeito isso, mas acho que há pessoas competentíssimas no Estado para tratar desse assunto. Inclusive, a Professora Niède Guidon seria a pessoa ideal para representar o Estado num evento dessa natureza. O Governador já fez umas seis viagens. Nunca vi um governador viajar tanto para o exterior, com caravanas tão grandes, Senador Mário Couto, como o Governador Wellington Dias. São viagens inúteis, sem objetivo algum.

Quero finalizar, já feito esse registro, parabenizando o Senador Mário Couto, que aqui se encontra. Parece que o Ministro Gilmar Mendes ouviu sua prece: acabo de ler nos jornais que S. Ex<sup>a</sup> determinou imediatamente o cumprimento das ações de reintegração de posse, que se espalham pelo Brasil todo, mas que têm seu grande foco concentrado no Estado do Pará. Quero parabenizá-lo e dizer que espero que o povo do Pará reconheça essa sua luta, à qual, ontem, fiz referência, num aparte à Senadora Kátia Abreu. V. Ex<sup>a</sup> travou uma luta brilhante a favor dos aposentados e vem fazendo o mesmo contra essa crise de insegurança jurídica que se instala no País. V. Ex<sup>a</sup>, talvez, tenha sido um dos que primeiro alertaram, com riqueza de detalhes, para os fatos que ocorrem no Pará e, de maneira geral, no Brasil inteiro. Evidentemente, no Pará, há clima propício, há estímulo para isso, há circunstâncias que favorecem, mas isso ocorre no Brasil inteiro.

Finalizo, com a compreensão do Senador Jefferson Praia, dizendo que um País que tem Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis (Ibama) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) não precisa de mais nada para atrasar seu desenvolvimento.

Senador Paulo Paim, o Ibama fechou, dias atrás, quatorze empresas do ramo da carcinicultura, de industrialização do camarão, no Estado do Piauí. E as fechou por quê? Por irregularidade em todas as quatorze empresas? Ora, elas funcionavam com o quê? Com a licença do Ibama. O Ibama é que a concede, e o Ibama é que a tira. Por que a tirou? Se havia irregularidades pontuais, o que caberia ser feito? Dar prazo, exigir recuperação, ou que se sanassem falhas. Mas fechar e provocar o desemprego de oitocentas pessoas num Estado que carece de mão-de-obra é um absurdo! Não podemos, de maneira alguma, ficar silenciosos em relação a esses fatos.

Agradeço-lhe, Sr. Presidente, e finalizo agora mesmo, registrando a presença do Vereador de Cocal de Telha, Rodrigo Bona, que aqui nos está prestigiando e que é Presidente da Câmara daquele Município.

Sr. Presidente, muito obrigado. Espero que o Governador Wellington Dias acorde, saia do clube de falsa felicidade em que se encontra e realmente comece a trabalhar pelo Piauí.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria, em primeiro lugar, destacar a sessão que aconteceu esta manhã aqui, na Casa, quando foi entregue o Prêmio Bertha Lutz. Quero cumprimentar todas as mulheres que organizaram esse evento. Dia 8 de março é o Dia Internacional das Mulheres – será neste fim de semana –, e a solenidade ocorreu esta manhã.

Foi uma bela atividade. Assisti à solenidade, e não pedi a palavra porque percebi, e corretamente, que havia dezenas de mulheres subindo à tribuna e o tempo estava limitado, ao final, a um ou dois minutos.

Ao cumprimentar todas as mulheres do Brasil e do mundo – porque é o Dia Internacional das Mulheres –, quero aqui deixar meus cumprimentos, de forma especial, à Dr<sup>a</sup> Cléa Carpi da Rocha, a primeira mulher a presidir a Ordem dos Advogados do Brasil, gaúcha. E, ao cumprimentá-la, cumprimento todas as que foram, hoje, pela manhã, aqui homenageadas.

Sr. Presidente, neste meu pronunciamento, faço uma análise sobre a vida das mulheres do Brasil e do mundo e o papel fundamental que desempenham, Senador Jefferson Praia, e ressalto a forma singela e bonita com que V. Ex<sup>a</sup> fez sua homenagem, da tribuna, no momento que me antecedeu.

Quero contar apenas um fato: num dia bonito, na cidade de Bom Jesus, no Rio Grande do Sul, chegava à casa mais um bebê. Todos estavam apreensivos e, ao mesmo tempo, alegres com o momento. Finalmente, ouviu-se o choro, e nasceu uma bela menina, uma linda menina! Que alegria a presença dela trazia para todos! Era algo que entusiasmava a casa, os parentes e os amigos. Tão pequena e já iluminava, com certeza, aquele bairro. Tratava-se de uma princesa, não restava dúvida. O nome dela foi escolhido com muito carinho, com muito cuidado. O nome dela foi Itália. Em sua meninice, ela demonstrava uma índole pacata, um olhar sereno e um coração cheio de bondade. Foram, aliás, traços que a acompanharam por toda sua vida. É lógico que fazia travessuras típicas da idade, mas, logo cedo, foi chamada a participar dos afazeres domésticos, nos quais mostrou uma enorme capacidade. Cresceu rodeada dos irmãos e de amigos; e, como naturalmente acontece, surgiu o primeiro grande amor – e, no caso dela, foi também o único, que certamente ainda está vivido em outra dimensão.

Senador Jefferson Praia, eu falo dessa mulher, Itália, que conheceu o Seu Ignácio, um domador de cavalos, que a encantou no primeiro olhar. Ele foi firme e resoluto ao lutar por ela. Enfrentou a família, devido ao preconceito, mas tornou-se seu marido.

Eles foram embora. Abandonaram os campos de Bom Jesus e foram morar nas colônias de Caxias do Sul. A vida lhes impôs dificuldades, mas isso faz parte da caminhada. Foram transpondo cada uma delas. Superaram todas as barreiras. Construíram um lar. Aos 14 anos, ela teve o primeiro filho. Foram dez ao todo. Na época, Itália trabalhava numa empresa chamada Gethal, e seu filho Renato – que era eu – era levado pelos irmãos para ser amamentado na portaria da fábrica. E vejam como é a vida: depois, aqui, graças à Senadora Patrícia Saboya Gomes, eu fui Relator do projeto que ampliou para seis meses a licença-maternidade.

Senador, devido ao tempo, sintetizo esta fala e presto homenagem a essa mulher, que foi metalúrgica e já faleceu: minha mãe. Meu pai também já faleceu. Ela faleceu com 87 anos.

Conto essa história pequenininha para dizer que a história dela não é diferente da de ampla maioria das mulheres do nosso País. Faço esta homenagem a ela – que, como digo em alguns momentos, está cavalgando com seu domador, com seu herói, lá nas pradarias

do céu – e faço esta homenagem pequena e singela a todas as mulheres, porque as histórias não são diferentes. V. Ex<sup>a</sup> falou aqui, num certo momento do seu pronunciamento, que acompanhei, da sua mãe. A mãe, a companheira, a filha, a tia, a avó, a sobrinha, enfim, aquelas que não tiveram filhos, são essas mulheres que queremos aqui também homenagear.

Meu abraço afetuoso a todas as mulheres, negras, brancas, índias; mulheres ricas, pobres, deficientes, jovens, idosas; mulheres do mundo, que, com certeza, com sua forma de ser, acabam transformando a vida de todos nós, cada vez mais, para melhor. Como eu ia dizendo, que bom saber que, no mundo, as mulheres cumprem um papel tão fundamental na construção de uma sociedade melhor para todos!

Senador Mário Couto, quero que meu pronunciamento seja publicado na íntegra; e quero aproveitar os últimos minutos, Senador Jefferson Paia, para informar a todos que o movimento dos aposentados e dos pensionistas cresce, com rapidez, em todo o território nacional. E vou dar aqui um pequeno informe:

A Federação dos Aposentados e Pensionistas do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo: vão se encontrar na estação ferroviária da Leopoldina, Avenida Francisco Bicalho, às 11h, onde farão uma grande manifestação naquela ferrovia.

A Federação dos Aposentados de Santa Catarina: concentração às 11h, na BR-101, Ponte das Cabeçadas, em Laguna. Lá em Santa Catarina, haverá também um grande movimento no dia 20 de março.

A Federação dos Aposentados do Estado do Rio Grande do Sul: praça central, São Leopoldo, dia 20 também, às 15h – nesse ato, vou estar presente.

Claro que haverá alguns obstáculos nas ferrovias e nas BRs para demonstrar que os aposentados estão jovens, firmes, vivos e fazendo seus protestos, exigindo reajuste integral, o percentual dado ao salário mínimo, reposição, perdas e fim do fator.

As Federações do Nordeste: Cabo de Santo Agostinho, na BR-01 sul, às 11h.

Ainda, Sr. Presidente, nesse dia 14, em São Paulo, haverá um grande evento, informa o Sr. Wagner Marins de Carvalho. Diz ele que esse evento, além de ser para os aposentados, é para acabar com o voto secreto no Congresso Nacional. Eles já possuem cerca de 20 mil assinaturas, recolhidas em 14 Estados, e farão, nesse dia 14, a partir das 9h30 da manhã, na Avenida Paulista, em São Paulo, uma grande passeata, pedindo a aprovação da PEC que acaba com o voto secreto e a aprovação dos projetos...

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Paulo Paim...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – ...que defendem os aposentados e pensionistas.

Pois não, Senador Botelho.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto que é importante, neste momento em que a corrupção está sendo debatida aqui nesta Casa. Acho que acabar com o voto secreto, ou deixá-lo para raríssimas exceções, é medida necessária. Na hora de tomar decisões mais críticas, as pessoas se abrigam no voto secreto, tomam atitudes que a gente vê que a população quer que seja tomada em outra direção. Vê-se também que os princípios de cada um são na direção de tomar uma determinada decisão, porém, abrigados no voto secreto, encobrem mais uma irregularidade, uma ilegalidade, uma falcatura. Então, acho que temos que trabalhar – e esta Casa já deveria ter apoiado isto – por esse voto aberto. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por ter feito essa PEC, e vamos lutar para apoiá-lo. Tenha a certeza de que a Frente Parlamentar Anticorrupção, que se está formando, terá como um dos temas principais a instalação do voto aberto nas duas Casas.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Botelho.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Um aparte, Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Não poderia ser diferente sua posição. Acho fundamentais os casos que V. Ex<sup>a</sup> levanta, mas também o veto, independentemente de quem for o Governo. Calcule: esses três projetos dos aposentados, é capaz de passarem por unanimidade, como foi aqui na Casa. Quero saber: se forem vetados, como é que fica depois, se o voto é secreto? A história me mostra, ao longo desses 22 anos que estou no Congresso, que, toda vez que matéria vetada passa a ser apreciada pelo voto secreto, ela é mantida. É triste ter que dizer isso. É como digo: alguém mentiu, porque você não pode aprovar quando o voto é aberto, por unanimidade, e depois a matéria ser mantida.

Então, para mim, um dos casos que é intolerável... E esse movimento que eles estão fazendo na Avenida Paulista é para acabar com o voto secreto – por mim, em todos os casos, mas um do qual eu não abriria mão é o da questão do veto.

Senador Mário Couto, por gentileza. Eu me permitiria ainda dizer que vai haver um grande ato agora, no dia 14, em Londrina, lá no Paraná, Senador Alvaro Dias. Um ato promovido com a participação da Assembleia e de entidades do movimento social, todas também na linha de que seja aprovado o projeto que vai garantir o mesmo direito aos aposentados e pensionistas que foi dado ao salário mínimo.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Fico feliz, Senador, em saber dos movimentos dos aposentados neste País. Estive ontem nesta tribuna, Senador...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Permita-me ainda, só para ajudar...

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Pois não.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – ... dizer que, no dia 3, em São Paulo, estarei lá, eu me comprometi; e, no dia 4, no Rio de Janeiro.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Fico satisfeito. Fiz um pronunciamento, ontem, mostrando que estamos atentos a todas essas atividades e mostrando uma coisa fundamental, Senador: não podemos ir muito longe com esse assunto. Ele tem que terminar logo. Sabemos do sofrimento dos aposentados deste País. Sabemos que esses aposentados, que fizeram tanto por este País, estão sob uma condenação e uma condenação perpétua; uma condenação que não acaba nunca; uma condenação em que estão perdendo sua vida aos poucos. É aquilo que se diz na nossa língua vulgarmente: “matando à míngua.” É isso o que está acontecendo com os aposentados deste País. Não podemos demorar. É como se fosse uma batalha, uma guerra; é a guerra contra os aposentados que se declarou neste País, e nos somos os defensores dos aposentados neste Senado. Temos responsabilidade, principalmente V. Ex<sup>a</sup>, que fez os projetos que vão beneficiar essa classe e acabar com essa guerra. Eu, a partir de ontem, comecei a convocar a classe para uma caminhada em direção ao Planalto. Temos que levar os aposentados para mostrar ao Presidente Lula a situação de cada um. Aqueles que estiverem doentes, já na condenação à morte, temos que colocar em macas e levá-los, carregados em macas, ao pé do Presidente da República, para que ele veja a situação de cada um. Talvez ele se sensibilize. Eu não entendo, eu não entendo o coração de um homem chamado Lula, que cria, ou melhor, que prossegue com um projeto criado pelo Governo anterior, estende-o a mais de 11 milhões de brasileiros pobres, que é o Bolsa Família, e condena os velhinhos deste País. Eu não entendo, não passa pela minha cabeça, eu não consigo entender, Senador. Vamos apoiar todos os movimentos do Brasil, mas vamos convocar para a batalha final. A batalha final é caminhar em direção ao Palácio do Planalto, à rampa do Planalto, fazer vigílias na rampa do Planalto, já que aqui nem a imprensa deste País deu a conotação que era necessária – nem a imprensa, infelizmente, do nosso País. Mas lhe garanto uma coisa: se nós formos à rampa e lá passarmos quantos dias forem necessários para sensibilizar o Presidente, essa questão será solucionada. Daqui para a frente, V. Ex<sup>a</sup> conta com um soldado em seu exército, como

um verdadeiro comandante dessa questão, para que a gente consiga ganhar essa batalha.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, eu tenho certeza de que essa mobilização que faremos em todo o País – estamos fazendo, principalmente os aposentados, de forma organizada, porque eles é que são os heróis, eles é que são os sujeitos desse processo, eles é que estão nos liderando – haverá de sensibilizar o Palácio e, em primeiro lugar, a Câmara dos Deputados. Depois, vamos brigar para que não haja o veto.

Lembro-me – está aqui anotado – que, em São Paulo, será em Bauru. Vão unir toda a Grande São Paulo e todos vão para Bauru, para esse grande evento.

No Rio de Janeiro, é o Sindicato dos Médicos que está organizando, em parceria com o Sindicato dos Bancários e com os aposentados de Volta Redonda. Registre-se que, amanhã, em Volta Redonda, haverá uma grande manifestação, quase que uma preliminar para o grande evento que faremos no Rio de Janeiro no dia 4.

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia. Muito obrigado pela tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar aqui dois atos que considero muito importantes e que acontecerão no próximo dia 14.

Eles mostram que os brasileiros estão, sim, cada vez mais conscientes de seus direitos e cobrando que esses direitos sejam efetivados.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um dos atos aos quais me referi me foi informado pelo Sr. Wagner Marins de Carvalho por meio do meu blog e do meu e-mail.

Vou aqui ler a mensagem que me foi enviada:

“Senhor Senador,

Desde 2007, um grupo de cidadãos independente vem se mobilizando na questão do VOTO ABERTO NO CONGRESSO NACIONAL.

Assim, através de um Abaixo-Assinado colhemos 18.341 assinaturas em 14 Estados brasileiros as quais entregamos em sessão solene no plenário da Câmara dos Deputados no dia 17 de outubro de 2007, conforme demonstra o link abaixo, site da nossa mobilização.

<http://www.wagnermarins.somethingweb.com.br/entrega.htm>

Todavia, tendo em vista que até a presente data a matéria que institui o Voto Aberto

no Congresso não mereceu a aprovação definitiva, vimos comunicar que no próximo dia 14, a partir das 9h30min, na Avenida Paulista em São Paulo, faremos realizar PASSEATA pedindo quanto ao tema, já que entendemos que a democracia deve ser plena em todas as suas instâncias.

Temos conhecimento da PEC de sua autoria em relação ao Voto Aberto, razão pela qual vimos pedir o seu apoio à nossa passeata.

Atenciosamente.

Wagner Marins de Carvalho  
São Paulo/SP”

Sr. Presidente, não é de hoje que defendo o voto aberto, meu primeiro discurso na vida parlamentar foi pela extinção do voto secreto. Isso há 21 anos.

A PEC a que o Sr. Wagner se refere é a PEC 50 de 2006, de minha autoria, que acaba com o voto secreto no Parlamento brasileiro.

Essa matéria está pronta para plenário e por diversas vezes já entrou e saiu da pauta sem que fosse votada.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o outro ato, promovido pelo Sindnapi, de Londrina (PR) acontece também no sábado, dia 14, no calçadão da Avenida Paraná da cidade.

O ato é em favor dos três projetos que beneficiam aposentados e pensionistas.

Matérias que já aprovamos e que estão na Câmara dos Deputados para serem apreciadas.

Quero declarar meu total apoio a essas manifestações e cumprimentar seus organizadores pelas iniciativas.

Infelizmente não terei como comparecer, mas sei que estarei bem representado pelas pessoas que estarão lá.

Sr. Presidente, esses atos se fundem. Afinal, acabar com o voto secreto é conquistar a aprovação de projetos que, de fato, interessam aos brasileiros.

Matérias como, por exemplo, o fim do fator previdenciário, a recuperação do poder de compra das aposentadorias e pensões e o reajuste igual ao concedido ao mínimo para esses benefícios.

É fundamental acabarmos com o voto secreto. A população brasileira tem o direito de saber como nós, pessoas eleitas por elas para defender seus interesses, estamos atuando e votando.

O voto aberto dará transparência às nossas ações e assim ganham todos: o Legislativo, os brasileiros e o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## **CONVOCAÇÃO DIA NACIONAL DE LUTA**

A COBAP – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS convoca todos os seus aposentados e pensionistas para participarem da grande manifestação que será realizada no dia 20 de março de 2009, *Dia de Luta dos Aposentados*, em defesa do reajuste pelo índice aplicado ao salário mínimo, conforme PL 4.434 do Senador Paulo Paim, que devolve aos benefícios os valores em salários mínimos.

### **Federação dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo**

Concentração: às 10:00 horas , na Estação Ferroviária da Leopoldina; Avenida Francisco Bicalho - Saída: 11:00 horas.

### **Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas de Santa Catarina**

Concentração as 11:00 horas , na BR-101, PONTE DE CABEÇUDAS, EM LAGUNA/SC.

### **Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio Grande Sul**

Local: Câmara Municipal de São Leopoldo, às 15 horas

### **Todas as Federações do Nordeste**

Local: Cabo de Santo Augustinho - BR 01 Sul , 11:00 horas

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os funcionários do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) estão preocupados com a iminência de ocorrer uma demissão em massa. São 2,8 mil trabalhadores do Serpro que estavam, há mais de vinte anos, à disposição da Receita Federal e que estão, agora, ameaçados de demissão.

Isso é surpreendente, Senador Mário Couto, porque o Presidente da República, reiteradamente, critica empresários que demitem no momento da crise, diante do anúncio de uma recessão que provoca desemprego no Brasil. Na região metropolitana de São Paulo, apenas lá, no mês de janeiro, foram 137 mil trabalhadores demitidos, ou seja, 137 mil postos de trabalho desativados. E o Presidente da República, que apela aos empresários, que critica a Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer), por exemplo, não pode admitir a demissão de 2,8 mil servidores que têm entre 40 e 50 anos de idade. São servidores com 20 anos ou 25 anos de serviço.

Neste momento, o Presidente não pode falar em demitir, até porque foram tantos os concursos públicos realizados para contratação de servidores públicos! Quantas vezes criticamos, no Senado Federal e fora daqui, as atitudes do Governo de, por meio de medidas provisórias, criar novos cargos e instituir concursos para preenchimento de cargos; são cargos comissionados de livre nomeação e cargos para preenchimento por meio de concursos. Foram milhares de servidores contratados. Ainda recentemente, a imprensa noticiou a abertura de novos concursos para preenchimento de cargos. Por que o Governo não faz um remanejamento, aproveitando aqueles que já são servidores? E toda essa experiência funcional adquirida? E os direitos, os sagrados direitos adquiridos desses servidores públicos?

Esperamos que o Governo desminta isso. Recebi inúmeros *e-mails* revelando a preocupação desses servidores que estão à disposição da Receita Federal. Segundo consta, há já preparativos para que essa demissão ocorra. Estamos questionando, portanto, a postura de insensibilidade do Governo. Fico esperançoso de que um desmentido venha, mas tenho receio de que seja improvável esse desmentido. As lideranças de servidores dessa área estão se manifestando das mais diversas formas, protestando contra a iminente demissão em massa de 2,8 mil servidores.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho à Mesa este pronunciamento por escrito, para que V. Ex<sup>a</sup> autorize a publicação nos Anais da Casa, e solicito às Lideranças do Governo no Senado Federal que se pronunciem a esse respeito, que tragam, na próxima semana, uma resposta do Governo sobre essa denúncia de que o Governo estaria se preparando para promover a demissão de 2,8 mil servidores públicos, contrariando os pronunciamentos do Presidente da República. Ou o Presidente da República não está sabendo disso, ou o Presidente da República não o autorizou, ou o Presidente da República está sendo desautorizado, porque o Presidente diz uma coisa, e o Governo faz outra. O Presidente fala pelo Governo ou não fala pelo Governo?

É isso que queremos saber e aguardamos o pronunciamento das Lideranças do Governo. Encaminho, por escrito, meu pronunciamento a V. Ex<sup>a</sup>, para que, se desejarem conhecer os detalhes dessa história, possam fazê-lo pelo *Diário do Senado Federal*, pelo *Diário do Congresso*.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.**

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apunhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Lula, em reiteradas ocasiões, vem verberando em termos enérgicos a atitude dos empresários que, diante dos primeiros reflexos da crise econômica mundial, apressaram-se em anunciar a demissão de trabalhadores que se tornaram ociosos face à redução da demanda por seus produtos.

Palavras textuais do nosso Presidente, entre inúmeras outras manifestações que a imprensa registrou: “Nenhum empresário pode ter motivo para mandar trabalhador embora”. E mais: “O papel do empresário agora é trabalhar rápido com o governo para evitar que a crise chegue à sociedade.”

Agora pergunto, Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores: que autoridade moral tem o Sr. Lula da Silva para fazer apelos e questionamentos como os que vem fazendo, se o seu Governo é o primeiro a dar o mau exemplo de promover demissões em massa? Ou não é verdade que esse Governo está na iminência de colocar no olho da rua, em plena crise, mais de 2.800 trabalhadores do Serpro, que estavam, há mais de 20 anos, à disposição da Receita Federal?

Se não é verdade, por que, então, conforme denunciam entidades representativas daqueles trabalhadores, o Serpro já tratou até de criar condições formais para justificar a demissão dos devolvidos? Ou não procede a notícia, divulgada há algum tem-

po e nunca contestada, de que o Serpro já adotou providências com vistas à demissão dos funcionários que serão devolvidos ao órgão? Estou me referindo à Norma GP-045 – v. 02, do Serpro, baixada em 19 de janeiro último. Ela define, textualmente, que, não havendo vaga disponível para o funcionário devolvido ou não havendo “compatibilidade entre o perfil do empregado e a disponibilidade em órgão interno do Serpro, o empregado será desligado da empresa.” E como aqueles trabalhadores foram contratados pelo Serpro mas para prestar serviços à Receita Federal, é claro que não há vagas para eles naquele órgão. Logo, é claro que todos estão cobertos de razão por estarem apreensivos, em pânico mesmo, como percebo pelas mensagens deles que não cessam de chegar à minha caixa postal, e suponho que também na dos senhores, procedentes de todo o país.

Chamo a atenção – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores – para um detalhe revelador: a norma em questão só veio a público dia 23, mas foi baixada em 19 de janeiro. Exatamente a mesma data em que foi assinada a Portaria nº 10, do Ministério da Fazenda, que determinou a devolução, ao Serpro, dos 2.800 funcionários. A Portaria foi assinada dia 19 e publicada no *Diário Oficial* dia 23. Exatamente como ocorreu com a Norma do Serpro. Ou seja, o Serpro sabia com antecedência do que se planejava no Ministério da Fazenda. Até que me provem o contrário, esse governo, cujos atuais dirigentes militaram por mais de 25 anos na oposição supostamente em defesa dos trabalhadores, planejou, de forma orquestrada, um plano para colocar no olho da rua quase três mil trabalhadores.

Chamo também a atenção – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores – para outro detalhe que torna mais dramática ainda a situação dos funcionários na iminência de serem demitidos: eles são, de maneira geral, trabalhadores que já estão há pelo menos 20, 25 anos naquelas funções. Ou seja, todos têm no mínimo mais de 40 anos, em torno de 50 anos de idade. Em tempos normais, com a economia aquecida, como ocorria até recentemente, todos os senhores sabem, já era difícil trabalhadores nessa faixa etária conseguirem colocação. Pois imaginem então o drama que irão viver esses trabalhadores, em sua maioria chefes de família, se forem jogados ao desemprego, como tudo indica que esse governo pretende fazer. Esse governo, sempre é bom lembrar, que não se cansa de acusar os empresários de demitirem sem motivo e num momento inoportuno.

Para finalizar – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores – o absurdo dos absurdos que se constata nesse episódio. Esse Governo que se prepara

para demitir cerca de 2.800 trabalhadores experientes e qualificados, vive a promover concursos para contratar... mais funcionários! Nesse Governo, que se diz dos trabalhadores, ninguém cogita da solução prática, humana e racional de se remanejar funcionários. O caminho escolhido é a solução cruel e desumana de se colocar na rua, demitir trabalhadores na faixa dos 50 anos, muitos já beirando a aposentadoria. Um órgão demitir gente com experiência, já familiarizada com o serviço público, enquanto outros contratam gente inexperiente, que vai ter que passar por treinamentos e levar algum tempo até adquirir a mesma e necessária vivência na área pública.

Tenho repetido desta tribuna que a superposição de ações e o inchamento da máquina administrativa na gestão do presidente Lula são fatores que reforçam a babel administrativa e o caos gerencial. Pergunto: Não há comunicação entre os diversos ministérios e órgãos a eles subordinados? Se um deles tem servidores disponíveis, não há ninguém, nenhum organismo nesse governo, que se preocupe em primeiro verificar se eles não podem ser úteis a outros órgãos do governo? Não há bom senso? Trabalhadores de eficiência comprovada não podem ser submetidos a treinamentos, para eventualmente se adequarem a outras funções em outros órgãos públicos? É dessa forma que se administra recursos humanos?

As supostas razões técnicas ou legais alegadas para a devolução dos trabalhadores ao Serpro não constituem o objeto de nosso pronunciamento. Estamos questionando, sim, a postura insensível e desumana de se jogar no olho da rua 2.800 chefes de família, na faixa dos 50 anos de idade. Condenar-se aqueles trabalhadores ao desemprego em meio a essa crise, que o próprio presidente Lula já admite ser séria, é uma atitude que deve ser reexaminada.

Espero, sinceramente, que o governo reavalie a questão à luz da sensibilidade, da lucidez, e considerando sobretudo a grave crise em curso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será atendida, Senador Alvaro Dias.

Tem a palavra o Senador Cícero Lucena.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após quase quinze dias em que o Brasil acompanhou a cassação do ex-Governador do nosso Estado – o Governador legitimamente eleito pelo povo paraibano, Cássio Cunha Lima –, o mesmo, após alguns momentos de reflexões, emitiu nota, hoje, ao povo paraibano, a qual, rapidamente, terei o prazer de aqui ler:

Meus amigos, minhas amigas de toda a Paraíba:

Recolhi-me ao silêncio e à oração, à reflexão e ao convívio da família. Ninguém me acusará de haver, de alguma forma, perturbado a caminhada da Paraíba, com a proclamação do meu justo protesto e de minha legítima irrisignação. Mas nada, nem ninguém calará a certeza da injustiça de que fui vítima. Arrancaram-me o mandato, mas, enquanto eu tiver vida e voz, gritarei o que a Paraíba isenta reconhece: não cometi nenhum dos ilícitos de que me acusaram para tirar-me o mandato legítimo conquistado limpamente. Os mais de um milhão de eleitores que me concederam seu voto e sua confiança sabem por que me escolheram. Ninguém terá hoje o direito de acusá-los de vendilhões de votos. Isso tem um nome: injustiça.

Entrego a Deus o meu futuro. Confio à Paraíba o meu destino.

Agradeço, comovido, a corrente de orações e manifestações, o apoio e a solidariedade silenciosa dos paraibanos, muitos dos quais nem nos deram o seu voto, mas discordam do processo utilizado para o nosso afastamento. Testemunhas de nossas ações, eles têm o último e irrecorrível juízo sobre o homem público. Esse julgamento nos reconforta.

A injustiça não nos abaterá. Tiraram-me o mandato, mas ninguém me usurpará a honra. Mais cedo ou mais tarde, a verdade triunfará.

Aos que conosco têm dividido tribunas e trincheiras e partilhado sonhos, ideais e provações – de forma especial aos senadores, deputados federais, deputados estaduais, prefeitos, vereadores, lideranças, o movimento popular, o movimento social –, reiteramos a cada um a certeza de que me terão sempre inteiro a seu lado, na defesa dos objetivos maiores que traçamos, de construir o desenvolvimento da Paraíba e a melhoria da vida dos paraibanos principalmente daqueles que mais precisam.

O que nos uniu até hoje, no Governo ou na Oposição, foram idéias e bandeiras comuns.

A Paraíba sabe que sempre respeitei a divergência; jamais pressionei dirigentes partidários, muito menos confinei convencionais. Os que estiveram conosco sempre acreditaram na força das idéias e na verdade das palavras. Assim de novo o será.

Outras eleições virão. E de novo a Paraíba nos encontrará nas ruas, defendendo políticas públicas, mostrando o que fizemos e o que pretendemos fazer. Todos os nossos mandatos conquistamos nas ruas, nas praças, de forma limpa e legítima, sempre pelo voto direto. Assim, vencemos duas eleições para deputado federal e sete eleições majoritárias – quatro das quais para o Governo do Estado. De novo, percorreremos todos os municípios da Paraíba, dos quais em momento algum nos afastamos.

Tenho, como o poeta, apenas duas mãos e o sentimento do mundo. Apenas a palavra e a certeza inabalável de que a verdade sempre prevalecerá.

Não importa que hoje não tenham feito justiça. Um dia, a história o fará. Um dia, a Paraíba novamente nos julgará. E esse julgamento, sim, será definitivo.

Como diz o meu pai, o poeta Ronaldo Cunha Lima, é bem melhor conter a revolta, contar os dias e esperar a volta.

Meu muito obrigado!

Cássio Cunha Lima.

Era esse o comunicado que eu gostaria de trazer a esta Casa e a esta Nação. Essa é uma nota que expressa o sentimento do Governador no alto do seu equilíbrio, da sua sensatez, da sua responsabilidade e do seu compromisso com a Paraíba e com os paraibanos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PDT, se possível, agora. Se houver orador inscrito, eu posso aguardar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Temos um orador inscrito, o Senador César Borges.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Eu aguardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> ficará inscrito.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Após o Senador César Borges?

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM)

– O Senador Mário Couto está inscrito para falar após o Senador César Borges.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigado,

Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Obrigado,

Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com muita satisfação que venho hoje a esta tribuna, desta feita, para trazer boas notícias para a Bahia e para o povo baiano.

Há duas semanas anunciei aqui, no plenário desta Casa, desta mesma tribuna, que o Ministério dos Transportes do Governo Federal, por meio do esforço do Ministro Alfredo Nascimento, com o qual me honra em ter contribuído, realizará um conjunto de investimentos que irá recuperar praticamente todas as estradas federais que abrangem o Estado da Bahia, praticamente todas, pelo menos de 60% a 70% da extensão das estradas federais serão recuperadas, o restante já foi motivo de recuperação.

Pois bem, Sr. Presidente, amanhã esse projeto passa a se tornar uma realidade com o lançamento e a ordem de serviço para essas obras. Graças ao Governo Federal e ao trabalho do Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, através do Dnit e do seu Diretor-Geral Pagot, foi possível licitar um lote de 28 trechos rodoviários no Estado da Bahia, um trabalho também da Superintendência da Unidade do Dnit no Estado da Bahia, que abrange 3.424 km de recuperação de rodovias federais, cuja fase final de licitação já aconteceu, e amanhã será exatamente a assinatura das ordens de serviço desse grande empreendimento rodoviário na Bahia.

A Bahia e o povo baiano vão receber a visita do Ministro Alfredo Nascimento e da Ministra Dilma Rousseff, que estarão também na companhia do baiano Geddel Vieira Lima, e lá estaremos, para o lançamento das obras da Via Expressa, uma ligação do porto de Salvador com a BR–324. Inclusive, esse empreendimento há muito tempo reivindicado representa, se executado, pilar fundamental para melhorar a logística e a competitividade da economia baiana.

É com satisfação que também anuncio que o Ministro Alfredo Nascimento estará na cidade de Jequié, cidade pela qual tenho apreço especial por ser minha terra natal – lá estão os meus pais –, e, em comitiva, junto com o Ministro Geddel, estaremos em Jequié,

amanhã, às 11 horas, para lançar especialmente obras que visam a beneficiar Jequié e à sua microrregião. A recuperação da BR–330 é importante, e completa o trecho de Jequié a Ubaitaba. A BR–330 liga duas importantíssimas BRs, duas estradas federais: a BR–116, conhecida como Rio–Bahia, e a BR–101, ligando Jequié a Ubaitaba, cuja extensão é de 107 quilômetros, e serão investidos R\$20,632 milhões nessa obra.

Por outro lado, em Jequié também será dada a ordem de serviço para o projeto, que visa a fazer o enlace entre as BRs–116 e 330, na entrada da cidade, hoje ponto crítico de acidente, ponto que tem trazido sobressalto aos usuários dessas importantes rodovias. O projeto conta com a construção de viadutos, de passagens inferiores, que possam resolver definitivamente esse gargalo na ligação da BR–116, da BR–330 e da Avenida Toti Lomanto, que dá acesso ao centro da cidade de Jequié.

Também lá estaremos lançando, Sr. Presidente, a recuperação da BR–420, uma importante rodovia, que serve a toda a região do Vale do Jiquiriçá. Esta rodovia faz a ligação da BR–116 também com a BR–101, começando do entroncamento de Jaguaquara, passando por Jaguaquara, Itaquara, Santa Inês, servindo à Cravolândia, Ubaira, Jiquiriçá, Mutuípe, Laje, até sair no entroncamento da BR–101. Uma extensão de 123 quilômetros, com investimentos de R\$17.827 milhões. Essas recuperações se darão no Programa Crema, primeira etapa, que visa, em dois anos, a recuperação de todas essas rodovias. Posteriormente, a empresa encarregada dessa recuperação ficará também responsável pela manutenção, por mais um ano, dessas estradas.

Sr. Presidente, então, tenho que comemorar essas obras, porque investimentos em rodovias, sem sombra de dúvida, representam redução de custos, maior rapidez e agilidade e, principalmente, segurança no transporte de bens e pessoas. Estradas malconservadas significam acidentes e perdas preciosas de vidas humanas. Investir em rodovia é a economia mais eficiente e produtiva. Vidas que são preservadas com estradas modernas, bem sinalizadas e pavimentadas.

Existem diversos motivos que magnificam ainda mais a importância desse conjunto de investimento. Primeiro, é que o Estado da Bahia, pela sua extensão territorial, é o quarto maior Estado da Federação, ocupando 36% da região territorial do Nordeste. E, segundo, que é um Estado altamente dependente do transporte rodoviário, que não serve só a Bahia, mas a todo o Brasil, porque as rodovias federais que passam pela Bahia fazem ligações entre o Sul, Sudeste e Nordeste. É assim com a BR–101, com a BR–116, com a BR–110, com a BR–242, que servem não só

ao Sul e ao Nordeste, como ao Centro-Oeste, que tem acesso ao Nordeste brasileiro sempre atravessando o território baiano.

Segundo estimativa dos técnicos da Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado da Bahia, 92% da movimentação de cargas no Estado é feita pelo modal rodoviário. Além disso, a Bahia representa eixo de interligação entre várias regiões. Só perdemos para o Estado de Minas Gerais na extensão da nossa malha rodoviária.

Finalmente, num momento de crise econômica em que o desemprego já atinge de forma expressiva o Estado, principalmente a Bahia, novos investimentos são fundamentais e representam aumento de emprego, de renda e confiança da população.

Serão utilizados R\$600 milhões para garantir a recuperação desses 3.400 quilômetros de estrada. Serão beneficiadas: a BR-020; a BR-030; a BR-101; a BR-410; a BR-116, com seu trecho norte; a BR-242; a BR-324; a BR-330; a BR-407; e a BR-418. Praticamente todas as regiões do Estado serão contempladas.

Gostaria, Sr. Presidente, ainda de ressaltar a eficiência e a rapidez desse programa. Os contratos de restauração e manutenção preveem a conclusão dessas reformas em um ano. Mais ou menos doze meses após termos também a garantia da conservação do trecho, como já foi dito, que é uma obrigação da empresa contratada.

Portanto, Sr. Presidente, com esse programa, objetiva-se também dar maior durabilidade às obras, não repetindo erros passados, quando as estradas se deterioravam rapidamente após a conclusão da recuperação inicial.

Os projetos também vão melhorar, sem sombra de dúvida, a segurança nos pontos mais críticos de anéis rodoviários e travessias urbanas dentro da Bahia. Como destaquei já em outros pronunciamentos, deverão ser solucionados trechos geradores de acidentes em cidades importantes da Bahia, como Juazeiro, Vitória da Conquista, Jequié, Ipiaú, Luís Eduardo Magalhães, Itamaraju e a conexão da BR-116 com a BR-242, em Argoim, próximo ao rio Paraguaçu.

O custo econômico dos acidentes de trânsito é notável. Numa pesquisa publicada pelo Ipea, em 2006, estima-se que o custo total dos acidentes em rodovias federais e estaduais chega a um total de 25 bilhões. Isso é um grande prejuízo para o País e que só podemos evitar com estradas de boa qualidade e boa conservação.

O trabalho constatou que o custo médio do acidente com feridos fica em torno de R\$90 milhões. E com vítimas fatais, esse valor chega a R\$421 milhões. Os

custos médios relativos às pessoas incluem custo de perda de produção, cuidados com a saúde – porque é cuidado pré-hospitalar, hospitalar e pós-hospitalar – e remoção/traslados. Já os custos relativos aos veículos envolvem danos materiais, perda de carga e também a remoção.

Sem dúvida que os investimentos nas rodovias estarão contribuindo para reduzir esses acidentes, poupando vidas e reduzindo os gastos públicos e privados decorrentes desses acidentes.

Quero acrescentar, Sr. Presidente, também, que houve uma licitação com êxito para concessão da BR-324, no trecho Salvador-Feira de Santana, que liga as duas principais cidades do Estado da Bahia: a sua capital, Salvador, e Feira de Santana, a mais importante cidade do interior do Estado. Essa BR, que é uma das mais movimentadas do Brasil e a mais movimentada do Norte-Nordeste, será feita, através da concessão, com dinheiro privado, a sua total requalificação. É claro que será cobrado um pedágio, mas na concessão se reduziu esse pedágio em torno de 25%.

Também será duplicada a BR-116, do trecho de Feira de Santana até o rio Paraguaçu. É um trecho que tem hoje uma demanda muito grande de veículos e que não tem um traçado geométrico e também uma pavimentação que corresponda ao volume de tráfego que solicita esse trecho da BR-116, que é a Rio-Bahia. E a concessão vai se estender também, após o rio Paraguaçu, até a divisa com o Estado de Minas Gerais. Então, teremos essa grande artéria viária brasileira, mas que atravessa todo o Estado baiano, de norte a sul, ligada por uma estrada com qualidade, atendendo aos critérios de segurança, comodidade e rapidez para a população baiana.

Portanto, Sr. Presidente, só temos que, neste momento, destacar todos aqueles que colaboraram para que isso fosse possível. A Bancada do meu Partido, o PR, trabalhou junto com o Ministro, que é também do meu Partido. Então, neste momento, destaco o papel importantíssimo, fundamental, que teve o Ministério dos Transportes em atender a essas reivindicações da Bancada do PR, na qual eu me incluo, com vários outros Deputados Federais e Estaduais, para que fossem possíveis essas obras importantíssimas já reclamadas de muito pelo Estado da Bahia, mas que agora começam a se transformar numa realidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM)  
– Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fiz um esforço para estar aqui, apesar de estar bastante resfriado, com a voz rouca. Mas fiz um

esforço, Senador Flexa Ribeiro, porque sabia que hoje eu estaria muito feliz por ter a presença de nove Vereadores e Vereadoras da minha querida terra do Pará. Estão aqui, na tribuna de honra. Vieram de Igarapé-Açu, uma cidade próxima da capital, a nova Prefeita e os Vereadores a lhe darem apoio, para que possamos ter naquela grande e maravilhosa cidade, de um povo ordeiro e carinhoso, uma administração profícua.

Quero, antes de começar o meu pronunciamento, Vereadores e Vereadora, dizer a V. Ex<sup>as</sup> da minha alegria e dizer parabéns a V. Ex<sup>as</sup> por estarem aqui, interessados em levar benefícios à terra de V. Ex<sup>as</sup>.

Estiveram comigo ontem, procurando ver, Presidente, o que este Senador locou no Orçamento da União, junto com o nobre Senador Flexa Ribeiro, para a querida cidade de Igarapé-Açu. Por isso, quero parabenizar V. Ex<sup>as</sup> por essa atitude. E que isso fique como exemplo a todo o Brasil, que os vereadores possam ajudar a administração dos prefeitos, que possam também fazer o seu papel, além do que a Constituição paraense e o Regimento Interno da Câmara mandam, mas vindo até aqui ao Senado, à Câmara dos Deputados, procurar ver o que os Senadores e os Deputados Federais colocaram no Orçamento para suas cidades.

Parabéns, Vereadores! Aquela cidade, tenho certeza, Senador Flexa Ribeiro, está bem representada por todos vocês, que foram agora eleitos pelo povo daquela terra. Desejo uma boa administração à Prefeita e a V. Ex<sup>as</sup>.

Por sinal, Sr<sup>as</sup> e Srs. Vereadores, hoje vou comentar novamente – tenho feito constantemente nesta tribuna – duas questões que acho fundamentais para o nosso Pará e o nosso País: uma é a dos aposentados, de que não vou desistir em hipótese alguma, vou levar até o final essa questão; a outra é a violência no Estado do Pará.

Srs. Vereadores, Sr. Senador Presidente, Senador Flexa Ribeiro, como é que se abre um jornal, no dia de ontem, e se lê um título... Se a TV Senado puder pegar o jornal, eu gostaria que pudesse exibi-lo para todo o País. Quando eu falo, aqui, nesta tribuna, recebo notícias de que a Governadora do meu Estado está chateada comigo. Ela devia esta chateada com o que acontece no Estado do Pará.

Olhem! Olhe, Brasil! Olhe essa tituleira! É um assassinato, Presidente, a cada oito horas. Isso é uma guerra, Presidente. Isso não existe em cidade nenhuma do mundo, Presidente! Do mundo, Presidente! Não existe. Não pode existir, Presidente. Isso é um drama, isso é uma guerra.

É lastimável que isso esteja acontecendo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Vereadores, em uma terra tão estimada por nós, em uma terra tão querida por nós, em uma terra que

amamos tanto. Nossa Governadora deveria dar mais atenção e cuidado a cada paraense que tomba a cada oito horas. Em janeiro passado, Senador Flexa Ribeiro, morreram 96 paraenses assassinados a bala. Em um mês, morreram 96 paraenses assassinados a bala!

Falei aqui, antes do carnaval, que eu iria rezar, fazer igual a uma senhora paraense que vi, do meu lado, dizer: “Senador, hoje à noite já vou rezar por quem vai morrer amanhã. Já vou rezar antecipado, Senador, porque sei que amanhã vai tombar uma paraense ou um paraense”. E tombam a cada oito horas.

O Pará, hoje, é uma terra sem lei, Governadora.

Minha Governadora, não se aborreça comigo. Estou defendendo o meu Estado, o meu povo, que está morrendo, que está caindo, que está sendo assassinado. Será que a senhora não tem a humildade de chegar até o Presidente da República, até os Senadores do seu Estado, até os Deputados Federais do seu Estado e pedir auxílio para o seu governo, Governadora?

É a vaidade. É a vaidade, Presidente. A vaidade do poder. É o poder que entra. É o poder que sobe. É o poder que vai à cabeça. É o poder que comanda, Senador Flexa Ribeiro. A humildade cai. A humildade acaba. E essa postura de poder do “só eu mando”, “só eu determino”, “só eu sei fazer” é que leva a essa dramática situação em que se encontra o meu querido Estado do Pará.

Olhe, Governadora, se alguém do seu gabinete estiver me assistindo, saiba, minha querida Governadora, com todo o respeito que tenho a V. Ex<sup>a</sup>, como minha Governadora, Governadora do meu Estado, saiba que não abrirei um milímetro dessa questão. São meus amigos, são meus irmãos, são meus companheiros que morrem assassinados no interior e na capital do meu Estado, que são lesados, que são roubados, que são torturados. E eu não posso comungar com isso, Governadora, acredite! Faça o que a senhora prometeu na campanha, Governadora: ponha a polícia na rua, tenha ações determinantes, não essas ações pequenas, que não resolvem nada!

Durante o Fórum, Presidente, aquele Fórum que instalaram na capital paraense, com forças especiais, forças federais, sabe quantos morreram, Flexa Ribeiro? Naquele mês do Fórum, mais de mil policiais federais na capital do Pará, sabe quantos morreram?

Olhem como a situação está. E o Secretário de Segurança – desculpe-me, Secretário, desculpe-me, fale a verdade, Secretário – vem ao jornal ainda dizer que está diminuindo a violência no Estado do Pará?

Estes jornais são de hoje e de ontem: “Média de homicídios é de 3 por dia...”. Três por dia! Está diminuindo a criminalidade no Estado do Pará? Não falte com a ver-

dade, Secretário! Desculpe-me. Não falte com a verdade! Fale a verdade ao povo do Pará, ao povo do Brasil.

Querem ver outros jornais?

Podem até dizer: “Não. Este jornal não gosta da Governadora”. Vou mostrar um jornal que, não podem negar, todos sabem, deu sustentação à campanha da Governadora. Está aqui o *Diário do Pará*. O que diz o *Diário do Pará*?

“Mais de mil baleados em Belém”, no ano de 2008. Mil! Ei, psiu! Calma! Calma, Srs. Senadores...

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Já vou descer, Presidente.

Calma! Isto aqui é bala perdida. Mozarildo, acredite se quiser: isto aqui, Mozarildo, é bala perdida!

Senador Flexa Ribeiro, toda a imprensa do Estado do Pará está falando a verdade. Só o Secretário de Segurança é que diz que a violência diminuiu no Estado do Pará.

E eu vou agora, para finalizar, Presidente, para descer da tribuna, mostrar como o Pará é um Estado sem lei, Vereadores.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Mário Couto?

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte também?

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Eu vou dar. Eu vou dar a todos os dois Senadores. Só para mostrar, Senador Tuma, V. Ex<sup>a</sup> que vai me honrar com o seu aparte, pelo grande serviço que já prestou a esta Nação, à segurança pública desta Nação, de que todos nós brasileiros nos orgulhamos... Mas olhe aqui, Senador, temos 111 ordens judiciais de reintegração de posse no Estado do Pará. Cento e onze! E a Governadora Ana Júlia não reintegra. A ordem é não reintegrar. O Pará é um Estado sem lei. A Governadora parece que não sabe o que é Constituição Federal.

Não estou dizendo isso para lhe diminuir, Governadora. Mas, a partir do momento em que a senhora não cumpre ordens judiciais, V. Ex<sup>a</sup> está desrespeitando a Constituição brasileira, a Constituição paraense. V. Ex<sup>a</sup> está dando um mau exemplo.

Estou falando aqui, Senadores, para nove Vereadores do meu Estado que estão aqui me assistindo. O que podem pensar esses nove Vereadores de Igarapé-Açu? Poxa! A Governadora do nosso Estado não cumpre uma determinação judicial! Nega-se a cumprir reintegração de posse! Onde está o nosso Estado? Que segurança pode ter o Estado com uma Governadora assim?

Que segurança, com uma Governadora que, se não sabe, faz que não sabe, Senador Flexa Ribeiro? Vou dar um aparte a V. Ex<sup>a</sup>; depois ouço, com muita honra, o Senador Tuma.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> é um Senador ativo, que vem, eu diria, quase diariamente à tribuna para lamentar – é isso que a gente faz aqui – as mazelas que acontecem no nosso querido Estado do Pará, o desgoverno que se implantou, há dois anos, dois meses e cinco dias no nosso Pará. V. Ex<sup>a</sup> tem colocado aqui fatos concretos, que não há como desmentir. A imprensa noticia – a imprensa que é da base de apoio da Governadora, porque... Não sei se há alguém ainda fazendo oposição... Mas isso não é oposição, é mostrar, de forma construtiva, como faz V. Ex<sup>a</sup>, para que a Governadora... Alguém tem de dizer à Governadora “O rei está nu”, porque os assessores que a cercam não têm coragem de mostrar: “Governadora, este Estado está sem rumo, este Estado não tem um norte”. Em qualquer segmento que se verifique, as ações do Governo são nefastas. Agora mesmo a Assembléia Legislativa do Estado está averiguando a questão da distribuição de 1,5 milhão de cartilhas ou sei lá de quê. Tudo, propaganda, para tentar dar o bombom aos necessitados. Lamentavelmente, não precisam disso, Governadora. Precisam de ação, de trabalho, de oportunidade de geração e renda, e V. Ex<sup>a</sup> vem com propriedade aí. Os Vereadores, que também vou ter a oportunidade de saudar, dão uma demonstração, Senador Mário Couto, de amor pelo seu Município, o que a Governadora parece não ter pelo Estado. Eles estão aqui, na plenitude da Câmara, independentemente de coloração partidária, defendendo os interesses de Igarapé-Açu, apoiando a sua Prefeita, a nossa querida Sandra, buscando recurso, porque, lá, o Governo do PSDB fez a estrada até Igarapé-Açu, falta fazer de Igarapé-Açu até Nova Timboteua. E esse Governo, agora, parece que esqueceu a PA–242. Ou melhor, Vereadores e Vereadoras, não esqueceu só a estrada, a PA–242, mas o Pará. Esqueceu o Pará. Isso é lamentável! V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Hoje não há segurança para o paraense sair às ruas. Ele tem de despedir-se da família, porque pode ser que não volte, lamentavelmente. A Santa Casa, lá, abandonada pela Governadora, que diz que injetou R\$6 milhões. O que são R\$6 milhões para as necessidades da Santa Casa? Mas, Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Não vão calar as nossas vozes; não vão calar V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, não adianta. V. Ex<sup>a</sup> estava me dizendo das ações que a Governadora tomou em represália às verdades que V. Ex<sup>a</sup> diz da tribuna, querendo tirar de V. Ex<sup>a</sup> a segurança pessoal que o Senado Federal mandou que lhe fosse dada lá. A Governadora, querendo atingi-lo, acha que, retirando a segurança, está prejudicando-o.

Não. Não está prejudicando o Senador, mas alguém que defende o Estado do Pará, como V. Ex<sup>a</sup> faz aqui permanentemente. Mas nada como um dia após outro, com uma noite pelo meio. A noite é o que o Estado do Pará está passando, já está em mais da metade. O Governo, ou melhor, o desgoverno está já na curva descendente. Nós estamos já, praticamente... o povo do Pará, por onde nós andamos, saúda V. Ex<sup>a</sup> e a todos nós, como uma esperança de que melhores dias virão. E virão mesmo, porque esse povo, que cometeu um engano, ou melhor, que foi enganado pelos discursos de palanque na ocasião da eleição passada, não o será mais agora. E nós vamos retomar o Governo, o projeto de Governo, de geração de emprego, de desenvolvimento, no qual as empresas terão, sim, uma lei de incentivo fiscal – que foi suspensa pela Governadora, até atendendo ao seu Partido, cujos Parlamentares àquela altura entraram com uma ação de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, para impedir que o Pará avançasse e tivesse possibilidade de atrair investimentos. Senador Mário Couto, parabéns pelo trabalho que V. Ex<sup>a</sup> desenvolve, representando, de forma honrada e determinada, o povo sofrido do Estado do Pará.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigado, Senador.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Vamos à tribuna hoje, para falar sobre a questão das invasões de áreas privadas no Pará. A Governadora não dá nem sinal de respeitar a Constituição – respeitar a Constituição, juramento que fez, ao tomar posse.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, já vou descer da tribuna. Sei da sua paciência. Vou dar um aparte aos dois Senadores e posteriormente encerro – o Senador Tuma, depois o Senador Mozarildo.

Ouçõ o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Senador Mário Couto, queria cumprimentá-lo, porque quem vem à tribuna para falar em segurança pública está cumprindo o que a CNBB colocou como programa da Solidariedade para este ano. Não se fala, quanto à segurança pública, na segurança física das pessoas ou do patrimônio; é um contesto geral, porque o cidadão tem o direito da sobrevivência. V. Ex<sup>a</sup> fala em bala perdida. Tenho pé atrás sempre com o negócio da bala perdida;

acho que é falta de preparo, porque quem não sabe atirar acerta no que estiver pela frente. Então, são coisas de que às vezes a própria administração pública não cuida, para que a sua equipe de segurança tenha um tratamento de capacitação permanente. Eu sou paulista, amo a minha terra, venho representando São Paulo, mas tenho um vínculo forte com a Região Norte do País. Sou meio amazonense. Vivi no Pará, no Amazonas, em Rondônia, em Roraima, em todos os Estados do Norte, sempre num trabalho sério, na busca de maior tranquilidade para a sociedade daquela Região. O Pará, então, tem de ter uma governança forte, para realmente recuperar a tranqüilidade da população. V. Ex<sup>a</sup> veja: hoje a CPI da Pedofilia está lá. Por quê? Porque há coisas gravíssimas que ainda não foram esclarecidas. Não estou lá por razão de alguns problemas aqui, mas estou acompanhando de perto essa colocação, porque há acusações graves contra algumas autoridades locais. Então, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Flexa defendem o Pará com unhas e dentes aqui; vejo os dois se digladiando permanentemente...

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Há denúncias, Senador, contra o próprio irmão da Governadora; denúncia de pedofilia.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Perfeito. Há uma coisa que V. Ex<sup>a</sup> citou aqui, com a qual tenho uma preocupação muito grande: quando a Justiça decide por desocupação de invasões ilegais, não é só a Constituição, Senadora, é o Poder Judiciário que está sendo desrespeitado. Ele é que decidiu. Quanto a quem chega e diz “Sou o responsável, mas não vou fazer”, como fica o Tribunal de Justiça silenciando-se a respeito disso? Não estou acusando ninguém, estou falando do mecanismo judiciário que tem de ser respeitado, porque senão o Estado vai para a glória.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Lógico!

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – A autoridade tem de ter a competência e a coragem de enfrentar aqueles que descumprem a lei.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – A partir do momento em que se assume o cargo, tem-se de saber que se deve respeitar a Constituição paraense, a nacional e as leis do País.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – E as leis do País. Então, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Vou ao Pará, quando vocês estiverem lá, com muito prazer, porque acho que é importante. Fiz várias operações no Pará, principalmente quanto ao abuso de crianças. Eram famílias que, desassistidas, acabavam vendendo as filhas para serem exploradas em bordéis, em lugares de muito trânsito. Isso me chocou profundamente em alguns operações que tive oportunidade de chefiar. Esperava que o Pará não tivesse mais nenhum incidente desse

tipo, que desagrada e que V. Ex<sup>a</sup> tem trazido diariamente a esta tribuna. Vamos nos juntar e vamos botar a boca no trombone, pôr para quebrar, para isso ser resolvido. Estou solidário.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Muito obrigado, Senador, pelo seu apoio. O seu apoio para o Pará é fundamental, tenha certeza disso.

Senador Mozarildo, com muito prazer.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup>, como disse o Senador Romeu Tuma, tem sido um baluarte dessa luta, chamando a atenção para a questão da segurança no seu Estado e, por consequência, no Brasil todo. E ele também foi feliz quando aproveitou e disse: vamos pegar o mote da Campanha da Fraternidade da Igreja Católica deste ano e vamos bater mais forte nessa questão da segurança. Mas tem uma coisa na colocação da Campanha da Fraternidade, quando estava sendo exposta por um dos bispos: é que a segurança só é pública quando é para todos, porque a segurança para algumas pessoas, até para a filha do Presidente, eu li um dia desses uma reportagem, é estupenda; para uma filha do Presidente que mora parece-me que em Minas Gerais. Agora, segurança para o cidadão comum não tem. Outra coisa: faltam recursos. Como é que faltam recursos se lá no meu Estado, por exemplo, tem uma operação da Polícia Federal, a pedido da Funai, que vai completar agora, no dia 27 de março, um ano com um grupo de policiais federais e da Guarda Nacional policiando a reserva indígena Raposa Serra do Sol? Enquanto isso, milhões de brasileiros morrem pelo Brasil a fora e, lá, está sendo paga diária, embora os policiais estejam muito mal-acomodados, mal-alimentados, mas estão lá pagando diárias, deslocaram um grupo de equipamento de tudo que foi lugar do Brasil, para fazer uma operação de faz de conta e de auê, para atender ao capricho da Funai e do Ministro da Justiça.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Muito obrigado, Senadores.

Vou descer, Presidente, mas quero, antes de descer, dizer o seguinte à Nação e ao meu Estado, especialmente à minha Governadora: Governadora Ana Júlia Carepa, veja, Governadora, que os meus pronunciamentos nesta tribuna são com sentimentos. Eu faço pensando naquele paraense irmão que vai cair morto no dia de hoje. Governadora, são três mortes por dia, Governadora, só na capital paraense. Faça idéia de quantos são se nós somarmos no interior desgraçadamente abandonado! Desgraçadamente abandonado, Governadora! Sem viatura, sem policial, sem nada! Absolutamente nada! Os bandidos invadem o interior do Pará e tomam conta do interior, prendem

delegado, prendem a polícia, tomam conta da delegacia. O que é isso? É um Estado?

Governadora, nada de ódio, nada de ódio. Não trate a política com ódio. Não trate a política com sentimento de ódio, Governadora. Pense nos paraenses que estão tombando a todo dia na nossa capital e no nosso interior. Faça isso. Governadora Ana Júlia, é um pedido de um Senador: respeite o povo paraense, respeite aquele que confiou na senhora, que deu o voto de confiança, pensando que V. Ex<sup>a</sup> estivesse falando a verdade nos palanques, quando V. Ex<sup>a</sup> fez, nos palanques, da sua causa principal a segurança pública, dizendo que ia acabar com a criminalidade no nosso Estado. Nós acreditamos, Governadora. O povo do Pará é pacato, é sóbrio, acreditou na senhora. É triste, é ridículo... O termo “ridículo” é pouco para mostrar quanto é dolorido um político ganhar uma campanha na base da mentira, da inverdade.

É um pedido, Governadora, de um humilde Senador do Pará: não deixe mais os paraenses morrerem, não deixe mais os paraenses no abandono, não deixe mais os paraenses serem violentados. Esse é o pedido de um Senador.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Já vou descer, Presidente. Muito obrigado pela sua paciência. Eu sei que abusei.

E eu desço desta tribuna, meus prezados companheiros Vereadores de Igarapé-Açu, com o sentimento de tristeza profunda no meu coração, porque sei que hoje, às 24 horas, mais três paraenses, homens ou mulheres, crianças, jovens, velhos terão tombado nas ruas da minha cidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente; muito obrigado, Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Goellner.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, venho a esta tribuna para apresentar meu veemente repúdio às invasões de terra que têm sido perpetradas em vários pontos do País, como anteriormente foram mencionadas aqui pelos Senadores Mário Couto e Flexa Ribeiro, principalmente nos Estados do Pará e de São Paulo, por grupos verdadeiramente armados travestidos de “movimentos sociais”. Ora, “movimento social” é uma expressão técnica empregada para denominar organizações estruturadas com a finalidade de criar formas de associação entre pessoas e entidades que tenham os mesmos interesses na defesa

ou na promoção de certos objetivos perante a sociedade. O que temos visto, no entanto, entre os grupos que invadem terras, tanto rurais como urbanas, pelo País afora, não se encaixa nessa definição. “Social” é aquilo que contribui com a sociedade. As invasões de terra, acompanhadas de saque de propriedades, de sequestro, de cárcere privado – funcionários são sequestrados, são privados da sua liberdade – e, infelizmente, até de homicídios qualificados, são atitudes antissociais, agridem a sociedade.

Os números não mentem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. A Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) levantou dados que mostram que, nos últimos seis anos, ocorreram, em média, seis invasões de terra por semana no Brasil. Foram 23 invasões por mês, 278 invasões por ano, num total de 1.667 invasões de terra de 2003 até agora. É um absurdo tão grande quanto a defesa desse tipo de comportamento! Chamar a isso de movimento social é ridicularizar entidades sérias que promovem o bem comum e que atuam por este País afora.

A tendência é que outros grupos de invasão de terra surjam, por duas razões muito simples: primeiro, porque, ao se intitularem de “movimentos sociais”, passam a ser destinatários de verbas públicas não diretamente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Essas organizações não têm personalidade jurídica, não têm o registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Como, então, movimentariam dinheiro senão por meio de entidades ou de pessoas interpostas? Os “movimentos sociais”, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acabam criando verdadeiros “laranjais” contábeis e financeiros.

Nos acampamentos, não cai maná do céu. Ali, enquanto ainda não estão assentados, estão à beira das estradas, não se planta, não se colhe, nem se trabalha. Como, então, pode se dar o sustento material e alimentar, vestuário e medicamentos e atender as demais necessidades elementares daquela gente e das pessoas da família que ficam na cidade? São barracas que estão ocupando lugar, mas aquelas são pessoas que recebem para ali estar.

A Polícia Federal (PF) e o Ministério Público Federal (MPF) investigam uma denúncia de desvio de verbas em três contratos que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) mantém com Organizações Não-Governamentais (ONGs) no Pontal do Paranapanema, em São Paulo. Somados, os contratos montam R\$3,25 milhões. Segundo as denúncias que aqueles órgãos de investigação receberam, a Polícia Federal e Ministério Público Federal, os recursos seriam destinados a acampamentos daquela região que, durante o carnaval, invadiram duas fazendas.

Confirmadas tais denúncias, saberíamos afinal de onde vem o sustento desses grupos armados que não se limitam à lei quando de suas ações. Procura-se mitigar a crueza da realidade. O próprio Ministro da Justiça, Tarso Genro, em recente declaração, disse que não vê aumento de violência no campo, assim como disseram a Governadora e o Secretário de Segurança do Estado do Pará, aqui referendado há pouco. No entanto, muitos de nós temos visto a crescente onda de luta armada a se realizar no interior do País.

Pergunto-me quais seriam as reais intenções e objetivos desse tipo de atuação invasora. Seria apenas para promover a reforma agrária no País? Não parece ser só isso. Pode-se notar um nível de organização e de articulação nacional desses grupos, que, em ocasiões determinadas, promovem invasões concomitantes de propriedades rurais por todo o Brasil.

O Governo, enquanto isso, tenta transferir a responsabilidade da solução dessas questões. O mesmo Ministro da Justiça afirmou que as questões de ordem pública – leia-se “invasão de terras” – são de responsabilidade dos Estados federados, da Polícia estadual, da Justiça estadual. Não se pode admitir que ao Poder Judiciário deste País seja dada a tarefa de resolver a questão fundiária. O máximo que a Justiça pode fazer é resolver situações pontuais, não o problema em si. A solução está em se detectarem as questões antecedentes, as causas do problema, não as consequentes. O Poder Judiciário pronuncia-se sobre casos concretos que a ele são apresentados. É um órgão reativo: age por demanda e por provocação. Resolver a questão fundiária brasileira, no entanto, requer atuação pró-ativa. Ao Executivo é que é dada essa competência. Quando o Governo cruza os braços diante do descabro a que estamos assistindo no campo, ou ele não quer resolver o problema ou não sabe resolvê-lo.

O Executivo age de forma atrofiada, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, e acaba por interferir, de todas as maneiras, nos outros Poderes. Está aqui o exemplo: a edição de medidas provisórias de maneira excessiva coloca o Legislativo como uma instituição de repasse do Orçamento, como bem disse o Senador Jarbas Vasconcelos, nesta tribuna, na semana que passou. Agora, até no Judiciário o Executivo tem interferido. Imaginem – vou citar um exemplo – que a Ouvidoria Agrária Nacional, órgão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), oficiou ao Juiz da Segunda Vara Cível da minha cidade de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, solicitando que aquele magistrado remetesse os Autos nº 14, de 2009, de uma ação de interdito proibitório, para a Vara Agrária de Cuiabá! O Ofício nº 99, datado de 30 de janeiro deste ano, é subscrito – vejam bem! – por um ex-Desembargador, o Dr. Gercino José da Silva

Filho, magistrado aposentado há dez anos, que não exerce atividade judicante, senão cargo de confiança, em órgão do Executivo. Como poderia, então, o órgão citado, o MDA, suscitar questões de competência judicial? Não é parte do processo; portanto, carece de legitimidade processual para tanto. Isso, Sr. Presidente, é uma incompleta ingerência de um órgão do terceiro escalão do Governo Federal sobre o Poder Judiciário brasileiro, é um acinte aos operadores do Direito envolvidos nessa questão.

Concedo um aparte ao eminente Senador Tuma, ao Senador Mozarildo e também ao Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Primeiro, S. Ex<sup>a</sup> fala; depois, eu falo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Gilberto, ouvi o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, e muitos pontos me chamaram a atenção, para não dizer tudo, mas queria me pegar em alguns deles. V. Ex<sup>a</sup> disse uma coisa muito clara: sob esse manto lindo e até meio sacrossanto de movimentos sociais, escondem-se muitos movimentos que eu diria antissociais, muitos movimentos ilícitos e muitas ações para lá de ilícitas. Quando presidi a primeira CPI das ONGs, que se instalou aqui e que identificou vários ilícitos cometidos por esses movimentos sociais que têm o rótulo de Organizações Não-Governamentais, tivemos o cuidado de, mais do que caçar bruxas, de relacioná-las e de encaminhá-las para o Ministério Público – e encaminhamos dez delas –, criar normas que disciplinassem a atuação dessas organizações. Uma delas era justamente a de tipificar como crime o uso indevido de recursos ou o desvio de recursos públicos para esses movimentos com outras finalidades e a de exigir que eles prestassem contas, o que não ocorre. Tem razão o Ministro Gilmar Mendes quando diz que o Poder Público, ao dar dinheiro para movimentos que cometem ilicitudes, está cometendo uma ilicitude também. É preciso ter a coragem de dizer isso. Ao dizer isso, nem o Ministro, nem nós estamos dizendo que não devam existir movimentos sociais; pelo contrário, deve haver movimentos sociais legítimos, que ajam, portanto, como qualquer cidadão, dentro da lei, cumprindo exatamente o que diz a lei. Ora, agora, depois de muito tempo do projeto que aprovamos aqui, inclusive para cadastrar as ONGs, para registrá-las no Ministério da Justiça – e nosso projeto ainda está na Câmara –, o Governo baixou uma portaria obrigando a que isso acontecesse. E poucas delas, principalmente na nossa Amazônia, compareceram para se cadastrar. Então, é preciso, sim, que o Brasil passe a ser uma democracia de fato, não uma democracia adjetivada como democracia participativa, como democracia popular. Só existe uma democracia:

aquela que é constituída pela lei; aquela em que o povo elege seus representantes; aquela em que o povo tem a segurança do Poder Judiciário, do aparato do Estado; aquela em que desde o Presidente da República até o mais simples cidadão obedecem da mesma forma à lei. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, e aqui temos de defender isso. Quero, inclusive, aqui, de público, dar os parabéns ao Ministro Gilmar Mendes por fazer cobranças, porque foi-se o tempo em que se exigia que o juiz só falasse nos autos. Por isso mesmo é que muita coisa era feita e nunca havia algum tipo de reação, porque o juiz tinha de se limitar ao que estava escrito. Ele não podia, como cidadão e até como magistrado, cobrar e alertar para as ilicitudes. Então, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que temos de primar para que nosso País continue a marcha ascendente no sentido de ser uma democracia completa.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT) – Eu gostaria de pedir licença aos demais Senadores que nos pedem um aparte neste pronunciamento, para concluí-lo. Daí teríamos um conteúdo que pudesse abranger mais o assunto.

Agora, o que devo fazer é rogar aos nobres integrantes do Ministério Público, tanto Federal quanto Estadual, no sentido de sensibilizá-los para esse estado de coisas. Que saiam a campo, que vão aos acampamentos! Os senhores curadores dos direitos dos cidadãos ficarão impressionados com o número de crianças que estão ali acampadas. Como admitir a presença deles num verdadeiro campo de batalha, num local que é potencialmente de conflito? Os pais, pessoas humildes, são aliciados com promessas de dias melhores e são colocados debaixo de barracas de lona preta, onde, com o sol a pino, não se consegue permanecer. Esse é o verdadeiro caos desses acampamentos.

O Ministério Público age incontinenti nessa questão. Apelo, realmente, para o compromisso institucional que os senhores têm – o Ministério Público Federal e o Estadual – com nosso povo: verifiquem, *in loco*, as condições em que são postas essas crianças!

A reforma agrária brasileira, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, está equivocada nas duas pontas do processo: numa ponta, ao tratar de maneira completamente desrespeitosa a propriedade rural, antes de nela realizar o assentamento; na outra ponta, depois de haver assentado, na forma como não os assiste com os meios de tornar aquela terra produtiva para dela viverem.

O que o Incra está fazendo? Está conseguindo dar conta desse manancial de assentamentos que existe no País? Nem a legalização fundiária dos lotes está sendo feita. O pessoal não tem acesso ao crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura

Familiar (Pronaf) junto ao Banco do Brasil, e os que o têm estão endividados, porque não contam com assistência técnica cabível para tal.

Para ilustrar esse segundo erro do nosso modelo de reforma agrária, trago à memória aqui matéria veiculada pelo Fantástico, no último domingo, na Rede Globo. A matéria cuida de um brasileiro que reside em Londres e que está trabalhando lá como jardineiro. Ele está vendendo, pela Internet, uma fazenda adquirida, segundo ele, de um assentado. São três lotes que ele comprou no Município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso. Imaginem o seguinte: esses três assentados que lutaram tanto para conquistar um pedaço de chão, que dormiram sob essas barracas de lona, em condições precárias de higiene, às vezes ficando um, dois, três anos na espera, que abriram mão de uma vida mais confortável na cidade só para conquistar seu próprio sítio, seu pedaço de chão, desde logo o abdicam, vendendo-o por um preço vil. Essa é, lamentavelmente, a consequência da reforma agrária do País. Isso se dá por que ao assentado não se oferecem condições mínimas de viabilidade econômica da propriedade. O resultado é que, para não ver sua família padecer, vende a terra e volta, na grande maioria das vezes, para outro acampamento. Já não há lugar para ele na cidade. Perdeu o emprego, perdeu a renda, perdeu a autoestima.

Não é mais um sem-terra apenas. Agora, ele é sem-teto, sem-emprego e até sem-dignidade.

Não é que ele seja mal-intencionado e, de antemão, pense em ganhar a terra para logo em seguida vendê-la. Não. Talvez em alguns casos isso possa ocorrer, mas não é o padrão. Acredito na alma simples do homem do campo, naquele que está lá batalhando por uma nova perspectiva de vida. Sei que ele não quer apenas esmolas, migalhas, não quer apenas a terra, mas viver da terra é o seu objetivo.

A luta pela reforma agrária é justa, Srs. Senadores. As manifestações populares pela terra são legítimas, permitidas e necessárias ao aprimoramento da democracia e da justiça social. No entanto, não se pode permitir que tão nobres valores sejam manipulados por algumas pessoas que, por interesses escusos, deixam de lutar por seu ideal e partem para o confronto.

O nosso modelo de reforma agrária – repito – já se mostrou equivocado: assenta, mas não fixa o homem no campo; cria uma nova horda de miseráveis rurais; coloca as classes em pé de guerra e promove o desrespeito às leis deste País.

Por fim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, solidarizo-me também, da mesma forma que o Senador Mozarildo Cavalcanti, com os que, de coração puro e alma limpa, lutam pelo seu pedaço de chão; solidarizo-me igualmente com o Ex<sup>o</sup> Sr. Ministro Gilmar Mendes,

que, antes de ser um notável magistrado, mostrou ser um dileto brasileiro; e rechaço, com todas as forças e com a veemência que me for possível, as atitudes ilegítimas daqueles que passam por cima do direito de outrem para satisfazer seus próprios e vis interesses.

E digo mais, Srs. Senadores, temos destinado – desde o Senador Jonas Pinheiro, que efetivamente nos deixou há um ano, e eu continuo destinando – a maior parte da nossas verbas, emendas individuais, aos assentamentos do Estado de Mato Grosso pela pena, pela crueza que se interpõe a esses assentamentos e pela falta de atenção e falta de zelo do Governo em dar uma assistência e, efetivamente, defender todo o trabalho que lá se faz. As pessoas estão lá assentadas e não conseguem produzir, não conseguem tirar seu sustento; elas precisam vender, precisam fazer negócios escusos para dela viver.

Então, precisamos mudar esse modelo. Nós temos propostas, nós temos propostas. Não vou tratar aqui, hoje, de propostas. Todos os Senadores conhecem a realidade dos assentamentos e sabem que podem ser viáveis, mas não dessa forma. O que se está fazendo hoje é um desrespeito à propriedade privada do País: invadir, tirar de quem tem, sem olhar a questão de coerência em cima dessa invasão. Não há coerência nenhuma, não tem valor nenhum, estão aí as do Estado do Pará e as consequências do que está acontecendo pelo País.

Era o que eu tinha a dizer.

Mas, antes de encerrar, eu gostaria de dar o aparte aos eminentes Senadores Romeu Tuma e Fleixa Ribeiro.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Senador Gilberto Goellner, vou ser rápido, até porque V. Ex<sup>a</sup>, com a sua tranquilidade e serenidade, fez um discurso perfeito e objetivo, trazendo dados importantíssimos. Até fiquei contente de estar presente e ouvir o seu discurso por um motivo simples: fui designado pelo meu partido para a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Tinha uma cautela, porque é um ramo mais difícil. Tínhamos uma visão de ação policial pela minha vida profissional, mas, pelas comparações que V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Mozarildo Cavalcanti fazem, vejo que, infelizmente, precisa haver ação de polícia mesmo, até pelas comparações feitas com o uso de documentos não correspondentes à documentação legal, em alguns procedimentos judiciais. Então, pedi cópias para levar para a Comissão, de que V. Ex<sup>a</sup> também faz parte, para discutirmos mais acentuadamente esses procedimentos ilegais que estão sendo usados, numa transfiguração do que seria democrático no País – que é de todos, segundo o Senador Mozarildo Cavalcanti, mas é mais de uns e menos de outros. V. Ex<sup>a</sup> fez uma

comparação clara entre aqueles que agem dentro da lei, que nem têm condições de pedir empréstimo, e aqueles que estão fora da lei e estão recebendo dinheiro, sem nem prestar contas a ninguém. Como é que a Receita pode controlar um dinheiro que circula no País sem uma fiscalização ou uma documentação que possa comprovar as despesas que foram feitas? Onde são adquiridos esses bens usados pelos movimentos? Eles compram sem nota? Por fora? Para onde vai esse dinheiro? Então, são coisas que interessam à economia do País. Que todos sejam tratados igualmente. Temos que fazer Declaração de Renda. Temos que discutir, às vezes, algum documento apresentado, no sentido de ser legal ou não. Isso, então, é para todos. Eu acho que a legislação fazendária – e eu fui Secretário da Receita – não pode abrir mão para ninguém. Há aqueles que são isentos, mas estão dentro da lei quando são isentos e, às vezes, têm que apresentar Declaração de Bens ou de Renda, mesmo não tendo a obrigação de pagar. Então, eu não estou indo pelo terreno só da facilitação, de que o Ministro Gilmar Mendes fez a denúncia. Eu não acho que há dicotomia entre ele e o Procurador-Geral, não, porque o Procurador-Geral, ao responder, disse que está tomando providências. O Ministro, então, disse que poderia dar um pouco mais de velocidade. Eu não vou entrar no mérito, porque eu sei que é difícil uma investigação no Ministério Público, principalmente nesse assunto. Mas é uma demonstração pública de que as autoridades estão verificando. Então, aqueles que são marginais da lei têm que se acautelar. Quero, então, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e vou, com entusiasmo, para a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, porque tem muita coisa a ser discutida e, talvez, alguns projetos que V. Ex<sup>a</sup> tenha possam sair de lá com aprovação total.

**O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT)** – Senador Romeu Tuma, nós, inclusive, fazemos parte da Mesa; fui escolhido pelo meu partido como Vice-Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Eu vejo que V. Ex<sup>a</sup> terá muito a contribuir nessa Comissão, apesar de não estar vinculado diretamente a esse setor agrário. Agora, também temos, aqui, uma CPI que foi concluída pela Casa em 2005 – a CPI da Terra.

**O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte?

**O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT)** – Pois não.

**O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP)** – O Senador Mozarildo Cavalcanti fez referência ao cadastramento obrigatório das ONGs. Eu recebi uma informação de que, na Região Amazônica – vou procurar comprovação –, nenhuma se cadastrou. Não são poucas, mas nenhuma, o que

demonstra a incapacidade documental de fazê-lo. Então, todas elas, em tese, passariam a ser clandestinas.

**O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT)** – Só para informar que, na CPI da Terra, quando foram tratados todos esses desvios de recursos, atendendo aos movimentos sociais de invasão de terra, as conclusões dessa CPI, cujo Presidente foi o Senador Alvaro Dias, até hoje não foram respondidas pelo MDA e outros Ministérios. O Senador solicitou recentemente ao Ministério Público a interferência, algo nesse sentido. Então, gostaria de – não estamos aqui com o Senador neste momento – pedir a ele que faça um relatório pormenorizado de todo o encaminhado dado à CPI da Terra e aos convênios – que foram na época questionados – com as ONGs que incentivam esses movimentos armados no País.

Nesse sentido, Senador Flexa Ribeiro, sei que V. Ex<sup>a</sup> vai se pronunciar sobre o mesmo tema, mas gostaria de ouvi-lo antes de finalizar.

**O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA)** – Senador Gilberto Goellner, V. Ex<sup>a</sup> repercute a preocupação de todo brasileiro, hoje, com o não-cumprimento do Estado de Direito em nosso País. Essa questão perpassa todos nós. Ainda ontem, a Senadora Kátia Abreu usou da tribuna, V. Ex<sup>a</sup> o fez agora, o Senador Mário Couto ainda há pouco, eu o farei mais à frente. Isso preocupa a todos nós. Preocupa tanto que o editorial do jornal *O Liberal* de ontem transcreve as palavras, o depoimento do Ministro da Justiça, que seria o guardião da lei, o entendimento dele sobre o assassinato cometido pelo MST em Pernambuco. Ele diz: “O que ocorre [referindo-se ao Movimento, Senador Romeu Tuma] é a mobilização dos movimentos sociais em determinadas circunstâncias de uma maneira mais arrojada. E, quando violam a lei e a Constituição, os Estados têm de operar, ou, quando a União for chamada, opera também”. Esse é o depoimento do Ministro. Ora, no Pará, o Estado é inoperante, não responde às suas obrigações, não atende ao mando do Judiciário. Então, é hora de o Ministro completar o seu depoimento e dizer: Quando o Estado não opera, a União, se for chamada, opera. Então, Sr. Ministro, os paraenses estão chamando a União. Que a União passe a operar no Estado do Pará para respeitar o direito à propriedade privada, à propriedade produtiva! Não entro no mérito, e vou comentar isso, Senador Gilberto Goellner, de quem é o proprietário, se é A, B, C ou D. Não interessa. O que interessa é que é uma propriedade produtiva, que hoje é de A, amanhã pode ser de B, adiante pode ser até, se o próprio Ministro for proprietário de uma chácara ou de alguma coisa, que ele seja objeto também de uma apropriação indevida, ilegal. E termina o editorial, dizendo o seguinte: Considerar “arrojadas” ações que consistem em debo-

char das leis, em afrontar os poderes constituídos, em adotar condutas que violam o Estado Democrático de Direito, como faz o MST, considerar tudo isso um arrojado, portanto, é submeter-se ao risco de criar a impressão de que há crimes e crimes. Quando os criminosos são dos “nossos” não são criminosos, mas “arrojados”; quando são “dos outros” não são “arrojados”, mas criminosos. O editorial é perfeito, é perfeito. Eu quero parabenizar aqui o jornal *O Liberal* de ontem, que trouxe esse editorial. Também quero parabenizar aqui – eu vou fazer o que disse o Senador Mozarildo Cavalcanti – o Presidente do Poder Judiciário do nosso País, Ministro Gilmar Mendes, que usou da sua função... E ele disse, realmente, que, quando o Presidente tentou dizer que ele estava falando como cidadão e não como chefe do Poder Judiciário, ele voltou à imprensa para dizer que não, que ele falava como chefe do Poder Judiciário e que ele não ia se calar, porque ele está defendendo o Estado Democrático de Direito em nosso País. Então, ele está correto. E eu vou fazer uma referência aqui no meu pronunciamento de que o Poder Legislativo tem que tomar a iniciativa também, e parabenizar o Judiciário, que está fazendo ecoar o risco que corre a sociedade brasileira. Mas a nossa função aqui, de legisladores, é também fazer com que o Congresso brasileiro tome uma posição firme em defesa da Constituição do nosso País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT) – Esse é um caso extremo. No Estado do Pará, hoje, como disse o Senador Mário Couto, há 111 processos de reintegração de posse que não tiveram acompanhamento judicial, que pode ser requerido. O Estado está se omitindo de participar da reintegração de posse dada pelo juiz.

Então, Senadores, é essa a apresentação. Agradeço os apertes, que contribuíram demais.

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT) – Pois não, Senador.

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – Quero apenas cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso na tarde de hoje e dizer que é perfeita e pertinente a sua fala na medida em que esse assunto tem sido trazido para o Congresso Nacional, sobretudo quando estamos vendo hoje realmente um movimento sem nenhum fundamento, tendo em vista que dá a entender que tem um viés ideológico. Acima de tudo, estou convencido de que o Ministro da Justiça, quando da sua declaração abordada pela imprensa, foi muito infeliz, já que disse apenas que as mortes que aconteceram no Estado de Pernambuco praticamente não representavam nada e que foi apenas uma ação mais arrojada. Partindo do Ministro da Justiça do País, que tem a responsabilidade

de também dar segurança a toda a população, imagino a situação que nós estamos vivendo. Aqui está o nobre e ilustre Senador Romeu Tuma, que sabe perfeitamente o papel que tem que ser cumprido judicialmente, ou seja, pela Polícia Federal e pelos organismos de segurança deste País. Lamentavelmente, o que se vê hoje, como V. Ex<sup>a</sup> disse, são os assentamentos em estado de petição. É perversa e cruel a política de assentamento e reforma agrária deste País. Lamentavelmente, o que hoje se vê são vários e vários assentamentos – praticamente já acabaram – se exaurindo por falta de uma política fundiária clara, que dê segurança não só ao assentado, mas sobretudo àqueles que sofreram desapropriação. Hoje, vivemos um estado de inércia em que o Poder Público é o maior complicador. Tanto é verdade que, hoje, nós, que moramos na Região Amazônica – é o caso de Mato Grosso, Pará, Rondônia –, lamentavelmente vemos que os assentados têm sido perseguidos pelo Governo Federal, na medida em que sua maioria, 90% deles, não têm GEO e não têm LAU. Eles não estão tendo acesso algum a linhas de crédito e financiamento do Banco do Brasil, haja vista que recebi alguns telefonemas de alguns assentados, de vereadores e de prefeitos que demonstraram a preocupação. Nesse caso, particularmente, acho que V. Ex<sup>a</sup>, que tem um conhecimento grande em relação a essa matéria, será um grande defensor de uma política clara e definida na Comissão de Agricultura. Parabéns, Senador Gilberto!

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Agradeço o beneplácito do nosso Presidente, Senador Jefferson Praia.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Senador Osmar, peço a V. Ex<sup>a</sup> o favor de me deixar fazer um pequeno registro. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta manhã, houve a sessão de homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Havia um ornamento de flores na frente da mesa. E foi a Mesa mais bonita que registrei nesta Casa, ao presidir a sessão, porque era só ocupada por Parlamentares do sexo feminino. Então, foi uma alegria imensa. Tanto é que nem tive a coragem de usar a palavra pela manhã, porque todas as inscritas eram Deputadas e Senadoras, nenhum parlamentar do sexo masculino. Mas ficamos presentes ali. Então, o que fiz? Um pequeno relato. E há um artigo que foi publicado na revista da TAM, do Almanaque do Dr. Elias, que é um grande professor de

português. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a publicação da minha manifestação e do artigo, Sr. Presidente.

Obrigado, Senador Osmar Dias.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.**

**O SR. ROMEUTUMA** (PTB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje dia 08/03 comemora-se o Dia Internacional da Mulher onde o Senado homenageia as mulheres que se destacaram durante o ano com o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz que citou com a honra que merecem: Cléa Anna Maria Carpi da Rocha, Leu Monique de Carvalho Marinho, Neide Viana Castanha, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Ruth Corrêa Leite Cardoso (homenagem in memória) e Elisa Lucinda Campos Gomes.

Estava preparando um pronunciamento para evocar o heroísmo de várias mulheres através de suas lutas

em vários países do universo aonde ainda a descriminalização contra a mulher é acentuada.

Quando na 2<sup>a</sup> feira, vindo de São Paulo para Brasília, li no Almanaque da Cultura Popular, distribuído pela empresa aérea TAM, um artigo do Diretor e Professor Elias Andre ato (o qual envio anexo) que comemora o Dia da Mulher. É uma história que diz respeito a cada um de nós substituindo os nomes por ele homenageados.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## **Para Alzira, Clara e Elis**

**A**lguns anos atrás, minha filha Laura me contou que não era religiosa e não sabia rezar, por isso resolvera doar sangue. Não conheço nenhuma oração mais poderosa do que esta. Faz bem à alma de quem doa e ajuda na cura de anônimos. Com ela aprendi também a comemorar o Dia Internacional da Mulher. Todo dia 8 de março visito minha mãe, dona Alzira, para almoçar meu prato predileto: arroz com açafrão, ovo frito e salada de tomate.

Na primeira visita comemorativa, sentamos junto a uma pequena mesa redonda de sua modesta varanda e, por mais que eu tentasse alegrá-la com brincadeiras, ela pôs seus olhos miúdos no portão, como se olhasse longe no horizonte. Segurando minha mão, pediu desculpas pelas privações que seus meninos e meninas enfrentaram na infância. Foi inútil tentar confortá-la, dizendo que tudo passara, que graças a sua grande força ela constituiu uma família. Lembrei que por esse imenso Brasil pobre tantas mães fizeram o mesmo sacrifício, e ainda assim fracassaram.

Alzira pôs de volta os olhos miúdos no horizonte imaginário, e então se permitiu chorar. Naquela hora, tive vontade de colocá-la em meu colo para que adormecesse e esquecesse da culpa. Ela talvez não saiba, mas visitá-la é sempre um reencontro feliz com minha infância. Foram as dificuldades que me prepararam para fazer minha vida na contramão de todas as mais pessimistas previsões.

Na última visita que fiz a minha mãe, lembrei que agora sou avô de gêmeas, Clara e Elis, presente de Renata e de meu filho, Bento, nascidas no Dia de Reis, 6 de janeiro. Espero ter outros bons anos de vida para vê-las crescer. E quando puderem entender, pouçadas sobre meu colo, contarei que o meu Dia Internacional da Mulher será sempre o Dia de Dona Alzira. A bisá.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Será atendida sua solicitação, Senador Romeu Tuma.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero abordar aqui uma questão fundamental para milhares de famílias brasileiras.

Ontem, a Ministra Dilma reuniu-se com vários Governadores de vários Partidos, do PMDB, do PSDB, do PT, de Partidos da Base do Governo e de Partidos que fazem oposição ao Governo no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, para discutir a construção de um milhão de casas em nosso País, nos próximos dois anos: são quinhentas mil casas em 2009 e quinhentas mil casas em 2010. Por que isso é de fundamental importância? Porque são sete milhões de famílias que não têm casa própria. Só no Paraná, são trezentas mil famílias.

Em campanhas eleitorais, esse assunto é abordado, e metas são colocadas pelos candidatos, principalmente por quem se candidata a Governador, mas, depois, essas metas são esquecidas, não são cumpridas. Assim, continuamos com um déficit de moradia que leva essas famílias a terem uma das maiores dificuldades, que é a de morar. Aqueles que são egressos principalmente do campo, quando chegam à cidade, não tendo emprego, não vão ter também moradia.

Não adianta estar na Constituição que é um direito constitucional do cidadão a casa para morar, se o Estado não prover, se o Estado não der condições. E o que acontece é que, dessas sete milhões de famílias, cerca de 85%, ou seja, quase seis milhões, têm renda menor do que três salários mínimos. Se a gente multiplicar o salário mínimo de hoje, elas têm renda menor, então, do que R\$1.395,00. E, para essas famílias, está sendo proposto algo inédito. O que está sendo proposto é que essas famílias paguem uma prestação entre R\$15,00 e R\$20,00 por mês, não paguem entrada alguma, ou seja, não paguem uma prestação de entrada para terem direito à casa, à moradia, e só passem a pagar essa prestação, que é quase simbólica, de R\$15,00 a R\$20,00, quando estiverem efetivamente ocupando a casa.

Isso é importantíssimo. Se hoje existe essa discussão, esse debate em torno do Bolsa-Família, que dá, principalmente para quem está desempregado, dinheiro para se alimentar – e isso está ocorrendo com milhões de famílias em nosso País –, haverá praticamente a bolsa-moradia, que será estendida àqueles que não têm casa e que poderão pagar essa prestação simbólica.

Neste momento de crise, é importante falarmos que não haverá apenas o benefício direto para um milhão de famílias, mas também geração de empregos, porque fábricas de cerâmicas vão funcionar aproveitando mais sua capacidade instalada, novos negócios serão instalados, a construção civil vai ser aquecida – e a construção civil é, sim, um segmento que gera muitos empregos.

Então, temos de festejar essa notícia de que, nesses dois anos, haverá a construção de um milhão de moradias. Mas o que precisa é uma verdadeira parceria entre União, Estados e Municípios, senão isso não vai acontecer.

O que está sendo proposto é que Estados abram mão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do material de construção. Já vi Governadores dizendo que é impossível fazer isso. Então, é preciso, antes de se anunciar ao País um programa dessa magnitude, que haja um acordo, é preciso que haja a concordância de todos, porque, se um discordar, já não poderá ser realizado o programa. Então, todos os Governadores terão de ser convencidos de que seus respectivos Estados ganharão com esse programa de construção de um milhão de moradias.

Há uma coisa que defendo há muito tempo: se estamos falando de moradias nos centros urbanos para abrigar famílias de trabalhadores, é preciso também que falemos da moradia no meio rural. É preciso que o Governo tenha linhas de crédito de financiamento, para que sejam construídas e reformadas as moradias no meio rural. Isso é importante, para que seja dado o mesmo direito constitucional para quem mora na cidade e para quem mora no campo. Se analisarmos o que acontece em grande parte das propriedades rurais deste País, veremos que há a necessidade urgente de um financiamento para a construção de moradias no meio rural.

Então, a sugestão que faço é a de que o Governo Federal, ao anunciar esse programa, possa também incorporar linha de crédito para financiamento de moradias no meio rural, beneficiando as famílias que já foram do meio rural um dia e que, hoje, estão procurando trabalho na cidade e também aquelas que permanecem no campo, para que estas tenham o mesmo direito de morar, cumprindo-se, dessa forma, o direito constitucional de morar. Assim, essas famílias terão para onde voltar no fim do dia. Não há coisa mais triste do que alguém que não tem para onde voltar no fim de um dia de trabalho ou que não tem onde procurar emprego. É a casa que dá, portanto, essa segurança, que oferece à família esse local seguro.

Quero não só festejar, mas também oferecer minha contribuição, minha proposta de que o Governo estenda também ao meio rural esse programa que vai beneficiar um milhão de famílias, principalmente aqueles que ganham menos de três salários mínimos e meio, indo até dez salários mínimos, para terem direito a esse financiamento.

Estou falando como líder, mas ouço o Senador Gilberto que quer um aparte rápido. Concedo, mesmo que rapidamente, esse aparte.

**O Sr. Gilberto Goellner** (DEM – MT) – Eu lhe agradeço, Senador Osmar. Quero cumprimentá-lo pela lembrança de estender essa construção de residências ao meio rural. E, quem sabe, possamos dar mais uma contribuição, objetivando que esse programa não só atenda distritos, mas também vilas e povoados. Hoje, há uma dificuldade muito grande, porque os Municípios, as cidades não estão permitindo a transformação de uma vila em distrito. Com isso, ele não é atendido, ele não pode ser atendido. Além disso, o que também se está discutindo nesse projeto é o repasse desses recursos para Estados e Municípios, para não concentrá-los na gestão do Governo Federal. Isso também é muito importante, porque, no Município, no Estado, é que vamos ter condição de, em curto espaço de tempo, executar esse programa, de acudir a necessidade de moradia neste País. Muito obrigado.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Gilberto.

Concluo, Sr. Presidente, incorporando ainda mais uma informação. Serão construídas quinhentas mil moradias em 2009 e quinhentas mil moradias em 2010. Essa é a meta. O Governo não quer falar muito em metas porque tem a preocupação de não cumpri-las. Mas quinhentas mil moradias serão equipadas com aquecimento solar, o que significa uma economia também no custo de vida daquela família, porque sabemos que o chuveiro elétrico, principalmente, consome cerca de 20% da energia doméstica em nosso País. Eliminando alguns eletrodomésticos que gastam muita energia, também haverá economia, por meio do aquecimento solar, no custo de vida dessas famílias que serão contempladas. É um programa importantíssimo, que não tem cor partidária, mas uma cor só, a do País, para atender um milhão de famílias.

Tomara que os Governadores topem essa proposta de isenção de ICMS e de IPI para os materiais de construção e que esse programa avance, porque precisamos vencer esse déficit de moradias, que chega a sete milhões no País, sendo que, só no meu Estado, são trezentas mil moradias! As regiões metropolitanas, em especial, estão carentes de novas moradias

para abrigar aqueles que chegam do campo todos os anos.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Jeffeson Praia deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que a apreciação de votos de aplauso, censura ou semelhantes não configura deliberação legislativa, pois não será produzido qualquer tipo de norma jurídica. Esse assunto foi examinado hoje pela Mesa do Senado e sobre isso também consultei os Líderes.

Assim, podemos votar os requerimentos que constam da pauta, todos eles com parecer favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Submeto à votação do Plenário, se não houver objeção nem pedido de destaque, em globo, as matérias que tratam de votos de aplauso, congratulações, louvor, solidariedade, censura ou sugestão constantes dos itens nos 43 a 61 da Ordem do Dia de hoje.

### 43

#### **REQUERIMENTO Nº 1.048, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, §2º, do Regimento Interno.)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, solicitando voto de solidariedade ao povo americano pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do World Trade Center, em Nova Iorque; que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington; e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia.

Parecer favorável, sob nº 1.286, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

### 44

#### **REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª

Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

**45****REQUERIMENTO Nº 1.423, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando de voto de aplauso pelo transcurso do cinqüentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança, Experiência e Oportunidade, Leo Clube, criado no Estado da Pensilvânia, EUA.

Parecer favorável, sob nº 1.287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Inácio Arruda.

**46****REQUERIMENTO Nº 27, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, solicitando voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste e o pleno restabelecimento de sua saúde, alvejado durante um ataque armado à sua casa por grupos dissidentes da política daquele país, no mês de fevereiro de 2008.

Parecer favorável, sob nº 1.288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

**47****REQUERIMENTO Nº 139, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2008, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido

pela ONU para o posto de Juiz Internacional no Timor Leste.

Parecer favorável, sob nº 1.289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador César Borges.

**48****REQUERIMENTO Nº 243, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 243, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Brasileiro conclame o Congresso Americano a derrubar o veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismos a técnicas duras de interrogatório como o “waterboarding”.

Parecer sob nº 1.290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Cristovam Buarque, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CRE, de redação, que apresenta.

**49****REQUERIMENTO Nº 519, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 519, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua Resolução que dá respaldo à Institucionalidade Democrática, ao diálogo e à Paz na Bolívia, aprovada em maio de 2008.

Parecer favorável, sob nº 1.291, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

**50****REQUERIMENTO Nº 714, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2008, do Senador João Pedro, solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Johan Eliasch, consultor do Governo britânico para assuntos relativos à preservação ambien-

tal, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros.

Parecer favorável, sob nº 1.292, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

**51**

**REQUERIMENTO Nº 727, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 727, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de censura e repúdio a Johan Eliasch, empresário sueco apontado como o maior comprador de terras na Amazônia e diretor da ONG Cool Earth.

Parecer favorável, sob nº 1.293, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

**52**

**REQUERIMENTO Nº 798, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 798, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de censura ao Parlamento Europeu, por sua decisão de criminalizar os imigrantes não-documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes ilegais por até 18 meses.

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Nery.

**53**

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, pelo seu pronunciamento a respeito de correspondência subscrita por Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às

Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

**54**

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder da Farc, e que este acontecimento seja um marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pela Colômbia.

**55**

**REQUERIMENTO Nº 930, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 930, de 2008, do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente Sul-Africano, Nelson Mandela, pelo transcurso do seu 90º aniversário.

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

**56**

**REQUERIMENTO Nº 931, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de congratulações aos atletas da delegação e representantes do Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 em Pequim, desejando que possam aproximar os povos e resultar em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da República Popular da China e do Tibete

Parecer sob nº 1.296, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington

Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta.

**57**

**REQUERIMENTO Nº 958, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2008, do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no mês de agosto de 2008, exortando a que seus Governos mantenham e respeitem o fim das hostilidades até que a paz definitiva seja negociada.

Parecer favorável, sob nº 1.297, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

**58**

**REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko.

**59**

**REQUERIMENTO Nº 1.224, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.224, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de aplauso ao economista americano Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 2008.

Parecer favorável, sob nº 1.299, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

**60**

**REQUERIMENTO Nº 1.346, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao PROFESSOR Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça. solicitando voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça.

Parecer favorável, sob nº 1.300, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

**61**

**REQUERIMENTO Nº 1.650, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.650, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de aplauso ao Senador dos Estados Unidos da América, John McCain, pelo seu pronunciamento após a eleição do Presidente Obama, e que seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil.

Se todos estiverem de acordo, as matérias serão dadas como aprovadas. (Pausa.)

Aprovadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Quero também informar ao Plenário que, no desdobramento dos compromissos, que assumi, de organização administrativa da Casa e sua atualização, hoje aprovamos, na Mesa do Senado, um ato que institui a política de gestão do processo legislativo eletrônico, já implantado nos outros Poderes, que vamos começar a implantar no Poder Legislativo também. É um avanço importante, que vai facilitar muito e simplificar o trabalho do Senado Federal. Esse trabalho já começou a ser implantado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Voltamos à Ordem do Dia.

**Item 1:**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 31, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória  
nº 445, de 2008)*

*Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº*

11.124, 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).

Relator revisor: Senador Romero Jucá

Essa Medida encontra-se há alguns dias para votação, mas o Relator não se encontra em plenário, nem o relatório foi distribuído aos Srs. Senadores.

De modo que a matéria não será objeto de deliberação nem de discussão.

São os seguintes os itens transferidos:

## 2

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 447, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2009, que altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e revoga dispositivos das Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 8.850, de 28 de janeiro de 1994, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que específica (proveniente da Medida Provisória nº 447, de 2008).

Relator revisor: Senador

(Sobrestando a pauta a partir de: 11-2-09)

Prazo final prorrogado: 26.04.2009

## 3

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.

## 4

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

## 5

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

## 6

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad

hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 5, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 38, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

9

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 50, DE 2006**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta)

Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

10

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 86, DE 2007**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

11

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

12

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

18

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que veda a exigência de carta de fiança aos

*candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

**20****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), *que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

**21****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), *que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

**22****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros), *que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

**23****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, *que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

**24****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), *que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**25****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), *que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

**26****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolumbre), *que denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

**27**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2007**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), que institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova.

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti.

**28**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Caminhoneiro. Parecer favorável, sob nº 884, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Relator: Senador Valdir Raupp.

**29**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Relator *ad hoc*: Senador Virginio de Carvalho.

**30**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 142, DE 2005**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B (dispõe sobre veículo irrecuperável ou desmontado).

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

**31**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 30, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

**32**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 306, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

**33**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 169, DE 2005**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (dispõe sobre o cálculo da concessão de benefício assistencial).

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

### 34

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

### 35

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

### 36

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe so-

*bre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

### 37

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

### 38

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

### 39

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva

Particular do *Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

**40**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

**41**

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

**42**

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Volto à lista de oradores.

Está inscrito como primeiro orador o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. FAIXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Pela ordem, ouço o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FAIXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para falar pela Liderança do PSDB. O documento já está sobre a mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito.

**A SR.<sup>a</sup> ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Pela ordem, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, de comunicar, agradecendo aos Srs. Senadores e Senadoras, que, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, tendo como Vice-Presidente o Senador Paulo Paim...

Essa Comissão é de uma importância muito grande, como todos sabem, porque trata de questões relacionadas com a saúde, com o trabalho, com a regulamentação de profissões, com o FGTS, com uma série de questões que falam do dia a dia e da cidadania do povo brasileiro. Então, gostaríamos de agradecer pela indicação, pelo Partido, do meu nome para ser Presidente e pela confiança de todos que integram a Comissão de Assuntos Sociais, que, por voto livre e espontâneo, nos fizeram sua Presidente e o Senador Paulo Paim Vice-Presidente.

Então, na determinação de um trabalho profícuo, que possamos realmente contribuir para avançar e para fazer com que possamos caminhar, cada vez mais forte, nas questões da cidadania, nós gostaríamos de já anunciar que, na quarta-feira, estaremos tratando de questões importantes. A pauta já está formada e convidamos a todos da Comissão para fazerem presentes, porque vamos ter assuntos terminativos importantes.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– A Mesa parabeniza a Comissão pela escolha de V. Ex<sup>a</sup>, que, como uma das Senadoras mais eficientes da Casa, dará uma grande contribuição à Comissão de Assuntos Sociais.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero, na tarde de hoje, fazer alguns comentários, até porque, após as últimas notícias dos jornais e da televisão, recebi inúmeros *e-mails* perguntando o que nós estamos fazendo aqui para evitar que a corrupção avance neste País. Eu tenho certeza de que nós todos estamos fazendo algo, de uma forma ou de outra.

Agora, é importante dizer que um mal desse tamanho, como é o caso da corrupção, não se resolve por ação de um só segmento; tem que ser resolvido pela ação de todos os segmentos. Tem que ser resolvido pelo envolvimento da sociedade. E, quando falamos em sociedade, vamos ser claros, queremos falar do envolvimento da família, do envolvimento da escola, do envolvimento das instituições não-governamentais, como igreja, Rotaries, Lions, associações de bairro, do Poder Público – aí incluídos os executivos municipais, as Câmaras de Vereadores, o nível estadual –, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a própria imprensa, que tem um papel importante. Mas eu gostaria de dizer que este é um momento muito importante para que a gente possa realmente batalhar para que essa questão ganhe uma dimensão e uma velocidade maior.

Estamos às vésperas de uma eleição. No ano que vem, teremos eleições. O que, por exemplo, pode fazer o brasileiro para começar a diminuir a corrupção? Não votar em corrupto. Não eleger corrupto, porque, se eleger, vai reclamar para quem? Aí, vai reclamar que o Poder Judiciário tem que resolver, que o Poder Judiciário tem que fazer isso, que a Polícia tem que prender. E há uma Constituição em vigor, que prevê os mecanismos todos. E, talvez, o item mais importante da nossa Constituição é a liberdade, principalmente a liberdade de escolher. Para isso é garantido até ao jovem maior de 16 anos, ao analfabeto, ao maior de 70 anos votar. E é obrigatório entre 18 e 70 anos. Então, é ali que está justamente o remédio, o grande remédio para evitarmos isso.

Agora, pergunto: a corrupção existiria por parte de parlamentares se não houvesse a convivência de quem é o dono do cofre? Quem é o dono do cofre? Quem é o dono do cofre? No caso da República, é o Presidente da República, são os seus Ministros. E como é que se opera o desvio dos recursos públicos? Por meio exatamente da liberação equivocada de recurso público e, principalmente, da má fiscalização exercida pelos órgãos de fiscalização dos Ministérios.

Então, quero aqui só dar um exemplo do que eu tenho feito como parlamentar. Em 1999, no meu primeiro mandato – lembram-se daquele escândalo do Banestado, quando milhões de dólares foram desviados para o exterior? –, apresentei um projeto estabelecendo procedimentos para o controle das transferências internacionais de recursos pela famosas contas CC-5. Sabe como está esse projeto? Na CCJ, aguardando a designação do relator.

Em 2004, apresentei, depois de terminamos os trabalhos da primeira CPI das ONGs, um projeto para registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais, porque essas ONGs – ou melhor, a

maioria delas – usam esse rótulo, que deveria ser um rótulo nobre do serviço de voluntariado, do serviço desinteressado, para roubar. É assim na saúde indígena, é assim em vários setores da Administração Pública.

O que se destina para organizações não-governamentais ao longo destes anos do Governo Lula é um absurdo de dinheiro. São cerca de R\$57 bilhões para organizações que não prestam conta do dinheiro público. Todo cidadão que ganha um salário pequenininho paga Imposto de Renda – portanto, presta contas do que recebe –, e essas ONGs, nem isso. São isentas e não prestam contas nem ao Poder Público do dinheiro que recebem do próprio Poder Público, seja federal, seja estadual, seja municipal.

Em 2005, também apresentei um projeto proibido, por exemplo, que o parlamentar acusado de um ilícito penal se livrasse de ficar inelegível renunciando ao mandato. Ao ser acusado, mesmo se ele renunciar, ele fica inelegível de qualquer forma, porque o mandato parlamentar não pode ser refúgio para quem quer cometer falcatruas. Sabem como está esse projeto? Aguardando designação do relator. É de 2005!

Outro projeto, de 2005, também de quando aconteceu o escândalo do mensalão: propõe a obrigatoriedade de disponibilizar as informações sobre bens patrimoniais e o sigilo bancário de servidores, autoridades e entidades envolvidas com recursos públicos. Aí são todos os servidores públicos, todos: os concursados, os comissionados, os eleitos. Todos. Porque todos ganham dos cofres públicos, ganham o dinheiro que o povo paga de imposto. E também as empresas que têm negócios com o Poder Público, seja prestadora de serviço, seja empreiteira, seja o que for. Com isso, a Receita Federal teria como monitorar melhor o dinheiro público, por onde ele anda. Sabem como está o projeto? Aguardando designação do relator.

Vamos para 2005 outra vez. Apresentei, como consequência também da CPI das ONGs, um projeto para tipificar como crime de apropriação indébita recursos destinados a entidades que indica. Quer dizer, mandam dinheiro para uma ONG ou um movimento social, que aplica ou desvia como quer, e fica por isso mesmo. Não há nem tipificação no Código Penal. Então, foi aprovado aqui no Senado e está na Câmara desde 2007. Agora, por que não aprovam?

Em 2007, também apresentei um outro projeto dizendo todos os casos em que tribunais de contas, comissões mistas permanentes, ou o equivalente, das casas legislativas, seja do Estado, seja do Distrito Federal, seja dos Municípios, têm que enviar os pareceres de contas ao Ministério Público, para que haja uma apreciação devida sobre se essas contas têm ou não

têm irregularidades. Foi aprovado no Senado. Está na Câmara desde 14 de outubro de 2008.

Por fim, apresentei agora um projeto – aliás, em 2007 ainda – que trata da questão dos registros públicos. É aquela história: tem o patrimônio, mas registra de um jeito, registra do outro, registra em outro Município, em outro Estado e, com isso, foge da fiscalização. Esse projeto – é verdade que é mais recente – é de dezembro de 2007 e está aguardando designação do relator.

Este ano, apresentei um projeto que aumenta a pena em 50% para aqueles crimes de corrupção ativa e passiva, tanto daquele que corrompe, quanto daquele que aceita a corrupção, com recursos da área de saúde e de educação. Perguntaram-me: por que, então, não aumentar de todos? Todos são crimes, e fazer corrupção é crime de qualquer forma, mas roubar dinheiro nessas áreas... Como ficou comprovado que, em 80% dos recursos da educação, há corrupção, e, em cerca de 40% a 50% dos recursos da saúde, há algum tipo de corrupção. Como médico, fico indignado de ver alguém que já pratica, portanto, corrupção roubar da área de saúde, porque é como tirar o remédio da boca do paciente, é como desligar o oxigênio de um paciente que está mal. É, portanto, um crime hediondo, mas, já que não dá para tipificar como crime hediondo, vamos pelo menos penalizar mais.

Agora, há que se dizer: leis já há muitas no Brasil, mas o que falta é cumpri-las. É verdade, é verdade. Falta de lei no Brasil não existe. Existe mesmo é falta de cumprir a lei. E, quando não se cumpre a lei, é por culpa do Judiciário? Não, não é por culpa do Judiciário, não. É porque a lei que regula a atuação do Judiciário, o nosso Código de Processo Penal, permite “n” recursos. Aí, se diz: Ah, quem é rico e pode pagar um bom advogado não vai para a cadeia. E por que o pobre não tem um bom advogado? Porque, na Constituição, está lá: as defensorias públicas devem existir, são pagas pelo Estado – seja em Roraima, seja no Amazonas, seja o Governo Federal –, que tem que pagar advogado para quem não pode pagar. Mas sabem que há até Estados que não têm defensoria pública? E a defensoria pública federal praticamente inexistente, praticamente inexistente. Então, lógico, o pobre realmente não pode pagar advogado. Mas é dever do Estado, é dever dos governos estadual e federal pagar o defensor público para assistir o pobre.

Nós temos que mudar, e já mudamos aqui no Senado, a questão do Código de Processo Penal. O Poder Judiciário também já criou vários mecanismos, como a súmula impeditiva de recursos, a súmula vinculante, para evitar que um processo possibilite “n” formas de recursos, e, com isso, como acontece toda

hora, o crime prescrever. Se a pena seria de, vamos dizer, cinco anos, se o processo passa seis, prescreve. Se a pena era de dez anos, o processo passa doze, prescreve.

Então, quero dizer que temos que fazer nossa parte. É verdade! Todos têm de fazer a sua parte. E aqui quero apelar aos professores, quero apelar aos pais de família, para começarmos de baixo, a ensinar, por exemplo, para uma criança que ficar com o lápis de um coleguinha é um ato de corrupção, que pegar o picolé de um amigo é um ato de corrupção, que subornar o guarda de trânsito é um ato de corrupção. Na hora em que a sociedade tiver a consciência de que ali é o nascedouro da corrupção, porque, se a criança se acostuma a chegar em casa, por exemplo, com um objeto que não é seu e o pai aceita, e o pai faz que não viu, esse pai está induzindo essa criança a amanhã ser um corrupto, seja ele o que for. Pode ser até um padre, que vai ser corrupto; pode ser um médico, que vai ser corrupto. Então, tem de começar lá de baixo, na família, na escola, na sua profissão.

Deveria, portanto, existir um código de ética para todos, e esta não é uma tarefa para juízes somente, resolver o problema da corrupção; não é uma tarefa também só do Ministério Público; não é uma tarefa só do Parlamento, a de produzir mais leis para coibir. É, realmente, uma tarefa que tem de ser nacional, de todos.

Eu, inclusive, tenho pregado, porque na maçonaria existe um movimento que trabalhamos muito fortemente, Senador Jefferson Praia, na juventude, que posso chamar de juventude maçônica, que são os filhos de maçons e até de não-maçons, que estão na Associação Paramaçônica Juvenil, na Ordem DeMolay, nas Filhas de Jô. Fazemos esse trabalho, diuturnamente, de mostrar-lhes que eles têm de ter várias virtudes, mas a primeira delas é a honestidade, porque quem não é honesto sequer pode amar, porque ele vai mentir até quando for amar, ele vai dizer que está amando e não está amando.

Então, é preciso, sim, um movimento de grande porte. Não adianta esse trabalho, por exemplo, da imprensa de denunciar, de fazer investigação. A imprensa também tem de ter um papel educativo. Principalmente a imprensa televisiva, o rádio, os próprios jornais tinham de estar mobilizando também essas forças no sentido de dar ao jovem essa noção de que temos de acabar com essa situação. É um trabalho que não é de curto prazo, mas, se começarmos agora, teremos mais cedo essa coisa banida.

E quero dizer a vocês, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, olhem ao seu redor, na sua vizinhança, nos seus amigos, na sua fa-

mília, comece esse movimento no seu bairro. No ano que vem, temos eleição. Vamos analisar os candidatos. Não vamos nos guiar só pelo programa eleitoral, não. Vamos ver: fulano de tal se apresenta como candidato, vamos lá pesquisar. Tem a Internet, mas tem também “n” formas de se buscar informações sobre uma pessoa, principalmente de um candidato – aliás, tarefa que deve caber muito aos partidos políticos. Os partidos políticos deveriam ser, inclusive, a primeira peneira pela qual deveria passar alguém que pretende ser homem público. Mas, também, vamos ver naqueles que fazem concursos e que fraudam concursos, vamos ver também naqueles que estão na iniciativa privada e que entram e trabalham por meios tortuosos. Vamos ver que, na verdade, esse mal está espalhado na sociedade toda. Não é só num cantinho, não. Se fosse só num cantinho, seria muito fácil de resolver. Seria do dia para a noite, se fosse somente em um lugar e com determinadas pessoas.

Então, acho que, muito antes de pensar em criminalizar A, B, C ou D, pedir a cabeça de A, B, C ou D, temos de trabalhar para evitar o mal. Isto é o que penso, como médico: temos de fazer justamente o trabalho de prevenção, porque o trabalho curativo é mais penoso, mais caro e mais difícil.

Então, deixo aqui, Sr. Presidente, estas minhas palavras, como um incentivo principalmente aos jovens: primeiramente, não tenham aversão à política, porque se cria esta imagem de que todos que fazem política não prestam; aí, os bons não entram para a política, porque acham que não é bom. Assim, estão fazendo um excelente trabalho para deixar aqueles que não querem o bem, que não fazem o bem, entrarem para a política. Estão deixando a porteira aberta.

Portanto, se você é um cidadão ou uma cidadã de bem, venha para a política! Ocupe os cargos em todas as áreas, porque, se os bons ocuparem os lugares, os maus sairão naturalmente. Mas, se os bons se acomodarem, ficarem omissos, é evidente: que colaboração melhor os maus vão querer? Estarão recebendo de mão beijada aquilo que já querem mesmo por natureza.

Então, é muito importante que o jovem tenha esse sonho de dizer: eu posso mudar este País. Tenhamos nós também esse sonho de mudar este País. Não adianta dizer: “Não tem jeito. Não tem jeito, é assim mesmo. Vou cuidar da minha vida”. A sua vida não está relacionada com a vida dos outros? A sua vida é uma ilha à parte? Não. Então, vamos todos pensar nisto: combater a corrupção em todo lugar, em toda hora, a todo momento.

Eu quero encerrar, portanto, com estas palavras e dizer: nós podemos mudar, é só cada qual fazer a sua parte.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, Srs. Senadores, estamos vivendo um momento delicado. Sabemos que nossa democracia é sustentada pela harmonia entre os três Poderes, harmonia que precisa ser mantida com equilíbrio e sem excessos.

Na última semana, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, classificou como “ilegal” a prática do Executivo – leia-se Governo Federal e Partido dos Trabalhadores – de repassar verbas e recursos públicos para movimentos sociais que ocupam terras. É um dos Três Poderes assumindo uma posição firme, coerente, que diz respeito ao País e às leis.

Fui precedido, Presidente Sarney, por vários oradores que têm aqui registrados votos de aplauso ao Ministro Gilmar Mendes pela coragem de tomar uma posição que, como chefe do Poder Judiciário, fez, coerentemente, em defesa do Estado de direito democrático.

Na mesma linha, V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Sarney, condenou as recentes invasões de terra em São Paulo e Pernambuco e também – como faço agora, e repito, vários Senadores e Senadoras já o fizeram – elogiou o Presidente do Supremo, o posicionamento do Presidente do Supremo. Por isso, faço um apelo ao Legislativo como um todo. É hora de mostrar a força deste Poder, Presidente Sarney e V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Congresso, Presidente das duas Casas Legislativas, tem, de forma já exposta, se posicionado também contrário à forma, à margem da legalidade, que conduz as ações desse dito movimento social, mas que de social, lamentavelmente, não tem nada.

E eu digo, e faço esse apelo sob pena de que cada vez mais o equilíbrio entre os três Poderes ficar pendendo para um lado só, como Poder constituído, o Legislativo tem obrigação de se pronunciar a respeito, não pode ficar calado, e a posição que deve ser assumida é de defesa do Brasil, de defesa do estado democrático de direito, de defesa da sociedade, de defesa da vida e da não violência.

Infelizmente, o Presidente da República, ao comentar o posicionamento do Ministro Presidente do Supremo, disse que ele estaria se pronunciando como cidadão, como eleitor, tentando diminuir a gravidade, a responsabilidade do representante máximo do Poder Judiciário da Nação. Em seguida, o Ministro Gilmar

voltou à Imprensa e disse que não, que ele estava falando como chefe do Poder Judiciário e que voltaria a se pronunciar, porque era de sua responsabilidade.

Presidente Sarney, é lamentável a forma como se quer fazer a reforma agrária em nosso País. Todos nós defendemos a reforma agrária, defendemos o direito que têm os menos favorecidos de terem um pedaço de terra para produzirem o seu sustento, mas não reforma agrária, que, lamentavelmente, Senador Jefferson Praia, vem sendo praticada pelo Governo. E não é só neste Governo, não, porque o erro já vem sendo praticado há muito tempo. Colocam-se seres humanos, brasileiros, Presidente Sarney, em locais sem nenhuma infraestrutura, sem acompanhamento técnico, colocam-se as pessoas, eu diria, como se não fossem seres humanos, que, ao produzirem – quando produzem, porque não têm equipamentos, não têm assistência técnica, não têm sementes – não têm como escoar a produção. Isso acontece principalmente na nossa Amazônia, Senador Mozarildo, e no Estado do Pará, Senador Mário Couto, que tem o maior número de assentamentos no Brasil.

Então, não é essa reforma agrária que se deva fazer, a reforma agrária tem que assentar o cidadão, dar a ele as condições necessárias de produção, de assistência, de financiamento, mas não um financiamento que seja uma “bolsa”, um financiamento que seja responsável para fazer o retorno para o Tesouro de tal forma que possa atender a uma outra necessidade.

E isso não acontece. Eles são abandonados à própria sorte e, ao final, chega-se à conclusão, já reconhecida por todos, de que são os assentamentos do Incra o vetor de maior ação de desmatamento na Amazônia brasileira.

Ora, vem agora o MST, dizendo como disse o seu Líder maior, João Pedro Stédile, numa entrevista ao jornal *O Globo* de junho de 2007 mais precisamente no dia 13: “Aquela reforma agrária com que o MST sonhou durante vinte anos não existe mais. Se ficarmos só na pauta da terra seremos derrotados”.

O que se entende com a declaração dele?

É evidente que o MST deve se politizar e buscar novas bandeiras como a recuperação da indústria nacional e a defesa de uma nova receita de desenvolvimento.

Isso já ocorre, como temos visto, com as ações cada vez mais urbanas dos sem-terra, que hoje se confundem com os sem-teto.

Essa é a visão do líder dos Sem-Terra, Stédile.

Recentemente, durante o Fórum Social Mundial que ocorreu na Capital do nosso Estado, Belém do Pará, o Sr. Stédile foi fotografado em Parauapebas, no sudeste do nosso Estado, e a imprensa local exi-

biu a foto, sendo transportado por um carro, Senador Gilberto, por um veículo do MDA. Um carro oficial, pago com recursos da sociedade brasileira, estava transportando um senhor que de forma obstinada busca fazer as suas ações à margem da legalidade e, lamentavelmente, fica por isso mesmo. Ontem a Senadora Kátia Abreu fez um pronunciamento a esse respeito. O Senador Gilberto hoje chamou a atenção para o mesmo problema. Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> também. Todos nós, paraenses, lamentamos, Senador Jefferson Praia, que a nossa Governadora se omita, e acho que é prática do PT – não sei, não vi, não ouvi –, como se ela pudesse tapar o sol com uma peneira, como se usa no dito popular.

Governadora, não dê uma de avestruz, não enfie a cabeça em um buraco, pensando que ninguém assiste ao desmando que acontece no Estado do Pará. Não, não apenas os paraenses, mas eu diria que envergonha a todos nós, brasileiros.

Ainda ontem, participando de uma reunião com vários Parlamentares, inclusive do PT, o Partido da Governadora... É quase uma unanimidade, Senador Mário Couto, a opinião de que o Governo do Estado do Pará é o pior da 27 unidades da Federação brasileira. É o pior governo. Isso é reconhecido nacionalmente.

Então, temos todos de ajudar o Estado. E estamos aqui para fazer isso. Estamos nos colocando, Governadora, à sua disposição, a bancada dos representantes do nosso Estado do Pará no Senado Federal. Utilize-nos para isso!

Cumpra a Constituição que V. Ex<sup>a</sup> jurou ao tomar posse. Faça cumprir as determinações do Poder Judiciário.

A sociedade já chegou no seu limite, a sociedade está para tomar ações que nós não gostaríamos que fossem tomadas, mas a insegurança é tamanha no Estado do Pará que é preciso que poderes mais altos possam fazer uma ação para chamar a Governadora à realidade da vida.

Eu ouço os apartes do nobre Senador Gilberto Goellner e do nosso combativo Senador do Estado do Pará Mário Couto.

**O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT)** – Senador Flexa Ribeiro, nós já tratamos desse assunto anteriormente, mas eu volto a reforçá-lo. A ingerência do Executivo no Judiciário se comete mais uma vez no fato do não-cumprimento do acompanhamento judicial. O Governador ou a Governadora precisa fazer acompanhar com policiamento a reintegração de posse, que é um mandado judicial. Ele é requerido, e a Governadora não está cumprindo. Então, mais uma vez, o fato de se omitir é mais uma ingerência do Executivo em uma determinação do Judiciário. Então, eu vejo que

nós estamos em uma situação de direito, em que uma situação caótica está-se invertendo a ordem das coisas no País. Isso, como disse a imprensa em *O Estado de S. Paulo*, que noticiou as invasões no Pará, na fazenda do Sr. Dantas, em que ele é sócio, ficou claro que havia leniência. Quer dizer, o porquê disso aí. Ontem, inclusive, saiu uma opinião em uma grande mídia nacional sobre o MST e a segurança, em que se colocou claramente que, hoje, Governadores são apoiado diretamente por esses movimentos e que têm recursos para tal. Têm recursos financeiros numa forma indireta e estão participando, inclusive, de apoio a Governadores. Quer dizer, o negócio está-se invertendo. O que eu vejo, Senador, é que nós estamos hoje numa instabilidade total: jurídica, de direito, de propriedade. É isso que está inquietando o campo. Inquietando o campo. Quantos brasileiros não estão já largando a atividade, porque estão descrentes da real finalidade, que é produzir alimentos e carne neste País? Há uma descrença muito grande. Há um desânimo. E isso se dá por falta de segurança ao direito de propriedade. É isso que nós clamamos, que é o mérito do seu pronunciamento. Então, da mesma forma, eu o elogio pela excelente apresentação de um assunto que está acontecendo no País e que está atormentando todos os que trabalham no campo. Eu gostaria de dizer mais alguma coisa a respeito dos assentamentos rurais. Os produtores, hoje, os assentados, estão de tal forma mal abrigados e, enquanto eles estão embaixo de lonas, em barracos, estão proibidos de exercer qualquer trabalho. Há uma determinação de não exercer trabalho. Então, eles não têm uma vida digna porque realmente estão impedidos de trabalhar. Há uma determinação, inclusive de órgãos públicos, estabelecendo que não podem trabalhar durante esse processo de pré-assentamento. Então, é uma indignidade que se comete. As pessoas se proveem do direito legítimo de exercer, de ter uma vida, de comer melhor, querer um teto melhor, estão impedidos do seu trabalho.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agradeço-lhe, Senador Gilberto, o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

E é lamentável, Senador Gilberto. Eu não vou entrar no mérito de quem é a propriedade. O próprio MST deu uma declaração dizendo que ele estava fazendo as invasões da Fazenda Santa Bárbara, em represália à posição do Presidente do Supremo. Isso é um absurdo! Isso é um absurdo!

No nosso Estado do Pará, há um modelo exitoso que foi implantado pelo Governo passado de assentamento produtivo. O Governo de Almir Gabriel pegou um assentamento de 150 famílias no Município de Moju,

que estava completamente abandonado, e fez um programa de plantio de dendê há cinco anos.

Com o financiamento do Basa, com assistência técnica da Agropalma, da Emater, hoje, Senador Mozarildo, essas 150 famílias, que não tinham nenhuma condição de sustento – e isso pode ser comprovado... O Ministro Minc pode ir lá, assim como o Ministro do MDA; o Ministro da Agricultura já esteve lá e, hoje, é o maior defensor do projeto. Hoje, essas famílias chegam a tirar uma renda de aproximadamente R\$3 mil por mês e estão devolvendo o financiamento tomado do Basa. Esse é o exemplo que está aí com assentamentos.

É só seguir o que dá certo, não precisa inventar a roda; é seguir o que dá certo.

Concedo um aparte ao Senador Mário Couto e, depois, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, o que muito me honra.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Flexa Ribeiro, primeiro, eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Senador, nós estamos – vamos usar a língua popular do interior do nosso Estado – “num mato sem cachorro.” A nossa Governadora é muito fraca, Senador. O paraense esperava muito dela. Eu tenho respeito por todas as mulheres, inclusive por ela, mas, administrativamente, a Governadora é muito fraca. Eu vou lhe contar uma história agora, real, Senador Mozarildo Cavalcanti, preste atenção nessa história real. Há mais ou menos um ano, eu fui comunicado – Senador Presidente, preste atenção como essa nossa Governadora é rancorosa, ela tem um espírito muito ruim, parece que não tem sensibilidade – pelo Ministério Público do meu Estado que a minha vida corria risco, que algumas pessoas estavam planejando a minha morte, em função da minha postura, postura firme, de oposição. E eu vim para o Senado fazer oposição, defender o meu Estado, o que a Governadora não quer. Governadora Ana Júlia, a senhora jamais vai me calar, jamais! O Senado, preocupado com a minha vida... Duas bombas caseiras foram detonadas na minha casa, danificaram um carro e quase prejudicam a vida filha menor, de 4 anos de idade. Por tudo isso passei na minha chegada aqui. O Senado, então, pediu três policiais e me perguntou se eu conhecia algum policial da minha inteira confiança. Eu citei ao Senado. Na época, o Senador Tião Viana presidia a Casa. Ele imediatamente pediu e foi cedido pelo comandante na época, que já saiu. Fizeram mapeamento. E, há poucos meses, os policiais me informaram que estavam chegando às pessoas que queriam tirar minha vida. Mas, neste momento, quando desço da tribuna por fazer um comentário a respeito da segurança do Pará, sou informado pelo Presidente José Sarney, que me chamou há pouco aqui, que a Governadora do Pará estava tirando

esse trabalho e deixando minha vida correr perigo. Vou ler oficialmente na tribuna a correspondência que ela está mandando ao Senado e não vou pedir mais segurança absolutamente nenhuma. Se o Senado quiser me dar – ou o Governo Federal –, não vou aceitar. Não quero, porque quero, mais tarde, que ela seja culpada do que acontecer comigo. Ponho minha vida em jogo. Olhem como ela é rancorosa! Olhem por onde ela parte! Olhem como ela gosta de baixaria! Essa é a nossa Governadora. Ela quer me calar; ela quer me impedir de falar que ela deixou de cumprir uma ordem do Supremo Tribunal Federal; que ela é incompetente; que ela não sabe que a Constituição determina que uma Governadora tem que obedecer a ordem judicial. Será que a incompetência é tão grande que ela não sabe disso? Ela não quer que eu fale que os paraenses estão morrendo, tombando nas ruas; que a cada dia nós perdemos três companheiros paraenses mortos, assassinados. Será que a Governadora não quer que eu fale isso? É rancor. Ela é rancorosa. Ela é braba, mas é uma braba no sentido maléfico da coisa. Olhe, neste momento, ela quer que matem o Senador Mário Couto. Olhe aonde ela chegou! Olhe aonde ela chegou! Ela disse claramente ao Presidente deste Senado que vai mandar o ofício por escrito tirando o trabalho que os policiais estavam fazendo, está certo, e deixando correr o crime. O próprio Ministério Público do meu Estado disse: Olhe, Mário Couto – em resumo, no ofício –, cuidado que vão te matar; o Fulano de Tal prestou depoimento no dia tal, na Polícia, dizendo que há um plano de morte para te liquidar, para tu não falares mais nada em termos políticos do Estado do Pará. Os policiais, quase para completar... Aí ela manda parar tudo, para que os caras fiquem livres para completarem o plano. Olhe aonde a nossa Governadora chega, Senador Flexa Ribeiro. Olhe a baixaria, olhe como é baixo, olhe a qualidade do nosso Governo, olhe a capacidade da Governadora de fazer as coisas acontecerem. Em vez de estar preocupada em tentar, no dia de amanhã, impedir que mais três paraenses tombem (porque, diariamente, está comprovado nas estatísticas, todos os dias morrem três pessoas no Pará), ela não quer que eu fale isso. Ela prometeu combater a insegurança no Estado, mas a incapacidade dela não permite que ela combata. Não sabe escolher os seus comandantes, não sabe escolher os seus secretários de segurança, são todos incapazes. E, por que não tenho medo de falar, ela tenta me prejudicar. Não vai conseguir. Sabe por quê? Porque meu santo é forte, chama-se Jesus Cristo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Senador Mário Couto, eu quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>. Acho que todos os seus Pares aqui no Senado, representa-

dos pelo nosso Presidente José Sarney, já comunicaram a V. Ex<sup>a</sup>. E lamentar, lamentar porque são atitudes inconcebíveis.

V. Ex<sup>a</sup>, como disse, não será molestado porque tem a proteção de Deus e tem o carinho da população do nosso Estado. Aqui estão nossos Vereadores, de Igarapé-Açu, de Ourilândia do Norte... Esses dias estiveram conosco outros Vereadores de outros Municípios, mostrando o carinho que têm com V. Ex<sup>a</sup>, que têm com o orador que vos fala e lamentam a situação do nosso Estado.

Todos eles colocando os pleitos do seu Município, dando uma demonstração de unidade, unidade em defesa dos interesses independentemente de coloração partidária, defendendo seu Município, em consonância com a Prefeita.

Senador Mozarildo, a Governadora não quer que a gente venha aqui e faça isso! Senador Mário Couto, como ela não consegue calar V. Ex<sup>a</sup> e não vai calar a mim, ela impede que a TV Senado, Senador Jefferson, seja uma TV aberta em Belém! Já era para ser uma TV aberta em Belém há dois anos. Insistentemente tenho feito correspondências e farei agora ao Presidente Sarney, para que ele tome as providências. Pasmem, brasileiros, meus irmãos paraenses, o Pará é o único Estado do Brasil que negou a cessão onerosa – não era sem ônus, não! –, Senador Mozarildo, de um espaço na rede estadual de televisão, da Funtelpa, no caso do Pará, para acomodar os equipamentos da TV e da Rádio Senado. O Estado do Pará mandou um ofício para o Senado Federal (como vai mandar agora, retirando a segurança para V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Couto), dizendo que não havia espaço disponível para acomodar os equipamentos. Sabe qual era o espaço? Uma sala de 25 metros quadrados! Pelo amor de Deus! Não é possível!

Com isso, o que a Governadora ganhou? Dois anos para a TV Senado se tornar uma TV aberta. Mas vai ser, daqui até junho! A informação que tive esta semana é de que será aberta.

Aí, chegam os Vereadores aqui e reclamam da condição de miséria, de abandono da Colônia do Prata, que atende os hansenianos do nosso Estado, que não tem remédio, alimento, não tem nada. Vamos ficar calados, Vereadores? Não podemos ficar calados. Temos que vir à tribuna e pedir à Governadora, por uma questão humanitária, que atenda a Colônia do Prata, em Igarapé-Açu, que encaminhe medicamentos, encaminhe alimentos, que dê condições, pelo menos de dignidade, para que aquelas pessoas que sofrem tenham condições de sobrevivência, inclusive do espaço físico que está totalmente deteriorado.

Vamos nos calar? Não vamos, Senador Mario Couto. V. Ex<sup>a</sup>, com a proteção de Deus, com certeza, não será atingido, até porque esses que disseram no depoimento que V. Ex<sup>a</sup> citou do Ministério Público não devem ser paraenses, porque tenho certeza absoluta que quem ama o Pará – que seja paraense de nascimento ou não, porque para mim paraenses são todos aqueles que nasceram no Pará e os que lá escolheram para viver – não vai molestar V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> defende permanentemente o nosso Estado.

Ouçó o Senador Mozarildo com muita honra.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> sabe, como o Senador Mário Couto, que sou meio paraense. Formei-me em Belém, minha mãe e minhas irmãs ainda moram lá, por sinal a minha mãe teve alta anteontem do Hospital Belém e quero dizer que fico muito preocupado com as denúncias que V. Ex<sup>a</sup>s fazem aqui. Parece que é um mal de certos governantes quando alguém traz uma verdade: às vezes, até é um alerta para que o governante se corrija, mas a percepção desses governantes é a de que você está falando mal, está falando mal dela, está falando dele. Isso o Presidente Lula também faz. O Presidente Lula acha que, porque tem 84% de aprovação da opinião pública, ninguém pode criticar o que ele faz; ninguém pode criticar, por exemplo, que ele diz, de tudo, que ele não sabe de nada, que ele nunca tomou conhecimento. E ele acha que isso é falar mal dele. Mas, não é ele que diz que não sabe das coisas? Então, ao apontarmos para ele as coisas, estamos alertando para ele cuidar dessas coisas. Se a corrupção no Brasil está aumentando, se deve, em grande parte, ao Chefe da Nação que, por exemplo, justificou que o mensalão era uma coisa que todos os partidos faziam, era um mecanismo. Então, se a maioria faz, também posso fazer; se todo mundo está roubando, vou roubar também. Então, no caso da Governadora, nossa ex-colega aqui, ela deveria ter aprendido aqui, no Parlamento, que a gente pode falar as coisas. Por exemplo, posso discordar do discurso de V. Ex<sup>a</sup> e não estou sendo contra V. Ex<sup>a</sup>, estou sendo contra as idéias de V. Ex<sup>a</sup>. No caso, estou a favor das idéias de V. Ex<sup>a</sup>. Acho que temos que nos preocupar, sim, com uma coisa fundamental: primeiro, saber utilizar a liberdade que temos. Parece até aquela música "...o que vou fazer com essa tal liberdade...". E certos movimentos sociais não estão sabendo usar a liberdade que têm hoje na democracia e estão arrostando a lei, estão descumprindo ordens judiciais. Ora, um movimento social se vingar do que diz o Presidente do Judiciário maior, que é o Supremo Tribunal Federal, fazendo um ato ilegal...!? E a Governadora não cumpre uma decisão judicial de reintegrar posse de determinada área.

Não entro no mérito. Sempre achei, desde jovem, que deve haver movimento, sim, de reivindicação, até dentro de casa – se os filhos não chorarem, não mamam. Então, é verdade que precisa haver movimento, mas dentro da lei, respeitando o direito do outro, dialogando e, sobretudo, tendo a tranquilidade de saber que a maior liberdade que podemos conquistar é garantir a liberdade do outro. Assim, V. Ex<sup>a</sup> tem razão ao trazer essas denúncias, e espero que a nossa Governadora entenda que a denúncia de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Mário Couto não são no sentido de falar mal dela como mulher ou como Governadora, mas são sim em defesa do grande Estado do Pará.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agradeço-lhe, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex<sup>a</sup>, eu diria, também faz parte da Bancada paraense, porque representa com muita competência e honradez o Estado querido de Roraima, mas V. Ex<sup>a</sup> também é paraense de coração. V. Ex<sup>a</sup> estudou e se formou em Belém. Parte de sua família – sua genitora que, graças a Deus, recuperou-se da sua enfermidade – mora lá, e V. Ex<sup>a</sup> também defende os paraenses.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Lamento que, no Estado democrático de direito em que vivemos, graças a Deus, porque todos nós lutamos por isso, se confunda liberdade com liberalidade. Aí, sim, é preciso que haja uma ação firme dos Poderes, para que isso não seja tomado, como V. Ex<sup>a</sup> diz, como costume, quando não o é.

Vou encerrar, Senador Jefferson Praia, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que faça constar dos Anais, na íntegra, o editorial do dia 4 de março, ontem, do jornal *O Liberal* que tem o título "Ideologia e insensatez". Li um trecho desse editorial no aparte que fiz ao Senador Gilberto e peço que seja reproduzido na íntegra, porque mostra que a sociedade brasileira está se sentindo atingida por ações de integrantes do Governo devido ao não cumprimento dos juramentos de respeito às nossas leis e à nossa Constituição.

Também quero fazer aqui o registro de que fui informado que há notícias em vários *sites*, em vários *blogs* da imprensa, dizendo Senador Mozarildo, que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, chegou a telefonar para a Governadora Ana Júlia, do Pará, para lembrá-la que decisão judicial não se discute; apenas se cumpre. Não era preciso, eu quero novamente parabenizar o Ministro. Não sei se houve o telefonema, mas a informação que me passaram é que está contida em diversos *blogs* da imprensa nacional, não é do Estado não.

Essa intervenção do Presidente do Supremo se deve, lamentavelmente, ao fato de que o Estado do Pará hoje está vivendo uma fase de ingovernabilidade, de ausência total da máquina administrativa em vários

setores. Sem sombra de dúvidas, a população vivencia uma situação inusitada, que atenta contra o Estado democrático de direito, que atenta contra a divisão de competência entre os Poderes constituídos, que atenta contra a nossa Lei Maior, posto que a Governadora Ana Júlia não cumpre nenhuma decisão judicial atinente à reintegração de posse de terras, fazendas, chácaras e demais propriedades invadidas no Pará.

É lamentável. A situação é grave, eu diria até que é gravíssima, no que concerne ao não cumprimento de ordens judiciais no Estado do Pará, que hoje estão pendentes. São mais de 110 mandados de reintegração de posse

que não são cumpridos. São determinados pela Justiça, depois de configurar a ilegalidade daquelas invasões, mas não são cumpridos pelo Governo do meu Estado.

Presidente Jefferson Praia, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a generosidade de ter estendido o tempo que me cabia e encerro meu pronunciamento de hoje.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)*

O LIBERAL

04.03.09



EDITORIAL

### Ideologia e insensatez

O ministro da Justiça, Tarso Genro, tem muito que aprender, em termos de sensatez, com seu chefe, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. E se o ministro da Justiça resiste em aprender as boas lições com seu superior - que além de presidente da República é um ícone do PT, partido ao qual o próprio Tarso Genro é historicamente filiado -, com quem mais ele, o ministro, haverá de aprender?

Jornalistas indagaram ao presidente sua opinião sobre o último crime protagonizado pelos sem-terra, que no interior de Pernambuco, em 21 de fevereiro passado, mataram quatro seguranças de uma fazenda sob a alegação de legítima defesa.

Lula respondeu. E não precisou de rebolados verbais para fazê-lo. “É inaceitável a desculpa de legítima defesa para matar quatro pessoas”, disse o presidente, durante coletiva de Imprensa.

Questionado o chefe do Executivo, jornalistas pediram ao ministro da Justiça para que, diante dos assassinatos cometidos pelo semterra no interior de Pernambuco, expusesse sua sincera e transparente opinião sobre o aumento da violência no campo.

Tarso Genro respondeu: “O que ocorre é a mobilização dos movimentos sociais em determinadas circunstâncias de uma maneira mais arrojada. E, quando violam a lei e a Constituição, os Estados têm que operar ou, quando a União for chamada, opera também.”

A mobilização dos movimentos sociais, em determinadas circunstâncias, ocorre de maneira mais arrojada. Arrojo - eis a palavra mágica utilizada pelo ministro da Justiça para explicar, em essência, as condutas de sem-terra em certas situações.

Assassinar é arrojo? Invadir propriedades privadas é arrojo? Turbar (impedir o livre exercício da posse alheia) propriedades privadas é arrojo? Anunciar claramente que o MST vai invadir aqui e ali é arrojo? Esbulhar fazenda, expulsar de lá os trabalhadores, matar e esfolar reses é arrojo? É arrojo invadir propriedades rurais e destruir benfeitorias de forma deliberada, planejada e propositada, diante de iminentes ações policiais para despejar os esbulhadores que se encontram numa determinada área?

Para o ministro da Justiça, tudo isso pode ser arrojo. Para as leis, não é. Tudo isso é crime. E os sem-terra, quando empreendem suas mobilizações, que em verdade são razias, cometem vários crimes de uma vez só. Não é raro que cometam o crime de ameaça, turbação, esbulho e danos ao patrimônio privado. Não é raro que cometam lesões corporais contra inocentes. Não é raro, como no caso específico ocorrido em Pernambuco, que cometam homicídios.

Não se pode por sob suspeita a opinião do presidente da República. Sua trajetória pessoal e política o qualifica amplamente para rejeitar crimes como os cometidos pelos sem-terra.

Mais do que o primeiro mandatário da Nação, há razões bastantes para se supor que o presidente se manifestou como um cidadão sensato. Porque todos haverão de convir que ninguém pode compactuar com violências. Ninguém pode compactuar com crimes, sejam eles praticados por quem forem - fazendeiros, capazes ou sem-terra.

Mas não é necessário apenas que se rejeite a violência. É necessário fazê-lo claramente. Considerar “arrojo” o que é crime é leitura ideológica - para dizer o mínimo - que deveria ser evitada por autoridade como o ministro da Justiça.

Considerar “arrojadas” ações que consistem em debochar das leis, em afrontar os poderes constituídos e adotar condutas que violam o Estado Democrático de Direito, como faz o MST, considerar tudo isso um “arrojo”, portanto, é submeter-se ao risco de criar a impressão de que há crimes e crimes.

Quando os criminosos são “dos nossos”, não são criminosos, mas “arrojados”. Quando são “dos outros”, não são “arrojados”, mas criminosos.

É uma pena que as ideologias se sobreponham à sensatez.

*Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Senador Flexa Ribeiro, a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será atendida de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jefferson Praia, Srs. Senadores, o que me traz à tribuna hoje é comemorar a transformação do antigo Cefet de Roraima – Escola Técnica Federal, que virou Cefet, criada por uma emenda do Senador Mozarildo, aqui presente –, em Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia de Roraima.

Sabemos, Sr. Presidente, que os Cefets tinham grande importância para os Estados, principalmente nos nossos Estados do norte do País – Roraima, Amazonas e os outros –, porque ainda é grande a falta de técnicos qualificados nos mais diversos temas.

No meu Estado, temos duas escolas técnicas funcionando e uma em construção no Amajari; uma funciona em Boa Vista – aquela que Mozarildo criou junto com a universidade –, outra, para cuja criação contribuí, funciona no sul do Estado e outra está sendo construída no Amajari. Essas duas estão funcionando.

No Brasil, no início do mandato do Presidente Lula, havia 140 escolas técnicas. Este ano já temos 214 funcionando e para 2010, o projeto do Governo é fazer 354 escolas técnicas funcionarem no País. Serão oferecidas 500 mil vagas técnicas. No período de dez anos, serão formados cinco milhões de pessoas. Isso é muito importante para essa mudança do País, para a melhoria da qualidade de vida de todos os brasileiros.

Com o objetivo de acabar com esse problema de falta de técnicos, o Governo Lula decidiu pela criação dos institutos federais, nascidos a partir dos centros federais de educação tecnológica, das escolas agrotécnicas e das escolas técnicas vinculadas a universidades. Esses institutos foram criados com caráter vertical e em sintonia com o desenvolvimento do País.

As novas instituições vão oferecer educação integrada do ensino básico, a pós-graduação, com foco na justiça social.

Foram criados no Brasil 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia de uma leva só. Agora, com os Institutos Federais, será possível diminuir a falta de técnicos qualificados, pois sabemos que essas instituições ganharam muita importância e uma linha direta com o Ministério da Educação. É fato que o ba-

charelado clássico não resolve sozinho a questão do desenvolvimento local. A educação profissional é que vai mudar o quadro econômico de cada região, principalmente na nossa região de Roraima.

Os primeiros passos do Instituto Federal de Roraima ainda estão sendo dados, as mudanças já estão acontecendo, mas ainda é preciso fazer a readequação dos cargos, o que terá de esperar até que o Plano de Desenvolvimento Institucional esteja pronto.

Felizmente, o grupo gestor do Instituto Federal de Roraima já iniciou as conversações com os servidores e apresentou um organograma com a nova distribuição dos cargos do Instituto. Agora, o Instituto Federal terá um reitor e não mais um diretor-geral. O Professor Edvaldo Pereira, que vem desempenhando com muita eficiência a direção da escola técnica, o Cefet, assumiu como reitor *pro tempore*, e a comunidade acadêmica está sendo convocada a dar sugestões para o Plano de Desenvolvimento Institucional.

Tenho certeza de que a transformação do Cefet de Roraima em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia irá aumentar a qualidade do ensino oferecido aos nossos jovens do meu Estado.

Além disso, deve aumentar a transparência na gestão da organização, ajudando na expansão da instituição pelo interior do Estado. Isso porque os institutos federais de todo o País têm como finalidade ofertar a educação profissional e tecnológica, em todos os níveis e modalidades, no intuito de qualificar o cidadão com vistas à educação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento local, regional e nacional.

Além de ministrar educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, o Instituto Federal de Roraima continuará a realizar pesquisas e a desenvolver atividades de extensão, além de fornecer cursos de pós-graduação *lato sensu* de especialização e aperfeiçoamento e curso de pós-graduação *stricto sensu*, de mestrado e doutorado.

Sr. Presidente, Jefferson Praia, tenho certeza de que a educação profissional no Brasil ganhará, e muito, a partir da criação dos institutos federais em todo o nosso território, e Roraima mais ainda, com a transformação do Cefet em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Cedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que foi o que fez a primeira escola técnica em Roraima, junto com o Presidente Sarney.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Augusto, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema que me causa não só alegria, como muita emoção. Nós que, nascendo em Roraima, tivemos que sair de Roraima para fazer o

segundo grau, quer dizer, o ensino médio hoje, porque lá não havia sequer o segundo grau, e que vimos – V. Ex<sup>a</sup> lá no Rio, e eu, em Belém – levas de estudantes de Roraima fazendo escola técnica, e alguns, depois, o curso científico clássico da época – fiz o científico, por exemplo, e, quando me formei, voltei para Roraima –, tínhamos sempre isto na cabeça: por que nós temos que viver nessa situação? Quando eu tive a honra de receber do povo de Roraima o mandato de Deputado Federal em 1982, a primeira coisa que eu pensei foi isto: levar uma escola técnica e uma universidade para Roraima. E hoje V. Ex<sup>a</sup> já está falando sobre o Instituto Federal de Ciência e Ensino Tecnológico. Avançamos, em pouco tempo, para o nível de uma instituição que tem até pós-graduação, e na área profissionalizante. É muito importante falar isso. V. Ex<sup>a</sup> falou que foram criados agora 38. Desses 38, um estar em Roraima, o menor Estado da Federação, é uma satisfação enorme, porque estamos dando à juventude de lá o que, na nossa época, não tínhamos: oportunidade que se iguala à dos grandes centros. A nossa universidade hoje tem 29 cursos. Temos cursos até de mestrado e estamos caminhando para os de doutorado. Agora, o nosso Instituto Federal de Ensino Tecnológico está sendo implantado. E quero aqui fazer uma homenagem ao Reitor *pro tempore*, professor Edvaldo, que realmente foi o grande responsável pela qualificação, entre os outros que já passaram também. Quero fazer justiça a todos, porque não houve descontinuidade na direção da escola técnica, do Cefet e, agora, do Instituto Federal de Ensino. Quero realmente dizer que, para os roraimenses, é uma grande honra. Espero que agora alcancemos outra meta para a educação, Senador Augusto: que a Câmara aprove o projeto que cria o Colégio Militar lá em Boa Vista, porque é uma alternativa para o estudante pobre, para o pobre. Porque aquele que é rico, Senador Jefferson Praia, vai para a França, vai para a Inglaterra, para os Estados Unidos; mas o pobre não pode sair de muito perto de casa. Quantos da nossa geração, Senador Augusto, não puderam sair para estudar? Hoje, vemos esse jovem ter a oportunidade lá em Roraima, no nosso extremo norte do Brasil. Aproveito a oportunidade para dizer aos brasileiros que, ao contrário do que dizem as televisões até hoje, o extremo norte não é mais o Oiapoque, como a Geografia de antigamente ensinava, mas o monte Caburá, o que está provado cientificamente por métodos geodésicos. Então, lá no nosso extremo norte, em Roraima, temos orgulho de ter uma educação de qualidade, inclusive uma escola primária lá foi premiada como uma das melhores no ensino de Português e Matemática. Então, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela abordagem do assunto, porque falar de edu-

cação, com certeza, Senador Augusto Botelho, é até mais importante do que falar de saúde, porque, sem educação, as outras coisas não acontecem.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Realmente, é a educação que muda a qualidade de vida das pessoas. É com orgulho que estou falando sobre o Cefet. Também vou aproveitar para parabenizar a primeira turma do curso de Administração Hospitalar. Quando vim para o Senado, fiz um propósito: juntamente com a Universidade Federal de Roraima e a antiga Fesur, que hoje virou a Universidade Estadual de Roraima, e o Cefet, criar cursos de pós-graduação em Roraima. Não havia cursos de mestrado e doutorado. Conseguimos criar dois mestrados. Inicialmente, um curso de Química e outro de Matemática na UFRR – já temos seis cursos de mestrado na UFRR. O próximo passo é criar cursos de mestrado no Cefet – vamos trabalhar para fazer isso nos próximos anos – e também criar cursos de especialização.

Eu sou médico, o Mozarildo também, e sabemos que há deficiência de pessoas na administração de unidades hospitalares em Roraima. Solicitei ao Cefet um projeto. Eu coloquei uma emenda no Orçamento e abriu-se um curso que, no início, queríamos chamar de Gestão de Unidades de Saúde, mas o MEC fez uma mudança e quis que fosse de Administração Hospitalar. Então, amanhã, vai colar grau a primeira turma de Administração Hospitalar do Norte.

Lá no seu Estado, no Amazonas, não há esse curso. Provavelmente, alguns roraimenses se deslocarão para lá para trabalhar, porque a turma que está se formando vai trabalhar em Roraima, mas pode trabalhar em qualquer lugar do País. Eles estão habilitados a administrar unidades hospitalares em qualquer lugar deste Brasil.

Então, eu gostaria de parabenizar os jovens que vão se formar – amanhã vai ser a colação de grau deles, às 20 horas –, e dizer que nós, os Parlamentares que amam a nossa terra, os Parlamentares de Roraima, estamos confiantes neles e temos certeza de que a qualidade da saúde de Roraima vai melhorar, porque os nossos administradores agora estarão mais preparados para gerir melhor os recursos, tanto materiais como humanos, das nossas unidades.

Meus parabéns à primeira turma de Administração Hospitalar do Cefet de Roraima. Brevemente, também, teremos a formação de trezentos professores em Gestão Escolar. Estão já na fase de elaboração do trabalho final, e a formatura deles deve ser nos próximos meses. São trezentos professores habilitados para gerir escolas no nosso Estado.

Eu acredito que é pela educação que a gente muda as coisas. É pela educação que a gente vai conseguir combater a corrupção, dizendo para as pessoas não votarem nos corruptos. “Vejam quem é corrupto. O candidato que é corrupto, você não vota nele.” Os fichas-sujas não deveriam ser candidatos. Nós vamos tentar avançar na reforma política para colocar isso, mas as pessoas é que têm de ser críticas e ver: “Se o indivíduo é corrupto, não vote nele, não, porque ele vai pegar e usar o dinheiro público para beneficiar a ele mesmo, em vez de beneficiar a comunidade”.

Sr. Presidente, na próxima semana, farei uma consideração sobre o Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, que vai passar agora a gestão para uma fundação de cardiologia do Rio Grande do Sul. O Ministério da Defesa fez um trabalho, juntamente com a Câmara dos Deputados, o Senado e o Governo do Distrito Federal para transferir essa gestão, porque o Incor, no início do ano passado, disse que não poderia mais gerir o hospital. Ontem foi assinado um convênio para que essa gestão fosse transferida para essa fundação do Rio Grande do Sul. A Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Ministério da Defesa e o Hospital das Forças Armadas se comprometeram a dar continuidade a esse trabalho que é feito no Instituto do Coração do Distrito Federal – é assim que vai ser chamado agora –, porque ele atende a Brasília, ao Centro-Oeste e a nós, lá de Roraima. Muitas pessoas de Roraima são operadas e atendidas nesse instituto. Eu e o Mozarildo temos colocado, inclusive, emendas parlamentares para esse Instituto do Coração de Brasília, porque ele atende muito ao pessoal do nosso Estado.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Era isso que eu teria a comunicar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia – PDT-AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o ano de 2009 começou num processo de deterioração das finanças do setor público, evidenciando que a crise já atingiu de forma devastadora a economia brasileira, apesar de as autoridades econômicas não reconhecerem sua existência e magnitude. Elas apenas admitem a ocorrência de dificuldades conjunturais, mas os efeitos da crise internacional já são evidentes nos resultados da arrecadação tributária que, com certeza, já começam a ameaçar o cumprimento da meta de superávit primário fixado para este ano em 3,8% do Produto Interno Bruto.

O superávit primário, que representava 6,53% do PIB em janeiro de 2007 e 8,2% em janeiro de 2008, caiu para 2,14% no primeiro mês deste ano, resultado que

deixa um alerta para o Governo Central buscar medidas que visem a atenuar resultado tão negativo.

O que mais incomoda é o Governo não ter apresentado preocupação mais clara em relação a essa situação, mesmo diante da queda das receitas federais verificadas nos últimos três meses, já que suas despesas nominais aumentaram 31,6% em janeiro de 2009, em relação ao mesmo período de 2008.

Tanto a redução das receitas quanto o aumento das despesas são, em boa parte, consequência da crise atual, muito mais grave do que esperava o Governo Federal, que optou por uma política anticrise de investimentos, cuja necessidade não se pode negar, mas sem pensar em cortar outros gastos, os correntes, as despesas correntes, como seria sensato aguardar.

A força com que a crise atingiu a economia brasileira provocou uma queda brusca da receita pública, e, com o aumento já decidido de despesas obrigatórias, como folha de pessoal e benefícios previdenciários, economistas do setor privado começam a prever que, pela primeira vez desde a adoção da política fiscal mais rigorosa, a meta de superávit poderá não ser alcançada.

Embora tenha caído em dólares, o valor das importações em real aumentou por causa da variação da taxa de câmbio, o que fez crescer em 9,6% a arrecadação do Imposto de Importação, na comparação com janeiro de 2008.

O aumento do Imposto de Renda Retido na Fonte das Pessoas Físicas, de 28,6%, indica que a massa salarial ainda subia no mês de janeiro. Mas, com exceção desses dois casos, a arrecadação dos principais tributos federais caiu, e caiu muito. A do IPI, que é condicionada pelo ritmo da atividade industrial, diminuiu 21,6%.

No caso específico do IPI no setor automotivo, a queda foi de 91%: passou de 378 milhões reais, em janeiro de 2008, para 34 milhões de reais, em janeiro último. Era uma queda esperada, pois, para reativar o mercado, o Governo reduziu drasticamente a alíquota do IPI sobre veículos.

Estima-se que, com essa e outras medidas tributárias de estímulo à produção e ao consumo, o Governo deixará de arrecadar neste ano aproximadamente R\$18 bilhões.

Medidas de desoneração tributária são relevantes para reativação da economia e preservação de empregos, e seus efeitos ensejam a majoração de outros impostos, onde ganham Governo e, ao mesmo tempo, contribuintes também.

Porém, o retorno dessas medidas não vem na velocidade desejada e, em função disso, analistas do

mercado já trabalham com a possibilidade de crescimento zero da economia em 2009.

Como já havia dito antes, o Governo não tem apresentado preocupação em relação a essa situação. Muito pelo contrário: em outras ocasiões, sempre se manifestou confiante ao apresentar estimativas de crescimento da ordem de 4% para este ano.

Hoje, suas declarações são de que não acredita nas previsões do mercado que, por vezes, aposta até em queda do PIB como, por exemplo, a consultoria britânica *Economist Intelligence Unit*, que prevê uma queda de 0,5% do PIB do Brasil em 2009. E devo dizer que eu tampouco acredito em previsão tão pessimista.

Pois bem: de outro lado, o Governo Federal não se preparou para essa eventualidade e, muito pelo contrário do que recomendam os manuais mais elementares de economia, beneficiado pelo aumento da arrecadação, oriunda da bonança internacional, aumentou fortemente seus gastos correntes. E o que é pior, continua fazendo isso mesmo diante da crise que já é uma realidade.

Em termos reais, os gastos aumentaram 15,9% no mês de janeiro, com destaque para as despesas com pessoal (23,1%), seguro-desemprego (24,2%) e custeio (26%). Gastar com seguro-desemprego é mais do que necessário e justo. O aumento do custeio é um absurdo e poderá custar caro ao Governo e ao País.

É aí que se verifica a brusca redução do superávit primário na combinação de queda de arrecadação com aumento de gastos. O aumento de pessoal, que, em 2008, foi 12,5%, seguirá a mesma trajetória neste ano, devido aos reajustes e aumentos salariais reais concedidos a algumas categorias de servidores.

E para complicar ainda mais o quadro fiscal, o aumento dos gastos previdenciários ainda não foi sentido com o aumento do salário mínimo, ocorrido no início do mês passado.

As incertezas que rondam a economia brasileira são preocupantes. O certo é que o “descasamento” entre arrecadação e gasto público terá impacto negativo nas metas fiscais deste ano.

Diante desses números que evidenciam dificuldades na área fiscal, eu gostaria de reportar-me à matéria publicada na revista *Veja* desta semana, em que são definidas algumas razões para o otimismo na economia brasileira diante da crise mundial. No sistema bancário, por exemplo, a revista *Veja* define que os bancos brasileiros são competentes, regulados e com baixa exposição a riscos.

É improvável que a crise que assola o sistema financeiro americano e mundial chegue aos bancos do Brasil. Os bancos americanos endividaram-se e forneceram empréstimos de forma irresponsável e em

grande escala, sem garantia de retorno dos mesmos. No Brasil, o sistema é sólido, com ativos saudáveis, prudências capazes de dar proteção ao País contra intempéries externas. Essa solidez se verifica pela atuação exemplar do Banco Central, sobretudo na elaboração do Proer, que os principais dirigentes do atual Governo já chegaram a declarar como sendo obra sua, apesar de até CPI terem sugerido no passado, para investigar esse que se trata do mais bem-sucedido programa de saneamento do sistema bancário, do mundo talvez. Os Estados Unidos estão a nos dever competência semelhante.

Outro fator destacado pela matéria é a estabilidade econômica. O Plano Real está completando 15 anos neste semestre e acaba de completar dez anos de regime cambial flutuante e metas de inflação. Esses instrumentos, aliados às metas de superávit primário, asseguram a previsibilidade da gestão econômica, requisito essencial à atração de investimentos produtivos.

A evolução que o Brasil teve desde meados dos anos 80 e a corajosa decisão do Lula de manter a política econômica do governo anterior colocaram o país em posição privilegiada neste momento de crise. Quanto mais tempo o Brasil passar sem retrocessos significativos na gestão da economia, menor será o risco de sofrermos um estrago.

Quem afirma isso é o ex-Ministro Maílson da Nóbrega, competente analista da economia brasileira.

Mas, ao mesmo tempo, a revista também elenca razões para preocupação. O Brasil foi o terceiro país latino-americano que mais aumentou os gastos públicos entre 2002 e 2007, atrás apenas das hoje em dia bizarras Cuba e Venezuela. O problema disso é que grande parte desses gastos é de péssima qualidade.

Em tempos de crise as contas públicas equilibradas e confiança na condução da política fiscal ajudariam a pôr em prática outra arma para estimular a economia, que é a redução mais acentuada da taxa de juros.

Esse descontrole de péssima qualidade, em detrimento dos investimentos, tornou-se a principal vulnerabilidade do País. *“É ridículo nosso volume de investimentos públicos. Despesas correntes, em especial com o funcionalismo, deveriam virar investimentos. E a carga tributária deveria ser reduzida substancialmente”*, afirma o economista José Júlio Senna.

Ainda segundo o ex-Ministro Maílson da Nóbrega, o Brasil poderia ter aproveitado melhor a bonança mundial se preconceitos ideológicos não tivessem retardado investimentos privados em infraestrutura e as reformas não houvessem minguido no atual Governo.

Mesmo assim, a estabilidade macroeconômica permitiu que tivessem curso a elevação do potencial

de crescimento e a acumulação de robustas reservas internacionais.

Mailson enaltece o ato de coragem do Presidente Lula de abandonar as idéias equivocadas do seu Partido, o PT, e manter a política econômica herdada do antecessor. A continuidade preservou o processo de amadurecimento das mudanças institucionais introduzidas por governos anteriores, das quais proveio o tripé que constituiu a barreira contra a maré da crise: metas para inflação, câmbio flutuante e regime de superávits primários.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia, gostaria aqui de poder tratar de três assuntos. O primeiro referente às demissões da Embraer, o segundo referente à homenagem ao Professor Osiris Azevedo Lopes Filho, que infelizmente nos deixou na semana passada e, finalmente, uma informação a respeito da participação que tive no Congresso da Rede Norte-Americana da Renda Básica e também do 11º Encontro de Economistas, do qual participei nesta semana, em Havana, Cuba.

Sobre as demissões na Embraer. A Embraer foi fundada em 19 de agosto de 1969 pelo Decreto-Lei nº 770, como uma empresa de capital misto, e privatizada em 7 de dezembro de 1994. O seu controle está em mãos brasileiras. Com mais de 39 anos de experiência em projeto, fabricação, comercialização e pós-venda, a empresa já produziu cerca de 4.995 aviões, que hoje operam em 78 países, nos cinco continentes.

A Embraer tem uma base global de clientes e importantes parceiros de renome mundial, o que resulta em uma significativa participação no mercado. É uma empresa líder mundial na fabricação de jatos comerciais de até 120 lugares.

A empresa foi a maior exportadora brasileira entre os anos de 1999 e 2001 e a segunda maior empresa exportadora nos anos de 2002, 2003 e 2004.

No final do último ano, a Embraer bateu, pelo segundo ano seguido, recorde na entrega de aeronaves, chegando a 204 jatos em dezembro, uma alta de 20% sobre os 169 jatos do ano anterior. Entregou 59 jatos para o segmento da aviação comercial, aviação executiva e de defesa e governo, no quarto trimestre de 2008. O valor dos pedidos firmes em carteira atingiu US\$ 20,9 bilhões em 31 de dezembro de 2008, um acréscimo de 11,12% em relação ao período anterior.

A empresa desenvolve também um importante papel estratégico na aviação militar brasileira, que

possui hoje, entre seus equipamentos, vários modelos fabricados pela Embraer. Seus aviões representam cerca de 50% da frota da Força Aérea Brasileira. Outras vinte forças aéreas no exterior também operam com produtos da Embraer. No entanto, apesar dessa pujante evolução comercial e tecnológica da Embraer, a crise internacional impactou negativamente seus indicadores econômicos e financeiros. Isso obrigou a empresa a rever suas estimativas para 2009. Agora, a previsão de entrega de 279 aeronaves caiu para 242, com a respectiva redução da receita. Nessa nova estimativa, aparece uma redução de US\$100 milhões nos investimentos para este ano, segundo informações divulgadas pela empresa.

Mesmo com os bons resultados obtidos ao longo dos últimos anos, a empresa adotou como estratégia de enfrentamento da crise internacional a demissão, em 19 de fevereiro último, de 4.200 funcionários, sem negociação com os trabalhadores, um fato que preocupa todos os brasileiros, dada a importância da empresa para a economia nacional, para a região de São José dos Campos, de todo o Vale do Paraíba, sua capacidade de geração de empregos em toda cadeia produtiva aeronáutica.

Considerando que o BNDES desempenhou papel relevante no sucesso da Embraer, principalmente a partir da privatização em 1994, como registra estudo do Banco publicado na *Revista do BNDES* em 2007, denominado Convergência Pública-Privada no adensamento da cadeia produtiva aeronáutica onde se diz:

Observam-se desde 1995, (por este estudo publicado em 2007) os desembolsos em montante total algo maior que US\$7 bilhões [do Banco], a maior parte em financiamento de longo prazo a vendas de aviões, mas também sob a forma opções, as quais alcançaram até cerca de 10% do capital da empresa. A concentração desses recursos em uma única empresa pode ser explicada por aposta da diretoria do BNDES à época na perspectiva de crescimento da Embraer e valorização do capital da empresa em Bolsa de Valores, conjugada com uma determinação de financiar pesadamente suas vendas externas. Importa, nesse ponto, mencionar a existência de abundantes recursos do orçamento da União alocados sob o programa de equalização de taxas de juros do Tesouro Nacional denominado Proex-Equalização.

Nesse sentido, em 20 de fevereiro, encaminhei ao Presidente do Banco, Luciano Coutinho, carta solicitando uma reunião entre a instituição e a diretoria

e o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e região, Adilson dos Santos, fato que registrei da tribuna do Senado, no dia 26 de fevereiro, inclusive quando o Presidente Luciano Coutinho me informou que iria providenciar, como o fez pois na noite do dia seguinte. O Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, encontrou-se em São Paulo com a diretoria do Sindicato, visando intermediar uma saída para essas demissões.

Como resultado desse bom entendimento entre trabalhadores e o Banco, o Presidente Coutinho comprometeu-se com o Sindicato a contatar a direção da Embraer na tentativa de estimular a negociação entre eles.

O Sindicato, por sua vez, entrou, na semana passada, dia 27 de fevereiro, com uma ação de dissídio coletivo junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas, com o objetivo de estancar as demissões.

Conforme foi veiculado na imprensa, o Presidente do TRT, Desembargador Luiz Carlos Cândido Martins Sotero da Silva, acolheu a ação e determinou a suspensão dessas demissões, sob o argumento de que tal redução das oportunidades de trabalho não foi precedida de uma negociação com os trabalhadores, não sendo também fundamentada na situação econômica e financeira da empresa.

Ademais, o Juiz Sotero determinou que, na reunião de conciliação que se realizou hoje, quinta-feira, dia 5 de março, entre os trabalhadores e a empresa, a Embraer apresentasse os balanços patrimoniais dos últimos anos. A reunião foi realizada hoje no edifício-sede da Corte no centro de Campinas.

Nessa audiência, após quase três horas de discussão entre representantes de trabalhadores demitidos da Embraer e representantes da empresa, uma nova audiência foi marcada para o próximo dia 13, no TRT da 15ª Região em Campinas.

Dado o impasse, o Presidente do TRT concedeu liminar, suspendendo temporariamente as demissões até o dia 13 próximo. Também foi decidido que as duas partes irão reunir-se nessa próxima 2ª feira, dia 9, no gabinete do Presidente, em um encontro informal. Há uma proposta sindical, para que a empresa reintegre os trabalhadores referentes à redução da jornada de trabalho de 43 horas semanais para 40, sem redução salarial.

Caso a audiência termine sem acordo, será sorteado um relator que ordenará a inclusão do processo na pauta de julgamentos da Seção de Dissídios Coletivos do TRT. Tal colegiado é formado por 12 juízes, que se reúne de forma ordinária, na segunda quarta-feira de cada mês.

Quero ressaltar que esse episódio da Embraer é de enorme relevância, porque é como um sinal para a situação que acontece com empresas em dificuldades em todo o País.

Na medida em que na Embraer se conseguiu chegar um melhor entendimento, isso será como que um farol para que outras empresas dialoguem com os seus trabalhadores, os seus sindicatos visando a um bom entendimento.

Como tem dito o Presidente Lula, avalio que as empresas que, ao longo das últimas décadas, apresentaram resultados positivos, têm de negociar com seus funcionários os rumos dos negócios e formas alternativas de garantir os empregos em suas unidades face a um novo cenário econômico mundial.

O próprio Presidente Lula tem se empenhado pessoalmente na busca de uma boa saída para esse impasse que envolve uma das principais empresas brasileiras e seus quatro mil e duzentos funcionários.

Ainda no seu último programa de rádio, Café da Manhã, o Presidente Lula reiterou o seu apelo ao Presidente da Embraer, com quem já se encontrou pessoalmente. Mas é importante pois o próprio Presidente Lula disse no diálogo que manteve com a direção do Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Santos, Adilson dos Santos, que estará novamente procurando dialogar com o Presidente Frederico Fleury Curado, da Embraer. E ainda hoje, o Ministro Luiz Dulce, Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, informou ao Adilson dos Santos, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região, que o Presidente Lula entrará em contato com o Presidente da Embraer para debater esse assunto e chegar ao melhor entendimento possível.

Quero desejar a todos que trabalham na Embraer, seja à diretoria ou ao próprio Presidente, Frederico Fleury Curado, bem como ao Sr. Adilson dos Santos e ao ex-Deputado Ernesto Gradella, que, junto ao Sindicato, vêm, muito seriamente, se empenhando para que haja um melhor entendimento, que espero visitar nos próximos dias, que possam chegar a um bom entendimento, entendimento esse que preocupa inclusive o Prefeito de São José dos Campos, bem como os Prefeitos de toda a região do Vale do Paraíba.

Sr. Presidente, ainda nessa segunda-feira, o querido Senador Pedro Simon fez uma homenagem ao Sr. Osiris Lopes Filho, que faleceu, na quinta-feira, dia 26, em decorrência de um acidente vascular cerebral. Como amigo e admirador de Osiris de Azevedo Lopes Filho, quero também aqui inserir em ata um voto de pesar pelo seu falecimento e dizer algumas palavras em complemento à bonita homenagem que Pedro Simon fez a Osiris, que foi um dos mais brilhantes

servidores públicos do Brasil e que tanto se destacou por sua honradez, capacidade e vontade de sempre se aprimorar, um exemplo para todos que com ele colaboraram e para todos nós brasileiros.

Assim que soube de sua morte, veio-me a imagem, a figura do ex-Secretário da Receita Federal no Governo Itamar Franco. Vi, como num filme, a imagem daquele fiscal que não permitiu que os jogadores da seleção brasileira campeã do mundo em 1994, por mais mérito que tivessem, entrassem no Brasil com um avião de produtos comprados no exterior sem o pagamento dos devidos impostos.

Houvesse aqui uma lei aprovando isso como um benefício aos jogadores, quem sabe fosse outra a atitude. Mas, na verdade, conforme lembrou o Senador Pedro Simon, aquele episódio fez com que Osíris de Azevedo Lopes Filho resolvesse pedir demissão do cargo, infelizmente aceita.

Secretário da Receita Federal entre 1993 e 1994, Osíris foi responsável pela dinamização do órgão e pelo aumento da arrecadação de impostos em 50%, sem, contudo, alterar nossa carga tributária.

A partir de 1994, após sua saída, dedicou-se à vida acadêmica e ao seu escritório de advocacia, além de escrever inúmeros artigos para a *Folha de S.Paulo*, o *Correio Braziliense* e a *Tribuna da Imprensa*.

Ele dizia que o excesso de tributos, o seu emaranhado e a carga fiscal elevada empurravam as empresas para a ilegalidade.

Considerando o momento que estamos vivendo, eu gostaria de deixar para reflexão um dos seus artigos, denominado *Caricaturas do Brasil*, publicado no *Correio da Cidadania*, seu sítio eletrônico, em 18 de agosto de 2008, que é um exemplo dos seus escritos acerca dos impasses que temos no Sistema Tributário Brasileiro.

Nesse artigo, ele destaca algo que considero da maior importância, ou seja, a necessidade de termos um sistema tributário transparente. Quando tivermos um sistema em que a população compreenda bem o sentido de cada tributo e esteja de acordo com a sua destinação, ela estará mais disposta a efetivamente cumprir com seu dever de contribuir.

Eis as palavras de Osíris de Azevedo Lopes Filho:

A atual Constituição, na sua essência, vale dizer, no fundamental, tem natureza principiológica. Daí que as mais de sessenta emendas constitucionais já promulgadas não conseguem desfigurá-la completamente, pois os princípios que lá permanecem continuam a irradiar sua influência, criando tensão com as

novas regras introduzidas, muitas em negação ao que dispõe a principiologia.

Nessa ambiência caótica em que o Executivo exagera no exercício de suas competências, predominantemente por medidas provisórias, e o Congresso se omite na produção legislativa, o papel aberto ao Judiciário é amplíssimo. Tem-se tido exemplos em que o Supremo Tribunal Federal, no exercício de sua função primordial de guarda da Constituição, vai realizando, por meio das suas decisões, construções constitucionais, na realidade exercendo uma tarefa de fixar padrões de comportamento, em vários campos, preenchendo vazios da lei, suprimindo as insuficiências existentes em certos casos e o exagero dos demais poderes, em outros.

Em realidade, há um princípio que precisa ser vitalizado pela nossa Suprema Corte, principalmente para reduzir as arbitrariedades praticadas no âmbito da tributação e das finanças públicas. Trata-se da transparência, vale dizer, de dar clareza, abertura à opinião pública para tomar conhecimento do que ocorre camuflado nos mecanismos e instrumentos tributários e financeiros e das corrupções e desvios que propiciam.

Colocar à luz solar o que está escondido ou camuflado na aridez das nossas normas jurídicas, consagrando injustiças, disfunções e extorsões legalizadas em detrimento do nosso povo humilde e ainda sumamente desprotegido.

A predominância da nossa tributação dá-se mediante tributos indiretos. Em torno de 80% do que é arrecadado pelo Poder Público, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ocorre por meio dessa forma de tributação. A lei elege como contribuintes, que devem pagar os impostos, contribuições e taxas, o setor empresarial – importadores, industriais, prestadores de serviço, produtores rurais, instituições financeiras.

Arrecada-se concentradamente desses personagens estratégicos, que incluem no preço final do que produzem – mercadorias e serviços –, como custos, esses tributos pagos, que, por mecanismos de mercado, vão sendo transferidos ao consumidor desses bens, embutidos nos seus preços finais.

E aí se verifica a maior distorção do nosso sistema tributário.

Embora o princípio básico da tributação seja o da capacidade contributiva, vale dizer, a aptidão para suportar o encargo tributário mantido o nível de bem-estar e de atividade econômica do contribuinte, a realidade é que quem suporta efetivamente o Poder Público são as classes trabalhadores e a média. Milhões de pessoas de baixa ou média renda, a absorver carga tributária absurda e injusta, sem ter consciência disso ou, tendo-a, sem agir para mudar a situação.

Sem mais alongadas explicações, chego à “maior distorção” anunciada anteriormente. É que essa carga tributária, transferida por camuflagem no mecanismo de preços, vitima regressivamente os de menor capacidade contributiva. Tanto menor a renda, tanto maior a carga tributária absorvida pelo consumidor final. Ou, em outros termos, quanto maior a renda, menor a carga tributária. Sistema tributário acentuadamente regressivo e injusto. Esfola os pobres e remediados, protege e premia os ricos. Caricatura real e verdadeira do nosso Brasil”.

À esposa, filho, noras e netos de Osiris de Azevedo Lopes Filho deixo minhas condolências e saudades desse grande brasileiro.

*Quero, Sr. Presidente, também aqui fazer um agradecimento especial ao Sr. Osiris de Azevedo Lopes Filho porque muitas foram as vezes em que tive a oportunidade de dialogar com ele sobre a proposta de garantia de uma renda, seja quando da primeira proposta que apresentei, a garantia de uma renda por meio de um Imposto de Renda negativo, seja por meio da proposta que acabou sendo aprovada pelo Congresso Nacional, de se instituir uma Renda Básica de Cidadania.*

Consoante o seu entendimento aqui colocado em seu artigo em que ele fala do emaranhado de impostos, justamente uma das grandes qualidades da Renda Básica de Cidadania é a sua simplicidade, o seu bom-senso e justamente a possibilidade de todos os cidadãos compreenderem-na completamente.

A propósito disso, eu gostaria aqui de assinalar algo que aconteceu no encontro da Associação Americana de Economistas do Leste dos Estados Unidos, que teve na conferência do Prêmio Nobel de Economia Paul Krugmann um dos pontos altos. Foi na sexta-feira passada, dia 26 de fevereiro, quando inclusive aqueles que participavam do VIII Congresso da Rede Norte-Americana da Renda Básica, *US Basic Income Guarantee Network*, tivemos oportunidade de com ele dialogar.

Durante sua fala, Paul Krugmann citou a importância dos ensinamentos de John Maynard Keynes e de James Tobin. O que despertou a minha curiosidade, e de todos os presentes, foi sua opinião acerca das

colocações de Keynes, quando, em *Como pagar pela Guerra – How to pay for de War* –, em 1939, ele propôs uma renda básica para os ingleses, e de James Tobin, que, em 1972, propôs também uma renda básica que chamou também de *Demogrant* para todos os americanos.

O Paul Krugmann respondeu que considera prioritária a universalização de um bom sistema de atendimento à saúde, que é inclusive uma das metas do Presidente Barack Obama, mas que ele vê com simpatia o pagamento de uma renda básica sem qualquer condicionalidade – ***without any means-testing*** –, conforme ele descreveu.

Para ele, a instituição de uma renda básica deve estar num horizonte próximo das medidas a serem adotadas nos Estados Unidos da América. Ao final do VIII Congresso da Rede Norte-Americana da Renda Básica, aprovou-se, por todos os presentes, uma carta ao Presidente dos Estados Unidos, nos seguintes termos:

Prezado Presidente Barack Obama:

Consideramos urgente o estabelecimento de uma renda básica para todos os americanos como o meio mais eficaz de estancar a contração da economia e de iniciar uma nova era de prosperidade para todos.

Esse passo audacioso proveria todo americano de uma renda mensal suficiente para suas necessidades básicas, estimularia a economia, restauraria a confiança dos consumidores e proveria liberdade e dignidade para todos. Assim como o reverendo Martin Luther King Jr., um dos maiores inspiradores do Presidente Barack Obama, escreveu em “Para onde nós iremos daqui: caos ou comunidade?” (1967), “a solução mais eficaz para a pobreza é aboli-la diretamente através do que é agora uma proposta largamente debatida: a renda garantida.

Disse, então, Martin Luther King Jr.

Como a economia perde mais de meio milhão de empregos a cada mês, há milhões de americanos em dificuldades. Nós precisamos reconhecer que o atual sistema econômico, do qual todos dependemos, é inerentemente instável e suscetível a mudanças abruptas. É hora de assegurar um nível básico de renda para todos que seja independente da natureza cíclica dos negócios.

Uma renda básica para todos os americanos custaria aproximadamente US\$1,8 trilhão por ano de acordo com algumas propostas. Poder-se-ia iniciar com uma proposta mais modesta. O governo americano comprometeu-se a financiar um conjunto de programas de estímulo econômico que representou aproximadamente US\$9,7 trilhões, segundo estimativas divulgadas pela Bloomberg.com. Mas de US\$3 trilhões já foram gastos ou empresta-

dos até o momento, a maior parte para o setor financeiro, e, no entanto, não se observam impactos positivos na economia, indicando o fim da recessão. Gastar US\$1,8 trilhão ao ano para prover uma renda necessária diretamente ao povo americano é um preço relativamente baixo a pagar para modificar o rumo da economia.

O Estado do Alasca registra uma experiência bem sucedida de 26 anos, ao pagar um dividendo a todos os seus residentes que ali vivem há um ano ou mais decorrente de suas receitas de petróleo.

Este sistema fez do Alasca o Estado com maior igualdade econômica na nação. Eles aplicaram uma idéia chave de um dos maiores líderes intelectuais da Revolução Americana, Thomas Paine: “O direito de todas as pessoas participarem da riqueza da nação”. A idéia da instituição de uma renda básica está ganhando apoio em muitas nações pelo mundo, como a Alemanha, o Brasil, a África do Sul, a Namíbia, a Irlanda e outras.

Os membros da Rede Americana da Renda Básica (USBIG) e da Rede Mundial da Renda Básica (BIEN), [da qual eu hoje sou co-Presidente de honra], estão disponíveis para se encontrar com a sua equipe econômica para discutir esse tema importante.

Muito obrigado por sua consideração.

Sinceramente.

Assinam a carta todos os membros presentes ao Congresso, inclusive o Sr. Karl Widerquist, a Sr<sup>a</sup> Ingrid van Niekerk e todos os dirigentes, tanto da USBIG quanto da Basic Income Earth Network, a Rede Mundial da Renda Básica.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Jefferson Praia, muito obrigado por sua tolerância, também ao Senador Jayme Campos, que me aguardava pacientemente, e ao Senador Garibaldi Alves. Transmiti a ele que justamente eu estava voltando de Cuba e não pude estar presente na sua eleição para Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Mas aqui pode contar com o meu voto, o meu apoio em tudo aquilo que eu puder fazer para que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Garibaldi Alves, possa ser um excelente Presidente de nossa tão importante Comissão de Assuntos Econômicos. Espero possa colaborar com V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei o mais breve possível, até porque o nosso ilustre e querido Senador ex-Presidente desta Casa Garibaldi Alves vai fazer uso da palavra e, com certeza, nós não podemos, em hipótese alguma, tomar muito tempo, até para ouvir as sábias palavras do ilustre Senador.

Sr. Presidente, toda vez que se planta a semente de uma árvore frondosa, colhe-se posteriormente a sombra de tardes tranquilas. As boas sementes geram raízes fortes, que, por sua vez, alimentam belas e generosas folhagens. Assim é a Campanha da Fraternidade 2009, promovida pela CNBB, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que semeia em nossos corações a idéia da cultura da paz.

Num tempo de angústia e desalento, a missão pastoral da congregação dos prelados brasileiros, que tantos serviços tem prestado para a nossa gente, abre as portas para instigante debate sobre violência e seus efeitos nocivos para a nossa população. Evangelizar, para eles, significa estar em consonância com as preocupações do povo. É responder aos flagelos e aos traumas da nossa sociedade, com orações e ações que minimizem o sofrimento das vítimas do crime e da injustiça.

A Campanha da Fraternidade desta Quaresma discute com profundidade as causas e os efeitos da criminalidade em nosso País. Assim como em outros tempos, quando a Igreja se posicionou politicamente contra os abusos e o autoritarismo do regime de exceção, agora deflagra discussões atuais e importantes sobre temas vitais para o aprimoramento ético da comunidade nacional.

Este ano, a Campanha traz como título “Fraternidade e Segurança Pública” e, como lema central, versículo do livro do profeta Isaías, que ensina: “A paz é o fruto da justiça”.

Santas palavras de Isaías, que indicam a justiça como o caminho para o combate à violência. Não a justiça divina, que é certa e infalível, mas a justiça terrena, que se faz com geração de emprego, criação de oportunidades, direito à mobilidade social e, sobretudo, acesso à educação.

Justiça que se faz com a negação à corrupção e com o reconhecimento das enormes desigualdades regionais de nossa Nação. A CNBB, Sr. Presidente, mais uma vez, cumpre seu papel histórico de instigar o debate, tocando o coração de seus fiéis e, sem receios, colocando o dedo numa das chagas mais dolorosas de nossa geração: a violência, que mata, mutila e propaga a insegurança no seio de nossas famílias.

E é justamente da falta de segurança que nasce o medo, o pior dos sentimentos humanos – medo que se converte em ódio; ódio que leva ao crime e à loucura. Todas essas e muito mais reflexões estão contidas no texto base da Campanha da Fraternidade de 2009.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de cumprimentar o Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Dimas Lara Barbosa, estendendo meus respeitos ao Arcebispo de Cuiabá, Dom Milton dos Santos, pela atualidade e relevância

do tema abordado na Campanha da Fraternidade deste ano. Tenho a convicção de que os bispos brasileiros estão cultivando em terreno fértil, pois o povo brasileiro anseia por tempos de paz, justiça e prosperidade.

De nada adiantam números positivos da macroeconomia se, nas favelas e grotões, nossos irmãos tombam vítimas de bala perdida. De nada adianta falar de um Estado forte se a violência corrói a autoestima de nossa população.

Neste momento de meditação sobre as causas da violência se faz necessária uma tomada de posição do Governo brasileiro quanto à crescente onda de desrespeito à lei praticada pelo MST no interior do País, inclusive com o recente assassinato de quatro seguranças da Fazenda Jabuticaba em Pernambuco.

O Ministério da Justiça e a Polícia Federal devem agir com rigor, afastando qualquer viés ideológico dessa investigação, pois se trata de um crime de morte.

Basta às tais “ondas vermelhas” de violência praticada pelo MST e seus assemelhados. O Brasil não pode conviver com a impunidade, que é a força motriz do crime e da ilicitude.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo, sinceramente, que o enunciado da Campanha da Fraternidade seja a palavra a ser semeada no campo da consciência da nossa gente, e que o irrestrito cumprimento da lei continue sendo o arado que vai consolidar o terreno para a construção de uma cultura de paz em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, falo com muita alegria até porque sou católico e, certamente, a Igreja Católica também tem prestado relevantes serviços ao Brasil, e a Campanha da Fraternidade do ano de 2009 é das mais oportunas, sobretudo quando defende aqui a paz. E o Brasil precisa de paz, sobretudo no campo da segurança, na medida em que, no País, a cada dia que passa, a violência só aumenta. Acho que o Governo tem de tomar como prioridade a questão da segurança pública, no sentido de adotar políticas sociais para que possamos, com certeza, ter um País melhor, um País de mais oportunidade, de mais cidadania e, acima de tudo, com mais emprego e justiça social.

Por isso, tenho certeza de que a Campanha da Fraternidade de 2009 é muito oportuna neste momento.

Para encerrar, Sr. Presidente, com a devida vênia, peço para registrar que o Ministério Público do Estado do Mato Grosso, no dia de amanhã, estará empossando mais alguns promotores públicos. Eu quero declinar os nomes: Élio Américo, Gil Rosa Fechtner, José de Medeiros, Maria Ângela Veras Gadelha Souza, Silvana Corrêa Vianna e Valéria Perassoli Bertholdi, que serão empossados na certeza de que são pessoas que têm muito a contribuir no sentido de promover,

com certeza, ações do Ministério Público em relação, naturalmente, a políticas éticas e, acima de tudo, que façam um bom desempenho na defesa dos interesses do povo mato-grossense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna prestar uma homenagem a um professor de Direito Internacional Privado, a um escritor, homem de letras, cujos 100 anos de existência o Rio Grande do Norte está comemorando.

Estudei com ele no prédio da Ribeira em Natal, na Praça Augusto Severo, perto do Teatro Alberto Maranhão, onde funcionava a Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Norte, antes de ser construído o *campus* universitário e anteriormente à reforma do ensino superior, que transformou as faculdades em cursos. Quem diz isso não sou eu. Quem diz isso é um outro advogado, Ivan Maciel de Andrade.

Como tivemos, como alunos de Edgar Barbosa, a mesma trajetória, estudamos com ele no mesmo curso de Direito, escolhi o seu texto – por sinal um texto dos mais escorregados, dos mais belos – para homenagear Edgard Barbosa em seu centenário.

Diz Ivan Maciel de Andrade, a respeito de Edgard Barbosa:

Tinha grande domínio sobre outros campos do conhecimento que se estendem além do Direito – literatura, história, sociologia, política. Mas Edgard Barbosa era, sobretudo, um literato, no sentido mais qualificado e exigente em que se pode usar essa designação. Quando, após uma aula sobre Direito Constitucional, assistida por uma comissão do MEC, ao receber entusiástico elogio de um professor de outra Universidade, respondeu Edgard Barbosa, com ar irônico: ‘Sou apenas um Dom Quixote do Direito’.

Até quando escrevia, diz Ivan Maciel, sobre matéria jurídica – conheço dele um excelente estudo sobre O princípio do livre convencimento do julgador (ele exercia a magistratura) – seu estilo era sóbrio, elegante, quase que despojado de adjetivação, o mesmo estilo com que escrevia seus artigos para a imprensa e os ensaios literários que resultavam geralmente das palestras que proferia. Embora fosse um professor que transmitia informações atualizadas sobre sua disciplina, suas aulas impressionavam mais pelo brilhantismo da exposição do que pela amplitude e profundidade do conteúdo.

Quase sempre, quando o assunto lhe permitia, enveredava por alusões a obras de ficção, poemas, autores da literatura universal. Nesses momentos, suas aulas se tornavam ainda mais interessantes pelo fato de que o professor ficava mais motivado. Era uma confissão involuntária de que os temas literários constituíam, na verdade, a sua grande paixão intelectual.

Naquela época [diz Ivan Maciel] havia um consenso sobre Edgar Barbosa, de que participavam todos os que gostavam de literatura em nossa cidade (inclusive com endosso integral do mestre Câmara Cascudo, que o convidou para prefaciar o seu livro “Vida breve de Auta de Souza”): Edgar Barbosa era um estilista, somente comparável ao que existia de melhor nos grandes centros literários do nosso País. O seu estilo era contido, era sintético. Dava a impressão de que escrevia de forma torturada, com a preocupação de encontrar as palavras e construções que mais o satisfizessem. Mesmo ao falar de improviso, o ritmo era o de quem refletia e ponderava, antes de expor os seus conceitos e idéias – por sinal, com clareza e precisão de uma elaborada peça escrita. Isso não prejudicava a força de comunicação de suas palestras e de seus textos. Dava-lhes até maior poder de comunicação porque, sem preciosismo ou rebuscamento, fugiam sistematicamente do lugar-comum, do clichê.

Diz ainda o autor desse artigo publicado no jornal Tribuna do Norte de Natal, no Rio Grande do Norte, homenageando o centenário desse escritor potiguar. Ivan Maciel de Andrade diz, ao finalizar o seu artigo:

Certa vez, fui à casa de Edgar Barbosa para receber uns livros que ele resolvera presentear-me. Convidou-me, então, para conversarmos. Iniciada a conversa, chegou o Deputado Federal Djalma Marinho, que morava em uma casa em frente à de Edgar Barbosa. O assunto passou a ser literatura. Djalma Marinho olhou para mim e disse que ia me fazer uma provocação: perguntou-me qual romance que mais me marcara pelas leituras que até então eu fizera. Não hesitei: “A montanha mágica”, de Thomas Mann. Djalma Marinho, afetuosamente, elogiou o meu “gosto literário” [no caso o gosto literário de Ivan Maciel] e comentou, de forma gozadora, que eu devia entender muito das reações psicológicas dos doentes internados num hospital para tratamento da tuberculose. Em seguida, fez um elogio, Sr.

Presidente, a Edgar Barbosa que, me parece, sintetiza, com justiça, tudo o que se pode dizer de melhor a seu respeito: “Edgar é uma das maiores vocações literárias do nosso Estado, que não se realizou plenamente devido ao perfeccionismo”. A essência da avaliação feita por Djalma Marinho continua perfeita, irretocável, definitiva. Edgar Barbosa representa, entre nós, um dos pontos mais altos da difícil arte de escrever – um estilista capaz de rivalizar com os grandes escritores nacionais.

Sr. Presidente, acabo de ler um artigo do também escritor, que se apresenta como advogado, mas na verdade é um escritor. Falo do Dr. Ivan Maciel de Andrade, sobre Edgar Barbosa por ocasião de seu centenário.

A comemoração do centenário desse homem foi muito simples. Compareci a uma missa em ação de graças pelos cem anos e, depois, tivemos um café. Dois ou três prédios públicos do Rio Grande do Norte, principalmente escolas, guardam o nome de José Edgar Barbosa. Foi uma homenagem simples a um homem que viveu na maior simplicidade. Eu o conheci ainda muito jovem e me impressionei justamente por essas qualidades de que fala Ivan Maciel de Andrade. Essas qualidades de escritor, de professor, sua vocação literária. Na verdade, Edgar Barbosa, se não fosse a literatura ou o círculo literário provinciano no qual convivia, se não tivesse realmente se debruçado sobre essas obras ligadas à província, teria se projetado, como disse Ivan Maciel de Andrade, no cenário nacional.

Câmara Cascudo, quase que da sua geração, é hoje celebrado no mundo inteiro. Quem não conhece a obra de Câmara Cascudo, a sua obra como etnógrafo, como historiador, como sociólogo?

Portanto venho falar sobre uma vocação literária do meu Estado, Estado este que, sendo um Estado nordestino, sendo um Estado que até então não se projetava, não deu a Edgar Barbosa a possibilidade de chegar mais longe, mas os seus conterrâneos, aqueles que o conheceram, sabem que ele foi, Sr. Presidente Jefferson Praia, um escritor realmente consagrado.

Eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que faça registrar nos *Anais* do nosso Senado Federal essa peça de Ivan Maciel de Andrade sobre Edgar Barbosa. É a minha homenagem a esse grande escritor que honrou o meu Estado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Sobre Edgar Barbosa

*21/02/2009 - Tribuna do Norte*

**Ivan Maciel de Andrade - Advogado**

Edgar Barbosa foi meu professor de Direito Internacional Privado e, depois, não tenho certeza, de Direito Constitucional. Lá no prédio da Ribeira, na Praça Augusto Severo, perto do teatro Alberto Maranhão, onde funcionava a Faculdade de Direito da UFRN, antes de ser construído o campus universitário e anteriormente à reforma do ensino superior que transformou as faculdades em cursos. Era não apenas um bom professor, dentro dos padrões convencionais. Tinha grande domínio sobre outros campos do conhecimento que se estendem além do Direito – literatura, história, sociologia, política. Mas Edgar Barbosa era, sobretudo, um literato, no sentido mais qualificado e exigente em que se pode usar essa designação. Quando, após uma aula sobre Direito Constitucional, assistida por uma comissão do MEC, ao receber entusiástico elogio de um professor de outra Universidade, respondeu, com ar irônico – “sou apenas um Dom Quixote do Direito”.

Até quando escrevia sobre matéria jurídica – conheço dele um excelente estudo sobre “O princípio do livre convencimento do julgador” (ele exercia a magistratura) – seu estilo era sóbrio, elegante, quase que despojado de adjetivação. O mesmo estilo com que escrevia seus artigos para a imprensa e os ensaios literários que resultavam geralmente das palestras que proferia. Embora fosse um professor que transmitia informações atualizadas sobre sua disciplina,

suas aulas impressionavam mais pelo brilhantismo da exposição do que pela amplitude e profundidade do conteúdo. Quase sempre, quando o assunto lhe permitia, enveredava por alusões a obras de ficção, poemas, autores da literatura universal. Nesses momentos, suas aulas se tornavam ainda mais interessantes, pelo fato de que o professor ficava mais motivado. Era uma confissão involuntária de que os temas literários constituíam, na verdade, a sua grande paixão intelectual.

Naquela época havia um consenso sobre Edgar Barbosa, de que participavam todos os que gostavam de literatura em nossa cidade (com endosso integral do mestre Câmara Cascudo, que o convidou para prefaciar o seu livro “Vida breve de Auta de Souza”): Edgar Barbosa era um estilista somente comparável ao que existia de melhor nos grandes centros literários de nosso país. O seu estilo era contido, sintético. Dava a impressão de que escrevia de forma torturada, com a preocupação de encontrar as palavras e construções que mais o satisfizessem. Mesmo ao falar de improviso, o ritmo era o de quem refletia e ponderava antes de expor os seus conceitos e ideias – por sinal com a clareza e precisão de uma elaborada peça escrita. Isso não prejudicava a força de comunicação de suas palestras e de seus textos. Dava-lhes até maior poder de comunicação porque, sem preciosismo ou rebuscamento, fugiam sistematicamente do lugar-comum, do clichê.

Certa vez, fui à casa de Edgar Barbosa para receber uns livros que ele resolvera me presentear. Convidou-me, então, para conversarmos.

Iniciada a conversa, chegou o deputado federal Djalma Marinho, que morava numa casa em frente à de Edgar Barbosa. O assunto passou a ser literatura. Djalma Marinho olhou para mim e disse que ia me fazer uma provocação: perguntou-me qual o romance que mais me marcara pelas leituras que até então eu fizera. Não hesitei: “A montanha mágica”, de Thomas Mann. Djalma Marinho, afetuosamente, elogiou o meu “gosto literário” e comentou, de forma gozadora, que eu devia entender muito das reações psicológicas dos doentes internados num hospital para tratamento da tuberculose. Em seguida, fez um elogio a Edgar Barbosa que, me parece, sintetiza, com justiça, tudo o que se pode dizer de melhor a seu respeito: “Edgar é uma das maiores vocações literárias do nosso Estado, que não se realizou plenamente devido ao perfeccionismo”. A essência da avaliação feita por Djalma Marinho continua perfeita, irretocável, definitiva. Edgar Barbosa representa, entre nós, um dos pontos mais altos da difícil arte de escrever – um estilista capaz de rivalizar com os grandes escritores nacionais.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Senador Garibaldi, a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

Senador Jayme Campos, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero fazer apenas uma correção: o Dr. Élio Américo, Gil Rosa, José de Medeiros, Maria Ângela Veras Gadelha, Silvana Corrêa Vianna e Valéria Perassoli tomarão posse amanhã, em Mato Grosso, no cargo de Procurador de Justiça daquele Estado.

Se não bastasse isso, o Ministério Público, através do seu Procurador-Geral, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado, estará lançando amanhã também a obra intitulada *Ministério Público no Estado do Mato Grosso: Trajetória histórica*.

Esse é o registro que eu gostaria de fazer a esta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – O Sr. Gerson Camata enviou discurso à Mesa, que será publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, durante décadas, funcionários da hoje extinta Sucam, a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, incorporada em 1990 à Funasa, Fundação Nacional de Saúde, percorreram lugares remotos, de Norte a Sul do imenso território brasileiro. Conhecidos pelo povo como “mata-mosquitos”, eles trabalharam em campanhas de combate e controle de doenças como malária, febre amarela, dengue e leishmaniose.

Para eliminar os vetores dessas endemias, os mata-mosquitos manusearam inseticidas altamente tóxicos – organofosforados como Malathion, organoclorados como BHC e DDT, além de piretróides. Não receberam qualquer orientação sobre o manuseio de produtos tão perigosos, nem equipamentos de que os protegessem de contaminação.

Os antigos guardas da Sucam contam que sua única proteção era um capacete de alumínio. As bombas que continham DDT eram lavadas em rios. Alguns deles relatam que comiam os peixes que morriam devido aos resíduos do inseticida, sem saber que estavam se contaminando ainda mais.

Os macacões de trabalho eram compartilhados com colegas e depois levados para casa, para serem lavados por suas mulheres, que também eram

contaminadas pelo contato freqüente com as roupas. No trabalho, seus alojamentos eram usados também para estocar o DDT, e o baldo empregado na dissolução do inseticida era o mesmo usado para carregar a água de beber.

Esses homens ajudaram a salvar milhares de vidas, mas, depois de manusearem inseticidas durante décadas, comprometeram de maneira irremediável sua saúde. Muitos morreram precocemente, envenenados aos poucos pelos produtos químicos. Outros vivem com seqüelas que exigem tratamento permanente e remédios caros. Estão condenados a uma morte lenta e dolorosa.

O poder de contaminação do DDT é tão grande que há casos de presença do inseticida detectada no organismo de funcionários que se limitavam a manipular as fichas de relatório entregues pelos mata-mosquitos. As conseqüências da contaminação são inúmeras. Podem ser citadas, entre outras, tonturas, dores de cabeça, vômitos, dificuldades respiratórias, convulsões, hipertensão, amnésia, distúrbios nos sistemas nervoso, hormonal e reprodutivo... Alguns estudos sugerem que é cancerígeno.

Tantos são os efeitos nocivos que o uso do DDT foi proibido nos Estados Unidos, por volta dos anos 1970. No Brasil, ele deixou de ser usado na agricultura na década de 1980, e na área da saúde em 1990, mas acredita-se que a Sucam só abandonou seu emprego alguns anos depois. Numa época em que o DDT já estava proibido em praticamente todos os países desenvolvidos, ele ainda fazia parte do arsenal de combate a endemias em nosso país. É claro que pagamos um preço pela demora em banir seu uso.

Nos últimos dias, recebi várias mensagens de funcionários da antiga Sucam, residentes no Interior do Espírito Santo. Eles relatam seu drama e reivindicam o direito a aposentadoria especial, com 25 anos de serviço. Não existem levantamentos sobre a contaminação em território capixaba, mas sei que em outros Estados o problema é grave. No Acre, por exemplo, jornais publicaram reportagens estimando em 114 as mortes de guardas da Sucam provocadas pela contaminação por DDT, de 1994 até hoje. No Sul e Sudeste do Pará, calcula-se que pelo menos 16 mortes foram causadas por contaminação.

Os relatos dos funcionários permitem deduzir que nunca houve preocupação com a capacitação profissional do servidor que lidava com inseticidas, nem com o fornecimento de máscaras, luvas ou qualquer proteção, com a realização de exames periódicos ou com o monitoramento dos resíduos no ambiente e com o armazenamento adequado dos produtos.

O governo federal deve a esses servidores, como reparação parcial pelo descaso de que foram vítimas durante tanto tempo, assistência médica especializada, com tratamento clínico-hospitalar gratuito e vitalício, e direito a aposentadoria especial.

Quem serviu ao povo com dedicação, exercendo seu ofício em condições desfavoráveis e muitas vezes em ambientes hostis, não merece ser abandonado à própria sorte, sem o mínimo amparo. A aposentadoria especial e o tratamento das doenças que contraíram devido ao seu trabalho são direitos inegáveis dos guardas da Sucam.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Não havendo mais oradores inscritos, encerro a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)*

#### **ATO DA MESA Nº 1, DE 2009**

##### **Institui a Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico.**

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico, com o objetivo de promover o uso intensivo e continuamente atualizado das tecnologias da informação para:

I – garantir acesso integral, em formato eletrônico, aos documentos e registros do Processo Legislativo, em tempo devido e em caráter permanente;

II – propiciar a produção e circulação dos documentos do Processo Legislativo em formato eletrônico, preenchidos requisitos técnicos de autenticidade, autoria e integridade.

Art. 2º O Processo Legislativo Eletrônico é o conjunto das atividades, amparadas por uma infra-estrutura de tecnologias da informação, voltadas para o exercício da função legislativa do Senado Federal.

Parágrafo único. As finalidades do Processo Legislativo Eletrônico são:

I – prover informações de alta qualidade e fácil acesso sobre os documentos produzidos ao longo do Processo Legislativo e sobre o registro das atividades realizadas no exercício da função legislativa do Senado Federal;

II – promover crescente utilização e acesso a documentos e registros do Processo Legislativo em meio eletrônico.

Art. 3º A Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico se fundamenta nos seguintes princípios:

I – Transparência – dar conhecimento, de maneira completa e autorizada, no momento oportuno, dos documentos e registros do Processo Legislativo;

II – Acessibilidade – promover amplo acesso aos documentos e registros do Processo Legislativo;

III – Eficiência e eficácia – fazer o melhor uso dos recursos disponíveis para, com o menor custo, produzir e dar acesso aos documentos e registros do Processo Legislativo;

IV – Integração – coordenar as etapas de produção dos documentos e registros do Processo Legislativo;

V – Auditabilidade – permitir a verificação das operações de sistemas e do armazenamento das informações do Processo Legislativo;

VI – Colaboração – estabelecer parcerias entre setores do Senado Federal e Órgãos da Administração Pública que utilizam os documentos e registros do Processo Legislativo ou produzem informações correlatas.

Art. 4º O Processo Legislativo Eletrônico compreende ferramentas e soluções tecnológicas para:

I – gerenciamento e controle do registro da informação do Processo Legislativo;

II – produção e circulação de documentos do Processo Legislativo em meio eletrônico, com garantias técnicas de segurança e autenticidade;

III – suporte aos processos de trabalho do registro da informação do Processo Legislativo;

IV – pesquisa e portais de informação do Processo Legislativo;

V – integração de documentos e registros do Processo Legislativo com os de áudio e vídeo de sessões e reuniões plenárias, debates e audiências.

Parágrafo único. O desenvolvimento das ferramentas e soluções tecnológicas a que se refere o **caput** deve privilegiar o uso de padrões abertos para a estruturação de documentos, com ênfase na linguagem XML (eXtensible Markup Language).

Art. 5º A Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico deve considerar os seguintes elementos:

I – recursos humanos em número suficiente e qualificação adequada ao desempenho de suas tarefas;

II – espaço físico adequado às atividades desenvolvidas e ao público atendido, de acordo com a necessidade de interação dos órgãos com os parlamentares e com os cidadãos;

III – processos de trabalho integrados aos recursos tecnológicos de forma a oferecer informação com alta qualidade e em tempo devido;

IV – aplicação intensiva e efetiva de tecnologias da informação continuamente atualizadas;

V – aprimoramento contínuo da comunicação e do intercâmbio de informações entre os setores envolvidos no Processo Legislativo.

Art. 6º A Secretaria-Geral da Mesa cabe zelar pela aplicação da Política de Gestão do Processo Legisla-

tivo Eletrônico, sendo responsável pela implantação, a coordenação, o gerenciamento e a normatização do Processo Legislativo Eletrônico.

Parágrafo único. Para desempenho das competências relacionadas no **caput**, a Secretaria-Geral da Mesa constituirá, por Ato de seu titular, o Núcleo de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico.

Art. 7º A Secretaria Especial de Informática – Prodasen atuará de modo colaborativo com a Secretaria-Geral da Mesa na adoção das medidas necessárias para atender às demandas de desenvolvimento de soluções de tecnologias de informação específicas e suporte para sustentação da Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico.

Art. 8º As modificações de procedimentos decorrentes da aplicação do Processo Legislativo Eletrônico serão incorporadas, conforme sua abrangência, ao Regimento Interno, às normas regulamentares ou aos manuais orientações técnicas pertinentes.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 5 de março de 2009.

*Luiz Fernando*  
*Luiz Fernando*  
*Miriam*  
*Fátima Souza (mãe Santa)*  
*Liana Borges*  
*Patricia Saboga*

## Agenda do Presidente José Sarney

### 05/03/2009

### quinta-feira

**Aniversários:** Governador Roberto Requião, Governador José Wellington Barroso Araújo Dias

- 11:00**      **Preside a reunião da Mesa Diretora**  
Sala de Autoridades
- 12:00**      **Recebe Franklin Feder, presidente da ALCOA Brasil**  
Presidência
- 13:00**      **Participa de almoço oferecido por Vincent Defourny, Representante da UNESCO, em homenagem à Sra. Lily Marinho e demais agraciadas, por ocasião da entrega do Prêmio Bertha Lutz**  
SHIS QI 11, cj. 11, cs. 13
- 15:00**      **Recebe Gabrielle Galateri, Presidente da Telecom Itália**  
Presidência
- 16:00**      **Ordem do Dia**  
Plenário

Março de 2009

d	s	t	q	q	s	s
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4

Abril de 2009

d	s	t	q	q	s	s
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	1	2

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)  
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(8)</sup>  
**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007

**Designação:** 05/06/2007

**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final prorrogado:** 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) <sup>(14)</sup>	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) <sup>(11)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(13)</sup>	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(3,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) <sup>(2,12,17)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (AM) <sup>(16)</sup>	
<b>PDT/PSOL <sup>(10)</sup></b>	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3311-3514

**Fax:** 3311-1176

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Prazo prorrogado:** 13/03/2008

**Prazo final prorrogado:** 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

### Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).

\*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

\*\*. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

### 3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
	1.
	2.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1.
	2.
<b>PTB</b>	
	1.
<b>PDT</b>	

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros: 6**

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Gerson Camata

**Leitura:** 05/03/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo final prorrogado:** 30/04/2009

---

#### TITULARES

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

**Notas:**

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3311-3511

**Fax:** 3311-1176

**E-mail:** ems@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

**Número de membros:** 9

**COORDENADOR:** Hamilton Carvalhido

**RELATOR-GERAL:** Eugenio Pacelli de Oliveira

**Leitura:** 25/03/2008

**Designação:** 01/07/2008

**Prazo final:** 20/02/2009

**Prazo final prorrogado:** 02/09/2009

---

### MEMBROS

---

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

---

### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro

**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro

**Leitura:** 25/03/2008

**Instalação:** 10/04/2008

**Prazo final:** 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello  
**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini

**Leitura:** 02/07/2008  
**Designação:** 26/08/2008  
**Instalação:** 27/08/2008  
**Prazo final:** 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

---

**5) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA  
EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)  
(publicado no DSF de 14.02.2009)

**Número de membros: 5**

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles

**Leitura:** 16/02/2009  
**Instalação:** 03/03/2009

---

**TITULARES**

---

Senador Pedro Simon (PMDB)

---

Senador Francisco Dornelles (PP)

---

Senador Marco Maciel (DEM)

---

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

---

Senador Aloizio Mercadante (PT)

---

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 3303.4638

**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (6)</b>	
Eduardo Suplicy (PT) (37)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (28)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (41)
Aloizio Mercadante (PT) (34)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tiã Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (31)
Marcelo Crivella (PRB) (38)	5. Flávio Arns (PT) (39)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	6. Expedito Júnior (PR) (4,40)
César Borges (PR) (33)	7. João Ribeiro (PR) (32)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (53,61)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,58)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (57,65)	2. Gilvam Borges (PMDB) (59,68)
Gerson Camata (PMDB) (62,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,56)
Valdir Raupp (PMDB) (54)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,56)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,60,66)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,67,70)
Pedro Simon (PMDB) (64,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,56)
VAGO (63)	7. VAGO (63)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,42)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (19,22)
Sérgio Guerra (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Papaléo Paes (PSDB) (26)
<b>PTB (7)</b>	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

<b>PDT</b>	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

**Notas:**

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
34. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
39. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
41. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
55. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
65. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
66. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (3)</b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
<b>PDT PSDB PMDB (1)</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho  
**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516  
**Fax:** 3311-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

**Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
VAGO <sup>(5)</sup>	2. Ideli Salvatti (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>	1. João Tenório (PSDB) <sup>(2)</sup>
Osmar Dias (PDT) <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

5. Vago em 17.02.09 em virtude de o Senador não pertencer mais à Comissão.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

#### 1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

**Finalidade:** Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO <sup>(2)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(3,4)</sup>	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. VAGO <sup>(5)</sup>
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)
4. A Senadora Kátia Abreu retornou ao mandato em 29.10.2008. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho  
**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516  
**Fax:** 3311-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (5)</b>	
Flávio Arns (PT) (3,18,32)	1. Fátima Cleide (PT) (26)
Augusto Botelho (PT) (30)	2. César Borges (PR) (33)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (27)
Marcelo Crivella (PRB) (29)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (35)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,34)
Tião Viana (PT) (31)	6. VAGO (31)
Marina Silva (PT) (31,58)	7. VAGO (31)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (49)	1. Lobão Filho (PMDB) (50)
Gilvam Borges (PMDB) (9,53)	2. Romero Jucá (PMDB) (48)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (52)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (54)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (55)
Mão Santa (PMDB) (57)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (51)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM) (46)	1. Heráclito Fortes (DEM) (43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Morais (DEM) (12,15,45)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,40)
Raimundo Colombo (DEM) (41)	4. José Agripino (DEM) (4,44)
Lúcia Vânia (PSDB) (22,42)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (23)
Marisa Serrano (PSDB) (20)	6. João Tenório (PSDB) (25)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (24,38)
<b>PTB (7)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (8,11,59)	1. VAGO (14,16)
<b>PDT</b>	
João Durval (17,47)	1. VAGO (19)

**Notas:**

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
28. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
29. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
30. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
41. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
42. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.

43. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
45. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
46. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA****Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****PRESIDENTE: VAGO****VICE-PRESIDENTE: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
<b>Maioria (PMDB, PP) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO**

**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
<b>Majoria (PMDB, PP) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE****Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Flávio Arns (PT)	2.
<b>Maioria (PMDB, PP) e PDT</b>	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Papaléo Paes (PSDB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (6)</b>	
Serys Slhessarenko (PT) (35)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,37)
Aloizio Mercadante (PT) (10,33)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,34)
Eduardo Suplicy (PT) (35)	3. Marcelo Crivella (PRB) (31)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (36)	4. Marina Silva (PT) (16,17,38)
Ideli Salvatti (PT) (35)	5. César Borges (PR) (39,41)
Exedito Júnior (PR) (30,41)	6. Paulo Paim (PT) (19,32)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (60,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,67)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (54,63)
Gilvam Borges (PMDB) (62,67)	3. Renan Calheiros (PMDB) (59,69)
Francisco Dornelles (PP) (56,67)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (5,65)
Valter Pereira (PMDB) (3,67)	5. Valdir Raupp (PMDB) (42,55,68)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,57,66)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,67)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (52)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (51)
Jayme Campos (DEM) (40)	3. Raimundo Colombo (DEM) (45)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Arthur Virgílio (PSDB) (26)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (25)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (26)	8. Mário Couto (PSDB) (28)
Tasso Jereissati (PSDB) (26)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (27)
<b>PTB (7)</b>	
Romeu Tuma (50)	1. Gim Argello (43)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias (11,13,23)	1. Patrícia Saboya (12,22,53)

**Notas:**

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
12. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
27. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
28. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.

39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (3)</b>	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,34)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (37)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,46,65)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. VAGO (35)
Marina Silva (PT) (38)	6. VAGO (35)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (35)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (61)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (8,16,55)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB) (61)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (54)	4. Neuto De Conto (PMDB) (57)
Gerson Camata (PMDB) (53)	5. Valdir Raupp (PMDB) (58)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,56)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63)
VAGO (60,64)	7. Lobão Filho (PMDB) (59)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) (4,47)	1. Gilberto Goellner (DEM) (40)
Marco Maciel (DEM) (51)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,43)	3. Jayme Campos (DEM) (50)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Morais (DEM) (41)
José Agripino (DEM) (13,52)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,39)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,48)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Eduardo Azeredo (PSDB) (29)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi (7,45)	1. João Vicente Claudino (45)
Romeu Tuma (45)	2. Mozarildo Cavalcanti (45)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

**Notas:**

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
35. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
46. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
65. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (2)</b>	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlina (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
<b>PDT</b>	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO  
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (2)</b>	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
<b>PTB</b>	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

**Notas:**

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

**Finalidade:** Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO <sup>(4)</sup>	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO <sup>(3)</sup>	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS****Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (2)</b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho****Telefone(s): 3311-3935****Fax: 3311-1060****E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

**Finalidade:** Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Marina Silva (PT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

**Notas:**

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

#### 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (6)</b>	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Shessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,25)
Magno Malta (PR) (2,23)	4. VAGO (24)
José Nery (PSOL) (21)	5. VAGO (24)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (37)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (36)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
VAGO (33,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (40)
Gilvam Borges (PMDB) (42)	4. Mão Santa (PMDB) (41)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,35)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (34)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM) (3,31)	1. Heráclito Fortes (DEM) (28)
Rosalba Ciarlini (DEM) (26)	2. Jayme Campos (DEM) (27)
Eliseu Resende (DEM) (4,30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
Gilberto Goellner (DEM) (8)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. Lúcia Vânia (PSDB) (16)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
<b>PTB (7)</b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

**Notas:**

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
26. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
31. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1,5)</sup>	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**  
**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (3)</b>	
VAGO (6)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) (2)	2. VAGO (6)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (6)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1,5)	1. VAGO (4)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
6. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER****Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****PRESIDENTE: VAGO****VICE-PRESIDENTE: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
VAGO <sup>(5)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shlessarenko (PT)	2. VAGO <sup>(2,5)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(3,4)</sup>	1. VAGO <sup>(1)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
3. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) <sup>(41)</sup>	1. Flávio Arns (PT) <sup>(39,70)</sup>
Renato Casagrande (PSB) <sup>(45)</sup>	2. Marina Silva (PT) <sup>(43)</sup>
João Ribeiro (PR) <sup>(42,68)</sup>	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(46)</sup>
João Pedro (PT) <sup>(38)</sup>	4. Magno Malta (PR) <sup>(47)</sup>
Tião Viana (PT) <sup>(44,55,66)</sup>	5. Augusto Botelho (PT) <sup>(22,40,54,69)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) <sup>(1)</sup>	1. Almeida Lima (PMDB) <sup>(5,64)</sup>
Francisco Dornelles (PP) <sup>(61)</sup>	2. Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(6)</sup>
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(62)</sup>	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) <sup>(2)</sup>
VAGO <sup>(3,67)</sup>	4. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(19,24,65)</sup>
Paulo Duque (PMDB) <sup>(4)</sup>	5. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(10,21,63)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Efraim Moraes (DEM) <sup>(49)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(11,50)</sup>
Demóstenes Torres (DEM) <sup>(58)</sup>	2. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(7,51)</sup>
Marco Maciel (DEM) <sup>(18,29,57)</sup>	3. José Agripino (DEM) <sup>(23,27,56)</sup>
Heráclito Fortes (DEM) <sup>(8,52)</sup>	4. Kátia Abreu (DEM) <sup>(53)</sup>
João Tenório (PSDB) <sup>(35,71)</sup>	5. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(34)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB) <sup>(35)</sup>	6. Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(17,33,72)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(37)</sup>	7. Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(36)</sup>
<b>PTB <sup>(12)</sup></b>	
Fernando Collor <sup>(13,14,15,16,25,26,28,30,48)</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti <sup>(48)</sup>
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya <sup>(32,60)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(20,31,59)</sup>

**Notas:**

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
34. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
35. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
43. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
46. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
47. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (2)</b>	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. VAGO (6)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valdir Raupp (PMDB) (1,5)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) (3,4)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (6)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO (6)	1. Cristovam Buarque

### Notas:

1. Vago em razão da substituição do Senador Valdir Raupp pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 22.08.2007 (Of. N° 362/2007-GLPMDB).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
4. Em 07.10.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (Of. n° 174/2008-CRE).
5. Em 25.11.2008, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. n° 188/2008-CRE).
6. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO**

**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (2)</b>	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1,4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(5)</sup>	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT) <sup>(20)</sup>	1. Marina Silva (PT) <sup>(26)</sup>
Paulo Paim (PT) <sup>(20,30)</sup>	2. Delcídio Amaral (PT) <sup>(25,30)</sup>
Ideli Salvatti (PT) <sup>(20)</sup>	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(17)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(21)</sup>	4. Expedito Júnior (PR) <sup>(23)</sup>
Fátima Cleide (PT) <sup>(18)</sup>	5. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(22)</sup>
João Ribeiro (PR) <sup>(24)</sup>	6. João Pedro (PT) <sup>(19)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Almeida Lima (PMDB) <sup>(53)</sup>	1. Neuto De Conto (PMDB) <sup>(4,7,52)</sup>
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(43)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB) <sup>(31,45)</sup>
Paulo Duque (PMDB) <sup>(51)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB) <sup>(9,11,12,49)</sup>
Mão Santa (PMDB) <sup>(6,10,46)</sup>	4. Valter Pereira (PMDB) <sup>(50)</sup>
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(47)</sup>	5. Francisco Dornelles (PP) <sup>(54)</sup>
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) <sup>(44)</sup>	6. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(48)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) <sup>(35)</sup>	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) <sup>(29)</sup>
Eliseu Resende (DEM) <sup>(28)</sup>	2. Efraim Morais (DEM) <sup>(32)</sup>
Heráclito Fortes (DEM) <sup>(37)</sup>	3. Adelmir Santana (DEM) <sup>(34)</sup>
Jayne Campos (DEM) <sup>(38)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(1)</sup>
Kátia Abreu (DEM) <sup>(8,36)</sup>	5. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(2,27)</sup>
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(41)</sup>	6. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(16)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(42)</sup>	7. João Tenório (PSDB) <sup>(14)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(16)</sup>	8. Mário Couto (PSDB) <sup>(16)</sup>
Marconi Perillo (PSDB) <sup>(40)</sup>	9. Sérgio Guerra (PSDB) <sup>(15)</sup>
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Fernando Collor <sup>(33)</sup>	1. Gim Argello <sup>(33)</sup>
<b>PDT</b>	
João Durval <sup>(13)</sup>	1. Osmar Dias <sup>(39)</sup>

**Notas:**

1. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
8. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
11. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
12. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
13. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
17. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
20. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Silhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
22. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
27. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
30. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
31. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
32. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calhao

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calhao

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calhao

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (3)</b>	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Shessarenko (PT) (2,25)	2. VAGO (24)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. VAGO (24)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) (31,48)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (42)
Valter Pereira (PMDB) (1,47)	2. Pedro Simon (PMDB) (43)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,41)	3. Valdir Raupp (PMDB) (45)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. VAGO (44,49)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
José Agripino (DEM) (33)	1. Gilberto Goellner (DEM) (34)
Marco Maciel (DEM) (30)	2. Jayme Campos (DEM) (32)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,35)
Adelmir Santana (DEM) (38)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,36)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
<b>PTB (5)</b>	
Gim Argello (37)	1. Mozarildo Cavalcanti (37)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
31. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

**Telefone(s):** 3311-4282

**Fax:** 3311-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT) <sup>(21)</sup>	1. Paulo Paim (PT) <sup>(21)</sup>
João Pedro (PT) <sup>(20)</sup>	2. Fátima Cleide (PT) <sup>(4,6,18)</sup>
Augusto Botelho (PT) <sup>(19,31,49)</sup>	3. Expedito Júnior (PR) <sup>(17)</sup>
Magno Malta (PR) <sup>(22)</sup>	4. VAGO <sup>(23)</sup>
<b>Majoria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(2,11,36,40)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(39,45)</sup>
Neuto De Conto (PMDB) <sup>(43,46)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(35,38)</sup>
Gerson Camata (PMDB) <sup>(42,48)</sup>	3. Renan Calheiros (PMDB) <sup>(34,37)</sup>
Valter Pereira (PMDB) <sup>(41,50)</sup>	4. Paulo Duque (PMDB) <sup>(44,47)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) <sup>(27)</sup>	1. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(3,30)</sup>
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(26)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM) <sup>(32)</sup>
Kátia Abreu (DEM) <sup>(25)</sup>	3. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(7,28)</sup>
Jayme Campos (DEM) <sup>(8,10,33)</sup>	4. José Agripino (DEM) <sup>(29)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(16)</sup>	5. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(13)</sup>
Mário Couto (PSDB) <sup>(14)</sup>	6. João Tenório (PSDB) <sup>(12)</sup>
Marisa Serrano (PSDB) <sup>(12)</sup>	7. Marconi Perillo (PSDB) <sup>(15)</sup>
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Romeu Tuma <sup>(9,24)</sup>	1. Gim Argello <sup>(24)</sup>
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. n° 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. n° 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.n° 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Maltaé designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
VAGO <sup>(4)</sup>	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(3)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) (4)</b>	
Marcelo Crivella (PRB) (18)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (18)
Magno Malta (PR) (21)	3. VAGO (19)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,40)	4. VAGO (19)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	1. Valter Pereira (PMDB) (39)
Lobão Filho (PMDB) (37)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Valdir Raupp (PMDB) (8,9,33)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (34)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (41)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Demóstenes Torres (DEM) (3,30)	2. Eliseu Resende (DEM) (26)
José Agripino (DEM) (6,12,25)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (28)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,27)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,27)	6. Marisa Serrano (PSDB) (15)
Papaléo Paes (PSDB) (16)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (11,14)
<b>PTB (5)</b>	
Sérgio Zambiasi (24)	1. Fernando Collor (24)
<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (13,31)	1. Cristovam Buarque (32)

**Notas:**

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
28. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
34. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
41. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA****Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****PRESIDENTE: VAGO****VICE-PRESIDENTE: VAGO**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira****Telefone(s): 3311-1120****Fax: 3311-2025****E-mail: scomcct@senado.gov.br**

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS****Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
VAGO <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2,5)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO**  
**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução nº 17, de 1993)**

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) <sup>(1)</sup>	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 17/10/2007

**Notas:**

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260  
**E-mail:**scop@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO**  
**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Demóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup>	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>	PTB

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** 3311-5255 **Fax:** 3311-5260  
**E-mail:** scop@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) <sup>(6)</sup>	2. Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(5)</sup>
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) <sup>(2)</sup>
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) <sup>(7)</sup>	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. VAGO <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO <sup>(11)</sup>
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) <sup>(12)</sup>
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>
Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(10)</sup>	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(13)</sup>	1.
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Romeu Tuma (PTB/SP) <sup>(8)</sup>	

**Atualização:** 18/02/2009

**Notas:**

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Shessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
5. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
9. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
10. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
11. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
12. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
13. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.
14. Em virtude de renúncia ao mandato do Senador José Maranhão em 18.02.2009.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

**2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB**

VAGO

**DEM**

Marco Maciel (PE)

**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PT**Fátima Cleide (RO) <sup>(1)</sup>**PTB**

Mozarildo Cavalcanti (RR)

**PR**

Expedito Júnior (RO)

**PDT**

Patrícia Saboya (CE)

**PSB**

Renato Casagrande (ES)

**PC DO B**

Inácio Arruda (CE)

**PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

**PP****PSOL**

José Nery (PA)

**Atualização:** 12/02/2009**Notas:**

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

#### MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

##### PRESIDENTE

Deputado Michel Temer (PMDB-SP)

##### 1º VICE-PRESIDENTE

Deputado Marco Maia (PT-RS)

##### 2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Edmar Moreira (DEM-MG)

##### 1º SECRETÁRIO

Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)

##### 2º SECRETÁRIO

Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)

##### 3º SECRETÁRIO

Deputado Odair Cunha (PT-MG)

##### 4º SECRETÁRIO

Deputado Nelson Markezelli (PTB-SP)

##### LÍDER DA MAIORIA

Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)

##### LÍDER DA MINORIA

Deputado Waldir Neves (PSDB-MS)

##### PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)

##### PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)

#### MESA DO SENADO FEDERAL

##### PRESIDENTE

Senador José Sarney (PMDB-AP)

##### 1º VICE-PRESIDENTE

Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

##### 2º VICE-PRESIDENTE

Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

##### 1º SECRETÁRIO

Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

##### 2º SECRETÁRIO

Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)

##### 3º SECRETÁRIO

Senador Mão Santa (PMDB-PI)

##### 4º SECRETÁRIO

Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

##### LÍDER DA MAIORIA

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

##### LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA

Senador Mário Couto (PSDB-PA)

##### PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

##### PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 04.03.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

## CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>2</sup>**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

---

<sup>2</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

# REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

## COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)  
Vice-Presidente: Deputado George Hilton<sup>2</sup> (PP-MG)  
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz<sup>2</sup> (PSDB – RS)

## SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maioria (PMDB)</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>DEM</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO <sup>6</sup> (DEM/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS <sup>4</sup> (PDT/PR)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY <sup>8</sup> (PSOL/PA)

## DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) <sup>10</sup>	1. MOACIR MICHELETTO <sup>7</sup> (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. (VAGO) <sup>11</sup>
<b>PSDB/DEM/PPS</b>	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO <sup>5</sup> (PPS/RJ)
GERALDO THADEU <sup>9</sup> (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO <sup>3</sup> (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO <sup>1</sup> (PP/SP)
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 20.02.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

<sup>1</sup> Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

<sup>2</sup> Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

<sup>3</sup> Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

<sup>4</sup> Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

<sup>5</sup> Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

<sup>6</sup> O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

<sup>7</sup> Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/Inº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

<sup>8</sup> Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

<sup>9</sup> Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

<sup>10</sup> Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/Inº 12, de 28.01.2009.

<sup>11</sup> Tendo em vista que o Deputado Valdir Colatto assumiu a vaga de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009.

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> WALDIR NEVES PSDB-MS	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b> MÁRIO COUTO PSDB-PA
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> MARCONDES GADELHA PSB-PB	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 04.03.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DE ASSINATURA**

**SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

**ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

**NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	<b>R\$ 0,50</b>
Porte Avulso	<b>R\$ 3,70</b>

**ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG – 020055</b>	<b>GESTÃO – 00001</b>
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

**Contato internet: 3311-4107**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF  
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



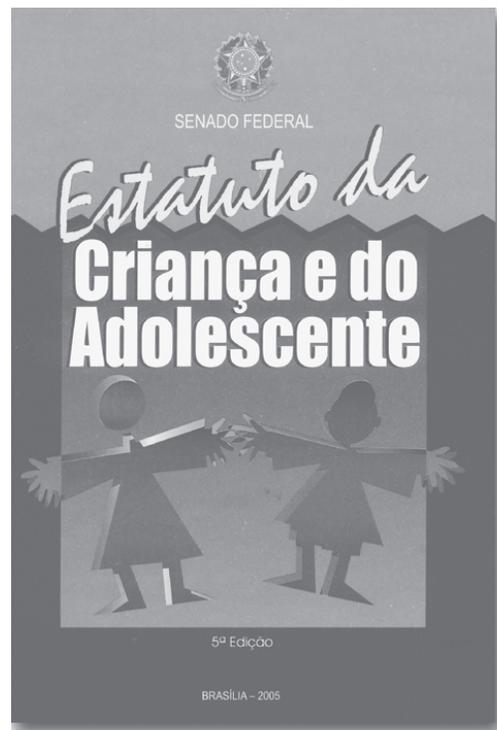
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

**Conheça nosso catálogo na Internet**

**[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)**



## **Para adquirir essa ou outra publicação:**

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



**EDIÇÃO DE HOJE: 264 PÁGINAS**